

10945
10950K-4
1096516-
11009/14
27 2767
2783

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 130

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 reis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não foram comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934 (R.)
- Decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934 (R.)
- Decreto n. 24.318, de 1 de junho de 1934.
- Decreto n. 24.323, de 1 de junho de 1934.
- Decreto n. 24.327, de 4 de junho de 1934.
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4 de junho.

Ministério da Guerra — Decretos, de 1 de março e 26 de abril.
Ministério da Agricultura — Decretos de 29 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

- Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, do Conselho Nacional de Educação, da Superintendência do Ensino Comercial e da Inspetoria de Águas e Esgotos.
- Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente e do Pessoal, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
- Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
- Ministério da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
- Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Expediente e Contabilidade, do Ensino Agrícola e do Serviço de Caça e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Animal.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.
- Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parques comerciais — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.174 — DE 25 DE ABRIL DE 1934

RETIFICAÇÃO

O decreto que regula o abono de vencimentos aos funcionários públicos civis da União, da data da aposentadoria à da expedição do título de inatividade, tem o número acima, e não o que consta da publicação do mesmo decreto no *Diário Oficial* de 5 do corrente.

DECRETO N. 24.193 — DE 3 DE MAIO DE 1934

Regula a indústria da fiação do ouro aluvionar em todo o território da República e estende às cinzas de ourivesarias, revigorando a proibição de exportação contida do art. 56 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e o comércio de pedras preciosas

RETIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto, feita no *Diário Oficial* de 4 de junho corrente, atenda-se as seguintes retificações, de acordo com o original:

Onde se lê, no § 2º do art. 1º,....pedras preciosas dos rios ou córregos e chapadas, com instalações passageiras e aparelhos simples, leia-se:.... pedras preciosas dos rios ou córregos e chapadas, com instalações provisórias e aparelhos simples.

Onde se lê, nos Trabalhos de falscação e garimpagem, art. 1º:.... trabalhar conjuntamente com outros e usar instalações passageiras..., leia-se:.... trabalhar conjuntamente com outros e usar instalações provisórias...

Onde se lê, no § 2º, art. 4º... e aparelhagens apreendidos nos termos..., leia-se:.... e aparelhagens apreendidos nos termos...

Onde se lê, no § 3º, art. 8º..., lançará nele e sua nota de conferência..., lia-se:.... lançará nele a sua nota de conferência...

No modelo n. 1, onde se lê: Número de Matrículas de Faiscadores, leia-se: Livro de Matrícula de Faiscadores.

DECRETO N. 24.318 — DE 1 DE JUNHO DE 1934

Dispõe sobre adicionais ao imposto de consumo de aguardente; esclarece e modifica o decreto n. 23.664 de 29 de dezembro de 1933

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º. Ficam suprimidos, sobre o imposto de consumo da aguardente de produção nacional, os adicionais de que tratam os arts. 8º, do decreto n. 22.789, de 29 de dezembro de 1932, e 57 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Art. 2º. O decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, é mantido com os esclarecimentos e modificações que se seguem:

a) a isenção de impostos e taxas federais, estaduais e municipais, de que trata o art. 2º, alcança todo o álcool de produção nacional que for consumido como carburante de motores de explosão, desnatado com 5 % de gasolina, bem como as misturas carburantes que contenham, pelo menos, 10 % de álcool anidro ou 50 % de álcool hidratado de teor superior a 92° G. L., a 15° C.;

b) fica ampliada para quatro dias a tolerância de 43 horas concedida, no art. 9º, aos comerciantes varejistas, para engarrafamento e selagem da aguardente que receberem acompanhada de selo;

c) redija-se da seguinte forma o § 1º do art. 14:

Quando fôr apreendida a mercadoria sem o pagamento de imposto, a prisão de quem a detiver, condutor ou comerciante, será imediatamente efetuada, valendo o auto de infração como flagrante, dele se extraindo cópia para ser apresentada a autoridade competente, nas 24 horas que se seguirem à sua lavratura.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, devendo o seu texto ser transmitido telegraficamente às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.323 — DE 1 DE JUNHO DE 1934

Revigora para dois exercícios, o crédito especial de 8.000:000\$, aberto ao Ministério da Fazenda pelo decreto n. 22.844, de 21 de junho de 1933

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que pelo decreto n. 22.844, de 21 de junho de 1933 foi aberto ao Ministério da Fazenda um crédito especial de oito mil contos de réis (8.000:000\$000), para ocorrer às despesas com a construção do edificio destinado à Escola Naval;

Considerando que o aludido crédito, sem que houvesse sido utilizado, perdeu a vigência a 31 de março próximo findo;

Considerando ainda que é de toda a necessidade a construção do referido edificio;

Decreta:

Art. 1º. Fica revigorado, com vigência para dois exercícios, o crédito especial de oito mil contos de réis (8.000:000\$), aberto ao Ministério da Fazenda pelo decreto n. 22.844, de 21

de junho de 1933, afim de ocorrer às despesas com a construção do edificio destinado à Escola Naval.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.327 — DE 4 DE JUNHO DE 1934

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 330:000\$000 para cumprimento do disposto no art. 1º alínea d, do decreto n. 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931, e art. 1º do decreto n. 21.152, de 14 de março de 1932

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 330:000\$000 para atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes do cumprimento do disposto no art. 1º, alínea d, do decreto n. 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931, e art. 1º do decreto n. 21.152, de 14 de março de 1932.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 4 do corrente foram transferidos: Luiz Couto Rodrigues do lugar de escrevente juramentado do escritório do Juízo da Oitava Pretoria Criminal para o da Terceira Pretoria Criminal do Distrito Federal; e desta para aquela o escrevente Manuel Martins Ferreira.

Por outros da mesma data foram nomeados: Antônio de Alencar Figueiredo, José Batista Dunga e Antônio Arruda Alencar para os lugares, respectivamente, de 1º, 2º e 3º suplentes do substituto do juiz federal no município de Conceição, na seção da Paraíba, por tempo de 4 anos, na forma da lei; Vicente Durante para o lugar de escrevente juramentado do tabelião do 7º Ofício de Notas do Distrito Federal; o bacharel Ulisses Moura Tubino, Camilo Cunha da Rosa e Vicente Balaguer Valor para os lugares, respectivamente, de 1º, 2º e 3º suplentes do substituto do juiz federal no município de Quaraí, na seção do Rio Grande do Sul, por tempo de 4 anos;

Também por decreto de 4 do corrente foi exonerado, a pedido, Pedro Luiz Caetano da Silva do lugar de escrevente juramentado extranumerário do escritório da Terceira Pretoria Criminal do Distrito Federal.

Ainda por decretos de 4 do corrente foram comutadas: para 20 anos de prisão, a pena de 30 anos de prisão celular a que foi condenado Vicente Ferreira da Silva, pelo Supremo Tribunal Militar; para dezesseis anos e meio a pena de vinte e um anos de prisão celular a que foi condenado Gregório Alves pelas justicas do Estado do Rio Grande do Sul; e para 3 anos e meio de prisão a pena de cinco de prisão celular a que foi condenado Alvaro Francisco de Oliveira pelas justicas do Estado do Rio Grande do Sul.

Por outro da mesma data foi indultado o sentenciado Felix Maria Fernandes, á vista do parecer do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, do resto da pena de seis anos de prisão celular a que foi condenado pelas justicas daquele Estado.

Por decreto de 5 do corrente mês foram indultados os sentenciados Hélio Gracie, Carlos Gracie e George Gracie dos restos das penas a que foram condenados, em grau de ape-

lação, por acórdão da Segunda Câmara da Corte de Apelação do Distrito Federal, os dois primeiros no grau sub-médio do art. 304, parágrafo único, e o terceiro, nesse mesmo dispositivo combinado com o art. 21, parágrafo 1º da Consolidação das Leis Penais.

Por decretos de 4 do corrente mês:

Foi nomeado o 2º fiscal da Inspetoria da Polícia Marítima da Polícia Civil do Distrito Federal, Antônio Coelho da Costa Guedes, para exercer o cargo de 1º fiscal da mesma Inspetoria.

Foi nomeado o Dr. Gil de Avarenga para exercer, interinamente, e a partir de 18 de maio findo, as funções de 1º tenente médico da Polícia Militar do Distrito Federal;

Foram aposentados na Polícia Civil do Distrito Federal, com os vencimentos a que tiverem direito, o comissário inspetor Silvino Antônio Batista e o guarda civil de 1ª classe Joaquim Augusto Guimarães.

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

No posto e com soldo de 3º sargento, o cabo de esquadra Brasilício Bomfim.

Com 17 vigésimas partes do respectivo soldo, o soldado José Tomaz de Melo.

Com um terço do respectivo soldo, o soldado Pedro Corrêa Alves.

Foi reformado no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com 16 vigésimas partes do respectivo soldo, o soldado músico de 2ª classe Agenor Celestino Mendes.

Foram concedidas na Polícia Militar do Distrito Federal:

Ao capitão farmacêutico Felipe Figueiredo Leite, a medalha de prata com passador do mesmo metal.

Ao capitão Temístocles Soide de Barros Falcão, a medalha de ouro com os passadores de ouro e prata, em substituição à de prata com passador de ouro.

Ao 2º tenente escriturário Francisco José de Sousa, a medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze sem passador.

Ao 2º sargento Estanislau Rodrigues de Aguiar, a medalha de prata com passador do mesmo metal.

Ao 2º sargento Luiz Mariano de Azevedo, a medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze com passador do mesmo metal.

Ao 3º sargento Idalino José dos Santos, a medalha de prata com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze com passador do mesmo metal.

Ao cabo de esquadra Jaime Pinto de Magalhães, a medalha de bronze com passador do mesmo metal.

Ao anspçada graduado Manuel dos Santos, a medalha de ouro com passadores de ouro e prata, em substituição à de prata com passador de prata.

Ministério da Guerra

Por decreto de 1 de março último, tendo em vista os serviços relevantes prestados pelo coronel de artilharia Samuel da Silva Caldas, resolve, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934, mandar acrescentar seus vencimentos com o abono de tantas vezes 5% do soldo quantos forem os anos de serviços excedentes de trinta e cinco.

RETIFICAÇÃO

Por decreto de 26 de abril último concedeu-se reforma, de acórdão com o art. 37, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao músico de 1ª classe Anísio da Silva Braga, do 6º regimento de infantaria, visto contar mais de 20 anos de serviço, e não como publicou o *Diário Oficial* de 2 de maio findo.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 29 de maio de 1934, foi nomeado o agrônomo Antônio Barreto, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático da 6ª Cadeira "Química Agrícola da Escola Nacional de Agricultura, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

— Por outros de 29 de maio de 1934, foram nomeados:

O engenheiro agrônomo Heitor Vinícius da Silveira Grilo, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático da 10ª Cadeira — Fitopatologia e Microbiologia Agrícola — da Escola Nacional de Agronomia, da Diretoria do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

O mestre ferrador, em disponibilidade, Sebastião Ramos, para exercer o cargo de servente do Instituto de Biologia Vegetal do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

O arador, em disponibilidade, Elpidio Modesto, para exercer o cargo de servente do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

João Vieira de Oliveira, para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do efetivo, o cargo de assistente-chefe da 1ª Seção Técnica do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

Sebastião Bezerra Lima, para exercer o cargo de Bedel do Aprendizado Agrícola do Acre, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

Lira Pires Leal, para exercer o cargo de escrevente-datilógrafo da Inspetoria da 1ª Região Agrícola, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

Luiz Lopes de Assis, para exercer o cargo de escriturário da Inspetoria da 1ª Região Agrícola, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

O engenheiro agrônomo Antônio Brito Araújo, ajudante, interino, do Serviço de Plantas Textéis, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

Alexandre Curte Brade, para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do efetivo, o cargo de superintendente do Jardim Botânico, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

Jorge Correia Porto, para exercer o cargo de encarregado do Material do Instituto de Química Agrícola, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

Este decreto vigorará para todos os efeitos, a partir de 1 de abril de 1934.

Alvaro Cesar Leal, para exercer o cargo de porteiro contínuo do Instituto de Química Agrícola, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

— Por decreto de 31 de maio de 1934, foi dispensado o assistente-chefe da 1ª Seção Técnica do Serviço de Plantas Textéis, do Departamento Nacional de Produção Vegetal, agrônomo Alfeu Domingues da Silva, do exercício do cargo, em comissão, de diretor do mesmo Serviço.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

O assistente-chefe da 3ª Seção Técnica, do Serviço de Plantas Textéis, do Departamento Nacional de Produção Vegetal, agrônomo José Maria Fernandes, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do mesmo Serviço.

O agrônomo Eptácio Santiago para exercer, efetivamente, o cargo de sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

O engenheiro agrônomo, Joaquim Correia de Miranda, para exercer, efetivamente, o cargo de ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

O engenheiro agrônomo Renato Domingues da Silva, para exercer, efetivamente, o cargo de sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

O engenheiro agrônomo Joaquim Inácio Silveira da Mota, para exercer o cargo de sub-assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

O engenheiro agrônomo Ismar Ramos, para exercer o cargo de sub-ajudante do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

O engenheiro agrônomo Samuel Hardman Cavalcanti, de Albuquerque Filho, para exercer o cargo de sub-ajudante do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

O engenheiro agrônomo Raúl Edgard Kalkmann, para exercer o cargo de sub-ajudante do Serviço do Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

O engenheiro agrônomo Caio Gracho Pereira, para exercer o cargo de sub-assistente do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

O engenheiro agrônomo José Pereira de Miranda, para exercer o cargo de sub-assistente do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

Por decreto de 29 de maio de 1934, foram nomeados:

No Serviço de Defesa Sanitária Animal:

Sub-inspetor interino da Inspetoria Regional em Porto Alegre, o sub-inspetor ajudante, interino, Durval Bastos Valadares;

Sub-inspetor ajudante, interino, da Inspetoria Regional em Fortaleza, o médico veterinário, José Mosqueira Pereira.

— Por outros de 22 de maio de 1934, foram nomeados:

No Serviço de Defesa Sanitária Animal:

Ajudantes:

Na Inspetoria Regional em Curitiba, o ajudante anatómico-histopatologista, em disponibilidade, Otávio Marques Lisboa;

Na Inspetoria Regional em São Paulo, o ajudante, em disponibilidade, do extinto Posto Experimental de Porto Alegre, Carlos Leite Pereira da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Primeira Seção

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos três meses de licença, em prorrogação a Demercília Vinhais, lavadeira-engomadeira da Escola João Luiz Alves.

Diretoria de Contabilidade

Primeira Seção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 4 de junho de 1934

Ofícios:

Ao desembargador presidente da Corte de Apelação:

N. 771 — Comunicou-se a aprovação da proposta da divisão interna dos créditos das sub-consignações do "Material", da verba do Tribunal, dos Juizes de Direito e das Pretorias para o corrente exercício.

— Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 772 — Solicitou-se informação sobre as obras e instalações que vão ser feitas no edifício do instituto, quanto à divisão interna, obras e instalações do edifício.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 773 — Comunicou-se a aprovação da proposta da divisão interna do crédito da sub-consignação — Diversas des-

pesas do "Material" da verba do Escritório de Obras para, o corrente exercício.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 774 — Restituiu-se a proposta de distribuição interna dos créditos das sub-consignações ns. 7, 8 e 9, do "Material" para ser feita a exclusão da denominação — Objetos de escritórios.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 775 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da gratificação a que se julga com direito o bacharel Agostinho da Cunha Machado, por substituição.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 776 — Transmitiu-se o processo relativo à comprovação do adiantamento de 550\$, concedido ao bacharel Manuel Tavares Cavalcanti, escrivão do Juízo de Menores do Distrito Federal.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 777 — Comunicou-se que devem ser enviados em ofícios distintos quando se tratar de empenhos estimativos ou que se classifiquem em créditos que não os da verba orçamentária.

Aditamento ao expediente de 2 de junho de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

José Renato Pedroso de Moraes, requerendo aprovação de contas apresentadas. — Compareça o requerente à Diretoria de Contabilidade deste ministério, para ser informado do procedimento a adotar no caso.

Imprensa Nacional

Expediente de 6 de junho de 1934

Ofício expedidos:

N. 1.452 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria do Interior do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, restituindo o requerimento do 3º oficial Antônio Pinheiro de Almeida Filho, com a respectiva informação (J 10.369/34).

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Cópia—Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório. Esta Secretaria de Estado, em solução ao que solicitou o Sr. interventor do Distrito Federal, tomou as necessárias providências para que as repartições deste ministério se façam representar na Feira Internacional que o governo da cidade pretende realizar para comemorar o primeiro centenário de sua independência política. Ocorre, porém, que o Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico acaba de informar que a repartição a seu cargo não dispõe de recursos para as despesas decorrentes da participação ao certame da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Brás e das Escolas de Aprendizes Artífices estabelecidas nos Estados da República, estimando em 25:000\$000 a quantia necessária para as referidas despesas. Assim, na conformidade do despacho de V. Ex., de 8 do corrente, solicito autorização para que, de uma só vez e a título de auxílio, seja entregue, no Tesouro Nacional, ao Sr. Dr. Francisco Montojos, inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, a aludida importância de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), por conta da sub-consignação n. 1 ("Para ocorrer a despesas não previstas no orçamento, etc."), da verba 19ª ("Eventuais"), do art. 5º do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1934. — Washington F. Pires. Autorizado. Em 29-5-934. — G. Vargas. Confere. — Elza Peixoto Ramos, pelo oficial. Visto. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de seção.

Diretoria Geral de Expediente**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Avisos expedidos:**

N. 223 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, comunicando, segundo aviso do Ministério das Relações Exteriores, de 8-5-34, que foi eleito professor honorário da Universidade de Paris, o Dr. Miguel Osório de Almeida, catedrático da Escola de Medicina Veterinária.

N. 224 — Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, agradecendo a comunicação de que foram eleitos professores honorários da Universidade de Paris, os Drs. Alberto Betim Leme e Miguel Osório de Almeida.

N. 243 — Ao mesmo, informando haver designado o Dr. Gustavo Barroso, diretor do Museu Histórico Nacional, para representante do Brasil na Comissão Internacional dos Monumentos Históricos, criada junto à Repartição Internacional dos Museus, departamento do Instituto de Cooperação Intelectual, por decisão da assembléa da Sociedade das Nações.

Requerimentos despachados:

N. 5.630 — Clovis Bittar. — Não pode ser atendido, por falta de apoio legal.

N. 5.852 — Luiz Mário Pinzani. — Dirija-se, querendo, ao Ministério do Trabalho.

Diretoria Geral de Educação**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 5 de junho de 1934

Registro de professores:

José Mayrink de Sousa Mota, João Fernandino de Andrade, Gil Silva Costa, Delfino Cid de Figueredo e Sebastião Soares. — Deferidos.

Alberto Stange Júnior. — Deferido quanto a expedição da segunda via do certificado de registro como professor de matemática e ciências físicas e naturais.

Registro de diplomas:

Rui da Silva Santana. — Indeferido.
Maria Angélica de Araújo. — Apresente diploma.

Marcelo Francisco de Lima. — Nada há o que deferir.

Plínio de Lima. — Autorizada a restituição dos documentos mediante traslado.

Exames:

Bertolo José Ferreira. — Nada há o que deferir.

Dia 4 de junho de 1934

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA PRIMEIRA SECÇÃO**Registro de professores:**

Sebastião da Costa Val. — Apresente diploma e inutilize convenientemente os selos de educação e saúde apóstos nos documentos de fls. 1, 2 e 3.

Ada Thompson. — Apresente provas de estudos e legalize os documentos.

Mário M. Jácome de Araújo. — Satisfaz às exigências da letra "f" do artigo 19.890 de abril de 1931, quanto as cadeiras de História da Civilização e Geografia, e legalize o documento apresentado.

Segunda secção**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Telegrama ao inspetor da Faculdade de Direito do Ceará sobre a situação do aluno Francisco Gonçalves Araújo.

Telegrama ao inspetor da Faculdade de Direito do Pará em resposta à consulta sobre sua interinidade na Faculdade de Medicina do mesmo Estado.

Offício ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para revalidação do selo, o documento de Leôncio Ferreira do Amaral.

Offício ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia Prudente Moraes, remetendo, para ser informado, o memorial assinado pelo diretor do Instituto.

Offício ao diretor geral do Expediente, contendo parecer sobre o requerimento da afuna Edméa Luz.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Offício ao diretor da Faculdade de Odontologia do Pará, comunicando o despacho do Sr. ministro, que negou o pedido de inspeção prévia à Faculdade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offício ao inspetor da Faculdade de Direito do Paraná, transmitindo o teor do despacho exarado no requerimento do estudante Augusto Cezar Sousa Melo.

Offício ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Paulo, solicitando informações completas sobre a vida da Faculdade, desde a sua fundação.

Telegrama ao inspetor da Faculdade de Direito de Porto Alegre sobre disposições relativas aos exames do corrente ano.

Offício ao inspetor da Escola de Farmácia de Ouro Preto sobre o pedido da aluna Edite Racioppi.

Offício ao diretor do Gabinete do senhor ministro da Educação e Saúde Pública sobre o concurso na Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais.

Requerimento de Daniel de Sousa, pedindo transferência da Faculdade de Direito de Niterói para a Universidade do Rio de Janeiro. — Dirija-se à Faculdade de Direito de Niterói. (1-2-34).

Telegrama ao inspetor da Faculdade de Medicina de Recife sobre o caso de um estudante matriculado em 1917.

Superintendência do Ensino Comercial**EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE**

Dia 1 de junho de 1934

Requerimentos despachados:

Diplomas — Djalma José Alves Moraes, perito contador pela Escola Superior

de Comércio do Rio de Janeiro; José Pessoa de Campos, contador pela Escola Comercial da Baía; Godofredo Cláudio Revorêdo, bacharel em Ciências Comerciais pela Academia de Comércio de Pernambuco; André Pol Filho, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro; José Araújo, guarda-livros (artigo 55), pelo Ginázio Tárquínio Silva; Afonsino Fraissat Almeida, guarda-livros (art. 55), pela Academia de Comércio "Leão de Faria". — Deferidos.

José Pessoa Campos, contador pela Escola Comercial da Baía; Godofredo Cláudio Revorêdo, bacharel em Ciências Comerciais pela Academia de Comércio de Pernambuco; André Pol Filho, contador pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro; José Araújo, guarda-livros (artigo 55), pelo Ginázio Tárquínio Silva; Djalma José Alves Moraes, perito contador pela Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro. — Registrados.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Offícios n. 3.404, ao diretor da Academia de Comércio do Ginázio Americano de Lins, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; n. 3.405, ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação, remetendo a relação solicitada; número 3.406, ao fiscal Euzébio Gomes de Melo, remetendo sua portaria de designação; n. 3.407, ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação, remetendo contas da firma Byington & Comp.; n. 3.408, à diretora do Colégio Sagrado Coração, comunicando que foi concedida ao seu estabelecimento a fiscalização a que se refere a alínea 2 do art. 4º; n. 3.409, à diretoria do Colégio Sagrado Coração, comunicando a aprovação dos programas apresentados por seu estabelecimento; n. 3.410, ao fiscal João da Silveira Filho, comunicando a aprovação dos programas do Colégio Sagrado Coração; n. 3.411, ao fiscal João da Silveira Filho, solicitando suas providências afim de que sejam cumpridas pelo Colégio Sagrado Coração, algumas exigências da lei; n. 3.412, ao fiscal João da Silveira Filho, comunicando que foi concedida a fiscalização inicial, ao Colégio Sagrado Coração; n. 3.413, à diretora do Instituto Comercial do Rio de Janeiro, comunicando que o requerimento de Afonso Faller foi despachado nos seguintes termos: "Prove que requereu matrícula em época própria"; n. 3.414, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; n. 3.415, ao fiscal Cleveland Maciel, informando que o requerimento de Rubens Caiafa Chasseaud foi deferido, devendo o peticionário prestar o exame de francês de que depende; n. 3.416, à professora Irmã Maria Sales, comunicando que o seu requerimento foi despachado nos seguintes termos: "Indeferido. O que corresponde a registro de professores no Ensino Comercial é o arquivamento nesta Superintendência da ata da investidura do professor que se habilitou na forma da lei e das instruções, perante a respectiva escola e com a assistência da fiscalização. Uma vez preenchida essa formalidade a certidão extraída para esse efeito vale como registro pois dispensa outro qualquer meio de habilitação em qualquer outro curso de co-

mercio no Brasil, para a admissão no corpo docente".

Cartas — N. 149, ao fiscal Ernesto Jaci Monteiro; n. 150, ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel, remetendo material para expediente.

Dia 4

Requerimentos despachados

Arnaldo Henriques Mendes. — Indeferido, à vista das informações.

Alberto Alves da Silveira. — Deferido, à vista das informações. Solicite-se o comparecimento do interessado.

Vanda M. Barbosa. — Deferido, por equidade, fazendo a prova a que se refere o parágrafo 1º do art. 42 das instruções.

Vera M. Barbosa. — Deferido por equidade fazendo a prova a que se refere o parágrafo 1º do art. 42, das instruções.

Diplômas:

Joaquim Pereira da Rocha Filho, contador pelo Instituto Lafaiete; Zulmira Meireles, périto-contador pela Escola de Comércio Amaro Cavalcanti; Manuel Francisco Roque, guarda-livros pela Academia de Comércio de Juiz de Fora.

— Deferidos.

Bernardo Lederman, curso geral pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro.

— Registrado.

Expediente da Secretaria

Ofícios:

N. 3.417 — Ao fiscal Vilson Lion de Araújo, comunicando que o requerimento de João Batista Lotufo Filho, foi despachado nos seguintes termos:

"Autoriso a matrícula no 2º ano, com dependência de História da Civilização".

N. 3.418 — Aos acadêmicos da Escola Superior de Comércio de São Luiz — Maranhão, respondendo seu telegrama de 22 do mês findo.

N. 3.419 — Ao fiscal geral Aristóteles Poch, acusando seu ofício de 10 de maio findo.

N. 3.420 — A D. Dulce Pessoa, comunicando que o seu requerimento foi deferido.

N. 3.421 — Ao fiscal Canuto de Miranda Vasconcelos, informando que o requerimento de Marcelo T. Nogueira, recebeu o seguinte despacho: "Requeira em termos".

N. 3.422 — Ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação.

N. 3.423 — Ao fiscal Heitor Antunes, com referência à Escola de Comércio de Sorocaba.

N. 3.424 — Ao diretor da Academia Comercial de Araraquara, com referência ao requerimento de 15 de maio findo.

N. 3.425 — Ao fiscal Heitor Antunes, com referência ao seu ofício n. 21, de 2 de março, sobre a Escola de Comércio Santa Escolástica.

N. 3.426 — Ao diretor da Faculdade de Comércio D. Pedro II de São Carlos, respondendo seu ofício de 14 de abril.

Cartas:

N. 151 — Ao fiscal geral Dr. Cezar Pereira de Sales.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 2 de junho de 1934

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, a portaria que suspende por 15 dias, por falta disciplinar o lustrador do Serviço de Locomoção, Leopoldo Ferreira da Silva. (Ofício E. 1.704).

Ao Sr. inspetor de Engenharia Sanitária, as cópias do ofício da Inspetoria de Águas e Esgotos, relativas ao funcionamento das piscinas de natação. (Ofício E. 1.706).

Agradeceu-se:

Ao Sr. diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano, a comunicação da posse no cargo de diretor dessa escola. ((Ofício E. 1.705)).

Dia 4

Remeteu-se:

Ao Sr. diretor geral de Educação, cópia do aviso 128 de 24 de junho de 1924, com relação ao caso do cirurgião dentista Antônio José de Oliveira. (Ofício E. 1.723).

Comunicou-se:

Ao Sr. diretor geral de Expediente da Secretaria de Ensino da Educação e Saúde Pública, o falecimento do fogueista da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, ocorrido no dia 11 de maio proximo findo. ((Ofício E. 1.711)).

Ao Sr. diretor de Saneamento Rural, haver esta diretoria recebido da Estrada de Ferro Central do Brasil, ofício comunicando que o doutor Manuel Boucher Pinto, concluiu o inquerito que estava encarregado de proceder, conjuntamente com um funcionário daquela Estrada, havendo-se desincumbido da mesma com grande interesse. (Ofício E. 1.724).

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. inspetor dos Serviços de Profilaxia, no sentido de informar, sobre o

que consta, com relação ao tempo do serviço do doutor Mazzini Bueno, no período de 1907 a 1910. (Ofício E. 1.709).

Ao Sr. inspetor de Engenharia Sanitária, no sentido de ser dado parecer sobre o pedido de aprovação do aparelho denominado "Obiturator automático", para o ladrão da caixa d'água, invenção de Aristeu Pereira Xavier. (Ofício E. 1.725).

Restituíram-se:

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, as folhas de assentamentos de Altanira Pereira, Mário de Oliveira e Durval Fontes, funcionários deste departamento. (Ofício E. 1.707, 1.708 e 1.712).

Requerimento despachado

Pelo senhor diretor do Expediente:

Gabriel de Sousa, solicitando reintegração no cargo de jardineiro do Hospital Paula Candido. — Complete o sêlo. (Requerimento 34/51/4).

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas de farmacêuticos registrados em maio de 1934

José da Silva Martins.
Aristides Panerácio Alves de Sousa.
Teodomiro de Almeida
Luitgard von Diehn.
José Toledo Piza.
Guilherme Gemballa.
Antônio Paschoal Gullo.
Aloísio Michels.
Adolf Friedrich.
Aristides de Sousa.
José Bruno.
Ciriaco João dos Santos.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 4 de junho de 1934

Requerimentos despachados:

N. 2.246, de Lucillo Trintini. — Deferido.
N. 2.167, de Muniz & Cavalcante. — Pode funcionar a título de experiência.
N. 2.286, de Horácio Vasconcelos. — Pode funcionar.
N. 2.319, de Manuel Brandão & Comp. — Pode funcionar.
N. 2.291, de José Paiva Rabaça. — Pode funcionar.
N. 2.254, de Ido Magnani. — Pode funcionar.
N. 2.278, de José Nunes. — Certificado-se.
N. 2.269, de Vitorino José Branquinho. — Arquite-se.

Ministério da Fazenda

Tesouro Nacional

Diretoria do Expediente e do Pessoal

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO (*)

N. 28.051, de 1933 — Associação Comercial do Rio de Janeiro, Associação das Companhias de Estradas de Ferro do

(*) Reproduzido, por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 1 do corrente.

Brasil, e outras, fazendo reclamação contra lançamento do imposto de renda.

1. A revolução, por si só, como ato de força, suprime e proscreve os direitos até então reconhecidos e conclamados — (Gaston Jéze, l'exécutfif en temps de guerre, Paris, 1917, páginas 65, 68 e 105; Noel-Henry, Les gouvernements de fait devant le juge, Paris, 1927, pag. 12; Luis Lecharny, La validité des actes internes des gouvernements de fait, Paris, 1929, pag. 79; Herrfahrdt, Revolución y ciencia del derecho, trad. esp., Madrid, 1932, págs. 187/8), porque o consentimento geral da Nação (l'assentiment des populations) transforma em soberania de direito a soberania de fato.

"Ce sont des faits historiques qui poussent à la formation de l'Etat et qui en déterminent aussi la constitution."

Les États et les gouvernements sont des produits nécessaires de facteurs qui échappent à toute évaluation juridique. Ce n'est pas le droit qui produit ces facteurs, c'est d'eux le droit. Lorsqu'un État s'est formé, et seulement par le fait qu'il s'est formé, lorsqu'il s'est donné une organisation politique quelle qu'elle soit, un ordre légal a été établi. Dans la sphère de cet ordre légal, tout se qui s'y oppose est illégal.

Dans un premier moment un gouvernement de fait est donc toujours illégal. Il ne peut sortir de cette situation qu'à condition de remplacer le gouvernement précédent dans l'exercice de la souveraineté de l'État; ou tout au moins de s'établir comme pouvoir indépendant dans une partie de l'État. Quelques fois le gouvernement légal a tout de suite le dessus et alors le gouvernement de fait n'a été qu'une tentative contre le droit de l'État; non seulement ses actes sont frappés de nullité, mais les personnes qui ont accompli ces actes deviennent l'objet de sanctions pénales. Parfois, au contraire, le gouvernement de fait renverse très rapidement le gouvernement préexistant en prenant sa place. Il se légitime alors en tant qu'il réussit à se consolider et à se conserver. Son fondement se trouve dans son existence réelle, c'est-à-dire dans son aptitude à faire régner l'ordre et à accomplir toutes les fonctions que se rattachent à la souveraineté. C'est ce qui permet aussi de espécifier un véritable gouvernement et de le distinguer des caricatures odieuses ou ridicules qui les événements politiques nous mettent souvent sous les yeux". (Scipione Gemma, Les gouvernements de fait in Recueil des Cours de l'Académie de Droit International, Paris, 1925, vol. 4, pag. 316).

2. Deste modo, suas determinações abrangem a todos, e alcançam quaisquer leis ou atos ("lato sensu"), pouco importando a sua data, e a circunstância de já terem sido havidas pelas administrações públicas precedentes, como boas e valiosas (cfr. Rev. de Jur. Bras., vol. 14, pag. 276). "As capacidades do poder de um Governo originado de uma revolução não podem ser determinadas do ponto de vista do direito positivo pelos objetivos que teve o movimento revolucionário no início. A denominação de um governo como "provisório", tem geralmente uma significação política e de nenhum modo uma de direito positivo. Um governo formado por meio revolucionário possui os poderes que quer possuir sob a condição de que possa obter geralmente a obediência às suas prescrições. É o princípio da efetividade que vale para um governo originado de uma revolução, como princípio do direito positivo". Parecer original do professor Hans Kelsen, in revista "Política", Rio, 1934, (Janeiro), Ano I, n. 1, páginas 39/40 — cfr. jurisprudência do S. T. F., no agravo de petição 6.029, sessão 11/1/34; reo. habeas-corpus 25.419, sessão 14/5/34.

3. Aliás, o Governo Provisório (exercendo discricionariamente em toda a sua plenitude as funções e atribuições, não só do poder executivo como também do poder legislativo) se proclamou a vigência, "flexível", da Constituição de 1891 (decreto n. 19.398, arts. 1 e 4; Rev. de Crit. Jud., fasc. abril 1931, pag. 248; Rev. dos Trib., vol. 86, pag. 237), "debaixo de certos pontos de vista" (vêde doutrina inserta no acórdão do Supremo Tribunal, n. 24.000, de 5-11-30), expressa, irrestrita e absolutamente, se reservou, a faculdade de alterar e restringir os seus dispositivos por decretos ou atos ulteriores.

Os atos destarte praticados estão isentos do controle judiciário (decreto n. 19.398, art. 5º). Quando muito sofrem crítica do ponto de vista doutrinário.

"Les règles qu'ils établissent et auxquelles ils promettent de conformer leur action ne sont immuables, ils se réservent de les changer ou de n'en pas tenir compte. De même l'ancienne législation ne reste en vigueur que dans la mesure où elle ne gêne pas leur action". Lecharny, Op. cit., pag. 20; cfr. meu Código Penal Atualizado, P. Alegre, 1930, pag. 487; Rev. de Jur. Bras., vol. 12, pag. 29; D. da Justiça de 26-12-31; Jurisp., vol. 7, n. 3, pag. 237).

4. Donde, o Governo Provisório, baixando o decreto número 21.554, de 20-6-32, não fez nenhum gravame.

Com efeito:

5. Quanto à retroação. Antes de mais nada, a irretroatividade é uma disposição arcaica, em sendo também uma concepção abstrata, que já vai sendo refugada pelas constituições e códigos civis modernos. A retroatividade é a regra da qual a irretroatividade é exceção. É sabido, também, que as leis fiscais não devem escapar às normas fundamentais da lei civil. Excepcionam-se apenas, certas situações jurídicas, taxativamente disciplinadas (condições de validade de uma convenção ou de um pagamento).

É incontestável, doutro lado, a faculdade sempre outorgada ao poder público de, em nova lei (un droit est toujours mo-

nacé par des risques qui tôt ou tard, peuvent avoir raison de lui — menaces de lois nouvelles; de mouvements révolutionnaires) poder ordenar a revisão das declarações apresentadas pelo contribuinte para o cálculo do imposto, porquanto é esse um meio de fiscalização — (aliás as leis anteriores ao citado decreto já adotavam).

"Le caractère de tous ces impôts (entre autres, sur le revenu) est qu'ils sont assis, non pas sur un fait qui s'accomplit en un moment de la durée, mais sur un état de fait continu, destiné à se prolonger sur une certaine période de temps, et ils atteignent cet état de fait pour la durée d'une année; mais, l'année suivante, si cette situation se continue encore, une nouvelle perception aura lieu: de telle sorte, en définitive, que l'impôt est assis sur un état de fait continu pour un an, et est susceptible de se renouveler indéfiniment pendant les années qui suivront.

Dans ces conditions, il est clair qu'une loi nouvelle qui vient modifier le régime de ces impôts, quant à leur taux, ou à leur mode d'établissement, ou aux exemptions possibles, s'applique sans rétroactivité à tous les impôts de l'année en cours: car il n'y a pas "factum praeteritum", il y a seulement une situation en cours sur laquelle les lois nouvelles ont un effet immédiat. C'est la raison pour laquelle la loi du 4 décembre 1925, qui instituait des majorations d'impôts directs pour l'année en cours, n'était pas, quoi qu'on en ait dit, rétroactive. Sans doute, ces impôts nouveaux étaient tardivement établis, et on ne saurait recommander au législateur comme de bonne politique, d'attendre la fin de l'année pour bouleverser le montant des impôts réclamés aux contribuables, mais il n'y avait pas rétroactivité de la loi.

Pas davantage, il n'y avait lieu de considérer comme rétroactive la loi du 29 décembre 1920, qui autorisait la ville de Paris à percevoir certaines taxes (domestiques, pianos, etc.), à partir du 1 janvier 1920 (L. Trotabas, Précis de ac. et de législ. fin., n. 375); car du 1 janvier au 31 décembre, les situations de fait, sur lesquelles peut être assis l'impôt, constituent autant de "facta pendencia", qui peuvent être atteints par la loi nouvelle sans rétroactivité (V. aussi pour une taxe nouvelle des balayage à Paris, approuvé par décret du 29 déc. 1923, et applicable à l'année en cours: C. d'État, 28 juin 1929, S. 1930.3.34). La rétroactivité commencerait seulement si, une fois l'année écoulée, le législateur entreprenait d'établir des impôts nouveaux au titre de cette année achevée". (Paul Roubier, Les conflits de lois dans le temps, Paris, 1933, vol. 2, p. 500).

Essa circunstância, uma vez que não sujeita a imposto diverso do fixado pela lei do respectivo exercício, não induz em retroação. Não se discute que o sistema vigente aumente o saldo líquido tributável. Destarte, não se tratando de interpretar um imposto em face do outro — exceções — aplica-se o princípio in dubio pro fisco (cfr. Carlos Maximiliano, Hermenêutica e aplicação do direito, 2ª ed., P. Alegre, 1933, pg. 341, nota ao n. 400).

O caráter geral e impessoal das leis pode se tornar essencialmente modificável, sem que aos titulares das situações ou favores — (gerais ou especiais a uma classe de pessoas) assista o direito de exigir a inalterabilidade de um sistema tributário (assim como plano instituído para os seus serviços).

Essa alterabilidade a arbitrio do Estado, exclue nesses casos, o direito adquirido (vêde Código Civil, art. 3º, § 1º; cfr. acórdão do Supremo Tribunal Federal n. 16.462, de 20-9-25). Por força dos arts. 6/8 do dec. 19.398, combinados, o princípio da irretroatividade da lei deixou de ser norma constitucional nas relações de Direito Público. Nos termos em que o fez, o Governo Provisório "podia decretar lei com efeito retroativo". Levi Carneiro, parecer in Diário de S. Paulo, de 18-6, pg. 3.

6. Quanto às deduções de quotas referentes às despesas com obras novas permitidas no computo das rendas líquidas de certas empresas. Toda vez que não resultem de cláusula contratual (e portanto legal) representam tão somente um favor geral do Estado.

A todos era lícito aspirá-lo, sem direito a considerá-lo como parcela integrante do seu patrimônio. Não há que falar em direito adquirido, "expressão sem sentido" (Duguit, Leçons de droit public général).

Donde, por assim o exigirem os interesses da Nação, ser lícito ao Poder Público — único juiz — decretar a sua supressão.

Realmente, era bem duvidosa a vigência da disposição (dec. 16.581, de 4-9-24, art. 73) ora expressamente revogada. Ela era autorizada pelo art. 3º, § 5º, b, da lei n.º

mero 1.783, de 31 de dezembro de 1923, e por isso foi inserida no art. 73 o Reg. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, e também é certo que o § 11 do art. 18, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, revigorava aquele art. 3º, na parte não contrariada pelas novas disposições dessa lei 4.984, e assim também o § 9º, quanto ao dec. 16.581, acrescendo que o dito art. 18 da lei 4.984, só autorizava expedição de novo regulamento para execução do disposto nesse artigo 18. Mas, apesar disso, o Poder Executivo entendeu de baixar novo decreto 17.390, de 1926, sobre as alterações da lei 4.984, mas fez um corpo completo de regulamentação, desprezando algumas disposições e enxertando novas, embora sem apóio naquela lei. Dir-se-á, que, se assim é, o decreto 17.390 exorbitou da autorização legislativa e portanto não tem validade na parte em que a excedeu. Acontece, entretanto, que esse decreto foi aprovado pela lei 5.138, de 5 de janeiro de 1927, e o Supremo Tribunal Federal tem decidido (vêde o acórdão na apelação cível n. 5.740, in *Diário da Justiça* de 6-10-931 e *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*, outubro de 1931, n. 340, seção de Imposto de consumo), que mesmo quando o regulamento tenha excedido a autorização legislativa, a posterior aplicação pelo Congresso sana esse vício, daí por diante. Aliás, o próprio Supremo Tribunal Federal já reconheceu que não continuava a vigorar uma disposição do decreto n. 16.581, não reproduzida no de n. 17.390 (vêde acórdão no agravo de petição n. 4.919 in *Diário da Justiça*, de 16-7-30 e já cit. Rev. julho de 1930, seção de Impostos de consumo, n. 64).

7. Quanto à tributação sobre dividendos das ações e juros de "debentures" distribuídos no estrangeiro. As companhias e sociedades anônimas estrangeiras não podem funcionar no Brasil, sem prévia autorização do Governo (lei n. 3.150, de 4-11-1882, art. 1º, § 2º, n. 3, in fine; decreto n. 8.821, de 30-12-1882, art. 130, § 1º; decreto n. 164, de 17-1-1890, art. 1º, § 2º; Carvalho de Mendonça, Trad. de Dir. Com., 2ª ed. (póstuma), Rio, 1934, vol. 1º, nota 1 ao n. 197, p. 300; vol. 3, n. 895, p. 299; vol. 4, n. 1.515 e 1.526, ps. 281 e 290, e logo que autorizadas ficam no mesmo pé de igualdade das sociedades nacionais (vêde art. 72, § 2º da Constituição Federal); cfr. O Direito, vol. 96, pg. 361; volume 97, pgs. 270 e 561).

Não há, assim, razão em considerar como capital estrangeiro isento das leis nacionais, "os lucros resultantes da atividade aqui exercida e proporcionados pelas autorizações do nosso Governo (em virtude de concessões em contratos celebrados) que constituem a sua única razão de existir no País e de auferir os benefícios que distribuem por seus acionistas" (cfr. Rev. do Supremo Tribunal, vol. 48, pg. 144).

Não se discute ser o *bis in idem*, em matéria de tributação, inconveniente ou até injusto, mas nunca é inconstitucional, maxime em se tratando de decreto promulgado pelo Governo Provisório (vêde Rev. For., vol. 61, pg. 253; voto do ministro Kelly, no ag. de petição n. 6.029, aceito pela maioria do E. Sup. Trib., na sessão de 11-1-34).

8. Quanto à tributação dos juros de apólices.

Há nesta matéria lamentável confusão. A lei de 15 de novembro de 1827 isentou as apólices, apenas, do "imposto sobre heranças e legados" (art. 37). Quer dizer que outras taxaões, que não a do imposto *causa mortis*, incidiam sobre as apólices. Este regime vigorou até a lei n. 1.570, de 26 de setembro de 1876, que revogou a lei de 1827. Donde uma única conclusão possível; a partir dessa data, salvo quando excluído expressamente pelos respectivos decretos, quaisquer taxaões poderiam recair sobre as emissões de apólices. (Vêde Viveiros de Castro, Tratado dos Impostos, 2ª ed., Rio, 1910, pg. 239).

9. Quanto à tributação de títulos ao portador.

Há um aspecto que merece aprêço: o art. 1º do decreto n. 21.554, de 20-6-32, determinou que, no caso do rendimento já ter sido pago sem o desconto do imposto, seria este deduzido do primeiro pagamento que houvesse de ser feito. Mas, em se tratando de títulos ao portador, é possível que *depos* da época do último pagamento de juros ou dividendos, o título já tivesse, em virtude de circulação, sido transferido a novo portador. Ficaria este, então injustamente gravado, quando a *mens legis* só poderia ter sido taxar quem de fato recebeu os rendimentos. Acontece que essa situação se prolongou mesmo após o dec. 21.554, porquanto pelo ofício n. 84 de 28-7-32, a Diretoria Geral do Tesouro comunicou à repartição do Imposto sobre a Renda ter o Ministério

resolvido "sustar até 31-8-32 a aplicação do aludido artigo 174", sendo que o decreto n. 21.788, de 3-9-32, dilatou esse prazo até 31 de outubro de 1932.

Muito embora a intenção de tais medidas, apenas, fôsse a de deixar em suspenso o recolhimento do imposto, que seria efetivado logo que resolvidas as reclamações de fis. e fis., o certo é que alguns contribuintes efetivaram o pagamento dos juros ou dividendos, sem o desconto. Como não ha lugar a restituição (si sciens se non debere solvit, cessat repetitio), também não é justa a cobrança posterior.

10. Todos os atos governamentais têm sido aplicados pelo judiciário, a quem os próprios professores (da escola conservadora) atribuem a grande obra construtora em aplicá-los conforme o espírito que os ditou.

"Y seria falso que la Ciencia del Derecho pretendiera mantenerse inflexible ante la violación de los derechos adquiridos. Porque esto tendria como consecuencia que la Ciencia del Derecho y la profesión de Juez, procedente de su escuela, serian separadas, por completo, por las fuerzas revolucionarias, substituyéndolas por otros elementos que estuvieran inspirados mucho menos por las exigencias de la seguridad jurídica. Seria más exacto que la Ciencia del Derecho, admitiendo las violaciones jurídicas como unidas en un principio al establecimiento de lo nuevo, contribuyera a alcanzar rápidamente un orden jurídico bien cimentado". Herrfahrdt, op. cit., pags. 187; cfr. Bento de Faria, Aplicação e retroatividade de lei, Rio, 1934, ns. 89 a 94.

Que se dirá da administração?

"Firmada a legitimidade do Governo de fato há de ser dentro de sua ordem política jurídica que as leis têm de ser interpretadas e aplicadas". Bento de Faria, op. cit., n. 99, pags. 192.

11. Em face de todo expendido é atendendo que a demora da decisão administrativa não pode prejudicar aos contribuintes, resolvo:

a) julgar sem cabimento e assim improcedentes as arguições de fis. 15, 19, 26, 137, 142, 150, 172, 175, 178 e 205;
b) mandar, quanto aos títulos ao portador, que se não cobre o imposto sobre juros ou dividendos que deveriam ser pagos antes de 31-10-32;

c) permitir que o pagamento das somas devidas, ex artigos 62, 64, § 1º, e 174, se faça em três quotas mensais, quanto a cada exercício passado, somente começando a cobrar-se as do exercício seguinte após a solução do débito referente ao anterior exercício; quando se tratar de impostos excepcionalmente avultados, fica a Diretoria do Imposto de Renda autorizada, mediante as cautelas legais, a conceder maior número de prestações, devendo, porém, ultimar-se dentro do corrente exercício o pagamento;

d) dispensar as multas, porventura já incorridas em tais casos;

e) mandar que sejam aceitas as reclamações e recursos contra lançamentos dos exercícios de 1932 e 1933 e que não tenham sido apresentados em tempo hábil.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1934. — Ruben Rosa.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 5.778, de 1933 — João Miguel Pinto Ribeiro, ex-encarregado ao Posto Fiscal do Içá Brasileiro, pedindo o cancelamento da nota com que foi demitido daquele cargo. — A vista dos motivos que determinaram a demissão do suplicante e de acordo com os pareceres, indefiro o pedido.

N. 31.263, de 1934 — Hermano Horta, ex-auxiliar da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, pedindo sua readmissão. — Tendo em vista o disposto no art. 6º do decreto n. 23.841, de 7 de fevereiro último, e o parecer da Diretoria Geral, indefiro.

Pelo Sr. diretor do Expediente e da Pessoal:

N. 18.079, de 1934 — D. Anália Pinto Lopes de Sousa, viúva do Dr. Aurelio Lopes de Sousa, bibliotecário, aposentado, da Biblioteca Nacional, pedindo pagamento de funeral. — Indique o número da ficha sob a qual corre no Tesouro o processo de habilitação ao montepio.

N. 33.688, de 1934 — Raimundo Teixeira Lima, ex-agente fiscal, interino, do imposto de consumo no Estado do Espírito Santo, pedindo-lhe seja aberta, nesta capital, defesa no processo originado por uma denúncia apresentada contra o mesmo. — Abra-se defesa ao acusado, marcando-se-lhe o prazo de oito dias para apresentá-la.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 5 de junho de 1934

Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Ns. 68 a 71 — Solicitando providências no sentido de serem submetidos a inspeção de saúde, para efeito de licença, os agentes fiscais do imposto de consumo no interior dos Estados de Goiás e do Maranhão, respectivamente, Miguel Tavares de Lima e Alfredo Cesar Botelho, o 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Maranhão, Alceu Lobato, e o zelador do Palácio Rio Negro, Antônio Joaquim Fernandes.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 49 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisório, por despacho de 23 do mês passado, proferido no processo a que está junto o officio do Tribunal de Contas n. 1.519, de 9 de maio último, comunicando o registro, *sob protesto*, da despesa de 7:288\$300, efetuada por essa comissão em abril de 1933, à requisição do Ministério das Relações Exteriores, resolveu mandar recomendar a essa mesma comissão que providencie afim de que os despachos ordenatórios de pagamento sejam feitos de próprio punho, e não em chancela, como ocorreu no caso em apêço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 89 — Declarando, com referência ao officio da Delegacia Fiscal no Ceará n. 94, de 21 de fevereiro último, haver resolvido aprovar o título de pensão provisória expedido em favor de D. Francisca de Figueiredo de Lima, viúva do chefe de seção da extinta Administração dos Correios do aludido Estado, Vicente Gomes, e remetendo, outrossim, o respectivo processo, afim de que a interessada providencie sobre a sua habilitação definitiva a referida pensão.

N. 90 — Declarando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, aprovar a nova divisão territorial, para efeito da fiscalização do imposto de consumo no Estado do Ceará, proposta pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 87 — Declarando, com referência ao officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 61, de 27 de janeiro último, haver resolvido aprovar os títulos de pensão provisória, expedidos em favor de D. Julia Rodrigues da Silva e de menores Aldo, Eugenio e Gilberto, viúva e filhos de Manuel Rodrigues da Silva, ex-remador da Capitania dos Portos do aludido Estado, e remetendo, outrossim, o respectivo processo, afim de que seja providenciado sobre a habilitação definitiva dos interessados.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 155 — Declarando, com referência ao officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 585, de 19 de abril último, haver resolvido aprovar os títulos de pensão provisória expedidos em favor de D. Francisca Porto de Sampaio, viúva e filhas do ex-juiz federal no aludido Estado, Dr. Luiz José de Sampaio, e remetendo o respectivo processo afim de que seja providenciado no sentido de serem expedidos os títulos definitivos.

Diretoria Geral

Licenças:

O diretor geral da Fazenda concedeu por portarias de 6 do corrente as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 6 meses ao trabalhador das Capatazias da Alfândega de Corumbá, Estado de Mato Grosso, Luiz de Castro Ferreira.

De seis meses ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Atilio Silva Fonseca.

De 60 dias ao 1º escriturário da Alfândega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Flodualdo Celestino de Gois.

Em prorrogação:

De 90 dias ao 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, Tancredo Rodrigues dos Santos.

Por portaria de igual data foi concedida permissão ao coletor federal, em Morretes, Estado do Paraná, Durval dos Santos Cordeiro, para se afastar do cargo, por mais 12 meses.

Contadoria Central da República

Expediente de 5 de junho de 1934

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 1.384 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de exemplares para balanço de receita e despesa constantes da requisição número 56.

N. 1.385 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de exemplares para balanço de receita e despesa constantes da requisição número 55.

N. 1.386 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Remetendo relações de processos.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.387 — Delegacia Fiscal no Paraná — Sobre fornecimento de balanços de receita e despesa modelo C-20.

N. 1.388 — Delegacia Fiscal na Bahia — Remetendo certidão pedida pelo funcionário Lúcio de Melo Côrtes.

N. 1.389 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Respondendo telegrama n. 81, sobre modelo de empenho C-75.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Portarias

N. 57 — O procurador geral da Fazenda Pública, para os devidos fins, faz público que pela portaria de 31 de maio findo, do Sr. ministro da Fazenda, foi designado o Sr. Zozimo Barroso Amaral Filho, perito bancário, para, nos ca-

sos de falsificação e indevida aplicação do selo, a que se refere a portaria de 16 de janeiro de 1932, publicada no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês, lavrar, os laudos respectivos que, na forma da legislação em vigor, serão apreciados pela autoridade fiscal; pelo que o referido perito tomou posse e entrou em exercício das suas funções, nesta data.

Gabinete do Procurador Geral da Fazenda Pública, em 1 de junho de 1934.

N. 58 — O procurador geral da Fazenda Pública, tendo em vista o ato do Sr. ministro da Fazenda, de 31 de maio findo, que dispensou, a pedido, o perito bancário, Sr. José Pereira Caldas do serviço que lhe fôra cometido, pela portaria de 16 de janeiro de 1932, do mesmo Sr. ministro, publicada no *Diário Oficial* de 19 desse mês, resolve, por isso, desligá-lo desta Procuradoria, agradecendo, outrossim, ao ex-funcionário os bons serviços prestados no exercício do seu cargo.

Gabinete do Procurador Geral da Fazenda Pública, em 1 de junho de 1934.

N. 59 — O Procurador Geral da Fazenda Pública, tendo em vista que, hontem, foram apresentados à Diretoria Geral da Fazenda os fiscais de consignação em folha, Srs. Drs. Cícero Brasileiro de Melo, e Epaminondas de Albuquerque, Alcino Baia, Luiz Lima, Cleto de Moraes Costa, José Carlos de Oliveira Costa e Oiam de Macedo, para o fim de terem exercício na Diretoria da Despesa Pública, por força do art. 19, letra j, do decreto n. 24.036, de 26 de março último, resolve, por isso, desligá-los desta Procuradoria Geral, agradecendo, outrossim, aos ditos fiscais os bons serviços prestados nas suas funções.

Gabinete do Procurador Geral da Fazenda Pública, em 5 de junho de 1934

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 5 de junho de 1934

Offícios:

Sr. diretor geral da Fazenda Nacional: N. 593 — Para cumprimento do artigo 94, letra "g", do decreto n. 24.036, de 26 de março último, em virtude do qual passaram à competência da Diretoria das Rendas Internas — a direção, inspeção e fiscalização das operações bancárias (serviço que, extinta a Inspeção de Bancos, passará para a então Consultoria da Fazenda), venho apresentar-vos os peritos bancários Srs. Júlio Fábrega e Otacílio Filho, e Zozimo Barroso Amaral Filho, e técnicos, doutor Augusto de Araújo Góes e Belarmino Ferreira Pinheiro, aquele oficial do 2º officio do registro dos títulos e interdições do Distrito Federal, e este, técnico da Casa da Moeda, os quais serviam junto a este gabinete, e ora se acham desembaraçados dos encargos que lhes estavam afetos nesta procuradoria geral, então Consultoria da Fazenda.

Tenho a informar-vos, ainda, que os processos, livro se mais papéis relativos ao serviço da fiscalização bancaria, são nest data, encaminhados àquela diretoria, devidamente relacionados, para os necessários fins.

— Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 594 — Remeto-vos, inclusas, as relações acompanhadas dos processos, que se encontravam em andamento e relativos ao serviço de fiscalização bancaria, que, por força do artigo 94, letra "g" do decreto n. 24.036, de 26 de março último, passou para essa diretoria.

Oportunamente, e sem demora, vos serão enviados também todo o arquivo de fiscalização bancaria.

Dia 6

Sr. diretor da Escola de Aviação Militar:

N. 595 — Restituo-vos, devidamente assinado, o ofício n. 589, de 2 do corrente desta Procuradoria.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 596 — Remeto-vos os exemplares do *Diário Oficial* e do *Diário da Justiça*, pertencentes a esta procuradoria, relativos ao 1º semestre do corrente ano, solicito vossas providências no sentido de serem os mesmos encadernados, respectivamente, em separado, por trimestre.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1934

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 10 — Comunicando a distribuição do crédito de 2.424.560\$, à Tesouraria da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina.

— Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 10 — Idem idem, 821:320\$, à Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Piauí.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 11 — Idem, idem, 851:680\$, à Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 18 — Idem, idem, 2.773:756\$, à Tesouraria da Estrada de Ferro de Goiaz.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 19 — Distribuindo o crédito de 88:537\$800 para atender à restituição a que tem direito a Companhia Puglisi.

N. 20 — Idem, idem, 10:084\$200, a que tem direito a firma Leite Gascon & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 9 — Idem, idem, 23:290\$, á conta da verba 5ª — Departamento Nacional do Povoamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 9 — Idem, idem, 155:200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 9 — Idem, idem, 218\$040\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 9 — Idem, idem, 217\$200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 10 — Idem, idem, 44:100\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 11 — Idem, idem, 224:320\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 12 — Idem, idem, 32:350\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 13 — Idem, idem, 35:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 13 — Idem, idem, 13:225\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 13 — Idem, idem, 169:190\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 13 — Idem, idem, 57:100\$0000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 14 — Idem, idem, 70:800\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 17 — Idem, idem, 67:600\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 10 — Idem, idem, á da verba — 6ª orçamento vigente do Ministério da Viação 457:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 12 — Idem, idem 1V — Estrada de Ferro Tocantins, mesmo orçamento, 200:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 14 — Idem, idem, III — Estradas de Ferro Genaraim a Itaqui e Itaqui a São Borja, 700:000\$000.

— Ao diretor da Estrada de Ferro de Goiaz (Araguari):

N. 60 — Idem, idem, 2.773:756\$, á Tesouraria dessa repartição.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí:

N. 61 — Idem, idem, 821:320\$, á tesouraria dessa repartição.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 62 — Idem, idem, 851:680\$000.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina (São Luiz):

N. 63 — Idem, idem, 2.424:560\$000.

Portaria:
N. 20 — Resolvendo que o 4º escritório do Tesouro Nacional, Raimundo de Pinho Magalhães, ora servindo no Protocolo desta diretoria, passe a ter exercício na Tesouraria Geral.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1934

Processos:

N. 85.403-33 — Ofício n. 208, de 5 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, pretendido por D. Rita Lins de Oliveira Carvalho. — Aprovo.

N. 26.575-34 — Ofício n. 215, de 9 de abril de 1934, da Delegacia Fiscal na Baía, sobre o aforamento de um terreno de marinha, situado em Maragogipe, naquele Estado, requerido por João Adolfo Jonas e sua mulher. — Aprovo, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1934

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.582 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito á margem esquerda do rio Amargoso, no município de Macau, naquele Estado, beneficiado com a Salina Carielo, requerido por Pascoal Carielo. (Processo n. 37.742-30.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1.583 — Transmitindo, por cópia apensa, o parecer da Sub-diretoria dos Serviços Administrativos desta diretoria, relativo á entrega a ser feita á União, de um terreno cedido pela Municipalidade de Penedo, naquele Estado, para a construção do prédio onde haverá funcionar

o serviço de Correios e Telégrafos. (Processo n. 20.115-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.584 — Recomendando providências no sentido de ser comunicado á administração local do Domínio da União, que o Sr. ministro mandou arquivar, conforme se ve da publicação de 18 de abril último, do *Diário Oficial*, o ofício sob n. 253, de 3 de janeiro último do corrente ano, da mesma administração em que foi proposta a nomeação do engenheiro José Luiz S. Bastos para, interinamente, substituir o engenheiro Francisco Behrendorf Júnior. (Processo n. 26.380-34.)

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 1.585 — Remetendo o processo em que Gualter de Siqueira Amazonas pede aforamento de terras no lugar denominado Rio Grande, em Jacarépaguá, e solicitando providências no sentido do pronunciamento daquela inspetoria a respeito, afim de dar andamento ao processo em causa. (Processo n. 26.657, de 1934.)

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.586 — Solicitando providências no sentido de ser esta diretoria informada se aquele ministério pretende fazer colonização nos próprios nacionais Fazendas Carrapato e Lageado, no ex-Núcleo Colonial Bandeirantes, no Estado de São Paulo. (Processo n. 78.518-33.)

N. 1.587 — Declarando que o processo n. 43.070-22, a que se refere, faz parte da relação que acompanhou ao ofício sob n. 793, de 7 de março do ano findo, sendo possível por engano sua omissão, quanto ao de n. 30.847-23, seguiu jun-ao ao 13.196-28. (Processo n. 13.525, de 1933.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Guerra:

N. 1.588 — Remetendo o processo referente á devastação das matas pertencentes á Fazenda Ipanema, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, e solicitando providências no sentido do pronunciamento daquele ministério a respeito, tendo em vista o parecer da Sub-diretoria dos Serviços Administrativos desta diretoria, de vez que a referida Fazenda está sob a jurisdição do Ministério da Guerra. (Processo número 18.823-34.)

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 1.589 — Remetendo o processo em que o funcionário daquela inspetoria, Nélsol de Siqueira Amazonas, requer aforamento da nesga de terra existente na Floresta do Rio Grande, em Jacarépaguá, localizada entre a casa do respectivo administrador e as terras de Fonseca Marques. (Processo n. 26.793-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.590 — Remetendo o processo em que o auxiliar de 1ª classe da administração local do Domínio da União, Capitulino Vilela Barbosa, requer nulidade do pedido de aposentadoria *ex-officio* que diz ter sido feito pelo respectivo administrador, no sentido de ser-lhe feita juntada do processo n. 23.386-34 e convenientemente apreciado. (Processo número 30.950-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.591 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 17, de 2 de setembro de 1930, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha sito à Vila Rubim, naquela Capital, requerido por Cruz Sobrinho & Comp. (Processo n. 11.072-30.)

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.592 — Transmitindo para os devidos fins, as relações contendo o movimento diário dos processos distribuídos aos funcionários desta diretoria, de conformidade com a determinação constante da portaria, sob n. 158, de 15 do mês próximo passado.

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1934

Waldemar Menezes de Oliveira. — Satisfaz a preliminarmente o requerente as exigências da Seção Administrativa, quanto à selagem do documento de fls. n. 1, e faça prova de quitação de fóros. (Processo 32.621, de 1934).

D. Olga Rohr. — Satisfaz a quitação de fóro correspondente ao corrente exercício. (Processo 32.627, de 1934).

Alberico Lopes de Moraes Rego. — Satisfaz o requerente a exigência da Seção Administrativa, declarando para que fim pede certidão. (Processo 31.402, de 1934).

Henrique Otávio de Oliveira Diniz. — Justifique o requerente o pedido de licença de fls. 3, para a transferência do domínio útil do terreno sem mencionar a benfeitoria existente representada por um prédio avaliado pela Seção de Engenharia em 24.405\$000, sobre o qual incide também o laudêmio a pagar que é de 2.020\$300. (Processo 18.911, de 1934).

Adolfo Alvim Menge e sua senhora. — Satisfaz a exigência da Seção Administrativa com prova de quitação de fóro correspondente ao corrente exercício. (Processo n. 42.935, de 1932).

Alberto Menezes de Oliveira. — Satisfaz o requerente as exigências da Seção Administrativa com referência a selagem de documentos ao processo e prova de quitação de fóros. (Processo 32.619, de 1934).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1934

Requerimentos despachados

N. 12.043 — Elias Féres Mubarah. — Já tendo sido autorizada a restituição pelo processo n. 25.754, de 1932, arquivar-se.

N. 14.332 — Antônio José Bral. — Depois de exigida a procuração, certifique-se.

N. 14.051 — Antônio Joaquim Dias da Silva. — Idem.

N. 21.400 — Francisco Manuel Sobral. — Em face do informado, mantenha o despacho de 24 de fevereiro último.

N. 9.865 — C. Lima Comp. Ltd. — Arquivar-se.

N. 30.561 — Companhia Nacional de Fumo e Cigarros. — Intime-se a requerente a prestar esclarecimentos a respeito, tendo em vista o informado.

N. 14.635 — Companhia Cervejaria Bralima. — Tendo passado em julgado a decisão e a requerente assinado termos de responsabilidade, no qual se obrigou a "pagar" a importância da multa e imposto sonegado dentro do prazo de 10 dias, faça a requerente o pagamento da importância devida no prazo referido.

Autos:

N. 867, de 1933, contra a Armour of Brasil Corporation. — Consta do auto de fls. 2, que a autuada possuía, no seu depósito, à rua Antônio Lage n. 38, desta cidade, onde são vendidos os produtos da sua fábrica de conservas situada em São Paulo, 650 mortadelas, de pesos diversos, seladas à razão de \$200 por quilo ou fração, bem como 80 presuntos da parte dianteira do porco, de pesos diversos, sem sêlo e sem rótulo, mercadoria de fabricação da autuada, sendo lavrado o dito auto por infração dos arts. 61-H, 72 e 81, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, e apreendidas todas as mencionadas mercadorias.

Entregues as ditas mercadorias a requerimento da autuada, depois de adquiridos os selos necessários às diferenças encontradas e ao produto não selado, foram, no prazo legal, remetidos *specimens* à Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios para a necessária análise.

Pelo Laboratório Bromatológico, autoridade competente para dizer a última palavra sobre o assunto, foram apresentados os laudos de fls. 62 e 63 referentes, respectivamente, à *mortadela* e ao *braço defumado*.

Quanto ao produto que a autuada considera *salame de carne bovina*, diz o laudo de fls. 62:

"Caracteres organoléticos: Aspeto, cor, cheiro e sabor — de *mortadela*."

Conclusão: O produto apresenta os característicos de *mortadela*.

Com relação aos *braços defumados*, diz o laudo de fls. 63:

"Pelos caracteres anatômicos e organoléticos, verificou-se tratar-se de *braço defumado*."

Conclusão: O produto apresenta os característicos de *braço defumado*.

Esses laudos trazem a data de 18 de agosto de 1933.

Em petição de 4 de setembro seguinte, (fls. 36) a autuada solicitou desta diretoria, que fossem respondidos pelo Laboratório Bromatológico nove quesitos por ela formulados, pedido que foi deferido, tendo o químico que procedera às análises de fls. 62 e 63, respondido aos aludidos quesitos, dentre os quais destacam-se os seguintes:

3º — Quais os característicos diferenciais entre o *salame* e a *mortadela*?

"Comercialmente, o *salame* se distingue da *mortadela*, apenas pelos caracteres organoléticos, isto é, pelo *aspeto*, *cor*, *cheiro* e *sabor* próprios de cada um dos produtos. Em abono desta afirmação, basta analisar as definições que damos em resposta aos 1º e 2º quesitos, para verificar que ambos os produtos encerram *sempre* carne de porco, de boi e também toucinho, não sendo portanto, permitido fazer a distinção entre eles,

pelo fato de conterem ou não, tecido muscular de porco e boi (carnes), ou mesmo tecido adiposo (representado no caso pelo toucinho). Ao darmos o nosso parecer no Laboratório Bromatológico, opinamos, a bem dizer, comercialmente, pois, julgamos o produto como *mortadela*, pelas características organoléticas e pelo tipo que se apresenta o produto no comércio. Sob o ponto de vista químico — bromatológico nada podemos adiantar sobre a natureza de tais produtos, dado que, todas as pesquisas e doseamentos químicos, possíveis de se executarem, não distinguem de modo algum, *salame* de *mortadela*. Ademais, as pesquisas bioquímicas, ou melhor, a reação das precipitinas aplicada à caracterização específica das carnes de conserva, só serve para dizer da existência das diversas carnes (de porco, boi, etc.), o que, aliás, de nada nos vale, pois é sabido que ambos os produtos, *salame* e *mortadela*, conleem ou podem conter as carnes dos referidos animais."

Da resposta ao 4º quesito — O produto examinado a que se refere o laudo de fls., contém carne de porco? — destaca-se a seguinte citação, feita pelo respondente, de um trecho do trabalho do Dr. Oscar de Azevedo Costa — "A reação das precipitinas na caracterização específica das carnes de açougue e de conserva": "Fazemos notar finalmente que quanto à presença das carnes de boi, porco, carneiro e cavalo, há uma certa confusão nos resultados. Assim é sabido que o presunto, por exemplo, é preparado com a carne de um só animal (geralmente o porco), no entretanto, no exame deste produto de alimentação a reação mostrou-se positiva, não só com o soro anti-porco, mais ainda com os sôros anti-boi e anti-carneiro. Quanto ao *salame*, à *linguiça* e à *mortadela*, é também sabido ser a carne de porco a mais comumente utilizada no preparado destes alimentos, embora a reação nos revelasse a presença de outras carnes. Não é de admirar que o fabricante desses produtos de alimentação tenha lançado mão de pedaços de carnes de várias procedências, como medida de economia. Com carne fresca foi que conseguimos resultados seguros. No entretanto, si as autoridades competentes houverem por bem, mandar realizar semelhante pesquisa, tão delicada, e tão sujeita às mais diversas interpretações, pensamos, só poder a mesma ser executada convenientemente, por Seção a esse fim destinada".

No 8º quesito, pergunta a autuada,

"O produto submetido a exame é feito exclusivamente de carne bovina, temperos e toucinho, ou contém carne de outros animais de corte?"

Resposta do químico:

"Não procuramos verificar a origem dos diversos animais de corte, por acharmos desnecessário, em virtude das palavras *Salame* (sem outra designação) e *mortadela*, significarem a presença *imprescindível* da carne de porco".

Respondendo ao 2º quesito, sobre o que é *mortadela*, diz o químico (fls. 45):

"*Mortadela* é um grosso salsichão de Itália, fabricado sobretudo em Bolonha. Fabrica-se com carne de porco e boi misturados a toucinho, que se deixam

durante algum tempo em salmoura, e se defuma em seguida, durante 6 a 8 dias. As mortadélas variam de 15 até 40 a 50 centímetros de diâmetro".

Combinados os resultados obtidos do Laboratório Bromatológico, quer na parte referente aos laudos de fls. 62, quer na referente às respostas dadas aos quesitos formulados pela autuada de fls. 39/44, com o que dispõe o artigo 4º, § 8º, letra "d", do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, e art. 3º, § 9º, letra "d", do decreto número 22.262, de 28 de dezembro de 1932, chega-se à conclusão lógica, insosfismável, de que o produto que a autuada fabricou e vendeu com a taxa referente a *salame de carne bovina*, foi e é considerado mortadéla, porquanto, tem o dito produto, conforme declara o Laboratório Bromatológico, o *aspecto, cor, cheiro e sabor da mortadéla*, além de se distinguir do "Salame" pela dimensão diametral entre 15 a 25 centímetros.

Quando todas essas circunstâncias não fossem bastantes para a prova de que o produto em questão é *mortadéla*, dois outros fatores se apresentam para demonstrar a má fé, o dolo, o artifício usado pela autuada para iludir o fisco, lesando a Fazenda Nacional. São eles os seguintes:

A fls. 73 encontra-se, presa no final da defesa, uma etiqueta apresentada pela autuada e por ela usada nas mortadélas, em que lê, "Salame de qualidade Amour", sem a declaração de — "de carne bovina" ou — "de carne suína".

Ora, distinguindo o regulamento do imposto de consumo o "*salame de carne bovina*" do de carne de gado suíno ou ovelhum, aquele sujeito à taxa de \$200 e o último à de \$300 por quilo, (letras "b" e "d", do § 9º, do art. 3º do decreto n. 22.262) a autuada estava na obrigação de assinalar os seus produtos de modo a não deixar dúvida na sua taxação. Assim não tendo procedido, limitando-se apenas a assinalá-los com o rótulo "Salame de qualidade", procedeu de má fé para iludir a fiscalização, porquanto, como é sabido em todo o comércio, desta e de outras cidades, o referido produto é considerado e vendido como "*mortadéla*".

O outro fator revelador da má fé, é o sistema adotado pela autuada, conforme o fiscal Hercílio Amaral a fls. 76 v., de somente conservar em seu poder os talões notas de vendas referentes a um semestre, o último do ano, quando, de acordo com o disposto no art. 111, § 1º, letra "j", do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, é obrigado a conservar em boa guarda enquanto não prescreverem as ações fiscais a elas relativas. Esse sistema, adotado de caso pensado, temendo um exame na sua escrita fiscal, em confronto com os canhões dos seus talões notas de vendas, únicos documentos por onde se pode verificar se as mercadorias foram seladas de acordo com os lançamentos neles feitos, os inutiliza contra expressa disposição regulamentar, conservando na sua fábrica apenas os referentes a um semestre do último ano.

Ninguém seria mais interessado do que a autuada, se não agisse de má fé, na apresentação de documentos que provassem a exatidão dos lançamentos do livro da escrita fiscal. A não exibição de tais documentos importa na confis-

cação de que os produtos neles mencionados não são os mesmos lançados na sua escrita fiscal. Foi a própria autuada que negou-se a fazer a prova da exatidão da sua escrita fiscal, da qual consta apenas as quantidades em quilos dos produtos e as taxas de \$200 e \$300, sem a especificação de qualidade que só é feita nas notas de vendas cujas cópias devem ser conservadas no estabelecimento enquanto não prescreverem as ações fiscais a elas relativas.

Do quadro de fls. 77, organizado pelo fiscal Hercílio Amaral, por designação da Recebedoria Federal de São Paulo, extraído do livro da escrita fiscal, constam apenas as quantidades em quilogramas vendidos nos anos de 1925 a 1933, de produtos sob as denominações referentes às taxas de \$200 e \$300. A exatidão desses lançamentos só podia ser verificada dos canhões dos talões notas de venda que a autuada se recusou apresentar, somente o fazendo em relação ao último semestre de 1933, aliás iniciado no mesmo mês em que foi lavrado o auto de fls. 2 — 28 de julho de 1933. Os documentos referentes ao período anterior ao auto não foram exibidos. E não foram exibidos porque se tivessem extraviados ou inutilizados por qualquer acidente imprevisível, não; não foram exibidos porque a autuada assim o quis, deixando de conservá-los no seu estabelecimento propositadamente...

As duas defesas da autuada apesar de longas, nada encerram que possa destruir a falta a ela atribuída. Limitando-se ela na classificação que se dá à mortadéla, e a impugnar o laudo de fls. 62, do Laboratório Bromatológico, nada mais aduziu além da sua própria afirmativa, que provasse ser o produto apreendido em seu depósito, nesta capital, preparado exclusivamente com carne bovina. Enquanto a autuada afirma, sem aduzir provas, que o produto em causa é "*salame de carne bovina*", o fisco, pela palavra autorizada dos químicos do Laboratório Bromatológico, provou que o dito produto é *mortadéla*.

A taxa de \$200 por quilo só se cobra sobre o *salame de carne bovina*, exclusivamente, em face do que preceitua a letra "b" do § 9º, do art. 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, reprodução do § 8º do art. 4º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. O mesmo produto, uma vez que contenha qualquer tecido muscular de porco, ou mesmo tecido adiposo representado pelo toucinho, deixa de figurar na letra "b" para incidir na taxa estabelecida para os produtos da letra "d", do parágrafo citado, quer com a denominação de *salame*, quer com a de *mortadéla*, de \$300 por quilo. Aliás casos idênticos ao do presente processo já foram resolvidos pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme se vê da ordem n. 182, da Diretoria da Receita à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, publicada no "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1927, e pelo Conselho de Contribuintes, nos acórdãos ns. 2.110 e 2.234, publicados no "Diário Oficial" de 2 e 5 de junho de 1933, referentes a processos instaurados em São Paulo onde a autuada tem a sua fábrica, constantes de fls. 80 a 93 deste processo.

Em tais condições, constando da escrita fiscal da autuada, conforme qua-

dro de fls. 77, que, no período de janeiro de 1927 a dezembro de 1933, foi dada saída com a taxa de \$200 a 4.711.850 quilos de *salame* que a autuada não provou ser de carne bovina, recusando-se a exhibir ao representante do fisco os canhões dos talões notas de venda, e tendo em consideração que foram apreendidos no seu estabelecimento nesta capital 650 mortadélas seladas de acordo com o lançamento da escrita fiscal à razão de \$200 por quilo ao invés de \$300, o que firma a convicção de que toda a quantidade acima mencionada refere-se a produto igual ao apreendido, não tendo sido feita prova em contrário pela autuada, por tudo que fica exposto, e pelo mais que do processo consta, julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho à Armour of Brasil Corporation a multa de 493:515\$030, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonogado, referente à diferença de \$100 por quilo e adicional de 10% sobre a importância referente ao período de 1931 a 1933, nos termos dos arts. 204, parágrafo único, letra c, e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Precatórios despachados:

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 201\$300, a favor de Ernani Corrêia. — Cumpra-se.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêia. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. Sílvia da Mota Rabelo. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 332\$660, a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 245\$200, a favor de Ernani Corrêia. — Idem.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 113\$900, a favor de Ernani Corrêia. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Anselmo Presa. — Idem.

Juízo da Segunda Vara Criminal, entrega de 700\$, a favor de Alvaro Marques Sarabanda. — Idem.

Juízo da Segunda Vara Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da Segunda Vara Criminal, entrega de 600\$, a favor do Dr. Carlos Valdemar de Figueiredo. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 343\$800, a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 6 de junho de 1934

Notificações:

N. 55 — Naftali Beider, rua Barroso n. 236. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 53 — Chabedeu Chamerá, rua da Alfândega n. 363. — Idem.

N. 52 — Antônio Francisco de Lima, rua João Tomé n. 37. — Idem.

N. 65 — Inácio Gonçalves, rua São Clemente n. 40. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do sub-diretor:

Processos:

N. 22.751/933 — Osvaldo Dick. — Satisfaça a exigência, em 15 dias.

N. 363/1934 — Hermínia Eugênia Ribeiro Maia. — Idem, idem.

N. 1.017/34 — Mário Leiróz. — Idem, idem.

N. 3.006/934 — Lidório da Costa Teixeira. — Idem, idem.

N. 5.352/934 — Manuel Puentes Barros. — Idem, idem.

N. 6.417/934 — Euclides Estácio da Silva. — Idem, idem.

N. 7.892/934 — Fernando Cruz de Carvalho. — Idem, idem.

N. 8.493/934 — J. Favieri & Comp. — Satisfaçam a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 10.140/934 — Valentim Pereira da Fonseca. — Idem, idem.

N. 10.582/934 — Medeiros, Lauria & Comp. Ltda. — Idem, idem.

N. 11.099/934 — Salomão Kuperman e Pedro Kuperman. — Idem, idem.

N. 10.488/934 — José Mariano de Castro Araújo. — Idem, idem.

N. 10.646/934 — Empresa de Armazéns Frigoríficos. — Idem, idem.

N. 11.705/934 — Carvalho Damasceno & Mendonça. — Idem, idem.

N. 12.144/934 — Manuel Marinho da Silva Júnior. — Satisfaça a exigência no prazo de 15 dias.

N. 12.181/934 — M. Gomes & Costa. — Idem, idem.

N. 12.700/934 — Leônidas Gomes & Comp. — Idem, idem.

N. 12.817/934 — Edmundo Bacelar & Cabral Ltda. — Idem, idem.

N. 13.135/934 — Criacos Aquim. — Idem, idem.

N. 13.271/934 — Sílvia Duarte dos Santos. — Idem, idem.

N. 13.925/934 — Euclides dos Santos. — Idem, idem.

N. 13.962/934 — De Lucas & Irmãos Ferrari. — Completam o selo do documento de fls. 2.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Tabela das marcas e capacidades dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas de propriedade de Renato Binelli & Comp., sito à rua Vieira Fazenda n. 52, desta capital.

Marcas — Espécie — Capacidade — Observações

Adrenasyl, Geleia, 20 c. c., classe IX.

Auditol, gottas, 10 c. c., classe VI.

Gargofil, embrocção, 50 c. c., classe V.

Chenopil, emulsão, 60 c. c., classe V.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — Renato Binelli & Comp.

Tabela das especialidades farmacêuticas fabricadas por Alcides Silveira, estabelecido com farmácia (Farmácia

Alcides) à rua Sacadura Cabral n. 355.

Rio de Janeiro, Brasil, de acordo com a legislação em vigor:

Pastilhas Alcides em vidro de 10 pastilhas de 1 gr. cada pastilha.

Xarope Pulmotosse em vidro de 150 c. c.

Elixir Reconstituente Alcides em vidro de 250 c. c.

P. D.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934.

— Alcides Silveira.

Tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de Perfumarias e de Especialidades Farmacêuticas de propriedade de Valmont Incorporated S. A. sita à rua do Lavradio n. 49, nesta capital:

Perfumarias:

Pasta Dentífrica "Kolynos", peso bruto de 49 a 50 gr.

Especialidades farmacêuticas:

BySoDo, Pó medicinal, classe R, capacidade da lata, 175 cc.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.

— (Assinatura ilegível), encarregado da fábrica.

Tabela das marcas, embalagem e preços dos produtos da Fábrica de Moura Costa & Comp. Ltda., sita à avenida

Gomes Freire n. 47, sobrado:

Caixas com 10 ampoulas de "Thiobi", série Infantil, selo de \$800, de capacidade de 1 3/4 c. c. cada unidade, dúzia de caixas, 134\$000.

Caixas com 10 ampoulas de "Thiobi", série A, selo de \$800, de capacidade de 1 3/4 c. c. cada unidade, dúzia de caixas, 134\$000.

Caixas com 10 ampoulas de "Thiobi", série B, selo de \$800, de capacidade de 1 3/4 c. c. cada unidade, dúzia de caixas, 144\$000.

Caixas com 10 ampoulas de "Hydrobion", selo de \$800, de capacidade de 1 3/4 c. c. cada unidade, dúzia de caixas, 144\$000.

Caixas com 10 ampoulas de "Hydrobion", selo de \$800, de capacidade de 1 3/4 c. c. cada unidade, dúzia de caixas, 144\$000.

Caixas com 6 ampoulas de "Rotbi", selo de \$400, de capacidade de 3 c. c. cada unidade, dúzia de caixas, réis 100\$000.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934. — Moura Costa & Comp. Ltda.

Tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de Perfumarias e de Especialidades Farmacêuticas de propriedade de Paul J. Christoph & Camp., sita à rua Lavradio, n. 49, nesta Capital.

Perfumarias:

Emulsão suavemente aromatizada, tamanho médio, 332 a 335 gr. bruto.

Creme Hinds, tamanho pequeno, 145 a 150 gr. bruto.

Especialidades farmacêuticas:

Vinol, sol. med. classe V, capacidade de 1 vidro, 280 cc.

Cóla Cardinete, sol. med. classe V, capacidade de 1 vidro, 480 cc.

Boroliptol, sol. med. classe V, capacidade de 1 vidro, 330 cc.

Hemaboloids líquido, sol. med. classe V, capacidade de 1 vidro, 330 cc.

Arseniados ou simples:

Lactopeptine elixir, sol. med. classe V, capacidade de 1 vidro, 330 cc.

Phosphagon, sol. med. classe V, capacidade de 1 vidro, 330 cc.

Hemaboloids tablets, classe I, tabl. 30 ctgr. vidro de 50 tbs.

Arseniados ou simples, tabl. 30 ctgr., vidro de 100 tbs.

Lactopeptine tablets, classe I tabl. 30 ctgr., vidro de 20 tbs.

Idem, idem, tabl. 30 ctgr., vidro de 50 tbs.

Pilulas de Carter, classe I, pil. 0,05 gr., vidro de 40 pills.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.

— Paul Christoph, presidente.

Luiz Barcellos Sobral, estabelecido com pequeno fabrico de especialidade farmacêutica à rua do Lavradio, n. 50, apresenta, de acordo com a lei vigente, a tabela de seu produto:

Classe V, Jacaima, 300 cc.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934.

— Luiz Barcellos Sobral.

Lista de peso para o corrente exercício do pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas de José Bessa de Carvalho, sito à rua Barão de Mesquita, n. 692-A, nesta.

Pasta russa, classe IX, 60,0 cc., sélos 200 réis.

Remédio Reyngate, classe VI, 60,0 cc., sélos 400 réis.

Pessários americanos, classe III, 12 unidades, sélos 300 réis.

Ideal, classe V, 150 cc., sélos 100 réis.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.

— Por José Bessa de Carvalho, H. Evangelista, inventariante.

Marcas e preços dos produtos do Laboratório do "Sabão Russo", sito à rua Dona Maria n. 107, Aldéia Campista, Rio de Janeiro, de Manuel Luiz Garcia:

Sabão Russo (líquido), vidros de 170 gramas, peso bruto.

Sabão Russo (líquido), vidros de 300 gramas, peso bruto.

Sabão Russo (líquido), vidros de 550 gramas, peso bruto.

Sabão Russo (líquido), vidros de 1.070 gramas, peso bruto.

Sabão Russo (líquido), vidros de 1.470 gramas, peso bruto.

Sabão Russo (sólido), unidade de 100 gramas, peso bruto.

Sabão Russo em pó para barba, unidade de 100 gramas, peso bruto.

O Segredo da Sultana (loção antiefélica), 180 gramas, peso bruto.

Água de Colonia Floril, vidros de 300 gramas, peso bruto.

Água de Colonia Floril, vidros de 540 gramas, peso bruto.

Água de Colonia Floril, vidros de 1.050 gramas, peso bruto.

Água de Colonia Floril, vidros de 1.450 gramas, peso bruto.

Água de Colonia Floril 107, vidros de 300 gramas, peso bruto.

Água de Colonia Floril 107, vidros de 540 gramas, peso bruto.

Água de Colonia Floril 107, vidros de 1.050 gramas, peso bruto.

Água de Colonia Floril 107, vidros de 1.450 gramas, peso bruto.

Loção Floril 107, vidros de 300 gramas, peso bruto.

Sabão Floril, unidade, 100 gramas, peso bruto.

Sabonete Floril 107, unidade, 100 gramas, peso bruto.

Sabão de leite de côco 107, unidade 100 gramas, peso bruto (sem perfume, para lavar tecidos).

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934.
Manuel Luiz Garcia.

Tabela de marca de capacidade do fabrico de especialidades farmacêuticas de J. Alves da Cunha & Comp., sito á rua D. Ana Néri n. 224:

Marca — Capacidade:

Classe V

Xarope de Rhum Bromado Composto, 180 gramas.

Caleno (calicida), 10 gramas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — *J. Alves da Cunha & Comp.*

Tabela de marca e de peso do fabrico de perfumarias da firma J. Alves da Cunha & Comp., sita á sua D. Ana Néri n. 224:

Marca — Peso bruto

Mimosahil (agua de beleza), até 200 gramas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934. — *J. Alves da Cunha & Comp.*

Tabela de preços dos preparados de perfumaria preparados no Laboratório de F. de Albuquerque, registados na Recebedoria do Distrito Federal, sob número 3.876, de 1933, cujo início terá no presente mês:

Marcas — Pesos — Sêlos por unidade
Agua de Colonia "Rosa de Lourdes" vidro pequeno, 400 gramas, 1\$500.

Agua de Colonia "Rosa de Lourdes", vidro médio, 900 gramas, 3\$000.

Agua de Colonia "Rosa de Lourdes", vidro grande, 1.800 gramas, 6\$000.
Crème Eureka, 90 gramas, 1\$000.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934.
— *F. de Albuquerque.*

Laboratório, rua Araújo Lima n. 37, moderno. Rio de Janeiro.

Tabela dos artigos de perfumaria, fabricados por Francisco T. de Menezes, á rua S. Francisco Xavier n. 3:

Agua de Quina, 280 gramas, sêlo Loção, 280 gramas, sêlo, 1\$000.

Agua de Colonia, 255 gramas, sêlo 1\$000.

Brilhantina, 85 gramas, sêlo, \$500.
Brandolina, 130 gramas, sêlo, \$700.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.
— *Francisco T. de Menezes.*

Tabela de marcas, peso, volume e capacidade do fabrico de Irene de Miranda Santos Peckolt, estabelecida á rua desembargador Isidro n. 4, com pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas.

Classe I

Marcas — Volume de cada vidro — Peso de casa unidade

Pílulas vegetais Marariçó, 25 unidades, 25 centigramas.

Comprimidos Dolearina, 20 unidades, 75 centigramas.

Calcobilina (pílulas), 50 unidades, 90 centigramas.

Classe IV

Marca — Unidade

Preservativo da coqueluche, 1 unidade.
Marcas — Capacidade de cada vidro
óleo de Carpotroche, 55 c. c.
Gosmosan, 50 c. c.

Elixir Iodeto Cálcio c/Nog., 200 c. c.
Agoniadina Fluida, 200 c. c.

Classe VI

Marca — Capacidade de cada vidro
Gotas Anti-Cólicas p/animais, 55 c.c.

Classe IX

Marcas — Capacidade de cada tubo
Pomada Secativa, 25 c. c.
Sedorrhino, 25 c. c.

Classe X

Marca — Capacidade de cada vidro
Pós de Dolearina e Ferro, 50 c. c.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.
— *Irene de Miranda Santos Peckolt.*

Tabela de marca e peso da fábrica de perfumarias de F. Glaude, estabelecido á rua dos Andradas n. 59:

Extratos até 10 gramas brutas.
Extratos até 25 gramas brutas.

Agua de Colônia até 300 gramas brutas.

Loções até 300 gramas brutas.
Essências puras até 10 gramas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934. — *F. Glaude.*

Tabela das marcas, de classes e de preços dos produtos farmacêuticos do laboratório de F. de Albuquerque, instalado á rua Araújo Lima n. 37 moderno (antigo 35), nesta Capital:

Marcas — Capacidades — Classes — Preços

Gotas alusticos, 30 c. c., VI, \$200. unidade.

Hepargon, 120 c. c., V, \$080 unidade.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934. — *F. de Albuquerque.*

Tabela de preços de novas marcas de cigarros da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, ex-Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", com fábrica á rua Capitão Félix n. 28, Rio de Janeiro:

Marcas — Preços por vintena

York, 500, \$225.

Firmes, \$150.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1933.
— Pela Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, *Aloysio Francisco Gomes*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1934

Requerimentos despachados

N. 4.932, de 1934 — Mário de Moura Almeida. — Deferido.

N. 8.024, de 1934 — Antônio Felix dos Santos. — Indeferido, à vista do artigo 152, do regulamento.

N. 6.648, de 1934 — Pedro Rodrigues Bastos. — Sim, de acôrdo com a segunda parte supra, que é a seguinte: "sendo procedente o alegado, conforme ficou resolvido no processo n. 17.683, de 1933, de João Dale, acho que se deve cancelar o processo *ex-officio*, instaurado contra a pessoa jurídica, visto já ter o contribuinte apresentado declaração como pessoa física".

N. 6.349, de 1934 — Georgina de Araújo Pagani. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fora do prazo.

N. 7.256, de 1934 — A. de A. Santos Moreira. — Prove estar habilitado a requerer em nome do contribuinte.

Offícios expedidos:

N. 209 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Transmittindo requerimento em que é interessado Otávio Pereira de Resende (Dr.).

N. 761 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessado Lauro da Cunha Vale.

N. 762 — Ao chefe de secção no Amazonas — Remetendo processo em que é interessado Benjamin de Cunha Farias.

N. 763 — Ao chefe de secção no Rio Grande do Sul — Restituindo processo em que é interessado o coronel Otaviano José da Silva.

N. 764 — Ao chefe de secção em Santos, São Paulo — Remetendo declaração de renda do contribuinte A. V. Carvalho & Comp.

N. 765 — Ao chefe de secção em Niterói — Transmittindo processo em que é interessado Alvaro Mendes de Oliveira.

N. 766 — Ao chefe de secção em Goiás — Prestando informações.

N. 767 — Ao chefe de secção no Espírito Santo — Remetendo processo em que é interessado Fernandes de Almeida que por equívoco veio a esta diretoria.

N. 210 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Restituindo processo em que é interessado o Dr. Francisco de Sá Filho e prestando informações.

N. 960 — Ao Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Solicitando informações.

N. 061 — Ao Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 962 — Ao Dr. juiz da Sexta Vara Cível — Idem.

N. 993 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos. — Idem.

Ns. 961/975 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas — Remetendo empenhos feitos a favor das delegacias fiscais nos Estados.

N. 976/990 — Ao encarregado da Sub-Contadoria Seccional da República nesta diretoria — Idem.

N. 16 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Sobre objeto de serviço.

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRETOR

Dia 6 de junho de 1934

Requerimentos despachados

N. 2.538, de 1934 — Gomes, Nelson & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 5.954, de 1934 — Miguez Irmãos & Comp. — Pague o débito referente a 1931 e apresente as declarações de 1932 e 1933.

N. 5.862, de 1934 — A. Artur Matty. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* que resulta de simples engano de nome.

N. 7.182, de 1934 — G. D. Bentley. — Apresente os documentos comprobatórios do pagamento dos prêmios relativos ao seguro de vida do governo americano e comprove o pagamento do imposto de 8% sobre os juros pagos a residentes no estrangeiro.

N. 5.502, de 1934 — Juan Joaquim. — Informe se reside atualmente nesta capital e, no caso de haver apresentado anteriormente declaração de renda no Rio Grande do Sul, diga em que ano o fez.

N. 5.501, de 1934 — Alfredo Borges Fournier. — Preste informação sobre a origem da renda declarada e caso seja recebida de alguma firma ou sociedade, indique o respectivo nome e residência ou sede. Comprove também os encargos de família.

Alfândega do Rio de Janeiro

Caderno n. 3

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 16 de janeiro de 1934:

N. 76 — A. S. Cunha — 59.000 — Despachou tecido não classificado de linho, liso, com 12 fios em 5 m.m2 do artigo 538 da Tarifa e taxa de \$900 por quilo, tendo o conferente Sr. Silva Almeida verificado tecido irregular, contendo 13 fios em 5 m.m2. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães, que se segue: "Aplicando o conta-fios, conto, em 5 m.m em quadro, 12 fios. Assim, considero bem despachado." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 77 — Aziz Nader & Comp. — 56.274 — Despacharam fio de lã, com mescla de seda. Parecendo-lhes tratar-se de fio de bôrra de seda, pedem audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 5, que declara ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por um fio de cor branca, enrolada em um tubo de papelão, — fio de bôrra de seda artifi-

cial com mescla de lã; a da amostra número 2, representada por um fio de cor verde-claro, enrolada em um tubo de papelão, — fio de bôrra de seda artificial com mescla de lã, — por unanimidade de votos, classifica a amostra n. 1, como fio de lã branco com mescla de seda, da taxa de \$500 por quilo, e a de n. 2, como fio de lã tinto com mescla de seda, da taxa de \$2000 por quilo, ambas do art. 485 da Tarifa, conforme tem sido resolvido por diversas decisões. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 78 — Carl Zeiss — 1.699 — Despachou tripés para aparelhos fotográficos, sujeitos a direitos "ad-valorem" 15%, tendo o conferente Dr. Raul de Freitas verificado obras não classificadas de madeira, sujeitas a direitos *ad-valorem* 50%. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — tripé de madeira, para máquina fotográfica, — bem despachada, porque se trata, à evidência de parte integrante de aparelhos fotográficos. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 79 — Representação do conferente Sr. Carlos Pinto, protocolada sob n. 54.027, de 1933, relativa à mercadoria despachada pela nota de importação n. 84.894, do mesmo ano, pela Companhia Brasileira de Fosforos tendo o mesmo Sr. conferente solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa opina que os sacos em questão estão sujeitos a direitos; e os demais subscvem o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins: — "De acordo; sendo de notar que a questão está sem objeto, em face da mercadoria já ter sido retirada, conforme esclareceu o respectivo conferente de saída". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 80 — Comp. Química Merck Brasil S. A. — 650 — Pede reconsideração da decisão n. 1.684 do ano passado, pelos motivos constantes da petição. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins: — "Os cestos de ferro em que se acondicionam os garrações destinam-se, é certo, a evitar a possibilidade de quebra do vasilhame; mas é, afinal, um duplo envoltório. E, por mais razoáveis que pareçam as alegações da parte, não vejo motivo legal para que não se taxem esses cestos fabricados de ferro batido. Sou, pois, pela manutenção da decisão anterior". O Sr. inspetor assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 1.684, de 19 do mês findo.

N. 81 — Companhia Usinas Nacionais — 50.930 — Não concordando com a classificação de produto químico não classificado, 50% "ad-valorem", dada no Armazém de Encomendas Postais à mercadoria que recebeu, pede seja ouvido o Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 2, que declara ser a mercadoria da amostra n. 1, contida em um pequeno frasco de vidro, trazendo em

rótulo impresso, entre outros os seguintes dizeres: "Institut de Recherches de Malzeville E. Jacquemin — Preparation á ajouter au grand flacon". — constituída por uma cultura de Saccharomices Cerevisiae (fermento alcoólico), concentrado em meio apropriado; e a da amostra n. 2, contida em uma garrafa, trazendo um rótulo impresso com os seguintes dizeres: "Institut de Recherches Scientifiques & Industrielles — Malzeville, près Nancy — Fondation E. Jacquemin Mont de culture", — constituída por um mosto (preparação rica em sais minerais e orgânicos), isto é, meio apropriado à proliferação dos Saccharomices Cerevisiae, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria constante das duas amostras como "omissa na Tarifa", para pagamento de 50% "ad-valorem". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 82 — Condoril, Paint S. A. — taxa — 56.436 — Despachou benzina da taxa de \$200, por quilo, tendo o conferente doutor Pedro Afonso, por declarar a fatura consular respectiva, benzol, e não ser o cheiro da mercadoria em apreço característico da benzina, lembrando-lhe mais o do tolnol ou do xilol, solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 47, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, limpo de cheiro especial, benzol, para fins industriais; e, que este produto também é conhecido por benzina do alcatrão da hulha, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como benzina, do artigo 197, da tarifa e taxa de \$200 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 83 — Eduardo Pinto da Fonseca — Despachou 500 sacos contendo cevada em grão torrefata, da taxa de \$040 por quilo e como tenha duvida si os sacos, envoltórios da mercadoria, estão sujeitos a direitos, solicita audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscve o seguinte parecer do senhor conferente doutor Amarilio de Noronha: "À vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, que considerou indeleveis as tintas que serviram para marcação dos sacos, considero os mesmos não sujeitos a direitos."

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 84 — Gilberto Veiga & Comp. — 59.397 — Não concordando com a classificação de estampas anúncios da taxa de \$3000, por quilo, dada no armazém de encomendas postais à mercadoria que receberam e alegam tratar-se de amostras sem valor, pedem para despachar livre de direitos. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Paulo Martins: "Realmente trata-se de um mostruário que, por lei, está isento de direitos da petição junta". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 85 — Hans Molinari & Comp. — N. 2.406 — Pede reconsideração da decisão n. 63, deste ano, considerando produto químico, a mercadoria despa-

chada como ácido benzóico, pelos argumentos apresentados na petição. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscrive o parecer do senhor conferente dr. Paulo Martins. — Não procedem os argumentos da interessada, porque a restrição que se impõe, no caso, assenta na circunstância da própria Tarifa se referir ao "ácido benzóico ou flores de benjoim". É claro, pois, que somente a esse ácido se refere a Tarifa. Se assim não fosse a Tarifa diria, como em outros casos: "ácido benzóico, de qualquer qualidade". O exemplo da "vaniline", do "licópódio" e dos "sais minerais", invocados pela parte, nada têm de comum com o presente caso. É de manter-se, por isso, a decisão anterior". O Sr. inspetor, assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 63, de 9 do corrente mês.

N. 86 — Hasenclever & Comp. — Número 53.577. Pedem reconsideração da decisão n. 1.478, de 1933, considerando obras de fio de ferro, a mercadoria despachada como obras de ferro, e impugnada pelo Sr. conferente Pedro Torres Leite, fazendo voltar novamente, ao Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, e tendo em vista o termo de exame feito pelo Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, n. 561, declarando tratar-se de obra de fio de ferro envernizado, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como obras de fio de ferro, não especificadas, do art. 740 da Tarifa, e taxa de 2\$000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 1.478, de 7 de novembro do ano findo.

N. 87 — Jacó Scheider & Irmão — n. 58.963 — Despacharam arrebites de ferro, da taxa de \$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha, de acordo com o resolvido pela decisão n. 1.404, para mercadoria idêntica e importada pela mesma firma, classificou como partes de fechadura de ferro. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: — Considero a mercadoria em questão, como obras não classificadas de ferro batido, simples, da taxa de \$400 o quilo. A meu ver, não se aplica ao caso sujeito a disposição do art. 9º das Disposições Preliminares da Tarifa, por se tratar de matéria prima, que ainda vai ser trabalhada. O senhor conferente Dr. Paulo Martins, fez a seguinte declaração de voto: — De acordo pela razões que emiti em voto anterior". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 88 — John Jurgens & Comp. — 57.744 — Despacharam essências artificiais de qualquer qualidade, do art. 148 e taxa de 6\$000 o quilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha, à vista da fatura consular, verificado tratar-se de essência de hortelã pimenta, do art. 162 e taxa de 10\$000 o quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 49, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido incolor, — essência natural de hortelã pimenta (*oleum menthae piperitae aethereum*), — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 162 da

Tarifa, como essência de hortelã pimenta, da taxa de 10\$000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 89 — Representação do escritório Sr. Luiz Simões, protocolada sob número 59.324, de 1933, relativa aos envoltórios da mercadoria despachada pela nota de importação n. 96.345, de 1933, por Pires & Comp. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, que considerou a tinta indelével, os sacos em questão estão sujeitos a direitos." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 90 — Representação do escritório Sr. Pacheco Júnior, protocolada sob n. 56.477, de 1933, relativa à mercadoria despachada pela nota de importação n. 49.526, do mesmo ano, pela S. A. B. Estabelecimentos Mestre e Blagé como esmeril em massa, da taxa de \$500 o quilo, tendo o mesmo escritório solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — Análise n. 35, que declara ser a mercadoria analisada, representada por uma substância espessa, homogênea, pesada, de cor cinza-escuro e de cheiro especial, contida numa lata original, trazendo em rótulo impresso, entre outros, os dizeres: "FLINT Dupont — E. I. du Pont de Nemours & Company, Inc." — uma preparação constituída por um óleo graxo em dissolvente orgânico, isenta de resina e contendo substâncias minerais (sílica, alumina, ferro, cálcio, magnésio, anidrido carbônico, anidrido sulfúrico e cloro, combinados), não se tratando de esmeril em massa, e a informação prestada pelo Sr. Dr. diretor do mesmo Laboratório, declarando tratar-se de uma tinta em massa, preparada a óleo, sem resina, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como tinta em massa, preparada a óleo, sem resina, do art. 173, da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 91 — The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited (Moinho Inglês) — 57.478 — Despachou uma máquina completa, tipo vertical, para queimar tecidos a gás, com todos os acessórios e pertences, máquina operatriz, tendo o conferente Sr. Rubem Nina verificado folhas de ferro, eixos de transmissão, aparelhos de transmissão, e máquina operatriz desmontada e pertences. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o parecer técnico do engenheiro Sr. José Pio Borges de Castro, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, no art. 1.009 da Tarifa, como máquina operatriz. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido parecer técnico.

O parecer acima citado é o seguinte:

— "Examinei os vinte volumes com a marca R. F. M. de ns. 2.301-2.320 a que alude este requerimento, constante de peças de uma máquina. Desse exame concluí tratar-se de uma máquina operatriz de tipo vertical, destinada à queima de tecidos com a utilização do gás, comumente denominado de ilumina-

ção. — Os órgãos, pertences e acessórios, acham-se distribuídos em vinte volumes, para maior facilidade de transporte, mas, evidentemente, constituem partes integrantes de um conjunto que forma a referida máquina, por isso que sem qualquer daqueles elementos estaria ela impossibilitada de funcionar. Em face do exposto, sou de parecer e certifico que o material em causa é formado de peças que constituem órgãos principais, pertences e acessórios indispensáveis de uma máquina operatriz, de queimar tecidos de algodão com auxílio do gás, comumente denominado de iluminação e apropriada para ser movimentada por energia elétrica".

N. 92 — Representação do conferente Dr. Sá e Sousa, protocolada sob n. 309, relativa à mercadoria despachada pela nota de importação n. 98.713 de 1933, por Alfredo Lima & Comp., como ferramentas grossas da taxa de \$100 por quilo, tendo o mesmo conferente solicitado audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, marretas de 1 e 2 quilos — bem despachada, como ferramentas grossas, do art. 999 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 93 — Fábio Bastos & Comp. 2.050. Despacharam obras não classificadas de vidro para laboratórios do art. 665 e taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado, além da mercadoria despachada, balanças granatárias de qualquer outra qualidade sujeitas a direitos na razão de 50% "ad-valorem".

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a balança em causa "Fucoma", como granatária de qualquer outra qualidade, do art. 983 da Tarifa, para pagamento de 50% "ad-valorem", de acordo com a impugnação do conferente do despacho.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 94 — Freitas Couto & Comp. 2.070. Despacharam puxadores de cobre para gavetas, da taxa de 2\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Rubem Nina verificado puxadores de galalite, sujeitos à taxa de 60\$000 por quilo do art. 99 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do conferente Dr. Paulo Martins:

"Nos puxadores constantes das amostras juntas o que aparece é a galalite. Considero, por isto, a mercadoria sujeita à taxa de 5\$000 o quilo."

O conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer:

"Estou de acordo com a impugnação, porque o que predomina, impressionando à vista, é a galalite."

E o conferente Dr. Sá e Sousa proferiu o seguinte voto:

"Tratando-se de puxadores compostos de galalite, ferro e cobre e uma vez que podem suas partes ser separadas, entendo que devem pagar direitos conforme a matéria de cada uma."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 95 — S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil. 57.662. Despachou máquinas operatrizes, pesando mais de 10 até 50 quilos, da taxa de \$220 por quilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado aparelhos eletro-dentários, do artigo 880.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como máquina operatriz, tendo o conferente Dr. Tavares Guimarães feito a seguinte declaração de voto:

"Desde que se trata de um motor sem características especiais com "aplicação em toda e qualquer oficina mecânica" (laudo junto); bem despachada."

O Sr. inspetor assim decidiu, e manda que se publique, a seguir, o parecer técnico supra, do engenheiro Dr. Carlos Augusto Leal Jourdan.

O parecer acima referido é o seguinte:

"Examinei os volumes em causa e constatei tratar-se de um motor ou dínamo elétrico, de aplicação em toda e qualquer oficina mecânica, em particular em oficina de dentista, onde é aplicado em tornear, desbastar, brunir, alisar, etc., dentes artificiais; não tendo relação absolutamente com o chamado "motor de dentista", usado no gabinete do profissional, para movimentar a lixa e broca".

N. 96 — Representação do escriturário Sr. Joaquim Brasil, protocolada sob número 2.454, relativa à mercadoria despachada pela firma The St. John D'El Rey Mining Co. Ltd., como tubos de lona e borracha, da taxa de \$200 por quilo, tendo o mesmo escriturário verificado tratar-se de condutores especiais de ar a galerias subterrâneas de minas, de lona de algodão e borracha, considera a mercadoria em causa — tubo para ventilação de minas — bem despachada como tubos de borracha e lona, do art. 1.033 da tarifa e taxa de \$200 por quilo, à vista da ordem da Diretoria da Receita n. 548, de 16 de julho de 1923, a esta alfândega; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "Como se apresenta a amostra: mercadoria omissa, 50 % *ad-valorem*." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

Estados

Decisões proferidas em reunião de 14 de novembro de 1933:

Ofício da Alfândega de Santos, n. 2.114, de 8 de novembro de 1933, protocolado sob n. 51.711, do mesmo mês, remetendo recurso da firma N. Pizarro & Comp. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, pelo voto dos Srs. conferentes Alfredo Seabra, Elias Souto, Eugênio Pourchet e Dr. Paulo Martins, é de parecer que seria conveniente ouvir-se a respeito a Casa da Moeda; e pelo voto dos Srs. conferentes Euclides de Carvalho e Drs. Sá e Sousa, Tavares Guimarães e Amarílio de Noronha, classifica a mercadoria em questão como "obras não classificadas de ferro batido, simples", do art. 757 da tarifa — taxa de \$400 por quilograma. O Sr. inspetor concordou com os últimos.

Ofício da Alfândega de Santos, número 1.689, de 9 de setembro de 1933, protocolado sob n. 43.018, do mesmo ano,

remetendo recurso de The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, por sua maioria, tendo em vista a espessura da lâmina e de acordo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises, considera a mercadoria em questão bem despachada como "omissa" para pagar 50 % *ad-valorem*; e o senhor conferente Eugênio Pourchet considera a mesma mercadoria como "papêlo não especificado", da taxa de \$300 por quilograma. O Sr. inspetor concordou com a maioria e manda que se publique, a seguir, o laudo do Laboratório Nacional de Análises.

O laudo acima citado é o seguinte: "A análise demonstrou ser a referida amostra constituída de fibra vulcanizada, contendo cerca de 4 grs.,550 (quatro gramas e quinhentos e cinquenta miligramas) de substâncias minerais, principalmente constituídas de óxido de ferro."

Por fibra vulcanizada ou fibra vulcano se compreende fibras ou folhas de celulose de boa qualidade, que submetidas a processos químicos especiais (tratamento pelo clorureto de zinco ou por um dos ácidos sulfúrico ou fosfórico, etc.) são, adicionadas ou não de substâncias minerais, fortemente comprimidas, depois de superpostas as folhas. Pode-se obter mediante esse procedimento folhas delgadas, flexíveis e muito duras, constituindo o papêlo impermeável ou papêlo pergaminho e placas duríssimas, de várias espessuras, capazes de serem trabalhadas ao torno e à serra. A fibra vulcanizada é má condutora de eletricidade, sendo por isso usada como material isolante."

Decisões proferidas em reunião de 21 de novembro de 1933:

Ordem n. 1.126, de 22 de julho de 1933, da Diretoria da Receita Pública, protocolada sob n. 33.791, remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 36.817, do mesmo ano, em que é interessada a Aliança Comercial de Anilinas Ltda. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha declarou manter o seu parecer anterior que é o seguinte: "Trata o presente processo de um produto composto de uma solução de nítro celulose em dissolvente orgânico, contendo matéria corante da hulha, conforme foi verificado em análise feita pelo Laboratório Nacional em seu laudo de fls. 11 do processo anexo, e nestas condições estou de completo acordo com o parecer do Sr. subdiretor interino do Tesouro, Dr. Italo Petterle, que também é técnico no assunto, pois já exerceu com grande proficiência o cargo de diretor daquele laboratório, considerando o aludido produto assemelhado ao verniz não especificado, da taxa de 1%, como foi decidido"; o Sr. conferente Elias Souto emitiu o voto que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Alfredo Seabra e Dr. Tavares Guimarães: "Em virtude do ofício junto, do Laboratório, informando não ser possível fazer uma análise por falta de elementos, julgo conveniente solicitar-se uma amostra"; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o voto seguinte, com o qual

concordou o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: "De acordo com o pedido de nova amostra, uma vez que o Laboratório declara dela precisar para fazer nova análise". O Sr. inspetor concordou com os últimos.

Ofício da Alfândega de Santos, número 1.973, de 16 de Outubro de 1933, protocolado sob n. 48.042, do mesmo ano, remetendo recurso da firma Dickinson Co. Ltd. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: O Sr. conferente Alfredo Seabra deixou de votar, por ter funcionado no processo como inspetor da Alfândega de Santos; o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha proferiu parecer em separado; e os demais Srs. conferentes subscrevem o voto que se segue, do Sr. conferente Elias Souto: "De acordo com o parecer do conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha". O Sr. inspetor concordou com a comissão e manda que se publique, a seguir, o parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha.

O parecer acima citado é o seguinte:

— "O presente recurso é interposto do ato do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo, mantendo a decisão do inspetor da Alfândega de Santos, que impôs a multa de 10 % sobre o valor oficial de 357.700 quilos de querosene a granel, descarregados extra-manifesto pelo vapor norueguês "Mirlo", entrado naquela porto em 26 de maio de 1931. A The Caloric Company, esperando receber, em Santos, em 25 de maio, pelo vapor "Mirlo", um lote de cerca de 1.100.000 quilos de gasolina e um lote de cerca de 1.200.000 quilos de querosene a granel, requereu à Inspeção da Alfândega daquele porto, pela petição n. 19.900, daquela data, pedindo para que fossem feitas as necessárias medições nos tanques, afim de que o vapor iniciasse a descarga logo após a sua chegada àquele porto, o que lhe foi permitido, sendo designado um engenheiro e um conferente. No dia 27, pagou a The Caloric Company, pela nota número 21.750, os direitos de um milhão trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco quilos de querosene a granel, e pela nota n. 21.752, os direitos de um milhão quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e quinze quilos de gasolina a granel. O vapor entrou no dia 26, quando foram medidos os tanques, e descarregou imediatamente, sendo, novamente, medidos no dia seguinte, após a descarga, sendo apurada a descarga de 1.392.545 quilos de querosene a granel, e de 1.478.696 quilos de gasolina a granel, havendo, assim, um acréscimo de 357.700 quilos de querosene (mais de 10 % do manifesto), e 64.281 quilos de gasolina. No próprio dia 27, o conferente do despacho representou à Inspeção (doc. de fl. 19), sobre o acréscimo de 357.700 quilos de querosene, que excedia de 10 % do manifesto, julgando passível de multa de direitos em dobro, de acordo com o art. 501 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, tendo a Inspeção despachado, na mesma data, mandando que a The Caloric Company recolhesse, no prazo de 48 horas, as diferenças devidas, inclusive a respectiva multa. Dêse despacho teve ciência a companhia interessada.

no dia seguinte, isto é, no dia 28, quando veio com o requerimento antedatado da véspera (27), comunicar que o vapor "Mirlo" havia descarregado, em Santos, da quantidade manifesta, para o porto do Rio de Janeiro, cerca de 350.000 quilos de querosene a granel, afim de que o vapor tivesse fácil acesso ao novo cais, onde ia descarregar a mercadoria manifestada para aquele porto.

De posse desse requerimento, resolveu a Inspeção, a 29, fazer a diligência de indagar da Alfândega do Rio qual a quantidade de querosene manifestada para este porto pelo vapor em questão, qual a despachada e descarregada, sendo respondido que havia manifestado 1.425.883 quilos de querosene e havia despachado 1.044.883 quilos, e que o comandante havia declarado ter descarregado em Santos 360.000 quilos da carga manifestada para o Rio. Organizado, assim, o processo em que ficou apurado que o comandante do vapor havia descarregado maior quantidade de querosene do que a do manifesto, sem aviso prévio à Alfândega e que essa quantidade excedia de 10 % do manifesto, impôs-lhe a Inspeção a multa de 10 % sobre o valor oficial da mercadoria, nos

términos do art. 762 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, determinando o prazo de 48 horas para o recolhimento da multa imposta e dos direitos provenientes do acréscimo. Aliás, os direitos do acréscimo já haviam sido recolhidos em 31 de maio pela nota n. 24.060. Por despacho da Inspeção, exarado no requerimento n. 22.237 (documento de fls. 26) foi aceito o Nacional City Bank of New York para fiador da multa imposta, que assinou o respectivo termo de responsabilidade para poder seguir os seus tramites o recurso apresentado. — Assim relatado, vê-se que não resta a menor dúvida que o ato do inspetor da Alfândega de Santos encontra pleno fundamento nos artigos 353 e 362 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas. Pelo art. 253, devia o comandante do vapor, no mesmo dia da entrada ou no dia seguinte, dentro do prazo improrrogável de 24 horas úteis, comparecer à presença do inspetor e ratificar as declarações que houvesse feito na ocasião da visita da entrada e todas as circunstâncias exigidas pelo artigo 351, parágrafos 1º e 2º. O parágrafo 1º do mesmo art. 353 diz que "nessa ocasião, como em qualquer outra, exco-

to em ato de busca ou quando o chefe da repartição tenha tido conhecimento oficial ou denúncia de fraude, poderá fazer quaisquer outras declarações sobre a carga do navio." Ora, o comandante do vapor nenhuma declaração fez na ocasião da entrada sobre o acréscimo dos 357.700 quilos de querosene a granel, que foi descarregado à revelia da Alfândega que dele só teve conhecimento quando foi medido o tanque. O comandante do vapor, só depois da Inspeção já ter tido conhecimento oficial pela representação do conferente do despacho, quando intimado a se explicar, é que veio comunicar o acréscimo, alegando motivos de seu interesse. Nenhuma satisfação, portanto, deu o comandante do vapor à Alfândega de Santos, dentro do prazo legal, justificando-se, assim, plenamente, a decisão proferida. As justificativas apresentadas não devem ser tomadas em consideração, não merecendo, assim, provimento o presente recurso. É o que penso a respeito."

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934. — Luiz Simões, 2º escrivão, secretário.

Ministério da Guerra

Por despacho de 31 do mês findo:

Foi mandada publicar a comunicação do Ministério da Fazenda, de haver o Sr. José Belens de Almeida tomado posse e entrado em exercício em 19 daquele mês, do cargo, em comissão, de diretor geral da Fazenda Nacional, nomeado por decreto de 12 também daquele mês.

— Por outros de 4 do corrente:

Foi designado chefe de Seção do estado-maior da 2ª região militar, o major Mário Travassos;

Foram transferidos, por conveniência absoluta do serviço, o major médico Dr. Olímpio Hilarião da Rocha, do Hospital Militar de São Gabriel para o de Juiz de Fora.

— Por outros de 6 do mesmo mês:

Foi aprovada a designação do reservista de 3ª categoria Gastão Gonçalves para diarista do Depósito Central de Material Bélico, com a diária de \$8000.

Foram designados, o coronel João Batista Mascarenhas de Moraes e major Timóteo Fernandes Machado para substituírem, respectivamente, o coronel Samuel da Silva Caldas e major Canrober Pereira da Costa na comissão encarregada de uniformização da nomenclatura do material bélico do Exército;

Foi mandado servir como assistente militar da clínica oto-rino-laringológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas funções, o 1º tenente médico Dr. Donato Gonçalves da Luz, do 2º B. C.;

Foi classificado, por conveniência absoluta do serviço, no Hospital Militar de Curitiba, o major médico Dr. Júlio Alves de Carvalho.

— Por portaria de 31 do mês findo, foi concedida a Maria Adeláide de Sá Moraes a exoneração pedida do lugar de dactilógrafa, interina, da Escola Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PROTOCÓLO GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JUNHO DE 1934

Avisos:

N. 888 — A Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro. — Pelo decreto n. 496, de 12 de novembro de 1893, o governo desse Estado concedeu à "The Leopoldina Railway Company Limited", privilégio para a construção, uso e gozo da linha férrea ligando a estação de Areal, da Estrada de Ferro Príncipe do Grão Pará, à de Entre Rios, na Estrada de Ferro Central do Brasil. Ficou estipulado no parágrafo único da cláusula I do contrato de 18 de novembro daquele ano, celebrado em virtude do referido decreto, que: "A linha do Areal a

Entre Rios seguirá, tanto quanto possível, a estrada de rodagem (União e Indústria), pelo vale do rio Piabanha, tendo o concessionário a faculdade de assentar os trilhos da via férrea sobre o leito da referida estrada de rodagem, pedindo aprovar-se de todas as suas obras de arte, devendo, porém, deixar livre ao trânsito público uma parte da mesma estrada com a largura não inferior a 4m,40 e nas mesmas condições da existente, obrigando-se a separar a linha férrea da estrada de rodagem, por meio de valas ou cercas". Ora, a aludida estrada de rodagem da União e Indústria era naquela ocasião, como ainda hoje é, de plena propriedade da União, pois foi encampada em virtude do decreto n. 3.325, de 29 de outubro de 1864, conforme a autorização legislativa da lei n. 1.231, de 10 de setembro do mesmo ano, tendo o Governo Imperial pago à Companhia concessionária, para a transferência daquela propriedade, a importância de 9.161:801\$632, pela forma indicada no referido decreto n. 3.325. A concessão dada pelo Governo desse Estado à "Leopoldina Railway Company Limited" para utilização do leito daquela rodovia, não precedeu audiência, acordo ou autorização do Governo Federal, provavelmente por desconhecer o Governo Estadual que aquela estrada de rodagem era de propriedade da União. Verifica-se, entretanto, que essa concessão vem causando graves prejuízos à segurança do tráfego e regularidade dos transportes, convido a retirada dos trilhos da Leopoldina Railway do leito daquela rodovia, restabelecendo-a com a sua largura normal de 8 metros e de 6 metros nas pontes. Com esse objetivo resolvi designar o diretor de seção desta Secretaria de Estado Alberto Randolpho de Paiva, para promover os entendimentos necessários perante essa interventoria, bem como junto à Comissão de Estradas de Rodagem Federais e a "The Leopoldina Railway Company Limited", no sentido de habilitar este ministério a tomar, sem demora, uma solução definitiva sobre o assunto. (N. 1.950-34.)

N. 889 — Ao Tribunal de Contas, remetendo, para o necessário registro, cópia do contrato celebrado pela E. F. Noroeste do Brasil com as firmas Leão Ribeiro & Comp. Limitada e José Augusto Gonçalves para fornecimento de lenha, dormentes e madeiras diversas, de acordo com o resultado da concorrência, cujos documentos são remetidos. (N. 9.662-34.)

N. 890 — Ao Tribunal de Contas, restituindo o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 500:000\$000 (feito pela Tesouraria da Inspeção F. O. contra as Secas ao engenheiro Norberto da Silva Pais, diretor da E. F. Central do Rio Grande do Norte, para atender às respectivas despesas nos meses de agosto a outubro de 1932. (Número 7.409-34.)

N. 891 — Ao Departamento N. Portos e Navegação, autorizando a inclusão, na conta de capital da Companhia Docas de Santos, da importância de 4.207:384\$300, efetivamente despendida com a construção das instalações completas para descarga e armazenamento do trigo a granel, em Outerinhos, no porto de Santos, cujo orçamento provável foi aprovado pelo decreto n. 20.619, de 6 de novembro de 1931. (N. 6.389-34.)

N. 892 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo sejam pagos no Tesouro Nacional, os vencimentos do chefe da 3ª Seção da Inspetoria F. O. contra as Sêcas, em disponibilidade, Abelardo Melo, no total de 16:200\$000, relativos ao corrente exercício. (N. 21.655-33.)

N. 893 — Ao mesmo, pedindo seja distribuído à Delegacia Fiscal no E. do Ceará, à disposição do chefe do 1º Distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas, o crédito de 32:400\$000, para pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos do inspetor técnico, adido, da referida Inspetoria, Tomaz Pompeu de Sousa Brasil Sobrinho. (N. 9.451-34.)

N. 894 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a conta da Panair do Brasil, S. A., na importância de réis 30:000\$000, correspondente à viagens aéreas efetuadas entre Belém e Manaus, no período de 21 de março do corrente ano. (N. 8.314-34.)

N. 895 — Ao mesmo, idem, do Sindicato Condor Ltda., na importância de 9:000\$000, correspondente a viagens aéreas efetuadas entre São Paulo e Campo Grande, no período de 22 a 29 de março do corrente ano. (N. 6.312-34.)

N. 896 — Ao mesmo, pedindo seja paga a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", a quantia de réis 235:437\$800, de indenização de despesa de conservação e guarda de materiais das obras dos portos de Laguna e Itajaí, no período de janeiro a dezembro de 1932, de acordo com a cláusula XIII, dos termos de ajuste entre o Governo Federal e a referida Companhia, para a execução das referidas obras. (N. 6.942-34.)

N. 897 — Ao mesmo, pedindo seja paga a mesma Companhia a quantia de 387:666\$800, de indenização de despesa de conservação e guarda de materiais das obras dos portos de Laguna e Itajaí, no período de janeiro a dezembro de 1931, de conformidade com a cláusula XIII dos termos de ajuste entre o Governo Federal e a referida Companhia, para execução das citadas obras. (Idem.)

N. 898 — Ao Ministério do Exterior, respondendo ao aviso n. NP/283/256, (46), de 26 de dezembro último, que encaminhou as bases de um projeto de notas a serem trocadas entre o Governo Brasileiro e a Embaixada Argentina para a construção de uma ponte internacional que ligará Uruguaiana a Paso de Los Libres, declara que este Ministério nada tem que opor às referidas bases. (N. 8.487-34.)

Offícios:

N. 1.920 — Ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, agradecendo a comunicação de posse do respectivo presidente. (N. 8.471-34.)

N. 1.921 — Aos Correios e Telégrafos, restituindo os documentos apresentados pela Rádio Sociedade Record, por ocasião do pedido de aumento de potência de sua estação de rádio-difusão, na Capital do Estado de São Paulo. (N. 8.718-34.)

N. 1.922 — A' Inspetoria Federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro tendo presente o ofício em que a Estrada de Ferro São Luiz a Terezina propõe a título de experiência, durante um ano, para o xarque de produção do Estado, despachado no sentido da exportação, as tarifas especiais de base padrão 23 e 19, sendo a 1ª aplicada nas pequenas expedições e a 2ª nas de vagão completo, proferiu o seguinte despacho: "Aprovo, de acordo com os pareceres". (N. 5.266-34.)

N. 1.923 — A' Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre, exigindo o cumprimento de disposições no processo de reversão da pensão de montepio em que é interessada Amazonina de Aguiar Freitas. (N. 8.294-34.)

N. 1.924 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federais, comunicando que o Sr. ministro tendo em vista a necessidade de desembaraçar a estrada de rodagem União e Indústria, de propriedade do Governo Federal, dos trilhos da "The Leopoldina Railway Company Limited" que em alguns trechos foram assentados sobre o leito daquela rodovia, resolveu designar o diretor de seção desta Secretaria de Estado, Alberto Randolfo de Paiva, para se entender com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a "The Leopoldina Railway Limited" e essa Comissão, no sentido de habilitar esse ministério a tomar, sem demora, sobre o assunto, uma solução definitiva. (N. 1.950-34.)

N. 1.925 — A' Inspetoria Federal das Estradas, idem, idem, idem. (Idem.)

N. 1.926 — A' The Leopoldina Railway Company, idem, idem, idem. (Idem.)

N. 1.927 — A' Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, restituindo o processo de habilitação de montepio de D. Maria Gonçalves Pereira, viúva do contribuinte Otávio Guilherme Pereira, conutor de trem de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (9.771-34.)

N. 1.928 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo a proposta da firma Kaloriferwerk Hugo Junkers, para o

fornecimento e colocação de uma cobertura metálica na estação de Norte, em virtude de ter a mesma deixado de acompanhar o ofício n. 1.586, de 28 de abril último, desta Secretaria de Estado. (N. 2.418-34.)

N. 1.929 — Ao D. Aeronáutica Civil — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 28 de maio último, resolveu reconsiderar a sua anterior decisão e dar registro ao contrato e respectivo termo aditivo celebrado entre esse Departamento e a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas para a contraruação da muralha de contorno e execução do atêrro destinado a formar um terraplano para o aeroporto do Rio de Janeiro. (N. 9.581-34.)

N. 1.930 — A Despesa Pública — Solucionando os ofícios da extinta Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, ns. 35 e 303, de 15 de janeiro e 13 de março deste ano, relativos ao levantamento da fiança prestada, em 3 apólices da Dívida Pública, por Bernardino Dias Alvares Polery, em garantia da responsabilidade de Cristiano Martins Ribeiro, ex-ajudante de administrador do trapiche da extinta Comissão Fiscal e Administrativa das obras do Porto do Rio de Janeiro, transmite, por cópia, as informações que sobre o assunto foram prestadas pelo D. N. Portos e Navegação. (Número 9.001-34.)

Requerimento despachado:

Estado de Pernambuco, pedindo a modificação do decreto n. 23.924, de 23 de fevereiro último, para que seja cancelado o saldo devedor de 9.649:280\$597, verificado na tomada de contas dos serviços do porto de Recife, referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 1930. — O pedido foi submetido ao Sr. Chefe do Governo Provisório, em exposição de motivos de 26 de maio, tendo S. Ex. proferido o seguinte despacho, a 30 do mesmo mês: "Devem ser observadas as disposições do decreto que regula o assunto. (N. 9.379-34.)

Apostila:

No decreto de 30 de dezembro de 1932, que nomeou o auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, Raimundo Ferreira Bastos para o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma D. Regional: "Trata esse decreto de promoção, por merecimento, e não de nomeação, como se declara no mesmo.". (N. 21.429-33.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Torquato Pereira da Silva, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

José Suriano Pereira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Marinho da Costa Jumbéba, José de Menezes, José Alves de Sousa, Juvenal Venâncio de Sousa e João Antônio Pacheco, pedindo licença. — Concedo um mês, de acordo com o laudo médico.

Adelino Soares dos Santos, Alcides Fernandes da Silva, Antônio de Carvalho e José Pereira dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Dinorá de Menezes Brito e Alípio Antunes Marques, pedindo licença. — Concedo três meses e dois meses de licença, de acordo com o laudo médico, respectivamente.

João Zacarias, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Remígio Moreira da Costa, pedindo emprêgo. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o limite estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

José Lopes Trovão, pedindo pagamento. — Compareça à secretaria.

Luiz Augusto de Vasconcelos, pedindo transferência. — Essa transferência por ocasião de ser distribuído o pessoal Autorizo a transferência para a 3ª divisão, levando-se em conta pelas diversas divisões.

Sebastião Rodrigues da Cunha, pedindo relevação de penalidade. — De acordo com o parecer da 4ª divisão, relêvo a punição imposta ao requerente.

Cantidiano Xavier de Oliveira, pedindo transferência. — De acordo com o parecer, autorizo a transferência na mesma categoria.

Salviano Pinheiro da Silva, pedindo promoção. — Indeferido, em face do que consta do processo, não cabendo ao caso a aplicação do decreto citado.

Valdomar Roberto Oscar Koscky, pedindo certidão. — Compareça à secretaria.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve declarar poderes aos Diretores Gerais dos Departamentos subordinados a este ministério bem como ao inspetor da Inspetoria de Seguros, presidentes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e Conselho Nacional do Trabalho e diretores do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, do Instituto de Tecnologia e da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, para, de acordo com o disposto no art. 100 do regulamento aprovado pelo decreto número 23.567, de 8 de dezembro de 1933, determinar o arquivamento dos papéis findos ou considerados como tais pelas mesmas autoridades.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Apostila

O funcionário a quem se refere o presente título chama-se Moaci Cruz Mesquita e foi nomeado para o cargo de auxiliar e não auxiliar fiscal de 2ª Inspetoria Regional deste ministério (Estado do Pará) na vaga decorrente da exoneração do auxiliar Alfeu da Costa Aguiar.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934.
— Salgado Filho.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

No dia 31 de maio de 1934:

Luiz Eulálio de Bueno Vidigal, inspetor de acidentes do trabalho junto à Companhia de Seguros "Garantia Industrial Paulista", consultando si estão adstritas suas funções à Inspetoria de Seguros. (D. G. E. 6.897-934). — Pelo artigo 3º, do decreto n. 21.626, de 1932, compete ao Departamento Nacional do Trabalho a fiscalização administrativa das Companhias Seguradoras de Acidentes do Trabalho. Providencie, pois, o Departamento sobre o assunto em apreço, aplicando na ausência de uma legislação especial, a que se regula a fiscalização em geral, os princípios gerais dominantes.

Federação do Trabalho, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 5.288-934). — Defiro, satisfeitas as exigências constantes da cuidada informação de fls. 15/17, no que concerne às letras a, b, e d do artigo 1º e artigo 22, que necessitam ser modificados de acordo com as sugestões referidas. Prossiga-se, cumprindo esta decisão.

Sindicato dos Comerciantes Atacadistas de Cereais, com sede nesta Capital, solicitando aprovação da reforma de seus estatutos. (D. G. E. 2.183, de 1934). — Assinei a carta de aprovação.

Sindicato dos Operários Cinematográficos do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, fazendo reclamações contra empregadores. (D. G. E. 4.007, de 1934).

— Arquive-se em face das informações. (As informações a que alude o despacho supra declaram não improceder a reclamação apresentada).

União dos Trabalhadores Rurais, com sede no 5º distrito de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 84-U, de 1933). — Arquive-se.

Federação Proletária do Estado do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, consultando sobre dispositivos da lei de férias. (D. G. E. 5.830, de 1934). — Decidido pelo despacho proferido no processo D. N. T. 12.062, de 1934.

18ª Inspetoria Regional, com sede em Minas Gerais, solicitando esclarecimentos sobre os artigos 8º e 9º do decreto número 23.768, de 18 de janeiro de 1931. (D. G. E. 6.460, de 1934). — Como parece ao D. consultor. (O parecer a que alude o despacho supra é do teor seguinte: "A resposta da consulta é a que se contém no parecer do Sr. diretor geral. Não basta trabalhar 250 dias; e preciso, para fazer jus a férias, que estes 250 dias, de trabalho sejam prestados no decurso de 12 meses. É isto condição *sine qua* para o operário adquirir direito a ser-lhe contadas férias. Dos 15 dias de férias devem ser descontadas as faltas havidas não justificadas, ou por lei, ou pelo patrão. (Está claro que as faltas dadas nos dias em que não tiver havido trabalho por motivo de *lock-out* são, por lei, justificadas e não se descontam)."

No dia 1 de junho de 1934

Sindicato Fábricas de Fósforos, Sindicato dos Trabalhadores de Usinas de Açúcar e Classe Anexas, Sindicato dos Vidreiros, Sindicato dos Trabalhadores, Portuários e Armazéns de Café, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, Sindicato dos Jardineiros, Sindicato Operários em Panificação de Niterói, Sindicato dos Trabalhadores do Livro e Jornal e Sindicato União Operários em Construção Civil, todos com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicitando medidas de interesse da classe que representam. (D. G. E. 6.902, de 1934). — O assunto referente às férias já foi deliberado nos processos D. N. T. 11.883 e 12.062, de 1934. Quanto à transferência de diretores do sindicato cumpre ao inspetor regional decidir. O meu despacho nesta matéria foi subordinado a uma condição que cumpre ao mencionado inspetor verificar se foi satisfeita, atendendo, também, ao que tenha sido acordado entre as partes e não trazido ao meu conhecimento.

Foram assinadas as cartas de reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, das seguintes instituições:

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. (D. G. E. 5.287-934).

Sindicato dos Bancários, com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. (D. G. E. 6.373-934)

Sindicato dos Vendedores Ambulantes de Miúdos de Rézes, com sede nesta capital. ((D. G. E. 9.685-933).

Dia 2

Abride Rodolfo da Silva, reclamando contra a firma Rodolfo Sousa & Campos, de Rezende, Estado do Rio de Janeiro. ((D. G. E. 13.661-933). — Informe-

se a parte do extravio, adotando a sugestão do Departamento Nacional do Trabalho.

Grêmio dos Comissários da Marinha Mercante, com sede nesta capital, solicitando a abertura de um inquérito afim de apurar irregularidades cometidas pela respectiva diretoria. ((D. G. E. 4.516-934). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e ao doutor consultor. (Os pareceres a que alude o despacho supra concluem pela improcedência do pedido propondo o arquivamento do processo).

Comissão encarregada de elaborar o ante-projeto de regulamentação do Serviço de Carga e Descarga, no Distrito Federal, apresentando o respectivo relatório. (D. G. E. 6.553-933). — Reuna a comissão os interessados e procure ajustar as sugestões de todos, com toda urgência.

Sindicato dos Operários em Bondes, Força e Luz, com sede em Belém, Estado do Pará, apresentando relatório referente ao ano de 1933. (D. G. E. 6.971, de 1934). — Ciente; arquive-se.

Centro dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas, com sede nesta capital, apresentando relatório referente ao ano de 1933. (D. G. E. 6.970-930). — Ciente; arquive-se.

Federação dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 3.197-934). — Defiro, ressalvado o direito de constituição de federações de profissões conexas. Prossiga-se.

Sindicato dos Operários Metalúrgicos, com sede em Jaboticabal, Estado de São Paulo, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. ((D. G. E. 6.966-934). — Defiro. Prossiga-se.

Associação dos Empregados do Comércio, com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 334-A-933). — Defiro; prossiga-se.

Sindicato dos Trabalhadores em Carga e Descarga Terrestre, com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 6.956-934). — Defiro. Prossiga-se.

Sindicato dos Bancários, com sede em Maceió, Estado de Alagoas, pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 6.955-934). — Defiro. Prossiga-se.

Casa dos Artistas, com sede nesta capital, apresentando relatório referente ao ano de 1933. (D. G. E. 8.959-934). — Ciente; arquive-se.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de junho de 1934

Ofícios:

N. 2 C-1.263 — Ao inspetor da 13ª Inspetoria Regional — Comunicando ter sido contratado José Viana de Barros para o cargo de preposto de fiscal, percebendo 300\$ mensais.

N. 1 C-1.264 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Autorizando o pagamento de ajuda de custo a Ataliba Almeida.

Dia 4

N. 2 C-1.266 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Solicitando ser feita com brevidade a remessa das informações solicitadas sobre os contratados do mesmo serviço.

N. 2 C-1.267 — Ao mesmo — Transmitindo o despacho do Sr. ministro, nos seguintes termos:

"Em rigor, só deveria ser pago o funcionário até o dia do ato que o dispensou, de nada influiu a procrastinação burocrática. Todavia, prestou ele serviços que o Estado precisa recompensar. Nesta conformidade, pague-se como opina a D. G.C. sobre a consulta de pagamento ao ex-chefe do Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, Sr. Modesto Luz."

N. 2 C-1.268 — Ao inspetor da 18ª Inspetoria Regional — Confirmando o telegrama que autoriza o pagamento de 1:200\$000 de ajuda de custo ao porteiro-arquivista Ataliba Almeida.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Dia 22-de maio de 1934

Términos de verificação

N. 861-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Guilherme Berner. — A firma foi autuada por infrações diferentes, verificadas na mesma hora. Assim, os dois autos deviam referir o momento exato da verificação das irregularidades que só podia ser o mesmo. Nestas condições, julgo o termo procedente para impôr, como imponho, a multa de 40\$000 (quarenta mil réis), mínimo do previsto no art. 19, do decreto n. 22.032, de 3-11-32, por infração dos arts. 13 e 15, parágrafo único, do referido decreto.

N. 1.415-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Inácio José Machado. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 9º do decreto número 23.084, de 16-8-33, por infração dos artigos 1º e 7º, do mesmo decreto.

N. 1.417-34 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Ricardino Lopes Pereira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, alínea A, do mesmo decreto.

N. 1.090-F-34 — Autuante, Antônio Bento; autuados, M. Rodrigues Neto & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 1º do mesmo decreto.

N. 1.098-F-34 — Autuante, Antônio Bento; autuados, Varela & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto número 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 1º do mesmo decreto.

N. 1.110-F-34 — Autuante, Messias José Teles; autuado, F. Pedro Safar. — A firma autuada não se defendeu. Im-

ponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração dos artigos 1º e 32, alíneas A e B, do mesmo decreto.

N. 679-F-33 (D. N. T. n. 11.740) — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, M. Lopes. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 1º, do mesmo decreto.

N. 1.176-F-34 — Autuante, Messias José Teles; autuado, J. B. Silva. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infração dos artigos 1º e 32, alíneas A e B, do mesmo decreto.

N. 1.425-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Antônio Veloso & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18-1-34, por infração do art. 16, alínea C, do referido decreto.

N. 1.177-F-34 — Autuante, Messias José Teles; autuado, Ernesto Basílio Simões. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração dos artigos 1 e 32, alíneas A e B, do mesmo decreto.

N. 1.387-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Domingos Alves. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18-1-34, por infração do art. 16, alínea C, do referido decreto.

N. 1.433-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Simplicio R. de Oliveira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, alínea B, do decreto mencionado.

N. 1.427-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Alfredo Vieira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18-1-34, por infração do art. 16, alínea C, do mesmo decreto.

N. 1.428-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Rodrigues & Conde. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18-1-34, por infração do art. 1º, do mesmo decreto.

N. 1.420-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Hermes Caire. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18-1-34, por infração do art. 16, alínea C, do referido decreto.

N. 697-F (D. N. T. n. 11.744)-33 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Osório J. Pedro. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 7º, do mesmo decreto.

N. 1.431-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Alfredo Vieira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 15, do decreto n. 23.766,

de 18-1-33, por infração do art. 16, alínea C, do referido decreto.

N. 1.435-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, A. de Sousa Lemos. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033 de 29-10-32, alínea B, do mesmo decreto.

N. 1.479-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Pinto Loja & Companhia. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, alíneas A e B, do mesmo decreto.

N. 4.408-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Miguel da Silva Leal. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, alínea A, do mesmo decreto.

N. 1.390-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Ernesto Costa. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do artigo 1º do decreto mencionado.

N. 269-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, A. Loureiro Rodrigues. — Arquite-se.

N. 187-F-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Rondon Alli. — Idem.

N. 808-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Fausto da Ressurreição. — Idem.

N. 1.287-33 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Marques & Malta. — Idem.

N. 1.332-F-34 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Antônio Fernandes Frutuoso. — Idem.

N. 1.130-33 — Autuante, Augusto Reis; autuado, M. R. Valente. — Idem.

N. 1.127-33 — Autuante, Augusto Reis; autuado, Fuad Milome. — Idem.

N. 537-F-34 — Autuante, Luiz Valente de Andrade; autuados, Frederico & Irmão. — Idem.

N. 855-F-34 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Guilherme Berner. — Idem.

N. 978-33 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, José Valência Perez. — Arquite-se.

Expediente da primeira secção
Cralos da Silva Araújo & Comp. Ltda., comunicando que seu empregado Paulo José de Sousa abandonou o serviço. — Arquite-se.

Dia 17 de maio de 1934

Companhia Cantareira Viação Fluminense, pedindo que fique subordinada a este Departamento a solução de conflitos com seus empregados. — Determinando o artigo 2º dos estatutos da companhia que o seu fóro é o desta capital, não há razão para a modificação que se discute.

Dia 21 de maio de 1934

(Aditamento)

União dos Trabalhadores Metalúrgicos, reclamando contra a ação do Departamento Nacional do Trabalho na solução de casos de seus associados. — Não há o que providenciar. Arquite-se.
Banco Francês e Italiano para a América do Sul, consultando si, em face dos

dispositivos do decreto n. 23.322, de 1933, os seus procuradores e chefes de serviço podem comparecer ao estabelecimento, em dias feriados e domingos, para tratar de assuntos urgentes. — De acordo com os pareceres. As pessoas indicadas estão excluídas do regime do decreto n. 23.322.

Gernimi & Barreiro, proprietários da xarqueada "São Pedro", em Minas Gerais, pedindo permissão para funcionar aos domingos e feriados. — De acordo. Os estabelecimentos industriais poderão funcionar continuamente, mesmo em todas as seções, desde que sejam utilizadas turmas de empregados que se revele. (Artigo 5º, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, que regula o trabalho industrial).

Dia 22 de maio de 1934

Políbio de Matos Ferreira, proprietário de uma fábrica de cal, consultando:

a) si devem ser considerados seus empregados os marítimos que, trabalhando em barcos de sua propriedade e que lhe vendem todo o cascalho spanhado, sem estipulação de sua parte de horário nem regimens de trabalho, a não ser a conservação dos referidos barcos;

b) si, deslocando os mesmos barcos menos de 20 toneladas, está sujeito o consultante à contribuição dos homens da estiva e da resistência, como tem acontecido. — De acordo. Os cidadãos indicados não são empregados. Poderão ser considerados como empreiteiros, trabalhando por conta própria. As embarcações com menos de 20 toneladas não estão sujeitas à estiva, desde que carreguem o que se contém no art. 38, da lei.

Piraguai, Corrêa de Oliveira, reclamando salários. — Arquite-se.

Carlos Guerra & Comp., comunicando dispensa de um empregado. — Arquite-se.

Dia 23 de maio de 1934

Ofícios:

N. 401 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo, remetendo o processo D. N. T. n. 13.917, 1933.

N. 402 — Ao inspetor regional em Florianópolis, restituindo o processo D. N. T. n. 8.658/34.

N. 403 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição da União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

Dia 24 de maio de 1934

Gabriel Derósa, reclamando por ter sido dispensado do emprego que exercia. Exiba a carteira profissional.

Diretor do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo, acusando o recebimento de um ofício. — Arquite-se.

Segunda Seção

Expediente de 22 de maio de 1934

Ofícios:

N. 2/627 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Negociantes em Carvoarias, reiterando os termos do ofício número 2/322, de 9 de março próximo passado.

N. 2/628 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia de Navegação Costeira, idem. idem.

N. 2/629 — Ao Sr. presidente do Centro dos Empregados do Cais do Porto, idem. idem.

N. 2/630 — Ao Sr. presidente do Sindicato de Empregados em Casas de Diversões, idem. idem.

N. 2/631 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas, idem. idem.

Dia 23

N. 2/628-A — Ao Dr. Edgar de Melo, diretor geral, substituto, da Diretoria Geral de Contabilidade, remetendo a 3ª via do empenho n. 8, da Consignação Material.

N. 2/629-A — Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, enviando a 1ª via do empenho n. 8, da Consignação Material.

N. 2/630-A — Ao Sr. Dr. Luiz Fracco, inspetor-chefe do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que o inspetor-médico do Departamento Nacional do Povoamento, Dr. Leandro Machado, foi designado para servir nessa inspetoria até ulterior deliberação.

N. 2/631-A — Ao Dr. Paulo Ramos, diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo a folha de pagamento dos funcionários comissionados do Serviço de Identificação Profissional.

N. 2/632 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando informações a respeito da firma L. Costa Ribeiro & Comp.

N. 2/633 — Ao mesmo, comunicando que tendo sido dado provimento ao recurso interposto pela firma Albino Ferreira deve ser colocada à disposição da mesma a importância que foi recolhida com a guia de depósito n. 186.

N. 2/634 — Ao mesmo, solicitando informações sobre a firma A. Nordisky.

N. 2/635 — Ao mesmo, comunicando que não tendo sido dado provimento ao recurso interposto pela firma Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza, deve ser a importância, já recolhida pela guia de depósito n. 156, escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 2/636 — Ao mesmo, comunicando que não tendo a firma Alvaro Ferreira dos Santos & Comp. interposto recurso do despacho que lhe impôs a multa de 100\$, deve ser a referida importância, já recolhida com a guia n. 196, ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 2/637 — Ao Sr. Virgílio Bandeira, inspetor regional do Estado do Maranhão, informando sobre Juntas de Conciliação e Julgamento.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SEÇÃO

Dia 24 de maio de 1934

Requerimentos despachados

Processos:

N. 9.058, de 1934 — Oliveiros Gonçalves da Silva contra a firma J. F. Silva. — Arquite-se.

N. 12.732, de 1934 — Alfredo de Almeida e Silva contra a firma G. Fonseca & Comp. — Arquite-se.

N. 94, de 1928 — Esmeraldo Ferreira da Silva contra a firma Gonçalves & Monteiro. — Arquite-se.

N. 2.864, de 1934 — Eduardo Antônio de Oliveira contra a firma Albino Barros. — Arquite-se.

N. 10.962, de 1934 — Mananez de Oliveira contra a Companhia Cervejaria Brahma. — Arquite-se.

N. 9.836, de 1934 — Antônio Matias contra a Usina Santa Luzia. — Com-

pareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

Dia 25

Ofícios expedidos:

N. 196 — Ao Sr. inspetor Regional do Ministério do Trabalho, no Estado de São Paulo, comunica que o Sr. diretor geral deste Departamento tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 638, de 29 de agosto de 1933, relativo ao auto lavrado contra a firma Jacinto Teixeira da Silva por infração do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, resolveu, por despacho de 22 do corrente, negar provimento ao recurso, por isso que os reclamantes não apresentaram suas respectivas cadernetas como lhes cumpria, nada constando do processo quanto às datas de admissão e demissão dos mesmos.

Restitue os papéis de fls. 1 a 13 pertencentes ao arquivo dessa Inspeção.

N. 197 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o processo, que tem por base a reclamação de Armando Angelo de Araújo contra a firma Edmond Levy. (Proc. número 618, de 1927).

Notificações:

N. 185 — Aos Srs. J. R. Nunes & Comp., notificando essa firma a comparecer neste Departamento, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias apresentada por Sebastião do Nascimento. (Proc. n. 12.670, de 1934).

N. 186 — Aos Srs. G. Fonseca & Comp., idem, por Pedro Augusto Mineiro. (Proc. n. 12.733, de 1934).

N. 187 — Aos Srs. Leone & Comp., idem, por Nair Tavares. (Proc. número 11.492, de 1934).

N. 188 — Aos Srs. Cavalcanti, Junqueira & Comp., idem, por Cristolino Gabriel. (Proc. n. 10.791, de 1934).

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Expediente de 29 de maio de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 14 — Roga providências afim de que seja publicada no "Diário Oficial" a inclusa ata.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura:

N. 15 — Comunica que em assembléia realizada hoje, sob a sua presidência, no gabinete do diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, à qual compareceram os professores Augusto Belfort Roxo, Jorge Felipe Kafuri e José Pantoja Leite, delegados da Congregação da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, e os professores Felipe dos Santos Reis, Alvaro José Rodrigues e Raul Lessa Saldanha da Gama, na qualidade de delegados da Congregação da Escola Nacional de Belas Artes, foram eleitos membros do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região os professores Salvador Duque Estrada Batalha (arquiteto) por seis votos, Ruy de Lima e Silva (engenheiro) por 5 votos, e Delfídio de Almeida Pereira (engenheiro) por cinco votos.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1934
Presidente, Fernandes Couto — Diretor,
Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Leite, Porto, Burlamaqui, Bráulio, Engênio e o diretor da Secretaria, Dr. Isidoro Campos. Foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Companhia Industrial Friburguense, para arquivamento da ata de assembleia ordinária (aprovação de contas e eleição de diretoria, etc.). — Deferido.

Da Suíça, Companhia de Seguros Gerais, para o arquivamento do Diário Oficial (decreto autorizando a alteração dos estatutos). — Deferido.

Da Companhia Imobiliária Nacional, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da National Allgemeine Versicherungs Aktien Gesellschaft, para arquivamento do decreto autorizando a alteração dos estatutos. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário, para o arquivamento da ata de assembleia ordinária (prestação e aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Fly-Tox do Brasil S. A., para o arquivamento das atas de assembleias ordinária e extraordinária (aprovação de contas, etc., e preenchimento de cargo na diretoria). — Deferido.

Da Companhia Mate Laranjeira, S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Do Banco Israelita Brasileiro S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Geddes S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

De Eliseu Coelho & Comp., Sociedade Ondas Sonoras Limitada, Cine Alfa Limitada, Café Havanese Limitada, M. A. Correia & Fortes, Minerais Brasil Limitada, Jaime Pinheiro & Comp. Limitada, Carvalho, Soares & Rocha, Marques & Almeida, Laboratórios Hélios Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Indústria Magneziana Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Cumpra a exigência.

De V. Carvalho & Comp. Limitada, J. Rodrigues & Ribeiro, Abel França Gomes & Comp., Lopes Garcia & Comp., Lojas Nova York Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Barbosa & Marinho, Pinto & Ribeiro, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos, pelo parecer.

De Empresa Brasileira de Propaganda de Café Limitada, Cerqueira & Araújo, Monteiro & Sendas, Hallage & Henaise, Mordco & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De S. O. Hersen, Neves, Arcos & Companhia Limitada, José Augusto Fernandes Lousada, Antunes & Sá, Nahum Garem & Comp., Custódio Pereira & Comp., Produtos Alack Limitada, Silva Leal

& Comp. Limitada, Júlio Barbosa & Companhia, J. Moreira & Irmão, Joaquim Assis, Negri & Antaki, Luigi Lucchesi & Pieroni, Carvalho Damasceno & Mendonça, Salomão Leibsohn, Edmundo Bacelar & Cabral Limitada, Andresen & Leal, Empresa Brasileira de Construções Limitada, Alves & Maia, Miguel Bronchristiano, Manoel Joaquim de Abreu, Falconi & Vivarini, Prista & Comp., Valdemar & Fernandes, J. Cajueiro & Irmão, O. Rosas & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Aguillar & Comp., para o registro de sua firma. — Cumpra a exigência.

De Roberto Hermann & Comp. Limitada, para o registro de sua firma. — Indeferido, pelo parecer.

De Gabriel Arcanjo Dorez, pedindo nomeação de tradutor do Sr. Eduardo Plujanski, para traduzir um documento em cheque. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Bécus Tupogi, pedindo registro de um documento de cedência de interesse. — Registre-se.

De D. L. Lacombe, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de tradutor (1934). — Registre-se.

De Jaime Cesar Leite, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (1934). — Registre-se.

De Júlio Monteiro Gomes, pedindo exoneração do seu preposto. — Sim, passa-se edital.

De Amaro Cavalcante Cidade, pedindo exoneração do seu preposto. — Sim, passe-se edital.

De Amaro Cavalcante Cidade, pedindo nomeação de seu preposto. — Sim, passe-se portaria e edital.

Da Companhia Americana de Armazéns Gerais, para o arquivamento do regulamento interno e tarifas. — Nomeados os deputados Porto e Burlamaqui e com parecer deles, volte.

De Ernani & Comp., pedindo a retirada de seu contrato social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os sócios.

De Hermann & Grumet Limitada, pedindo a retirada de seu contrato social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os sócios.

De J. M. Macedo, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Assis Vasconcelos & Comp., pedindo anotação no seu registro de firma (comunicação de que a sessão bancária entrou em liquidação). — Anote-se.

De David da Cruz & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (baixa em filial). — Anote-se.

De Irmãos Pinheiro, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De S. Augusto, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Marcelo Roberto, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De João Alvares, Augusto N. Pereira, M. A. Cal, José Joaquim Pereira, Joaquim A. Rodrigues de Almeida, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Francisco Vaz da Silva, J. Meira, para os cancelamentos de suas firmas. — Cumpram as exigências.

Contratos:

De Carvalho, Soares & Rocha, firma composta dos sócios solidários Joaquim Pinto Ribeiro de Carvalho, Adolfo Pinto Soares e Joaquim da Rocha, para o comércio de padaria, à rua do Riachuelo n. 46, com o capital de 24:000\$, prazo indeterminado.

De Jaime Pinheiro & Comp. Limitada, firma composta dos sócios solidários Manuel Antônio dos Santos e Jaime Augusto Pinheiro, para o comércio de ferragens, madeiras, etc., à Estrada de Santa Cruz n. 1.239, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Marques & Almeida, firma composta dos sócios solidários Constantino Marques e Olga de Almeida, para o comércio de barbearia, à Avenida Rio Branco ns. 152/162, com o capital de 32:000\$, prazo indeterminado.

Da Sociedade Ondas Sonoras Limitada, firma composta dos sócios solidários Armando Valls, Armando da Silva Porto, Henrique Fialho e Júlio Van Der Sluis, para o comércio de rádios, vitrolas, etc., com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Cine Alfa Limitada, firma composta dos sócios solidários José Joaquim Pereira e Antônio Morena, para o comércio de cinematografia, à Estrada Marechal Rangel n. 19, com o capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Correia & Fortes, firma composta dos sócios solidários Belmiro Dias Correia e Salvador Fortes Esteves, para o comércio de sarveteria, bar, etc., à rua São Luiz Gonzaga n. 87, com o capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De Café Havanese Limitada, firma composta dos sócios solidários Adriano Mreira da Cunha e Vitorino Torres da Cunha, para o comércio de café, etc., à rua do Ouvidor n. 188, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Eliseu Coelho & Comp., firma composta dos sócios solidários Eliseu Coelho e Joaquim Coelho, para o comércio de botiquim, à rua Laura de Araújo n. 89, com o capital de 25:000\$000, prazo indeterminado.

De Minerais Brasil Limitada, firma composta dos sócios solidários Salmão Gorenstein, Maurício Gardiman e Antônio de Andrade, para o comércio de beneficiamento e exportação de mineral, à praça João Pessoa n. 2, com o capital de 32:000\$000, prazo indeterminado.

De Avelino Mota & Comp., firma composta dos sócios solidários Avelino de Magalhães Mota e da sócia de indústria D. Ana de Jesus, para o comércio de leiteria, bar, etc., à rua de S. Januário n. 235, com o capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De M. A. Cal & Comp., firma composta dos sócios solidários Manuel Arruty Cal e Luiz José Gomes, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Joaquim Silva n. 82, com o capital de réis 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Laboratório Hélios Limitada, firma composta dos sócios solidários Benedita Rita Martins, Henriette Breedvald, José Jansen e Mário Avelar Pinto, para o comércio de preparados farmacêuticos, à rua da Conceição n. 72, com o capital de 22:000\$000, prazo indeterminado.

De Dias & Muniz Limitada, firma composta dos sócios solidários Antônio Fer-

nandes Dias e Nelson Muniz, para o comércio de comissões e consignações, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De V. Carvalho & Comp., retira-se o sócio Marcus Voloch, recebendo a importância de 38:200\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De J. Rodrigues & Ribeiro, que abriu uma filial à rua de S. Francisco da Pratinha ns. 3 e 5, com o capital de réis 10:000\$000.

De Abel França Gomes & Comp., o capital social fica elevado a 370:000\$000.

De Barbosa & Fernandes, é admitido como sócio o Sr. Manuel Martinho de Oliveira, retira-se o sócio José Fernandes Moreira, recebendo a importância de 15:000\$, continuando a sociedade sob a firma Barbosa & Martinho.

De Lojas Nova York Limitada, retira-se o sócio Clóvis César Miné, recebendo a importância de 50:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Lopes Garcia & Comp., assume a responsabilidade da firma Lopes, Garcia & Comp.

De Pinho & Ribeiro, é admitido como sócio o Sr. Manuel de Pinho, retira-se o sócio Francisco Guedes Pinto Ribeiro, nada recebendo, a firma hocial fica modificada para Pinho & Pinho.

Distratos:

De Monteiro & Sendas, retira-se o sócio Avelino Monteiro Branco, recebendo a importância de 1:290\$150, ficando com o ativo e passivo o sócio Francisco Antônio Sendas na importância de réis 1:290\$150.

De Hallege & Henaise, retira-se o sócio Nassif Elias Henaise, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Hacıb Hellage, na importância de 10:000\$000.

De Mordco & Comp., retira-se o sócio Domingos Viggiano, recebendo a importância de 3:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Mendes Grinspun, na importância de 20:000\$000.

De Cerqueira & Araújo, retira-se o sócio Albino Lopes de Araújo, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Miguel Cerqueira na importância de 10:000\$000.

De Empresa Brasileira de Propaganda de Café Limitada, retira-se o sócio Vicente P. Domingues, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio João Teles da Silva Lobo.

Firmas individuais:

De Salomão Leibsohn, para o comércio de móveis e tapeçarias, à rua do Catete n. 65, com o capital de 40:000\$000.

De Miguel Bonchristiano, para o comércio de calçados a varejo, à rua do Estácio n. 61, com o capital de réis 30:000\$000.

De S. O. Hersen, o capital fica elevado a 20:000\$000.

De José Augusto Fernandes Louzada, para o comércio de botequim e comestíveis, à rua Columbia n. 99, com o capital de 10:000\$000.

De Manuel Joaquim de Abreu, para o comércio de pintor, à rua Visconde de Itabora n. 525, com o capital de réis 8:000\$000.

De Joaquim Assis, para o comércio de perfumarias, à rua S. Carlos n. 23 A, com o capital de 5:000\$000.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 14 de abril

Habilitações a pecúlios

N. 2.204 — Contribuinte, Antônio de Pinho Saramago Sobrinho. — A contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.203 — Contribuinte, José Leonardo de Castro. — A contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.202 — Contribuinte, Arnaldo Monteiro Alves Barbosa. — A contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.200 — Contribuinte, Francisco Antônio da Silva. — Retifique-se, tendo em vista o documento de fls. 7.

N. 2.149 — Contribuinte, Carlos Guimarães Bitencourt. — Pague-se.

Fatura

Toalheiros Alterego. — Pague-se.

Revista Bancaria Brasileira. — Pague-se.

Carteira hipotecária

Processo 241 "A" 34 — N. 4 — Para que seja possível a realização do empréstimo hipotecário, na conformidade do despacho de fls. 6, é indispensável que o pretendente satisfaça as exigências do parecer da auditoria fls. 10. Notifique-se o interessado que deve apor o cliente, neste mesmo processo.

Dia 16

Inscrições a pecúlios

Ns. 48.894 — 48.745 — 59.210 — 48.975 — 48.968 — 48.943 — 48.890 — 48.963 — 48.965 — 48.970 — 49.170 — 48.954 — 48.932 — 48.934 — 48.946 — 48.931 — 48.895 — 48.967 — 49.090 — 49.234 — 49.206 — 49.217 e 49.196.

Empréstimos

Paraná n. 246.

São Paulo, n. 632.

Rio Grande do Sul, n. 293.

Ceará, ns. 434, 438 e 440.

Deferido. Oficie-se.

Propostas números: 858 — 830 — 443 — 441 — 999 — 336 — 839 — 825 — 989 — 750 — 781 — 695 — 358 — 798 — 991 — 823 — 723 — 852 — 837 — 766 — 600 — 850 — 775 — 959 — 608 — 909 — 608 — 909 — 853 — 782 — 792 — 958 — 929 — 870 — 1.000 — 1.089 — 1.069 — 1.166 — 1.158 — 1.153 — 1.153 — 1.164 — 1.027 — 1.136 — 1.025 — 1.028 — 1.115 — 1.132 — 1.029 — 1.004 — 1.105 — 1.149 — 1.012 — 1.100 — 1.070 — 1.024 — 1.047 — 1.001 — 1.050 — 1.133 — 1.093 — 1.053 — 1.051 — 1.009 — 1.123 — 1.099 — 1.167 — 1.129 — 1.137 — 1.048 — 1.032 — 1.121 — 1.162 — 1.139 — 1.152 — 1.074 — 1.018 — 1.174 — 1.095 — 1.103 — 1.109 — 1.082 — 1.151 — 1.044 — 1.084 — 1.165 — 1.125 — 1.060 — 1.098 — 1.094 — 1.061 — 1.163 — 1.157 — 1.080 — 1.090 — 1.117 — 1.079 — 1.020 — 1.271 — 1.070 — 460 — 903 — 415 — 463 — 231 — 455 — 335 — 637 — 454 — 818 — 760 856 — 924 — 916 — 984 — 976 — 599 — 981 — 890 — 935 — 900 — 776 — 851 — 878 — 931 — 630 — 996

-- 882 -- 997 -- 974 -- 491 -- 891 -- 304 -- 342 -- 734 -- 998 -- 669 -- 925 -- 855 862 -- 940 -- 845 -- 913 -- 655 -- 655 -- 855 -- 968 -- 930 -- 917 -- 917 -- 867 -- 894 -- 567 -- 841 -- 950 -- 802 -- 822 e 789. — Deferidos. Assine os memoranda.

Processos

N. 43 "M" 34 — Requerente, Mateus da Rocha. — A Secção Técnica de Construções, para informar.

N. 105 "E" 34 — Requerente, Enedino Martins. — Restitua-se a importância de "quarenta e quatro mil e trezentos réis."

Carteira hipotecária

Processo 76 "H" 34 — N. 21. — A Secção Técnica de Construções, para a vista dos documentos, dizer sobre o provável valor do terreno e do prédio a ser construído.

Processo 433 "A" 34 — N. 25 — A vista do pedido do interessado, receba-se a taxa de avaliação, procedendo-se a essa logo após.

Processo 71 "O" 34 — N. 15 — A Auditoria, para dizer sobre os documentos juntos e sobre a propriedade.

Empréstimos

N. 7.996 — Contribuinte, Maurício da Rocha Miranda. — Proceda-se na forma do despacho do contrato de empréstimo n. 12.755.

N. 370 — Rio de Janeiro — Contribuinte, Vicente Dantas Filho. — Autorizado a restituição, nesta sede da importância de "seicentos e cinquenta e um mil e trezentos réis."

N. 7.800 — Contribuinte, Rúbens Monteiro Breves. — A Contadoria, para oficiar ao consultor da Fazenda, cientificando-o que somente ao instituto cabe dispor das suas consignações, dentro da lei. A Consultoria da Fazenda, deveria ter solicitado ao instituto no sentido de ser reduzida a consignação mensal e caso não fosse atendido o pedido aí, então, poderia proceder na conformidade da lei. Agora, porém, que o fato está consumado aceitamos a retificação da consignação, mas esperamos que da outra feita, nos seja previamente solicitada a providência.

Propostas ns. 671, 932, 768, 674, 761, 730, 674, 784, 696, 300, 732, 735, 726, 709, 756, 756, 771, 796, 780, 427, 611, 765, 673, 753, 622, 741, 697, 648, 451, 905, 436, 683, 635, 731, 783, 685, 346, 642, 805, 854, 834, 612, 791, 1.036, 1.261, 1.003, 808, 817 e 352. — Deferido. Assine os memoranda.

Habilitações a pecúlios:

N. 2.172 — Contribuinte, Artur Rodrigues Torres. — Pague-se.

N. 782 — Contribuinte, José Gorgulho Nogueira. — Idem.

N. 423 — Contribuinte, Florentino Herber Pereira. — Idem.

N. 2.017 — Contribuinte, Antônio de Passos Miranda Filho. — A Auditoria.

N. 2.142-F-96 — Contribuinte, Alberto Augusto Magalhães. — Proceda-se, na forma do pedido.

Carteira hipotecária:

Processo n. 405-J, de 1934 — N. 24 — A Secção Técnica de Construções, para proceder à avaliação do imóvel, *in loco*.

Processos:

N. 28-DF, de 1934 — Requerente, Alfredo Carvalho. — Pague-se na conformidade da informação.

Inscrição a pecúlio:

N. 33.869 — Contribuinte, Ulisses Pereira de Nonoi. — A Auditoria, para dizer.

Declarações de família:

Processo n. 420-A, de 1934 — Contribuinte, Antônio João de Brito. — Junte-se à inscrição.

Processo n. 402-J, de 1934 — Contribuinte, José Silvino dos Santos. — Junte-se à inscrição.

Dia 17

Carta de fiança:

N. 7-2.039 — José Joaquim Gonçalves. — Cancele-se a carta de fiança número 2.039, de fls. 4, a partir de 1 do corrente e officie-se.

N. 868 — Emílio Gonçalves Teixeira. — Cancele-se a carta de fiança número 868, de fls. 5, a partir de 1 de março último.

N. 1.045 — Maria Elisa de Oliveira Rocha. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.045, de fls. 5, a partir de 1 do corrente e officie-se.

N. 846 — Jorge da Silva Marques. — Cancele-se a carta de fiança n. 846, de fls. 5, e expeça-se outra, do mesmo valor, tudo a partir de 1 do corrente.

N. 8-2.042 — Pitágoras Pinto de Alvarenga. — Cancele-se a carta de fiança n. 2.042, de fls. 6, a partir de 1 de março último e officie-se.

N. 1.793 — Adriano Augusto Pita. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.793, de fls. 5, a partir de 1 do corrente e officie-se.

N. 995 — José Alberto Potier Júnior. — Cancele-se a carta de fiança n. 995, de fls. 7, a partir de 1 do corrente e officie-se.

Inscrições a pecúlios:

N. 48.815 — Contribuinte, Otávio Gonzaga. — Restitua-se a importância de 114\$000.

N. 16.190 — Contribuinte, Flávio de Figueiredo Vilares. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, n. 16.190, duplicata que é da de n. 4.740.

Habilitações a pecúlios:

N. 2.103 — Contribuinte, Armando Sales. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.190-F-100 — Contribuinte, Pedro Paulo das Neves Vieira. — Proceda-se na forma do pedido.

N. 2.141 — Contribuinte, Celina Nogueira. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.205 — Contribuinte, Manuel Gomes Neves Pereira Júnior. — A Contadoria, para informar sobre descontos.

N. 1.773 — Contribuinte, Alípio Ribeiro Soares. — A Auditoria, para prosseguir.

Carta de fiança:

N. 8-2.068 — Tibúrcio Ferreira Crespo. — Restitua-se a importância de 20\$000.

Faturas:

Companhia Nacional de Cimento Portland, Carvalho Lauro & Comp., A. Brasil & Comp., José de Lima Branco & Comp., V. Alves de Oliveira, Manuel de Sá, Corrêa Cunha & Comp., S. M. Torraca, Tridapalli & Vidal, Manuel de Sá e Américo Ferreira. — Pague-se.

Processos:

N. 101 "E" 34 — Req. Elza Leal Dantas. — A auditoria.

N. 389 "J" 34 — Req. José Viana Rodrigues. — Averbê-se.

N. 404 "J" 34 — Req. Jarina Santoro Prado Marcondes. — A auditoria.

N. 64 "D" 34 — Req. Dionísio da Fonseca. — Restitua-se a importância de 58\$000.

N. 200 "DF" 34 — Tendo sido, por ato de 12 do corrente prorrogada a disposição do gabinete do Sr. ministro, em que se achava a auxiliar Antonieta F. de Barros e havendo o também auxiliar Rudah Gonçalves da Silva apresentado justificação aceitável da sua ausência ao expediente, archive-se o presente processo.

N. 2.823 "EST" 34 — Ofício n. 489, da Diretoria da E. F. Noroeste do Brasil. — A auditoria, para dizer.

Declarações de família:

Processo n. 438 "A" 34 — Contr. Augusto Pacheco de Lima.

Processo n. 1.778 "EST" 34 — Contribuinte Matias Serafino Carlos.

Junte-se à inscrição.

Empréstimos:

Ns. 954 — 970 — 821 — 865 — 985 — 927 — 944 — 975 — 914 — 922 — 800 — 833 — 688 — 896 — 938 — 806 — 881 — 829 — 892 — 618 — 884 — 625 — 912 — 1.266 — 1.145 — 1.076 — 1.086 — 1.140 — 1.273 — 1.128 — 1.092 — 1.013 — 1.143 — 1.135 — 1.039 — 1.109 — 1.033 — 1.017 — 1.161 — 1.102 — 1.104 e 1.112.

Deferidos. Assinei os memorandas.

Habilitações a pecúlios:

N. 2.128 — Contr. Valdemar Costa da Silva Porto. — A auditoria, para dizer.

N. 2.107 — Contr. Antônio dos Passos Miranda Filho. — Pague-se.

Dia 18

Habilitações a pecúlios:

N. 2.094 — Contr. Manuel Ribeiro da Silva.

N. 2.128 — Contr. Valdemar Costa da Silva Porto.

Pague-se.

N. 1.944 — Contr. José Paschoal Espineli. — A auditoria.

N. 2.206 — Contr. José Custódio da Silva. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.207 — Contr. Benevenuto Joaquim Ribeiro. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

Cartas de fiança:

N. 1.407 — Felisberto Henrique de Carvalho. — Cancele-se a carta de fiança de fls. 5, a partir de 1 do corrente mês.

N. 570 — Patrício Cristiano de Andrade. — Cancele-se a carta de fiança n. 570, a partir de 18 de março próximo passado e restitua-se ao requerente de fls. 11 a importância de 49\$700.

N. 7-1.942 — Ariston Mendes de Menezes. — Cancele-se a carta de fiança de fls. 5, a partir de 1 do corrente.

Inscrições a pecúlios:

N. 14.914 — Contr. Sebastião Alves da Silva. — Junte-se à presente inscrição a certidão referida na informação supra e retifique-se o ano do nascimento do contribuinte, de 1897 para 1895.

N. 48.823 — Contr. Ernani Sucupira. — Ao Conselho Administrativo.

N. 43.757 — Contr. Tasso de Miranda. — Restitua-se a importância de 136\$200.

Processos:

N. 1.696 "EST" 34 — Req. Osvaldo Maia de Almeida Ramos. — Junte-se a inscrição.

N. 1.732 "EST" 34 — Req. Rubem Rodrigues da Cruz Ribeiro. — Junte-se a inscrição e informe a Contadoria.

N. 62 "G" 34 — Req. Guaraciaba Alves Borges. — Junte-se à habilitação e informe a Auditoria.

Fatura:

Processo n. 84 "O" 34 — Otis Elevator Company. — Autorizo o pagamento da importância de 180\$000, à vista das informações.

Empréstimos:

Ns. 801 — 1.083 — 1.041 — 1.111 — 1.091 — 902 — 1.116 — 1.096 — 1.056 — 1.142 — 1.011 — 1.071 — 1.113 — 842 — 1.160 — 1.022 e 749.

Deferido. Assinei os memoranda.

Dia 19

Carteira hipotecária

Proc. n. 277 "A" 34 — N. 8 — A vista da avaliação supra, considero viável a operação. Para que seja ultimado o estudo deve o proponente apresentar os títulos de domínio e os demais documentos necessários.

Cartas de fiança

N. 7-2.018 — Otaviano Eugênio da Silva. — Cancele-se a carta de fiança n. 7-2.018 de fls. 5, a partir de 1 do corrente mês e restitua-se a importância de cento e dois mil réis.

N. 1.752 — Benedito Bueno Júnior. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.752, a partir de 1 do corrente mês.

Processos

N. 106 "E" 34 — Requerente, Eunice Ferreira dos Santos. — Junte-se ao processo e encaminhe-se à contadoria para os devidos fins. Exija-se certidão de óbito.

N. 58 "B" 34 — Requerente, Benjamin José Lisboa. — Tratando-se do contribuinte nascido nesta Capital, em 1893, segundo consta de sua carteira eleitoral, deve o requerente, para deferimento do seu pedido, juntar sua certidão de idade.

N. 440 "A" 34 — Requerente, Aureliano Isaac dos Reis. — Junte-se a inscrição e restitua-se a caderneta de reservista mediante recibo.

Pecúlios:

N. 626 — Contribuinte, José Rodrigues Pedro.

N. 2.096 — Contribuinte, Francisco Firmino de Oliveira Bastos.

N. 2.112 — Contribuinte, Lino Ezeliño da Silva.

Pague-se.

N. 1.708 — Contribuinte, Brasilino Mendes Côrtes.

N. 1.805 — Contribuinte, Leônicio Evangelista dos Santos.

N. 2.004 — Contribuinte, Manuel Amorim.

Ao Conselho Administrativo.

N. 2.137 — Contribuinte, João Correia.

N. 1.922 — Contribuinte, João Pereira de Sousa.

N. 2.013 — Contribuinte, Firmiano João Cardoso.

N. 2.025 — Contribuinte, Antão Marinho da Silva Pinto.

N. 2.154 — Contribuinte, Cândido Pais Ferreira.

N. 2.168 — Contribuinte, Teodoro Ernesto Duarte Nunes.

N. 1.457 — Contribuinte, Amâncio Mendes Couto.

N. 1.962 — Contribuinte, Júlio Durski.

N. 1.972 — Contribuinte, Mário de Matos Topin.

N. 2.201 — Contribuinte, Ismael Neri.

N. 663 — Contribuinte, Joaquim Onofre de Farias.

N. 1.985 — Contribuinte, Joffre Avelino dos Reis.

N. 1.801 — Contribuinte, Honorato de Aquino Leite.

Cumpram-se as decisões do Conselho.

Empréstimos:

Pará — N. 149.

Rio de Janeiro — N. 441.

Minas Gerais — N. 493.

Deferido. Oficie-se.

Na 1.010 — 759 — 1.021 — 927 — 986 — 972 — 1.010 — 947 — 1.091 — 918 — 1.049 — 725 — 779 e 1.097. — Deferido. Assine os memorandos.

Processos:

N. 32 "REP" 34 — Representação do Sr. contador Pedro Paulo da Rocha. — Por observação própria, tenho conhecimento do procedimento do servente Anacleto, por isso suspendo-o por 15 dias. Baixe-se portaria.

Portaria n. 8/42.

Tendo em vista a representação (Processo 32 "REP" 34), desta data, do Sr. contador, que, depois de acentuar as inúmeras queixas de funcionárias atingidas pelo desrespeito do servente deste instituto, Anacleto Cavalcanti Holanda traz ao conhecimento dessa direção falta idêntica pelo mesmo cometida, em reincidência, resolvo suspender dito servente em exercício das suas funções por 15 dias, com perda total de vencimentos e tempo de serviço.

Esta direção já tem constatado, por observação própria, a maneira inconveniente, decortez e imprópria de dito servente, em relação aos seus superiores hierárquicos, e o procedimento contrário à disciplina geral desta instituição.

Dê-se ciência ao servente punido e transcreva-se, na íntegra, a presente portaria em seus assentamentos.

Inscrição a pecúlio:

N. 28.692 — Contribuinte, Gabriel José Mariano. — Restitua-se a importância de 62\$000.

Dia 20

Habilitações a pecúlios:

N. 2.095 — Contribuinte, Cora Fagundes. — Reiterem-se os termos do nosso telegrama de fls. 13.

N. 1.933 — Contribuinte, Júlio Alexandre Carneiro. — Oficie-se, nos termos do parecer.

N. 2.208 — Contribuinte, Raul Pereira Nunes. — A Contadoria, para proceder aos cálculos.

N. 2.210 — Contribuinte, José Fonseca Filho. — Retifique-se, tendo em vista a certidão de fls. 8.

N. 2.083 — Contribuinte, Luiz Roland Ruggi. — A Auditoria.

N. 1.954 — Contribuinte, José Pascoal Spinelli. — Exija-se nova procuração, com poderes especiais, em substituição a de fls. 31.

N. 1.969 — Contribuinte, Antônio José de Alencar. — Estando nos devidos termos a procuração de fls. 30, defiro o

pedido de fls. 29. A Contadoria, para anotar.

N. 2.135 — Contribuinte, João Correia.

N. 1.985 — Contribuinte, Jorge Avelino dos Reis.

Pague-se.

N. 1.972 — Contribuinte, Mário de Matos Topin. — Pague-se ao requerente de fls. 23, a quota parte a que tem direito do pecúlio instituído por Mário de Matos Topin.

N. 1.513 — Contribuinte, Geraldino Meira. — Tendo em vista da decisão exarada pelo Sr. ministro, em 3 de novembro último, na habilitação 1.627, autorizo a restituição da importância de um conto duzentos e vinte e dois mil réis, saldo devedor do empréstimo contraído pelo ex-contribuinte e deduzido do quantum do pecúlio.

Funeral e luto:

N. 274 — Luiz Ferreira de Melo. — Autorizo o adiantamento na importância de trezentos mil réis, a título de funeral e luto.

N. 269 — João Optaciano dos Santos. — A Auditoria, para dizer.

Carteira hipotecária:

Processos:

N. 58 "P" 34 — N. 19 — Paga a taxa de avaliação, seja essa procedida no local.

N. 328 "A" 34 — N. 14 — A vista da avaliação, é viável a operação. Para prosseguimento do estudo da proposta deve o interessado juntar os documentos que forem necessários, para o que a Auditoria deve informar e dar parecer.

Dia 23

Carteira hipotecária:

Processos:

N. 76 "H" 34 — N. 21 — Do parecer da Seção Técnica de Construções, dê-se ciência ao interessado.

N. 174 "J" 34 — N. 3 — Satisfeitas que sejam as exigências do parecer da Auditoria, pode ser lavrada a escritura do empréstimo de 12:000\$000 (doze contos de réis).

Faturas:

J. C. Miranda & Comp.

Garage Imperador.

Manuel de Sá.

Manuel Alves Lages & Comp.

Bernardino Pinho & Companhia Limitada.

Companhia Nacional de Cimento Portland. — Pague-se.

Carta de fiança:

N. 7-1.954 — Alfredo Costa Fonseca. — Restitua-se a importância de cinquenta e seis mil réis.

N. 1.488 — José Soares Brandão Filho. — Restitua-se a importância de cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos réis.

Empréstimos:

N. 8-1.119 — Contribuinte, Randolfo Luiz de Sousa Costa. — A Auditoria, para dizer.

N. 5.337 — Contribuinte, Eutrópio Hugo de Andrade. — Restitua-se a importância de cinquenta e cinco e quinhentos réis.

Espírito Santo — 123.

Baía — 386.

Paraná — 247. — Indeferido. Oficie-se

N. 4.692 — Contribuinte, Carlos Martins. — Restitua-se a importância de setenta e quatro mil e duzentos réis.

N. 4.601 — Contribuinte, Valdir Carlos de Paiva. — Restitua-se a importância de setenta e quatro mil e duzentos réis.

N. 5.212 — Contribuinte, Lafayette Costa. — Restitua-se a importância de setenta e quatro mil e duzentos réis.

N. 5.208 — Contribuinte, Manuel Emídio de Lima. — Restitua-se a importância de setenta e quatro mil e duzentos réis.

Propostas ns. 1.119 e 1.267. — Deferido. Assine os memorandos.

Inscrições a pecúlios:

N. 19.363 — Contribuinte, Pedro Gouveia de Almeida. — Restitua-se a importância de vinte e sete mil e duzentos réis.

N. 1.646 — Contribuinte, Artur Bagroso. — Retifique-se.

N. 35.121 — Contribuinte, Colombô de Oliveira. — Ao Conselho Administrativo.

N. 5.577 — Contribuinte, Almerinda Silva. — Ao Conselho Administrativo.

Na 48.590 — 48.703 — 48.717 — 48.889 — 48.891 — 48.936 — 48.937 — 48.928 — 48.940 — 48.941 — 48.942 — 48.944 — 48.948 — 48.950 — 48.958 — 48.962 — 48.974 — 48.975 — 49.005 — 49.006 — 49.007 — 49.008 — 49.037 — 49.044 — 49.045 — 49.048 — 49.049 — 49.061 — 49.087 — 49.095 — 49.102 — 49.113 — 49.125 — 49.123 — 49.143 — 49.168 — 49.169 — 49.173 — 49.177 — 49.184 — 49.187 — 49.204 — 49.220 — 49.231 — 49.262 — e 49.266. — Inscrevam-se.

Declarações de família:

Processos:

N. 1.922 "Est" 34 — Contribuinte, Joaquim Costa Filho.

N. 29 "W" 34 — Contribuinte, Valdemar Atanázio de Oliveira.

N. 1.924 "Est" 34 — Contribuinte, João Tolentino de Sousa Filho.

N. 88 "O" 34 — Contribuinte, Otávio José Correia.

N. 218 "M" 34 — Contribuinte, Manuel Cordeiro Neto.

N. 419 "J" 34 — Contribuinte, José Sandoval. — Junte-se à inscrição.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.709 — Contribuinte, Januário Monteiro.

N. 2.152 — Contribuinte, Manuel Lourenço dos Santos.

N. 2.177 — Contribuinte, Aprígio Carlos de Amorim Garcia.

N. 2.090 — Contribuinte, Oscar Antônio de Sousa.

N. 2.137 — Contribuinte, Ivan Barroso de Andrade.

N. 2.125 — Contribuinte, Oto Rodrigues Melo.

N. 2.189 — Contribuinte, Amauri da Silva Brum.

N. 2.182 — Contribuinte, Jorge Pinto Ferreira.

N. 2.130 — Contribuinte, Lúcio Barbosa da Silva.

N. 2.165 — Contribuinte, Enéas Araújo de Castro.

N. 2.169 — Contribuinte, José de Rodrigues Martins.

N. 2.193 — Contribuinte, Dêmiclano Pedro da Cunha.

Ao Conselho Administrativo.

N. 1.979 — Contribuinte, Benjamin Pinto de Figueiredo.

N. 2.154 — Contribuinte, Cândido Paz Pereira.

N. 1.972 — Contribuinte, Mário de Matoso Topin. — Pague-se.

N. 1.513 — Contribuinte, Geraldino Meira. — Pague-se.

N. 2.083 — Contribuinte, Luiz Roland Ruggi. — Estando satisfeita a exigência da decisão do Conselho Administrativo de fls. 25, autorizo o pagamento na forma da mesma decisão.

Processos:

N. 436 "DF" 34 — Anteprojeto do regulamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Departamento dos Correios e Telégrafos. — Ao senhor doutor consultor Actuarial, para que se sirva dar parecer.

N. 90 "O" 34 — Requerente, Olívia Pires Breves. — Ao gabinete, para informar.

Dia 24

Cartas de fiança:

N. 1.650 — Adalberto José dos Santos. — Restitua-se a importância de sessenta e quatro mil e seiscentos réis.

N. 7-1.955 — Carlos Paulo da Silva. — Cancele-se a carta de fiança de número 7-1.955, a partir de 1 do corrente mês.

N. 7-2.012 — José Augusto Ferreira. — Cancele-se a carta de fiança de fls. 4 de n. 7-2.012, a partir de 1 do corrente mês.

Faturas:

Processo 70 "P" 34 — Paul J. Christoph Company. — Autorizo o pagamento na importância de cento e vinte mil réis.

Processo 52 "P34" — Paul J. Christoph Company. — Autorizo o pagamento na importância de cento e dezessete mil réis.

Habilitação a pecúlio:

N. 1.456 — Contribuinte, Amâncio Mendes Couto. — Pague-se.

N. 1.343 — Contribuinte, Antônio de Miranda Lima. — Ao Conselho Administrativo.

Carteira hipotecária:

São convidados a comparecer até o dia 29 do corrente mês, as seguintes pessoas:

Raimundo de Farias.

Euzébio do Carmo Dutra

Hugo da Silveira Lobo.

Antônio dos Anjos.

Antônio Macedo Falcão.

Acarino Lino de Andrade.

Martiniano Lopes Marinho.

Joaquim Manuel de Abreu Macedo.

Eustáquio Torres Estruc.

Brasiliense Ferreira Borges.

Bernardino Ferreira Guedes.

Alberto Firmino da Silva.

Arquimiro Silva.

Miguel Jorge de Moraes.

Angelo Quadros de Sá.

Inscrições a pecúlios:

N. 44.401 — Contribuinte, Armando Anjo Correia.

N. 44.402 — Contribuinte, Alcindo Américo de Araújo.

N. 44.403 — Contribuinte, Osvaldo de Farias Matos.

N. 44.404 — Contribuinte, Edgard Pires da Veiga.

N. 44.405 — Contribuinte, Edistio Pondé.

N. 44.406 — Contribuinte, Francisco Hermano Santana.

N. 44.407 — Contribuinte, Francisco Maneses de Góis.

N. 44.408 — Contribuinte, Horácio Martins.

N. 44.409 — Contribuinte, Icilio Brani.

N. 44.410 — Contribuinte, Jaime Gama.

N. 44.411 — Contribuinte, Jaime Guimarães.

N. 44.412 — Contribuinte, José Eugênio Mendes de Figueiredo.

N. 44.413 — Contribuinte, José Júlio de Calasans.

N. 44.414 — Contribuinte, José Machado de Oliveira Sobrinho.

N. 44.415 — Contribuinte, José Silveira.

N. 44.416 — Contribuinte, José Tobias Neto.

N. 44.417 — Contribuinte, Juvenal de Lacerda Gordilho.

N. 44.418 — Contribuinte, Luiz Ribeiro de Sena.

N. 44.419 — Contribuinte, Mário de Macedo Costa.

N. 44.420 — Contribuinte, Teonildo Useda Amorim.

— A Contadoria, para oficial.

N. 44.421 — Contribuinte, Valfredo de Mendonça.

N. 44.422 — Contribuinte, Orlando Teixeira de Carvalho.

N. 44.424 — Contribuinte, Aristóteles Francisco Neri.

N. 44.425 — Contribuinte, Valdemar Rodrigues da Silveira.

N. 44.426 — Contribuinte, Demócrito de Almeida.

N. 44.427 — Contribuinte, Domingos José de Magalhães.

N. 44.428 — Contribuinte, Quintino dos Santos Correia.

N. 44.429 — Contribuinte, Osmar Oliveira de Almeida.

N. 44.430 — Contribuinte, Rodolfo de Moraes Rêgo.

N. 44.431 — Contribuinte, Júlio Cesar Peixoto.

N. 44.432 — Contribuinte, Armando Proença da Fonseca.

N. 44.433 — Contribuinte, Jandira Carreira da Silva.

N. 44.434 — Contribuinte, Pedro Nunes de Lima.

N. 44.435 — Contribuinte, Aristóteles Rodrigues Ferreira.

N. 44.436 — Contribuinte, Eastwald Gonçalves.

N. 44.437 — Contribuinte, Manuel Gonçalves Ribeiro.

N. 44.438 — Contribuinte, José Cruz Nóbrega.

N. 44.439 — Contribuinte, Raul Gonçalves da Silva.

N. 44.440 — Contribuinte, Tauri Ramos.

N. 44.441 — Contribuinte, Afonso Claro da Boa Morte.

N. 44.442 — Contribuinte, Edgar Marcondes Ramos.

N. 44.443 — Contribuinte, Luiz Frederico Sanerbronn.

N. 44.444 — Contribuinte, Alberto Jesus Glória.

N. 44.445 — Contribuinte, Raimundo Muniz de Aragão.

N. 44.446 — Contribuinte, Elvirina Gomes.

N. 44.447 — Contribuinte, Diógenes Foyos.

N. 44.448 — Contribuinte, Hila Alves Lúrio.

N. 44.449 — Contribuinte, Orlando Dias Varejão.

N. 44.450 — Contribuinte, Inocêncio de Oliveira.

— A Contadoria, para oficial

Processos:

N. 1.877 "EST" 34 — Contribuinte, Militão Gordilho. — Junte-se à inscrição.

N. 1.874 "EST" 34 — Contribuinte, Ernesto Siqueira. — Junte-se à inscrição.

N. 1.875 "EST" 34 — Contribuinte, Ernesto Siqueira. — Atenda-se, em termos.

Dia 25

Habilitações a pecúlios:

N. 2.213-F-101 — Contr. Neison Palmeiro Pinto Dias. — Oficie-se, nos termos do parecer.

N. 2.211 — Contr. Manuel Francisco da Silva. — Oficie-se, de acordo com o parecer supra.

N. 1.871 — Contr. Ascendino Buys Mayer. — Restitua-se a importância de noventa e sete mil e duzentos réis, depois de ouvida a auditoria sobre a procuração de fls. 39.

N. 2.201 — Contr. Ismael Néri. — Existindo a prova legal como existe e foi apreciada pode ser dispensada prova documental. Nesses termos autorizo ao pagamento do pecúlio.

N. 2.168 — Contr. Teódulo Ernesto Duarte Nunes. — Pague-se.

Faturas:

César Gonçalves e Manuel Gonçalves. — Pague-se.

Declarações de família:

Processos:

N. 462 "A" 34 — Contr. Adelino José Braga.

N. 438 "J" 34 — Contr. Jaci Marcelino da Silva.

Junte-se à inscrição.

Empréstimos:

Rio de Janeiro — 428. — Deferido. Oficie-se.

N. 12.425 — Contr. Abel Pinto Ferreira Firmo. — Restitua-se a importância de vinte e quatro mil réis.

Processos:

N. 105 "F" 34 — Req. Hamilton Paulino da Silva. — Junte-se à inscrição e oficie-se ao contribuinte acusando o recebimento e deferimento do pedido.

N. 72 "D" 34 — Req. Daniel de Brito. — Junte-se à inscrição e retifique-se.

N. 69 "P" 34 — Req. Pascoal Imparato. — A vista das informações nada há que deferir quanto ao pedido de fls.

Carteira hipotecária:

Proc. 272 "A" 34 — N. 7. — A vista dos pareceres da auditoria ainda não é possível autorizar a lavratura do contrato hipotecário. Cumpridas as justas exigências da auditoria se o proponente isso desejar, volte a despacho. Cientifique-se o interessado.

Dia 26

Funeral e luto:

N. 275 — Euclides Henrique da Graça. — Autorizo o adiantamento solicitado.

N. 271 — Artur Nunes. — Satisfaçam os requerentes a exigência do final do parecer da auditoria, a fls. 6.

Carteira hipotecária:

Processos:

N. 214 "M" 34 — N. 22. — A vista da avaliação, pode o instituto conceder o

empréstimo somente de 10:000\$000. Se convier ao proponente, deverá o processo receber o parecer da auditoria.

N. 405 "J" 34 — N. 24. — Pelo laudo de avaliação, verifica-se que é possível a operação. Assim, pois, remeta-se o processo à auditoria, para dar parecer.

Faturas:

Afonso & Homero;
Antônio Dias dos Santos;
A. Barros & Comp. Ltd.;
Cofermat;
Lopes Rebelo & Comp.;
S. Brun & Comp.;
Manuel Alves Lages & Comp.;
Manuel de Sá;
Companhia Nacional de Cimento Portland.
Pague-se.

Funeral e luto:

N. 273 — Valdemar José Rodrigues. — Autorizo o adiantamento do quantitativo para funeral e luto.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.343 — Contr. Leopoldo César de Miranda Lima;
N. 2.004 — Contr. Manuel Amorim;
N. 2.090 — Contr. Oscar Antônio de Sousa;
N. 2.130 — Contr. Lúcio Barbosa da Silva;
N. 2.189 — Contr. Amauri da Silva Brum;
N. 1.708 — Contr. Brasilino Mendes Côrtes;
N. 1.805 — Contr. Leôncio Evangelista dos Santos;
N. 2.165 — Contr. Enéas Araújo de Castro;
N. 2.183 — Contr. Leopoldo de Sousa Leite;
N. 2.193 — Contr. Domiciano Pedro da Cunha;
N. 2.017 — Contr. Antônio dos Passos Miranda Filho;
N. 2.169 — Contr. José de Rodrigues Martins;
N. 2.177 — Contr. Aprígio Carlos Amorim Garcia;
N. 2.137 — Contr. Ivan Barroso de Andrade;
N. 618 — Contr. Eusébio Francisco Andrade;
N. 2.125 — Contr. Oto Rodrigues Melo;
N. 2.152 — Contr. Manuel Lourenço dos Santos;
N. 2.182 — Contr. Jorge Pinto Ferreira.

Cumpram-se as decisões do conselho.

Carta de fiança:

N. 1.442 — Mário Correia da Silva. — Restitua-se a importância de quinhentos e três mil e duzentos réis. Oficie-se.

Expediente de 30 de abril de 1934

Habilitações a pecúlios:

N. 2.152 — Contr. Manuel Lourenço dos Santos;
N. 619 J Contr. Eusébio Francisco de Andrade;
N. 2.189 — Contr. Amauri da Silva Brum;
N. 2.182 — Contr. Jorge Pinto Ferreira;

N. 2.130 — Contr. Lúcio Barbosa da Silva.

Pague-se.

N. 1.773 — Contr. Alípio Ribeiro Soares;

N. 1.987 — Contr. Joaquim Godofredo Vilas Boas;

N. 1.192 — Contr. Sila Benjamim dos Santos;

N. 1.395 — Contr. Paulino Geraldo Silbernalgel;

N. 980 — Contr. Antônio de Castro Leal;

N. 2.124 — Contr. José Galdino de Figueiredo;

N. 1.939 — Contr. Antônio Dias de Oliveira;

N. 2.166 — Contr. Florentino Joaquim Leão da Silva;

N. 2.046 — Contr. Alice Linhares Pereira;

N. 1.321 — Contr. Honório Exposto Alves.

Ao Conselho Administrativo.

Carteira hipotecária:

São convidados a comparecer até o dia 10 do corrente mês as seguintes pessoas:

José Loredó.

João da Rosa Silveira.

Manuel Antônio dos Santos.

Florêncio Carneiro.

Oscar da Silva Brasil.

Rodes Augusto de Almeida Serra.

Sílvio Leôncio de Carvalho.

Plínio L. Pessoa.

José Sportelli Pri.

Antônio Arlindo Ferreira Bastos.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

MOVIMENTO DA TESOURARIA

Em 5 de junho de 1934

Saldo anterior.....	6.822:550\$166
Recolhimentos:	
À tesouraria, na sede.....	707\$000
Ao Banco do Brasil, nos Estados.....	111:040\$800
Total.....	6.934:297\$966
Pagamentos.....	8:960\$400
Saldo existente.....	6.925:337\$566
Resumo:	
Em cofre.....	3:735\$440
No Banco do Brasil.....	6.921:602\$126
	6.925:337\$566

José Libório Bulcão, contador.

Em 6 de junho de 1934

Saldo anterior.....	6.925:337\$566
Recolhimentos:	
À tesouraria, na sede.....	6:329\$900
Total.....	6.931:667\$466
Pagamentos.....	\$
Saldo existente.....	6.931:667\$466
Resumo:	
Em cofre.....	10:065\$340
No Banco do Brasil.....	6.921:602\$126
	6.931:667\$466

José Libório Bulcão, contador.

Ministério da Agricultura

Vide — Expediente — na primeira página.

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

O ministro do Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o chefe de Seção da Diretoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Artur de Carvalho, para examinador de contabilidade no concurso a realizar-se na Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934.
— Juarez Távora.

Diretoria do Expediente e Contabilidade

RELACÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO DE DACTILÓGRAFOS E ESCRIVENTES DACTILÓGRAFO:

N. de ordem	Nomes	Dact.	Port.	Observações
1ª chave (18 pontos)				
1.	Fernando Costa	9	9	Dactilógrafos int. da D. E. C.
2.	Jessie Serra França.....	10	8	
2ª chave (17,5 pontos)				
3.	Agar Maria Medeiros de Queiroga.....	9	8,5	Contratada do I. de Tecnologia.
4.	Clotilde Neiva de Figueiredo.....	8,5	9	
3ª chave (16,5 pontos)				
5.	Italina Cruz	9	7,5	
4ª chave (15 pontos)				
6.	Alice Duarte	8	7	
7.	Hermengarda de Menezes Guimarães.....	8	9	
8.	Carolina Manhães	6	9	
5ª chave (14,5 pontos)				
9.	João Figueiredo de Siqueira.....	8	8,5	Contratado do D. N. P. A.
6ª chave (14 pontos)				
10.	Olga Hammes	8	6	
11.	Maria Antonieta Neto dos Reis Pimentel.....	7	7	
12.	Odete Halfeld	6,5	7,5	
7ª chave (13,5 pontos)				
13.	Raimunda Efigênia Praxedes Ramos.....	10	8,5	
14.	Aurea Fernandes de Azevedo.....	8	7,5	
15.	Alda Martins Silva.....	6	7,5	
16.	Antenor Martins Bílio.....	5	8,5	
8ª chave (13 pontos)				
17.	Maria Costa	6	7	
18.	Alcides Alves de Araújo.....	5,5	7,5	
19.	Antônia Viana Agra.....	5	8	
9ª chave (12,5 pontos)				
20.	Júlia Quaritá de Castro.....	6	6,5	Contratada do I. G.
21.	Alba do Amaral Lopes.....	6	6,5	
22.	Lais Lisboa Vampré.....	5	7,5	
23.	Adelaide Guimarães	4,5	8	
24.	Edgard de Araújo Sales.....	3	9,5	
25.	Dario da Rocha Miranda.....	3	9,5	
10ª chave (12 pontos)				
26.	Maria Cândida Guimarães.....	6	6	Dactilógrafa int. do D. N. P. M.
27.	Judith dos Santos.....	7	5	
28.	Olga Breves	4	8	
11ª chave (11,5 pontos)				
29.	Murilo Pereira Reis.....	4,5	7	Contratado da D. E. P.
30.	Célio Braga	4	7,5	Contratado da D. E. P.
31.	Ondina Bontempo	7,5	4	
32.	Teresa Maria de la Pena.....	6,5	5	
33.	Homero Valpassos	6,5	5	
34.	Maria Bessa Junqueira.....	6	5,5	
35.	Juraci de Melo Mourão.....	5,5	6	
36.	Francisco Vasconcelos da Cunha.....	5	6,5	
37.	Arcírio de Oliveira.....	4,5	7	
38.	José Batista da Silva.....	4	7,5	
39.	Maria Alice Bernard Robbe.....	4	7,5	
40.	Divia Rocha	3	8,5	
12ª chave (11 pontos)				
41.	Túlia Level Chompré.....	6,5	4,5	Auxiliar de 3ª classe int. do Im. M.
42.	Oswaldo Gomes de Azevedo.....	3,5	7,5	Dactilógrafo contratado da B. V.
43.	Maria Beatriz Suckow de Oliveira.....	5	6	Auxiliar contratada do D. N. P. M.

N. de ordem	Nomes	Dact.	Port.	Observações
44.	Helena Ferreira dos Santos.....	5	6	
45.	Fernando Bessa de Almeida.....	4,5	6,5	
46.	Atalá Botineli Soares.....	4	7	
47.	Alcides de Carvalho Amorim.....	4	7	
48.	Edila Ramos Sarmiento.....	4	7	
49.	Felicidade Guerreiro Lima.....	4	7	
50.	Jacira Dias de Matos.....	4	7	
51.	Maria Celeste da Costa e Sousa.....	4	7	
52.	Adalberto Eduardo Silva.....	3	8	
53.	Dicamor Pinheiro de Moraes.....	3	8	
54.	Joana Lage Brandão.....	3	8	
55.	Luba Genes.....	3	8	
13ª chave (10,5 pontos)				
56.	Maria de Lourdes Pires Lima.....	7	3,5	Dactilógrafo int. da D. E. G.
57.	Maria Celeste Rabelo de Oliveira.....	4	6,5	Dactilógrafo int. da D. N. P. A.
58.	Daniel Luiz Brandão Reis.....	3	7,5	Escrevente-dact. da D. S. V.
59.	Stélio Pereira de Carvalho.....	3,5	7	Escrevente-dact. da D. S. V.
60.	Maria José Breves Falcão.....	3,5	7	Escrevente-dact. da D. S. V.
61.	José Darcy Ramos Ferreira.....	4	6,5	Auxiliar contrat. I. A.
62.	Armando Pinto.....	7,5	3	
63.	João Paulo Rangel.....	6	4,5	
64.	Jení de Rezende Rubim.....	5	5,5	
65.	Nidia Elói Beffa.....	5	5,5	
66.	Giselda Dias Parede.....	5	5,5	
67.	Carlos Alberto Braga Rinaldi.....	4,5	6	
68.	César Pires Chaves.....	4	6,5	
69.	Maria de Lourdes Campos.....	4	6,5	
70.	Maria Luiza Alves.....	4	6,5	
71.	Alice Cavalcante Saboia e Silva.....	3,5	7	
72.	Maria Teresa Guimarães de La Roque.....	3,5	7	
73.	Maria Luiza de Figueiredo R. Parente.....	3,5	7	
74.	Aura Bordalo.....	3	7,5	
75.	Elová Costa.....	3	7,5	
76.	Isabel Pereira Jorge.....	3	7,5	
77.	José Pamplona Machado Filho.....	3	7,5	
78.	Antônio Gonçalves Machado.....	3	7,5	
14ª chave (10 pontos)				
79.	Atalá de Oliveira.....	6	4	Dactilógrafa cont. da B. A.
80.	Celeste dos Santos Batista.....	6	4	
81.	Zélia Teixeira Monteiro.....	5,5	4,5	
82.	Cândido Pires del Rio.....	4	6	
83.	Helena de Sousa Coelho.....	3,5	6,5	
84.	Iolanda Kattenback.....	3,5	6,5	
85.	Flora Joviano.....	3	7	
86.	Ernesto Cunha Matos de Castro.....	3	7	
87.	Edgard Lamego dos Santos.....	3	7	Auxiliar cont. do S. P. T.
88.	Haidée Gouveia.....	3	7	
89.	Maria Vestina Vieira Maia.....	3	7	
90.	Marilda Guedes de Pinho.....	3	7	
91.	Olimpia de Carvalho Teixeira.....	3	7	
15ª chave (9,5 pontos)				
92.	Ester Coutinho Rocha.....	5,5	4	Escrevente dact. do I. M.
93.	Maria Júlia dos Santos Carvalho.....	5	4,5	
94.	Sílvia de Araújo Nelson.....	5	4,5	
95.	Isabel Simões.....	5	4,5	
96.	Madalena dos Guimarães.....	4	5,5	
97.	Maria José Meira Chaves.....	4	5,5	
98.	Alfredo José Costa Santos.....	4	5,5	
99.	Juraci de Castro Oliveira.....	3,5	6	
100.	Otávia de Castro Correia.....	3,5	6	
16ª chave (9 pontos)				
101.	Carmem Cabral.....	3	6	Praticante do I. B. V.
102.	Elza da Silva Momena.....	6	3	
103.	Hermengarda Nogueira.....	6	3	
104.	José Alves Gonçalves.....	6	3	
105.	Anhanguerina Santana.....	4	5	
106.	José Máximo Ferreira.....	4	5	
107.	Ritota Drumond.....	4	5	
108.	Celina Lage Brandão.....	4	5	
109.	Airton Fonseca.....	3,5	5,5	
110.	Maria da Glória Oliveira Mota.....	3,5	5,5	
111.	Zilah Bitencourt Dias.....	3,5	5,5	
112.	Irma Costa.....	3	6	
113.	Célia de Carvalho Rodrigues.....	3	6	

N. de ordem	Nomes	Dact.	Port.	Observações
114.	Braz Lamarca	3	6	
115.	Astolfo Massa da Costa.....	3	6	
17ª chave (8,5 pontos)				
116.	Rouget de Lisle Perez.....	5	3,5	Escrevente dact. int. da D. S. V.
117.	Nilsa Teixeira Leite.....	4	4,5	Escrevente dact. do D. N. P. A.
118.	Marina Carneiro de Rezende.....	5,5	3	
119.	Anita Tuerk	4	4,5	
120.	Hamilton Rangel de Azeredo Coutinho.....	4	4,5	
121.	Diva dos Santos Aguirre.....	3	5,5	
122.	Leticia Pessoa Soares Rodrigues.....	3	5,5	
123.	Licínio Martins Pinheiro.....	3	5,5	
18ª chave (8 pontos)				
124.	Vanda de Hanequim Kropf.....	4	4	Escrevente int. da P. T.
125.	Afonso da Silva Ferrão.....	3	5	Escrevente dact. da D. F.
126.	Maria da Conceição Nascimento.....	5	3	
127.	Emília Dieb Paulo.....	4,5	3,5	
128.	Iolanda de Azevedo.....	4,5	3,5	
129.	Flávio Coelho de Camargo.....	4	4	
130.	Maria da Conceição Dias Passos.....	4	4	
131.	Marília Pedrosa Gomes de Pinho.....	4	4	
132.	Jael Mariz Flores.....	3	5	
133.	Maria Luiza Furtado.....	3	5	
134.	Maria da Conceição de Barros.....	3	5	
135.	Iolanda Cidade	3	5	
19ª chave (7,5 pontos)				
136.	Luiza Junqueira Schmidt.....	4	3,5	Escrevente dact. da D. N. P. M.
137.	Berta Alves Campelo.....	3	4,5	Auxiliar cont. da D. E. P.
138.	Heloisa Maria Wightman de Oliveira.....	3,5	4	Auxiliar cont. da D. E. P.
139.	João Manuel da Costa Júnior.....	4,5	3	
140.	Alédia Amaro de Oliveira.....	4	3,5	
141.	Serafina Rabelo	3,5	4	
142.	Abiaçá Ferreira Conde.....	3	4,5	
143.	Carmen de Rossi	3	4,5	
144.	Luiz Gonzaga de Ataíde Trindade.....	3	4,5	
145.	Maria Helena Ortigão Sampaio.....	3	4,5	
20ª chave (7 pontos)				
146.	Rosita Teitel	4	3	
147.	Dulcinea Carvalho de Melo.....	4	3	
148.	Nadir Guimarães Candiota.....	4	3	
149.	Celuta Venceslau Jacoud.....	4	3	
150.	Cíntia Garcia Guimarães.....	3,5	3,5	
151.	Luiz de Castro.....	3,5	3,5	
152.	Quirino Cores Rodrigues.....	3,5	3,5	
153.	Vicente Paulino Borges da Silva.....	3,5	3,5	
154.	Alberto Lerro Barreto.....	3	4	
155.	Filígônio Bastos de B. Lima Júnior.....	3	4	
156.	José Maria Bezerra.....	3	4	
157.	Joaquim Paulo Martins.....	3	4	
158.	Madalena Moreira da Silva.....	3	4	
21ª chave (6,5 pontos)				
159.	Ana Castro	3,5	3	
160.	Dora Landi	3,5	3	
161.	Carlos Rabelo	3	3,5	
162.	Nadir Rodrigues	3	3,5	
22ª chave (6 pontos)				
163.	Moacir Bezerra	3	3	Escrevente dact. int. E. A.
164.	Luzia Helena da Fonseca.....	3	3	Escrevente dact. int. D. N. P. A.
165.	Alberico Ferraz Durão.....	3	3	
166.	Claudina Soares	3	3	
167.	Carmem Lobo Rodrigues.....	3	3	
168.	Elda Costa Mendes.....	3	3	
169.	Janice Teixeira Costa.....	3	3	
170.	Nilton Botelho de Melo.....	3	3	
171.	Napoleão Bonaparte Costa.....	3	3	
172.	Virgínia Vidal Pessoa.....	3	3	
173.	Iolanda de Andrade Pinheiro.....	3	3	

Departamento Nacional de Produção Animal

Por portaria de 2 de junho de 1934, foram concedidos ao auxiliar de terceira classe, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Frederico Borges Moreira, dois meses de licença para tratamento de saúde.

Conselho de Caça e Pesca

RESUMO DA SESSÃO DE 24 DE MAIO DE 1934

Presidência: João L. Moreira da Rocha.

Presentes: conselheiros Frederico Vilar, Sostenes Barbosa, Henrique Lage, Bernardo José de Castro, Elzamann Magalhães, Carlos Neto, Luiz Alves da Silva, Augusto César Pedreira Franco.

Expediente: leitura de uma carta do Sr. José Ortiz em que se ofereceu para fiscal do Serviço de Caça e Pesca. Este oferecimento ficou prejudicado em virtude de já ser o mesmo, na qualidade de diretor de colônia cooperativa de pescadores, considerado um fiscal do Serviço. Leitura de uma procuração passada pelo conselheiro César Franco para que o senhor Antônio Marques o representasse perante o conselho na presente reunião.

Resolução: aprovação da seguinte distribuição dos conselheiros em comissões, de acordo com o Regimento Interno: Economia — Henrique Lage e Moreira da Rocha; Legislação — César Franco e Frederico Vilar; Ciência — Representante do Museu Nacional e representante do Club Zoológico de S. Paulo; Administração — Sosthenes Barbosa e Bernardo José de Castro; Indústria — Luiz Alves da Silva e Elzamann Magalhães; e comércio — Carlos Neto e Oscar Ramos. Ficou também aprovada a distribuição dos conselheiros em comissões destinadas aos festejos por ocasião da Semana do Peixe na Feira de Amostras: propaganda — Bernardo de Castro; Congresso — Frederico Vilar; Comercial e Oficial — Moreira da Rocha; Artística e Esportiva — Henrique Lage; Profissional — Sosthenes Barbosa; continuando com suas atividades os conselheiros já designados para os mesmos festejos. Foi deliberado oficializar-se a quem de direito, pedindo a gratuidade de todos os documentos civis necessários à matrícula de pescadores.

Ordem do dia: o Sr. presidente comunicou ter iniciado os entendimentos com o gerente da General Electric sobre a representação dessa Empresa no "stand" da Pesca na Feira de Amostras; o senhor Luiz Alves da Silva relatou o entendimento tido com o Sr. ministro da Agricultura declarando ter S. Exa. concedido um crédito de 40.000\$000 para custear a Semana do Peixe e o 1º Congresso Nacional da Pesca, e cedido o salão nobre da Escola de Agricultura para instalar-se o Congresso; o etc. Sosthenes Barbosa comunicou ter recebido telegrama do conselheiro Oscar Ramos justificando sua ausência à última sessão e à presente, por motivo de doença.

Nova reunião — Encerrada a sessão, foi marcada a próxima para quinta-feira, 31 de maio do corrente.

Conselho de Caça e Pesca, 4 de junho de 1934. — Aníbal J. Vieira, secretário. Visto, João L. Moreira da Rocha, presidente.

O diretor do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura de conformidade com o que propôs o Conselho de Caça e Pesca, e de acordo com os poderes que lhe confere o art. 218 do Código de Caça e Pesca,

Resolve:

Art. 1º. Fica fixado, de acordo com o art. 127 do Código de Caça e Pesca, o período compreendido entre 15 de abril a 15 de setembro, em que é permitida a caça em todo o território nacional das seguintes espécies:

a) animais de pelo:

Todas as espécies da família Cervidae (Veados):

Cervo (*Dorcelaphus dichotomus*), Gaiheiro (*Cervus paludosus*), Guataparã (*Cervus sp.*), Mateiro (*Cervus rufus*), Catingueiro (*Cervus simplicicornis*), Camocica (*Cervus nanus*), etc.

Todas as espécies selvagens da família Suidae (Porcos do mato):

Catete (*Dicotyles torquatus*) Queixada (*Dicotyles labiatus*), etc.

As espécies do gênero *Tapirus* (Anta ou Tapir):

Sapateira (*Tapirus americanus*) e Xuré (*Tapirus xuré*).

Hydrochoerus capivara (Capivara).

Todas as espécies da ordem Primata (Macacos).

Coelogenys paca (Paca).

Dasyprocta aguti (Cotia).

As seguintes espécies da família Dasyproctidae (Tatus):

Tatú mulita (*Tatusia sp.*), Tatú itê ou Tatú galinha (*Tatusia novemcincta*);

Tatú péba (*Dasyprocta setosa*), Tatú-açu ou Tatú canastra (*Prionodonta gigas*).

Lepus brasiliensis (Coelho).

b) Animais de pena:

I — Sisvrestres:

As duas espécies seguintes do gênero *Crax* (Matuns):

Matum negro (*Crax carunculata*) e

Matum pinima (*Crax pinima*).

Cumana jacutinga (Jacutinga).

As seguintes espécies do gênero *Penelope* (Jacús):

Jacú-pemba (*Penelope superciliaris*), Jacú-açu (*Penelope obscura*), Jacú comum (*Penelope sp.*)

Ortalis squamata (Aracuan).

Todas as espécies do gênero *Tinamus* (Macucos).

Odontophorus capoeira (Capoeira ou Urú).

Crypturus noctivagus (Jahó ou Zabelé).

Todas as espécies do gênero *Crypturus* (Inhambús):

Inhambú-açu (*Crypturus obsoletus*), Inhambú xororó (*Crypturus parvirostris*), Inhambú-tururi (*Crypturus soui*), etc.

Espécies da família Columbidae (Pombas, Rôlas, Juritis).

II — Campestres:

Rhinocytus rufescens (Perdiz).

As espécies seguintes da família Tinamidae, dos gêneros *Nothura* e *Taoniscus* (Codornas):

Codorna comum ou mineira (*Nothura minor*) e Buraqueira (*Taoniscus nanus*).

Microdactylus cristatus (Siriema).

III — Aquáticas:

Todas as espécies da família Anatidae (patos e marrecos).

Todas as espécies das famílias Podicipedidae e Sulidae (mergulhões).

Theristicus caudatus (Curicaca) e outras espécies da família Ibiidae.

Todas as espécies da família Charadriidae (Narcejas, Maçaricos, etc.).

Todas as espécies da família Rallidae (Frangos d'água e Saracuras).

Art. 2º. — Fica terminantemente proibida a caça das espécies indicadas no artigo anterior, entre 16 de setembro e 14 de abril, que passa, assim, a constituir o período de Defeso ou Veda.

Art. 3º. — São considerados, de acordo com o artigo 131 do Código de Caça e Pesca, animais nocivos ao homem, à lavoura e à pesca, os seguintes:

a) — Animais daninhos:

As seguintes espécies da família Felidae, do gênero *Felis*:

Onça parda ou Suçuarana (*Felis concolor*), Onça preta ou Canguçu (*Felis onca*), Jaguatirica (*Felis pardalis*), Jaguarundi (*Felis yaguarundi*), Gatos do mato (*Felis eira*), Tayra bárbara (Irara ou papa mel).

As seguintes espécies da família Canidae: Lobo ou Guará (*Chrysocyon jubatus*), Cachorro do mato (*Speothus venaticus*), Graxaim (*Cercocyon brasiliensis*), Raposa do campo (*Eunothocyon vetulus*).

Xenurus gymnurus (Tatú aive ou rabo-mole).

Didephys albiventris (Gambá).

As duas espécies seguintes da sub-família Lutrinae: Lontra (*Lutra paranaensis*) e Ariranha (*Pteronura brasiliensis*).

As espécies da família Coendidae (Ouriços).

Todas as espécies da sub-classe dos Crocodilianos (Jacarés).

As espécies da ordem dos Lacertílios (Lagartos).

b) — Aves daninhas:

As seguintes espécies da família Falconidae (Gaviões):

Pombo (*Lercopernis sp.*), Caboré (*Micrastur ruficollis*), Caboclo (*Heterospizias meridionalis*), etc.

Espécies da família Ardeidae (So-cós).

Ardea socoi (João grande).

Carbo vigua (Biguá).

Plotus anilha (Biguatinga).

Todas as espécies da família Alceniidae, gênero *Oeryle* (Martim Pescador).

Speotyto cunicularia (Coruja do campo).

Espécies da família Tanagridae, gêneros: *Tanagra* e *Stephanophorus* (Sanhaçus).

Molothrus bonariensis (Chopin ou passaro preto).

Art. 4º. — Os animais indicados no artigo anterior podem ser caçados em todo o ano em todo o território nacional.

Art. 5º. — A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934.
— João Moreira da Rocha

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 75 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE MAIO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thopson Flores, Octávio Tarquínio de Sousa e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceu o Sr. auditor Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ofício n. 91, de 15 de março último, da Delegacia Fiscal no Piauí, encaminhando o requerimento de D. Ana Genuína do Monte Pereira, pedindo a tomada de contas do seu finado marido Jesuino Regis Pereira, ex-coletor federal de Campo Maior, do mesmo Estado. — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Requerimento de Jair Rolim de Moura, ex-escrivão da Coletoria Federal de Castro, Paraná, pedindo a tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu que sejam levantadas as contas pela Delegacia Fiscal, nos termos da legislação em vigor e como determina o decreto que reorganizou as repartições de Fazenda.

— Relatado pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ofício n. 30, de 15 de março último, da Delegacia Fiscal no Ceará, encaminhando o requerimento em que d. Rufina Gondin Linhares pede a tomada de contas do seu finado marido Domingos Linhares de Sá, ex-coletor federal de Jardim, do mesmo Estado. — O Tribunal resolveu que as contas do responsável de quem se trata devem ser levantadas pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, de acordo com a legislação em vigor, conforme tem deliberado ultimamente em casos idênticos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ofício n. 9.219, de 3 de abril findo, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, encaminhando o requerimento em que o tesoureiro da agência postal-telegráfica de Rio Claro, do mesmo Estado, Cândido Andréas Schmidt, pede baixa da responsabilidade de 100\$, de um selo de Depósitos. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo, para ser apreciado por ocasião do julgamento da tomada das contas do responsável.

Ofício s/n., de 9 de novembro de 1931, da extinta Delegação do Tribunal no Estado de Mato Grosso, remetendo uma relação de responsáveis, cujas contas ainda não foram tomadas. — O Tribunal resolveu que se remeta a relação de que se trata à Delegacia Fiscal em Mato Grosso, de acordo com os pareceres.

— Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Requerimento de Artur Ferreira Maia, ex-escrivão da Coletoria Federal de Penápolis, S. Paulo, pedindo tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu que sejam tomadas as contas pela Delegacia Fiscal, de acordo com a legislação em

vigor e como determina o decreto que reorganizou as repartições de Fazenda.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Aviso n. 500, de 10 de fevereiro último, do Ministério da Marinha, submetendo à apreciação do Tribunal as sugestões da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, relativamente à substituição à mesma diretoria de processos sobre a comprovação da aplicação dada a adiantamento para realização de despesas com a compra de material, afim de serem os respectivos atestados de recebimento passados por outro funcionário que seja o próprio responsável. — O Tribunal resolveu que se responda de acordo com a informação e parecer.

Requerimento de Emílio Amadeu Romano, ex-escrivão da Coletoria Federal de Santa Cruz das Palmeiras, S. Paulo, pedindo tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu que sejam tomadas as contas pela Delegacia Fiscal, conforme as suas decisões em casos da mesma natureza.

Requerimento de Manuel Ernesto Pereira, ex-coletor federal de Aimorés, Estado de Minas Gerais, pedindo a tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu que as contas sejam levantadas pela delegacia fiscal.

Processos relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino.

De tomada de contas:

N. 28.758, do capitão de corveta, Cândido Lobato de Azevedo Coutinho, intendente naval, servindo no Arsenal de Marinha, no período de 15 de maio de 1930 a 31 de dezembro de 1931;

N. 28.724, do capitão de corveta Artur Lopes Rêgo, servindo no monitor *Pernambuco*, no período de 8 a 30 de março de 1932;

N. 28.738, do 1º tenente da Armada, Antônio Domeque Alves de Barros, servindo no Monitor *Pernambuco*, no período de 3 de março de 1917 a 22 de agosto de 1918;

N. 28.723, do capitão-tenente Vítor Pujol, servindo no Monitor *Pernambuco*, no período de 6 de setembro a 11 de novembro de 1920;

N. 28.274, do capitão de corveta Durval Julião, servindo no Monitor *Pernambuco*, no período de 28 de junho a 12 de setembro de 1929;

N. 28.707, do capitão de corveta Jorge Dodsworth Martins, servindo no Monitor *Pernambuco*, no período de 17 de março a 15 de setembro de 1921;

N. 28.719, do 1º tenente da Armada Luiz Clovis de Oliveira, servindo no monitor *Pernambuco*, no período de 19 de janeiro a 7 de março de 1932;

N. 28.720, do capitão de corveta Durval Julião, servindo no monitor *Pernambuco*, no período de 29 de julho de 1927 a 1929;

N. 28.555, de Vicente de Sousa, sub-oficial, contra-mestre, servindo no contra-torpedeiro *Paraná*, no período de 30 de outubro de 1929 a 31 de janeiro de 1930;

N. 28.739, do capitão-tenente Antônio Pojucan Cavalcanti, servindo no monitor *Pernambuco*, no período de 18 de maio a 27 de junho de 1929;

N. 28.722, do capitão-tenente Gastão Matias Ruch Pereira, servindo no monitor *Pernambuco*, no período de 30 de dezembro de 1924 a 29 de agosto de 1925;

N. 28.351, do 2º tenente comissário, servindo no contra-torpedeiro *Paraná*, no

período de 25 de julho a 31 de dezembro de 1932;

N. 25.454, do 1º tenente comissário, Caetano Lopes Gama, servindo no contra-torpedeiro *Paraíba*, no período de 1 de janeiro a 31 de maio de 1931;

N. 28.776, de Rodolfo Formiga, tesoureiro do Distrito Telegráfico de Santa Catarina, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1927;

N. 28.656, de Esron Wolff de Sousa, coletor em comissão das rendas federais de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, no período de 17 de janeiro a 31 de março de 1933;

N. 27.984, de Joaquim D. de Paula Correia, ex-agente, interino, do Correio de Matias Barbosa, Minas Gerais, no período de 9 a 11 de setembro de 1919;

N. 26.027, de Vitalina da Cruz Carregosa, ex-agente do Correio de Pombal, Bafa, no período de 20 de fevereiro de 1923 a 28 de novembro de 1931;

N. 28.802, de João Batista da Silva, ex-agente do Correio de Pitangui, Minas Gerais, no período de 11 de março de 1928 a 29 de abril de 1932;

N. 28.845, de José Henrique de Moura, ex-agente do Correio de Coronamandel, Minas Gerais, no período de 1 de setembro de 1895 a 30 de abril de 1905;

N. 28.649, de Onofre Ferreira da Silva, ex-agente do Correio de Santana do Rio das Velhas, no período de 25 de fevereiro de 1914 a 31 de dezembro de 1913;

N. 28.648, de Aloina Augusta Nogueira, ex-agente do Correio de Careassú, Minas Gerais, no período de 1 de março de 1897 a 31 de dezembro de 1894;

N. 28.590, de Izaac Alves Portela, ex-agente do Correio de São Pedro de Ubatuba, Minas Gerais, no período de 1 de dezembro de 1897 a 31 de março de 1899;

N. 28.643, de Limério Saint-Clair de Melo, agente do correio de Santana do Rio das Velhas, Minas Gerais, no período de 25 de junho de 1893 a 31 de dezembro de 1894;

N. 25.493, de Veridiana Rosa da Silva, ex-agente do correio de Matilde, Espírito Santo, no período de 17 de abril de 1924 a 1 de agosto de 1927.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou nesse sentido lavrar os competentes acórdãos.

N. 28.438, de Augusto Aires do Nascimento, agente do correio de Pereira, Ceará, no período de 30 de novembro de 1907 a 31 de dezembro de 1930;

N. 28.701, de Maria da Silva Castro, agente do correio de Descoberto, Minas Gerais, no período de 18 de outubro de 1921 a 7 de julho de 1930 e de 25 de abril de 1921 a 30 de junho de 1932.

O Tribunal julgou os responsáveis em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 444\$640 e 83\$672 e mandou nesse sentido lavrar os competentes acórdãos.

N. 28.209, de Rosa Cerqueira de Mendonça, ex-agente do correio de Santana de Manhuassú, Minas Gerais, no período de 15 de outubro de 1915 a 5 de fevereiro de 1925, e

N. 27.878, de Cândido Gomes da Trindade, ex-agente do correio de Barra Longa, Minas Gerais, no período de 9 de março de 1908 a 11 de março de 1928.

O Tribunal julgou os responsáveis em alcance, respectivamente, pelas importâncias de 10\$800 e 117\$307, mandando nesse sentido lavrar os competentes

acórdãos condenando-os ao pagamento das citadas importâncias.

N. 28.711, de Maria de Oliveira Rocha, agente do correio de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de abril de 1926 a 30 de junho de 1932. — O Tribunal, de acordo com o relator, mandou baixar os autos à 3ª Diretoria, para que esta, considerando devidamente, o que foi omitido, o crédito que o relatório do tomador das contas, a fls. 38 v. diz existir na espécie, opine sobre a sua justificabilidade ou injustificabilidade, em face da prova contábil, constante dos autos.

N. 26.927, de Benjamim de Carvalho Góes, coletor federal de Condeúba, Baía, no período de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal de acordo com o relator resolveu mandar baixar os autos à 3ª Diretoria, para que esta informe como pôde ser expedida provisão de quitação no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931, ao escrivão Olinto Elói Viana, segundo certifica o escriturário examinador Dr. José Vasconcelos (fls. 31), e está portanto, por apurar.

N. 28.162, de Conceição Moreira, ex-agente do Correio de Ribeirão Vermelho, Minas Gerais, no período de 15 de maio de 1922 a 16 de novembro de 1931. — O Tribunal resolveu, de acordo com o relator, mandar baixar os autos à 3ª Diretoria, para que esta complete a instrução, dizendo sobre a circunstância do selo cobrado a mais, e explicitamente referido no relatório do tomador das contas, a fls. 38, in-fine.

N. 27.616, de João Hermínio Frassetto, agente do Correio de Eleutério, S. Paulo, no período de 16 de agosto de 1930 a 31 de dezembro de 1932. — O Tribunal resolveu de acordo com a 3ª Diretoria e com fundamento no art. 33 do Código de Contabilidade, mandar dar baixa da responsabilidade quanto ao alcance verificado, resultante de força maior comprovada, e considerar o responsável em crédito pela importância de 161\$900, de gratificação não recebidas e devidamente averiguadas.

Outrossim, consignando os autos a prova, até fotográfica, do delito praticado pelas forças federais que ocuparam Eleutério, durante a revolução paulista, e da qual proveio, com a depredação da agência, o desaparecimento também dos bens da Fazenda Pública, resolveu, o Tribunal, a requerimento do relator, remeter, por cópia autêntica, ao Sr. Ministro da Guerra, para a necessária punição pela Justiça competente, os documentos de fls. 5, 6, 7, 8 e 9 a 11 do apenso.

Offício n. 115-B, da Exatonia Federal do município de Carangola, Minas Gerais, de 12 de junho de 1931, encaminhando um requerimento assinado pelo coletor e pelo escrivão da Coletoria daquela localidade acompanhado de mais documentos, solicitando revisão dos processos de tomada de contas ns. 22.708 e 22.709, referentes aos períodos, respectivamente, de 12 de fevereiro de 1912 a 31 de maio de 1923 e 8 de fevereiro de 1912 a 31 de dezembro de 1916, 1 de janeiro de 1923 a 21 de março de 1924. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão do processo de que se trata.

Foi finalmente aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos abaixo.

julgados nas sessões que se mencionam e apresentados pelos seguintes relatores:

Sessão de 4 de abril proximo findo:

Pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Ns. 28.117, de Domingos Martins Pereira, agente do Correio de N. S. do Carmo de Itahira, Minas Gerais; 28.073, de José Felipe da Cruz, agente do Correio de Ururá, Estado do Rio de Janeiro; 27.973, de Antônio Augusto de Sousa Pinto, agente do Correio de Santa Fé, Minas Gerais; 28.435, de Mário Miguez de Melo, tesoureiro da sucursal do Correio de S. Cristóvão, Distrito Federal; 28.425, de Marcelino Pinto Ribeiro Espindola, tesoureiro da sucursal do Correio da praça Duque de Caxias, Distrito Federal; 28.542, de Frederico Alves Barbosa, tesoureiro da sucursal do Correio de Botafogo, Distrito Federal; 28.348, do 1º tenente comissário, servindo no Trem da Esquadra; 28.310, de Florinda Luiza Teixeira, ex-agente do Correio de Sobragi, Minas Gerais; 28.387, de Antônio Gama e Silva, servindo no Depósito do Arsenal da Marinha de Mato Grosso; 28.592, de Bertholdo de Sousa Leão, ex-coletor federal de Januária, Minas Gerais; 28.402, de Oslas Rodrigues da Silva, ex-tesoureiro do extinto Distrito Telegráfico do Ceará; 28.364, do 2º tenente farmacêutico da Armada, Humberto Monteiro Meireles, servindo no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Central da Marinha; 28.600, de Paciano da Cunha Ramalho, tesoureiro da sucursal do Correio de Estácio de Sá, Distrito Federal; 28.397, do capitão de corveta, médico, servindo na Escola Naval; 28.363, de Romeu Marques Maris, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado do Pará; 28.395, de Francisco Laranjeira, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais; 28.313, de Amintas Soares, ex-agente do Correio de Sapé, Minas Gerais; 28.449, de Carlos Pereira, da Silva, tesoureiro da sucursal do Correio de Botafogo, Distrito Federal; 28.337, do Dr. Augusto Toscano de Brito, médico do Corpo de Saúde da Armada, servindo na Escola Naval; 28.342, do 1º tenente, dentista, da Armada, Júlio Marcondes, servindo na Escola de Grumetes; 28.494, de 1º tenente comissário, Oscar Luiz Silva, servindo no Laboratório e Depósito do Material Sanitário Naval; 28.437, de Neri Teixeira de Moraes, estafeta do Departamento dos Correios e Telégrafos, servindo de agente postal de Monte Santo, Minas Gerais; 27.986, de Geralda Campos, agente do Correio de Silveiras, Minas Gerais, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação.

Ns. 27.800, de Carmelino José Ferreira, agente do Correio de S. Pedro de Alcantara, Minas Gerais; 28.215, de Manuel Luiz Barros, ex-agente do Correio de Pindotiba, Minas Gerais, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação, ordenando-lhe a baixa de suas fianças.

Ns. 28.408, de Reginaldo Ferreira dos Santos, ex-agente do Correio de Morro da Graça, Minas Gerais; 28.058, de Isidoro Neves da Fontoura, ex-coletor federal de Cachoeira, Rio Grande do Sul e seu escrivão Nelson Fonseca; 27.628, de Joa-

quim Rosa Júnior, escrivão, servindo de coletor interino, da Coletoria Federal de Santana de Vargem Grande, São Paulo, julgando-os em crédito pelas importâncias, respectivamente, de 13\$240, 27\$329, 18\$190 e 121\$200, e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões.

27.738, de Francisco Saturnino de Araújo Góes, coletor federal de Mata de São João, Baía, e seu escrivão, José Aristóteles Barbosa, julgando o coletor referido em crédito pela importância de 935\$633 e condenando o escrivão ao pagamento do alcance de 34\$789, mandando que se expeça a favor do coletor a competente provisão.

N. 17.557, de Vicente Dantas Filho, coletor federal em Garanhuns, Pernambuco, negando ao recurso interposto pelo responsável, ficando mantida a decisão recorrida.

Sessão de 2 de maio corrente:

Pelo auditor Alfredo Mavignier:

Ns. 28.954, de Idalina Fialho Machado, ex-agente do Correio de Rio Vermelho, na Capital do Estado da Baía; 28.589, de Adolfo Pierruceti, agente do Correio de Patrocínio, Minas Gerais; 28.503, do capitão comissário Jaime Freire de Andrade, servindo no encouraçado *Floriano*; 28.734, de Guilherme Catambri, tesoureiro da Imprensa Nacional; 28.767, do do capitão-tenente Manuel Roberto de Castilho, servindo no monitor *Pernambuco*; 28.764, do Dr. Aquiles Mesiano, 1º tenente médico da Armada, servindo no Centro de Aviação de Santos; 28.748, do 1º tenente da Armada, Nelson Portilho, servindo no monitor *Pernambuco*; 28.647, de Martiniano José de Moura, ex-agente do Correio de Boa Vista do Rio Verde (Campina Grande), Minas Gerais; 28.325, de Boenor Marques dos Santos, ex-tesoureiro da Agência do Correio de São Felix, Baía; 28.745, do 1º tenente da Armada, Rui Guillon Pereira de Melo, servindo no monitor *Pernambuco*; 28.085, de Ivete de Alvarenga, ex-agente do Correio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; 28.806, do general Augusto Tasso Fragozo, ex-diretor do Material Bélico; 27.929, de Ida Catarina Alves Gomes, ex-agente do Correio de Farol da Barra, Baía; 28.553, de Manuel José da Hora, sub-oficial contra mestre, servindo no contra torpedeiro *Paraná*; 28.569, do capitão-tenente Ernesto de Araújo, servindo no monitor *Pernambuco*; 28.957, de Antônio Alves de Melo Cardoso, pagador da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra; 27.055, do capitão de corveta, farmacêutico Júlio César Machado da Fonseca, servindo no Sanatório Naval de Friburgo; 28.762, do capitão-tenente, patrão-mor, Antônio Macedo Guimarães, servindo no Arsenal de Marinha; 28.770, do capitão-tenente Rodrigo Navarro de Andrade Júnior, servindo no monitor *Pernambuco*; 28.744, do capitão de corveta João Cândido Martins Filho, servindo no monitor *Pernambuco*; 28.570, de Eugênio Pinto de Magalhães, contra-mestre, sub-oficial, servindo no contra-torpedeiro *Paraná*, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional, e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação.

Ns. 28.671, de Constança Mendes de Almeida, agente do Correio de Aracati, Minas Gerais; 26.526, de Carlos Franco de Sousa, coletor da 1ª Coletoria Federal do Curitiba, Paraná, e seu escri-

vão Ari A. Guimarães; 28.053, de Pedro Costa, coletor federal de Santana de Japuíba, Estado do Rio de Janeiro, e seus escrivães Dermeval Teixeira de Castro e Osvaldo Marques; 28.670, de Clemente Gonçalves de Araújo, ex-agente do Correio de Sacramento, Minas Gerais; 28.837, de Francisco Rodrigues de Sousa Vale, ex-agente do Correio de Paraíba do Sul; 24.713, de Francisco Antônio Rabelo e Campos Júnior, julgando-os em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 3\$200, 18\$129, 5\$526, 7\$5989, 223\$074, 377\$715, 9\$880, 25\$958 e 3\$172, e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões.

Sessão de 4 de abril próximo findo:
Pelo auditor Lima Júnior:

Ns. 28.473, de Arlindo José Evangelista, 1º oficial, agente, interino, do Correio de Paracatu, Minas Gerais; 28.658, de Moisés Heleno de Moura, ex-pagador da Rede de Viação Cearense; 28.487, de Ricardo Normândio Paiva, tesoureiro da agência do Correio de Cacoende, Estado de S. Paulo, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional, e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação.

Sessão de 7 de abril citado:

N. 27.619, de Eugênia de Andrade Leite, agente do Correio de Itatí, Paraná, mandando trancar suas contas e expedir-lhe a competente provisão de quitação.

N. 26.457, de Heitor Furquim, ex-agente do Correio de Guariba, julgando-o em alcance pela importância de 760\$470, e condenando-o ao respectivo pagamento.

Sessão de 18 do mesmo mês:

Ns. 25.508, de Cristiano Carneiro, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Piauí; 28.529, de Cláudio César de Moraes Rêgo, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão; 28.686, de Manuel Rodrigues de Lima, coletor de Curitiba, Santa Catarina; 28.505, do 1º tenente farmacêutico da Armada, Antônio Pedro Barbosa, servindo no Arsenal de Marinha do Estado do Pará; 28.318, do tenente coronel Osvaldo Gomes da Costa, chefe do Serviço de Engenharia da 2ª Região Militar; 28.521, do 2º tenente patrão-mór, Antônio Cabral de Medeiros, servindo na Capitania dos Portos do Estado da Bahia; 28.507, de Valdemar Trigueiros de Brito, encarregado de diligências, da Capitania dos Portos do Estado da Paraíba; 28.515, do capitão tenente patrão-mór, Antônio Macedo Guimarães, servindo no Arsenal de Marinha de Mato Grosso; 28.469, de Maria da Conceição Andrade Bernardes, agente interina do Correio de Lagoa Dourada, Minas Gerais; 28.675, de Miguel Xavier, ex-fiel de armazém da Anfidega do Ceará, julgando-os quites com a Fazenda Nacional e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação.

N. 27.937, de João Rolim de Moura, ex-agente tesoureiro da Agência do Correio de Jaguaraiava, Paraná, julgando-o em alcance pela importância de réis 1:592\$880 e condenando-o ao respectivo pagamento.

Sessão de 2 de maio corrente:

Ns. 28.749, do 1º tenente da Armada, José Augusto Vieira, servindo no monitor "Pernambuco"; 28.746, do 1º tenente da Armada Francisco Pinheiro Novaes,

servindo no monitor "Pernambuco"; 28.736, do capitão de corveta, Edgard Antônio Lynch, servindo no monitor "Pernambuco"; 27.622, de Emirena Teixeira Pinho, agente do Correio da Morada Nova, Minas Gerais; 28.585, de Ave-lina Moreira, ex-agente do Correio de S. Pedro de Uberabinha, Minas Gerais; 28.742, do 1º tenente da Armada, Américo Leal, servindo no monitor "Pernambuco"; 28.768, do capitão de Corveta, Alberto Cotrim Coimbra, servindo no monitor "Pernambuco"; 28.737 do capitão tenente Graciano Adolfo Monteiro de Barros, servindo no monitor "Pernambuco"; 28.763, de Emílio Joli, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Paraná; 28.522, do capitão tenente comissário, Gastão Mota, servindo no Corpo de Fuzileiros Navais; 28.766, de Olavo Caribé da Rocha, secretário da Capitania do Porto de Minas Gerais; 28.756, do 1º tenente, cirurgião dentista da Armada, João Pedro de Araújo Vieira, servindo no Corpo de Marinheiros Nacionais; 28.265, de Judith Ferreira, agente do Correio de Visconde de Parnaíba; São Paulo; 28.378, de Ricardo Henrique, ex-agente interino de Caeté, Minas Gerais, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 23 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 76 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE MAIO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima; representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes; secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Antônio Machado da Silva, guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal;

De monte pio civil a D. Isabel Soveral Lund e Maria Dinazara Rodrigues da Silva, filha casada e neta de Lúcio Cincinato Soveral, agente aposentado dos Correios de Pelotas;

De meio soldo e monte pio a Fernando Emílio Pereira Caldas e outros, filhos do capitão reformado do Exército, Francisco Joaquim Pereira Caldas.

— O Tribunal julgou legais as concessões.

Promoção n. 10, de 11 do mês atual, do Sr. Dr. representante do Ministério Público, com o número do *Diário Oficial* de 27 de abril findo, no qual vem publicado o termo do contrato celebrado pelo Ministério da Marinha com José dos Santos Ramos e sua mulher, Dona Maria de Nazaré Ramos, para arrendamento do prédio s/n. sito à rua Comandante Ferry, na vila de Tutóia, para nele funcionar a agência da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, por não constar a sua apro-

vação nos termos do art. 787 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 674, de 22 de junho de 1932, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Espírito Santo, remetendo o balancete e documentos de despesas realizadas em maio do mesmo ano. — O Tribunal resolveu ordenar o registro simples da despesa na importância de 59:448\$900 e — sob protesto — da de 45:919\$500, de acordo com o parecer.

Ofício n. 411, de 20 de abril de 1932, da mesma repartição, remetendo o balancete e documentos da despesa paga em março de 1932. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importância de 33:517\$188 e — sob protesto — da de 67:471\$969, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De monte-pio civil a D. Emília Souto Labatut e outras, viúva e filhas de Manuel Ribeiro Labatut, carteiro de 1ª classe aposentado da extinta Administração dos Correios do Rio Grande do Sul;

De reversão do monte-pio civil do D. Inês da Gama e Melo para seus filhos menores, Maria do Carmo e outros.

O Tribunal julgou legais as concessões.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 11, de 14 do mês atual, solicitando a distribuição à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra da importância de 389.751\$501\$700, correspondente à totalidade do orçamento do mesmo Ministério para o exercício de 1934-1935, de acordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 24.168, de 25 de abril findo. — O Tribunal ordenou o registro dos créditos à disposição do Tesouro Nacional, para serem feitas as distribuições nos termos do decreto citado.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 522, de 14 de maio de 1932, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Espírito Santo, remetendo o balancete e documentos da despesa realizada em abril do mesmo ano. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de 34:950\$000 e — sob protesto — da de 74:610\$300, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De monte-pio civil a D. Maria Gonçalves Pereira, viúva de Otávio Guilherme Pereira, condutor de trem de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Convertendo-se em diligência o julgamento, para o fim de ser retificado o título expedido, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministério Público.

De meio soldo e monte-pio a D. Ana Prates Fioravante e outra, viúva e filha do 2º tenente, reformado do Exército, Pedro Fioravante de Campos. — O Tribunal julgou legal a concessão das pen-

sões de meio sôldo e monte-pio de que tratam os títulos expedidos a D. Ana Prates Fioravente e à menor Maria.

Processo organizado pela 2ª Diretoria do Tribunal, referente às segundas vias de empenhos de despesa do Ministério da Fazenda. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os empenhos foram remetidos ao Tribunal desacompanhados do ofício de quem os autorizou; b) si aos mesmos acompanhou ou não qualquer outro documento; c) como foram os mesmos presentes à Diretoria.

Aviso n. 54, de 5 de abril de 1933, transmitindo nove volumes contendo o desdobramento analítico da despesa do exercício de 1931, organizado pela Contadaria Central da República. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que a Segunda Diretoria, onde se acha o processo a que se refere o Corpo Instrutivo, segundo informa o gabinete da presidência, diga tudo que possa ter ocorrido sobre o mesmo.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 929, de 16 do mês atual, remetendo as tabelas de distribuição de créditos das verbas 1ª a 9ª para o exercício de 1934. — O Tribunal resolveu ordenar o registro das tabelas de que se trata, nos termos do parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De monte-pio civil a D. Ana Monteiro dos Santos Sousa, viúva de Heliódoro Francisco dos Santos Sousa, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De meio sôldo e monte-pio a D. Marfisa Buys Mendes Ribeiro, viúva do Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, marechal, graduado, reformado do Exército. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de que se trata.

De monte-pio civil a D. Diva Terra, irmã maior, solteira, de Bianor Pinto da Terra, 2º oficial da extinta Administração dos Correios do Espírito Santo. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem juntas ao processo as certidões a que se refere o parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Aviso n. 78, de 19 de abril findo, solicitando a reconsideração da decisão de 20 de setembro de 1933, que registrou — sob protesto — a importância de réis 49:338\$800 papel. — O Tribunal resolveu que nada mais tem a deliberar, uma vez que o assunto está afeto ao Sr. Chefe do Governo Provisório.

Processo referente à despesa de réis 900:778\$600, proveniente de pagamento de subsídios aos deputados federais, no ano de 1930. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, por já estar encerrado o ano fiscal de 1933.

Requerimento do Dr. Conrado Miller de Campos, administrador da Diretoria da União do Estado do Rio de Janeiro, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por ter deixado de comprovar dentro do prazo legal o adiantamento de 2:000\$ que recebeu em 26 de agosto de 1933, para despesas com uma viagem ao Estado do Espírito Santo. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para o fim de serem juntos a este o processo de prestação de contas do porteiro do Tesouro a que se refere o presente, e o ato pelo qual se fez a entrega da im-

portância de 2:000\$ ao engenheiro Conrado Miller de Campos, informando-se a que título foi feita a mesma entrega.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.329, de 17 do mês atual, remetendo o orçamento da despesa para o ano fiscal de 1934. — O Tribunal ordenou o registro das tabelas de que se trata, nos termos do parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1-C 207, de 14 do mês atual, submetendo substituição das tabelas de créditos orçamentários das verbas 5ª e 6ª, já registradas. — O Tribunal resolveu que se oficie ao Tesouro Nacional declarando que os créditos constantes das tabelas de que se trata ficam à sua disposição, cabendo-lhe, por sua vez, fazer as distribuições que se tornarem necessárias.

Relatados pelo auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 2.651, de 14 do mês atual, transmitindo o retalho do "Diário Oficial" n. 105, de 9 do corrente mês, publicando, na íntegra, o termo do contrato definitivamente aprovado por esse ministério, celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Pública e a Fundação Rockefeller, para execução do serviço de Combate e Defesa contra a Febre em todo o território nacional.

A despesa resultante da execução do contrato na importância de 9.000:000\$ correrá por conta da sub-consignação n. 70 — Despesas Diversas inclusive 12.000:000\$, para o serviço de Defesa contra a Febre Amarela em todo o território nacional, da verba 11, art. 5º da lei a que alude o decreto n. 24.167, de 25 de abril deste ano. — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo e monte-pio a D. Maria Lins Ferreira de Abreu, viúva do marechal, reformado, do Exército, Alberto Ferreira de Abreu. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de que se trata.

Aviso n. 93, de 12 do mês atual, remetendo as tabelas de distribuição de créditos do pessoal e material do Ministério da Educação e Saúde Pública, do exercício de 1934-1935. — O Tribunal ordenou o registro das tabelas, com exclusão da parte relativa à verba 11ª, para o fim de ser feita a retificação a que se refere o parecer.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 10, de 14 do mês atual, remetendo cópia do decreto n. 24.218, de 9 do mesmo mês, que abte o crédito especial de 510:500\$, destinado às despesas do pessoal e material da Fábrica de Material contra Gases. — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 812, de 16 de julho de 1932, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, remetendo o balancete acompanhado de 69 documentos da despesa realizada em junho do mesmo ano. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de 25:848\$ e — sob protesto — da de 44:554\$000, de acordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 21

do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 77 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE MAIO DE 1934

Presidência do senhor ministro Alfredo Valadão — Representante do Ministério Público, doutor Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os senhores ministros Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Sousa e o auditor, D. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo senhor ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A Genésio Paulino Xavier, conservador do Gabinete de Máquinas da Escola Naval.

A Artemisa Serejo da Silva, agente em disponibilidade do Correio de Sampaio na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

A Tertuliano Tourinho Borges, marfiteiro da Lancha da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia.

De meio sôldo e monte-pio a dona Marina de Sousa e Melo Correia Lima, viúva do tenente coronel do Exército, Luiz de Araújo Correia Lima.

Idem, a Darcil Moacir e João, filhos menores do primeiro tenente do Exército, João Gomes da Silva.

— O Tribunal julgou legais as concessões.

De meio sôldo a dona Marinha de Abreu Paiva, mãe, viúva, de Carlos Abreu dos Santos Paiva, capitão do Exército.

— O Tribunal, preliminarmente, converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser sanada a omissão verificada no título da pensão de que se trata, e a que se refere a informação.

De meio sôldo e monte-pio a Honor Silva, filho do major do Exército Honor Torres da Silva. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão constante das apostilas feitas nos títulos, por certidão, do menor Honor Silva, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

No julgamento deste processo, foi voto vencido, o do Sr. ministro Thompson Flores.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 958, de 18 de agosto de 1932, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, remetendo 184 documentos e respectivo balancete das despesas realizadas em julho do mesmo ano. — O Tribunal ordenou o registro da despesa na importância de 14:817\$800 e, sob protesto, da de 45:716\$, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 882, de 7 do mês atual, solicitando reconsideração do ato de recusa de registro ao contrato celebrado entre a Inspetoria Agrícola do 10º distrito, no Estado de S. Paulo, e D. Narcisa Arruda de Sousa Aranha, proprietária do prédio da rua de S. Pedro, na cidade de Campinas, no dito Estado, para arrendamento do mesmo prédio. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior de-

oissão de recusa de registro ao contrato, por ter perdido a vigência o crédito orçamentário a cuja conta corria a despesa, conforme parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A Napoleão Reis, consul geral, com as honras de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de 1ª classe;

A Jacinto Heliodoro Xavier Júnior, encarregado do Serviço Telefônico do Departamento Central da Guerra;

A Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, auxiliar técnico da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral;

De meio sôldo e montepio, a Cacilda Jorge e Osváldo, filhos do 1º tenente comissionado do Exército, Osváldo Amaro da Silva.

De reversão de meio sôldo e montepio, de D. Manuela Marques de Sousa Santos, pensionista do Ministério da Guerra, para suas filhas Iná e Inê.

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e pensões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.063, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, do Espírito Santo, de 13 de setembro de 1932, remetendo o balancete, acompanhado de 168 documentos da despesa realizada no mês de agosto, do mesmo ano.

O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de 26.970\$900, e sob protesto, da de 43.358\$400, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A João Marinônio Otilio, operário de 1ª classe da oficina de obras civis do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

De meio sôldo e montepio, a Cacilda A Benício de Sousa Freire, conferente da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia.

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias citadas.

Aviso n. 94, de 15 do mês atual, transmitindo cópia do decreto n. 24.219, de 10 do dito mês, que abre o crédito especial de 104.638\$800, para ocorrer à despesa com a liquidação do débito da Fazenda Nacional para com a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso. — Foi ordenado o registro e de sua importância à disposição no Tesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadorias:

A Romualdo Ricardo Lira, operário de 2ª classe das oficinas de máquinas do Arsenal de Marinha, do Estado de Mato Grosso;

A Laurindo Advíncula dos Santos, operário de 5ª classe da Diretoria de Construções Navais do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso;

A José Francisco Patriarca, porteiro-contínuo do Patronato Agrícola João Coimbra, no Estado de Pernambuco.

De montepio a dona Almerinda de Matos Pereira França e Celina de Matos

Pereira França, irmãs solteiras do 1º tenente farmacêutico do Exército, João de Matos Pereira França;

Idem a dona Maria Teixeira de Carvalho, viúva do 3º sargento do Exército, Carlos Vieira de Carvalho.

O Tribunal julgou legal a concessão das aludidas aposentadorias e pensões.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadorias:

A Alberto Natividade da Costa, operário de 1ª classe da oficina de forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

A José Antônio dos Santos, 2º oficial da Administração dos Correios de Minas Gerais;

Ao bacharel Júlio Adolfo Fontoura Guedes Filho, auditor da 8ª Circunscrição da Justiça Militar.

O Tribunal julgou legal a concessão das citadas aposentadorias.

De meio sôldo e montepio a dona Amparo Hermínia Irala Mascarenha, viúva do capitão de fragata, graduado e reformado da Armada Alvaro da França Mascarenhas. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de que se trata.

Aviso n. 83, de 30 de abril próximo findo, transmitindo o processo originado pela representação da Contadoria Central da República, de 12 de janeiro do corrente ano, relativa à regularização, à conta do decreto n. 22.923, de 12 de julho de 1933, das despesas no total de 64.266\$700, pagas em 1924, pelo Banco do Brasil, à ordem do mesmo ministério, a três fiscais extranumerários do Imposto de Consumo, no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal considerou prejudicado o ato sobre a regularização das despesas de que se trata, à conta do decreto n. 22.923, de 12 de julho de 1933, por se achar encerrado o ano fiscal em que vigorava o dito decreto.

O Sr. presidente leu ao Tribunal o seguinte ofício que lhe dirigiu o senhor ministro Barros Lima, vice-presidente do mesmo Tribunal:

"Tribunal de Contas — N. 1.518 — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1933. — Exmo. Sr. ministro Alfredo Valadão. Continuando afastado do cargo de presidente do Tribunal de Contas o ministro Agenor de Roure, e estando eu enfermo, e em tratamento em uma casa de saúde, venho apresentar ao Tribunal de Contas a minha renúncia do cargo de seu vice-presidente, e aproveito a oportunidade para agradecer aos meus ilustres colegas as provas de consideração e estima com que sempre me distinguiram. Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — F. P. Monteiro de Barros Lima."

O Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa apresentou a seguinte proposta:

"O Tribunal de Contas, tendo em vista os motivos imperiosos de saúde, invocados pelo ilustre Sr. ministro Barros Lima, aceita com pesar a renúncia que por ofício desta data apresentou S. Ex. do cargo de vice-presidente, significando-lhe, entretanto, o seu elevado apreço e inteira confiança."

A proposta é aprovada unanimemente.

O Sr. ministro Alfredo Valadão, propôs, ainda, que o Tribunal nomeasse uma comissão que fizesse uma visita ao senhor ministro Barros Lima, levando-lhe, outrossim, as seguranças da sua estima,

apreço e confiança, já expressas na proposta do Sr. ministro Otávio Tarquínio, e fazendo votos pelo seu restabelecimento.

Esta proposta foi, também, aprovada unanimemente; ficando a comissão composta dos Srs. ministros Alfredo Valadão, Tavares de Lira e Thompson Flôres.

Também falaram em seguida os senhores ministros Thompson Flôres, auditor A. Oliveira Lima e representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes.

O Sr. ministro Thompson Flôres, que igualmente manifestara o seu pesar pela renúncia apresentada pelo Sr. ministro Barros Lima do alto cargo, que com tanta elevação e tão grande dedicação desempenhava e para o qual fora eleito duas vezes, consecutivas, declarou que só a aceitava em face do motivo justo que o impeliu a esse gesto.

O Sr. auditor, servindo como ministro, Dr. A. Oliveira Lima, dirigiu por sua vez, ao Tribunal, as seguintes palavras:

"Auditor, no exercício do cargo de ministro, interpreto o pensamento de meus dignos colegas, significando o grande apreço que nos merece o ministro Barros Lima pelas suas lhanes e extrema correção demonstradas no alto cargo a que o elevou a unânime confiança de seus pares.

Pode-se afirmar que o seu estado de saúde só se agravou porque S. Ex., preso aos árduos deveres do cargo, foi surdo à voz do egoísmo, tão justificável aí, para só ouvir os reclamos de sua consciência de ímpoluto servidor da causa pública, sacrificando-se em bem dos superiores interesses desta corporação a que nos honramos de pertencer."

O Sr. Dr. representante do Ministério Público acompanhou, em toda a sua plenitude, a manifestação de pesar do Tribunal, por ser forçado a aceitar a renúncia ora apresentada pelo Sr. ministro Barros Lima.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 23 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

N. 78 — SESSÃO ESPECIAL EM 31 DE MAIO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Alfredo Valadão. — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Adjunto do mesmo representante, Dr. Alvaro Wernneck — Secretário, José Mourais

Presentes os Srs. ministros: Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flôres e Otávio Tarquínio de Sousa e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro presidente, declarando vago o cargo de vice-presidente do Tribunal, em consequência da renúncia apresentada pelo Sr. ministro Barros Lima, que fora aceita pelo Tribunal na sessão anterior, submeteu a escrutínio secreto o preenchimento do referido cargo, sendo obtido o seguinte resultado:

Para vice-presidente:

Ministro Otávio Tarquínio de Sousa, 5 votos.

Ministro Thompson Flôres, 1 voto.

Em virtude do resultado do escrutínio, o Sr. ministro presidente proclama

vice-presidente do Tribunal o Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa, congratulando-se com o Tribunal pela feliz escolha do ilustre colega, cuja alta competência salienta.

O Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa assumiu, em seguida a presidência da sessão e em breves palavras agradeceu aos seus pares a grande honra que lhe conferiram, elevando ao cargo de vice-presidente do Tribunal e acrescentando que a aceitava por dois motivos muito fortes: primeiro, porque via na sua escolha o imperativo de uma ordem; segundo, porque era muito grande o amor que dedicava ao Tribunal, a que já servia desde 1918.

Mandatário da confiança dos seus pares, tudo faria para corresponder a confiança que merecera, certo de que teria sempre a ajuda e o conselho de todos.

O Sr. Dr. representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes, congratulou-se com o Tribunal pela feliz escolha, salientando o seu júbilo pela circunstância do ministro Otávio Tarquínio de Sousa ter funcionado por longos anos como representante do Ministério Público, prestando assinalados serviços.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou encerrada a sessão especial.

ATA N. 79—SESSÃO DE 23 DE MAIO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A Carlos da Silva Medeiros, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal;

A Luiz Carlos Noronha da Mota, 2º escrivão, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De meio-soldo e montepio a D. Leonor Pereira Nunes, viúva do 1º tenente do Exército Alvaro Nunes Galvão.

O Tribunal julgou legais as concessões. Processo referente à dívida de exercícios findos, na importância de 9:000\$, de que são credores Pedro Viggiano, Rosa e Maria Viggiano, proveniente de aluguel do prédio em que funciona a Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de Goiás, relativo ao ano de 1931;

Idem, idem, na importância de 332\$, proveniente de passagens e transportes de bagagem fornecidas ao agente fiscal do imposto de consumo, Carlos Urbam, pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em novembro de 1925;

Idem, idem, na importância de réis 2:197\$396, da qual é credora a Société

Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica ao Tesouro Nacional em 1921.

O Tribunal julgou procedentes as dividas e determinou que se remetam os processos ao Ministério da Fazenda para os devidos fins.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio militar a D. Júlia Augusta da Silva, viúva do fiel sargento ajudante do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Francisco Braz Augusto. — O Tribunal julgou legal a concessão da pensão de montepio de que se trata.

Processos de dívidas de exercícios findos:

De 71\$400 da qual é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em favor do Ministério da Fazenda, em 1928;

De 239\$200 da qual é credora a Leopoldina Railway Co., Ltd., proveniente de passagens concedidas em 1927 à requisição do Juízo Federal no Estado do Rio de Janeiro e em proveito da Fazenda Nacional;

De 240\$ da qual é credor Rodrigo Afonso, proveniente dos alugueis da casa de sua propriedade, onde funcionou a Coletoria Federal de Florianópolis, no Amazonas, relativos aos meses de julho a setembro de 1931.

O Tribunal julgou procedentes as dívidas de que se trata e determinou que se remetam os processos ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Processo referente aos documentos ns. 441 e 510, de despesas pagas pela 2ª Pagaria do Tesouro Nacional no mês de outubro próximo findo, à conta do Ministério da Fazenda, na importância de 295\$100 e igual importância, a D. Nair de Sousa Va'. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, de acordo com o parecer.

Ofício n. 756, de 10 de outubro de 1932, da Alfândega da cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, remetendo o balanço da receita e despesa, acompanhado dos respectivos documentos, do mês de setembro do dito ano.

O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importância de réis 131:157\$700, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadorias:

A D. Lídia da Silva Ramos, ajudante da agência do Correio de Calçada (2ª classe) no Estado da Bahia; e

A João Crisóstomo Ferreira Brandão Filho, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, Estado de Minas Gerais.

De monte-pio militar a D. Iolanda Vieira dos Santos, viúva do 2º sargento da Armada, Raimundo Vieira dos Santos.

O Tribunal julgou legais as concessões:

Processos de dívidas de exercícios findos:

De 147\$200 da qual é credora a Madeira Mamoré Railway Company, proveniente de transportes concedidos, em fevereiro de 1929, por conta do Ministério da Fazenda;

De 259\$700, da qual é credora a Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande do Sul, proveniente de luz elétrica fornecida à Alfândega da cidade do Rio Grande;

De 11:301\$600, da qual é credor G. Dickinson, proveniente de Xarque que exportou em 1912.

— O Tribunal julgou procedentes as dívidas e mandou que se remetam os processos ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Processo organizado pela 1ª Diretoria do Tribunal, relativo às despesas organizadas em março do corrente ano, pela Diretoria da Estrada de Ferro Central do Piauí, com adiantamentos e suprimentos recebidos por intermédio da Agência do Banco do Brasil. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo à repartição remetente, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessões:

De aposentadoria a Albano Joaquim Delgado, dispenseiro da Colônia de Psicopatas (homens);

De pensão especial à menor Idalina Maria de Sá da Rocha Maia, irmã do capitão do Exército Afonso Sá da Rocha Maia.

O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e da pensão especial de que se trata.

De meio soldo e monte-pio o D. Maria de Lourdes Medeiros, viúva do 2º tenente comissionado do Exército Sandoval de Medeiros. — O Tribunal julgou legal a concessão do monte-pio e ilegal a do meio soldo, por se haver fixado no respectivo título pensão em importância maior do que a devida, de acordo com os pareceres.

Processos de dívidas de exercícios findos:

De 240\$, da qual é credor Rodrigo Afonso, proveniente de alugueis da casa onde funciona a Coletoria Federal de Florianópolis, Amazonas, nos meses de abril, maio e junho de 1931;

De 31\$, da qual é credora a The Leopoldina Railway Co., Ltd., proveniente de passagens concedidas por conta do Ministério da Fazenda, em 1927;

De 256\$ da qual é credora a Madeira Mamoré Railway Company, proveniente de transportes concedidos por conta do Ministério da Fazenda, em 1931;

De 781\$, da qual é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia elétrica ao próprio nacional, sito á Avenida das Nações (antiga "Revista do Supremo Tribunal"), durante o ano de 1927;

De 22\$814 da qual é credora a Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica à Estatística Commercial, em março de 1923.

O Tribunal julgou procedentes as dividas e mandou que se remetessem os processos ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Laurindo Ferreira de Moraes, agente do Correio de Amparo 1^a classe, subordinado à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo;

Idem, de monte-pio militar a D. Alмира da Fonseca, irmã, maior solteira, do 1^o tenente reformado do Exército, Ubirajara da Fonseca.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Processos de dividas de exercícios findos:

De 1:999\$ da qual é credora a Companhia Nacional de Eletricidade, por fornecimento de material elétrico ao Patrimônio Nacional em 1927;

De 3:000\$000 da qual são credoras DD. Maria Luíza Gomes e Janete Gomes Costaguta, proveniente de diferença de alugueis dos prédios ocupados pela Alfândega de Livramento em 1925.

De 953\$800 da qual é credora The Western Telegraph Company Limited, proveniente da transmissão de telegramas oficiais, em 1929, ao Ministério da Fazenda;

De 92\$600 da qual é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de ligações interurbanas feitas pelo aparelho instalado na residência do Dr. Sampaio Vidal, em 1924.

O Tribunal julgou procedentes as dividas e mandou que se remetam os processos ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 25 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública com a Companhia Construtora Continental Limitada para as obras a serem executadas na Escola Nacional de Belas Artes.

Ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro, nesta

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, perante o respectivo titular, doutor Washington Ferreira Pires, compareceu a Companhia Construtora Continental Limitada, estabelecida á rua de São Pedro n. 23, 4^o andar e declarou que, para as obras a serem executadas na Escola Nacional de Belas Artes, assina o presente contrato, resultante de concorrência pública, aberta de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial", de 7 de abril do corrente ano a pags. 6.727 e 6.728 e aviso no "Diário Oficial" de 12 de abril, tendo sido publicado no "Diário Oficial" de 4 de maio de 1934, a pags. 8.620, a ata de recebimento de propostas, julgamento de idoneidade e abertura de propostas, bem como integralmente a proposta aceita pela comissão, como a mais vantajosa, obrigando-se os contratantes a realizar as obras referidas de acordo com as obrigações e especificações constantes do edital de concorrência acima citado e da proposta da contratante que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira — As despesas com a execução do presente contrato, na importância de duzentos e oitenta e oito contos de réis (288:000\$000) correrão por conta do Fundo de Educação e Saúde Pública, quota de 4.084:047\$300 (quatro mil oitenta e quatro contos quarenta e sete mil e trezentos réis) posta á disposição da Junta Administrativa do mesmo Fundo, destinada á liquidação dos compromissos assumidos pela referida Junta, de acordo com o aviso n. 50, de 11 de maio do Ministério da Fazenda, onde foi feito o empenho respectivo.

Segunda — O prazo para a terminação dos trabalhos será de quatro (4) meses consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e de acordo com a proposta da contratante.

Terceira — Este contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, si aquele Instituto denegar o registro.

Quarta — A contratante, conforme determina a cláusula 18^a do edital, depositou na Caixa Econômica a importância de quatorze contos e quatrocentos mil réis (14:400\$000) cujo recibo número seiscentos e noventa e quatro foi apresentado. Esta importância responderá por todas as faltas cometidas pelos contratantes no cumprimento do presente contrato.

Quinta — O preço proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importância total da obra contratada, será cobrado no ato de sua assinatura.

Sexta — A Companhia Construtora Continental Limitada declara eleger esta Capital Federal para seu domicílio legal. E, por estarem acordes, lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo doutor Washington Ferreira Pires, pela contratante e pelas testemunhas abaixo firmadas. (Estavam sobre estampilhas federais e selo de educação no valor total de oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934. — Washington Ferreira Pires.

— Companhia Construtora Continental Limitada. — Testemunhas: José Pedro Ferreira da Costa. — Oscar de Souza Ribeiro. — Confere com o original. — João Malheiros dos Santos, pelo oficial. — Visto. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de Secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Térmo de rescisão do contrato de arrendamento do prédio número oitocentos e noventa, da rua S. Francisco Xavier, nesta Capital, que, entre si fazem o respectivo proprietário Senhor Joaquim Gaia e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, no gabinete do Senhor diretor, presentes o respectivo diretor Senhor Emílio Tavares de Macedo e o Senhor Joaquim Gaia, maior, brasileiro, proprietário, residente nesta Capital, foi estabelecido, em presença das testemunhas abaixo assinadas, e, de acordo com o disposto no número quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto executivo número quatorze mil setecentos e vinte e dois de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, o seguinte: o senhor Joaquim Gaia, proprietário do prédio número oitocentos e noventa, da rua S. Francisco Xavier, onde funcionava a agência dos Correios e Telégrafos, de igual nome, mediante contrato escrito, publicado no "Diário Oficial" de dois de outubro de mil novecentos e trinta, o qual principiou a vigorar da data do registro pelo Tribunal de Contas, em sessão de dezesseis do mesmo mês e ano, para terminar em trinta e um de dezembro do corrente ano de mil novecentos e trinta e quatro, declara rescindir, de comum acordo, o referido contrato, de conformidade com o constante do processo "Ficha" número doze mil cento e vinte e sete, do protocolo da Primeira Secção desta Diretoria, do ano corrente, e despacho do Senhor diretor, nele exarado, em dezesseis de março de mil novecentos e trinta e quatro, observadas as seguintes condições:

Primeira — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal se obriga a restituir as chaves do prédio número oitocentos e noventa, da rua S. Francisco Xavier, restituição que foi feita no dia trinta de abril deste ano e pagar o aluguel respectivo até ao referido dia, sendo assegurado ao proprietário Senhor Joaquim Gaia, na conformidade do decreto número vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro de mil novecentos e trinta e um, artigo terceiro, parágrafo primeiro, o pagamento de setecentos mil réis (700\$) mensal, estipulado no contrato já aludido, pelo tempo que, depois, continuar vazio e desalugado o prédio de que se trata neste térmo, até o máximo de três meses, gosando ainda o locador, de acordo com o parágrafo segundo do decreto citado, de completa isenção de imposto predial e de todas as taxas federais ou municipais que recaírem sobre o mesmo prédio, enquanto continuar vazio e desalugado, depois dos três me-

ses fixados no parágrafo primeiro, ficando, ainda, o proprietário na obrigação de comunicar imediatamente a esta Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, a locação do prédio em causa, antes de terminar o prazo dos três meses fixados no decreto número vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O Senhor Joaquim Gaia, locador, se obriga a nada mais reclamar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, sob qualquer título e em qualquer tempo, além do estabelecido na cláusula primeira, fazendo, a rescisão do contrato acima referido.

Terceira — A rescisão de que trata este termo só produzirá efeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, se esse Tribunal negar

registro ao presente termo, elegendo o locador seu domicílio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contrato. O sêlo devido não é cobrado, à vista do aviso número duzentos e vinte, de vinte e três de julho do ano de mil novecentos e trinta e dois, do Ministério da Fazenda, que isenta do pagamento do sêlo a rescisão de contratos de aluguéis de prédios que eram ocupados pelas agências postais suprimidas, em virtude do decreto número vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro de mil novecentos e trinta e um, aviso aquele publicado no "Diário Oficial", de vinte e seis do mês de julho, já referido, a folhas mil duzentas e oitenta. E, por estarem as partes contratante de acordo com o presente contrato, eu, Tancredo Francisco Prudente, 3º oficial desta Diretoria, lavrei este termo em livro especialmente destinado a esse fim, que contém as exi-

gências do artigo setecentos e oitenta e três, do decreto executivo número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, o qual, depois de lido e achado conforme, assinado pelos contratantes e testemunhas. Emílio Tavares de Macedo, Joaquim Gaia, Luiz Tupi Matoso Cardoso, Joaquim Pinto Galhardo. Extraí a presente cópia do original lavrado em folhas 59, verso a 62, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Está conforme o original. Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. Seção Econômica. Em 30 de maio de 1934. — *Belmira Narciso Gomes de Brito*, pela cópia. Confere. — *Darcília Pereira da Silva*. Visto. Em 30 de maio de 1934. — *A. Mourão dos Santos*, chefe dos Serviços Econômicos.

O tempo foi bom todo o período. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30,9 e mínima 19,2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27,6 e mínima 21,5, respectivamente, até 14 horas e às 7 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de norte a oeste, fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 4 de junho de 1954										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	758.8	—	27	—	E	2	9b	—	—	30	22	1	—	lo	—
Belém.....	60.0	—	24	—	NE	2	9b	—	—	30	22	0	B	B	—
S. Luis (X).....	59.8	-0.4	25	—	SE	2	9b	—	—	31	22	12	B	B	Ao
Barra do Corda.....	60.2	-0.3	26	1	SE	2	5a	—	B	30	21	12	—	B	lo
Grajaú (X).....	62.1	—	24	—	S	2	9b	—	—	27	23	0	lo	—	lo
Terezina.....	60.0	—	26	—	S	2	5a	—	—	31	23	4	B	—	B
Fortaleza (Pora- ba).....	61.4	-0.2	24	—	SE	2	9b	—	—	30	22	15	B	—	Ao
Quixeramohim.....	62.4	2.4	26	—	SE	2	9b	P. vgs.	—	30	21	11	—	B	lo
Sobral.....	58.3	0.1	26	—	SE	2	5b	—	—	29	22	4	lo	—	lo
Iguatú.....	59.8	—	23	3	SE	2	9b	—	—	24	19	4	Ao	Ao	Ao
Natal.....	61.1	0.7	27	0	C	0	5b	Chão	—	28	23	2	—	lo	Ao
João Pessoa.....	58.2	-1.0	20	1	S	5	5b	—	—	22	17	3	Ao	—	lo
Campina Grande.....	60.6	—	26	—	S	2	5b	—	—	28	19	14	—	—	lo
Recife (Oitinda).....	63.2	—	20	—	SE	5	9b	—	—	27	17	3	—	—	Ao
Pesqueira.....	59.7	-0.2	26	0	E	5	9b	P. vgs.	—	28	23	7	o	B	o
Golana.....	61.0	-0.3	25	0	C	0	5b	Chão	Bx	28	21	13	lo	—	lo
Garanhuns.....	61.5	-2.0	24	—	C	0	5b	—	—	27	21	6	—	—	lo
Fernando Noronha.....	62.1	-0.8	25	0	C	0	5b	—	—	28	14	1	—	lo	lo
Maceió.....	62.1	-0.9	26	1	C	0	5b	Chão	—	27	20	1	lo	B	lo
Santa Ana do Ipanema (X).....	—	—	25	—	C	0	5a	—	B	33	17	0	B	B	B
Aracaju.....	63.0	—	19	—	SE	2	9b	—	—	26	15	0	B	B	—
Propriá.....	63.3	0.0	24	2	SE	2	5b	Tranq.	B	27	19	0	—	—	—
S. Salvador.....	63.1	-0.7	22	0	C	0	9b	Tranq.	—	26	20	1	B	—	lo
Barra do Rio Grande.....	62.5	-0.9	18	—	SE	2	0	—	B	27	13	0	B	B	B
Caetité.....	59.5	—	23	—	E	2	0	—	B	32	14	0	B	B	B
Ilhéus.....	62.0	-0.9	16	0	SE	2	5b	—	B	26	12	0	B	B	B
Caravélas.....	63.6	-1.6	12	0	C	0	2a	—	B	27	7	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	62.9	—	18	—	E	2	0	—	B	26	12	0	B	B	B
Januária.....	62.9	-1.2	15	2	NE	2	0	—	B	25	6	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	59.0	-3.5	18	4	NE	2	0	—	B	23	7	0	B	B	B
São Lourenço.....	63.3	-2.3	18	0	NW	5	0	—	—	27	11	0	—	B	B
Cambuquira.....	59.6	-0.4	21	0	E	2	0	—	B	28	15	0	B	B	B
Passa Quatro.....	757.8	-1.7	26	4	N	2	0	—	B	33	18	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	54.5	-3.7	24	6	N	2	2a	—	B	31	20	0	B	B	B
Iliz de Pora.....	52.7	-3.6	23	1	NE	2	9a	—	B	31	17	0	B	B	B
Joiaz (X).....	60.5	—	24	—	NW	2	0	—	B	29	18	1	Aot	—	B
Catalão.....	63.2	-2.2	25	—	C	0	0	Tranq.	B	29	19	0	B	B	B
Cuiabá.....	65.1	-0.7	20	—	C	0	0	—	B	30	13	0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....															
Bela Vista.....															
J. Ge. Carneiro.....															
Vitória.....															
J. Itapemirim.....															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 4 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.9	-2.6	23	1	N	2	0	Chão	B	30	22	0	B	B	B
Campos	62.0	-1.5	23	1	N	2	0	—	B	30	16	0	B	B	B
Friburgo	63.8	-0.6	15	0	C	0	0	—	B	24	11	0	B	B	B
Petrópolis	61.8	—	18	0	NE	2	0	—	B	23	15	0	B	B	B
Rezende.....	61.5	-2.1	17	0	C	0	9a	—	B	30	11	0	B	B	B
Terezópolis.....	60.9	-2.4	18	1	N	2	0	—	B	25	10	0	B	B	B
Cabo Frio	61.0	-1.1	24	2	NE	2	0	Chão	B	26	21	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	59.8	-2.7	24	1	C	0	0	Tranq.	B	26	21	0	B	B	B
S. Paulo.....	59.5	-4.6	22	6	NE	2	0	—	B	26	32	0	B	B	B
Santos	58.6	-3.5	23	2	C	0	0	Tranq.	B	27	26	0	B	B	B
Ribeirão Preto	60.5	—	20	—	C	0	2a	—	B	29	25	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	60.2	—	20	—	NE	2	0	—	B	29	23	0	B	B	B
Faxina.....	60.2	-2.8	19	1	SE	2	2a	—	B	30	10	0	B	B	B
Campinas.....	61.5	-2.6	21	2	NE	2	0	—	B	21	23	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	58.9	-5.8	19	8	NW	2	2a	—	B	24	10	0	B	B	B
Paranaguá	57.9	-5.1	21	3	NW	2	0	Tranq.	B	26	15	0	B	B	B
Guarapuava.....	—	—	18	0	NW	2	9b	—	B	22	15	0	B	B	B
Palmas	58.4	-5.3	17	10.0	NW	2	5b	—	B	22	12	0	B	B	B
Florianópolis	56.1	-5.2	20	2	N	2	2a	Chão	B	24	18	0	B	B	B
Lages (X)															
Herval Novo	58.4	—	16	—	C	0	9a	—	B	27	15	0	B	B	B
S. Francisco.....	56.5	-5.2	18	1	C	0	0	Tranq.	B	23	18	0	B	B	B
Xanxerê	59.5	1.1	20	3	C	0	9a	—	B	26	10	0	B	B	B
Porto Alegre	56.1	—	18	—	N	2	9b	—	B	26	18	1	B	B	B
Uruguaiana	51.2	—	21	—	C	0	5b	—	B	22	19	0	B	B	B
S. Luis Gonzaga.....	53.4	-4.2	21	2	N	2	2a	—	B	29	19	0	B	B	B
Santa Vitória (X).....															
Montevideo	52.3	-3.3	16	1	NE	2	9b	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	51.0	-3.0	16	1	SW	1	—	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Rio Franco com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Castro e Passa Quatro com 6 C.

Observações — Estado do céu : em décimo de céu encoberto ; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobada ; b) baixas. Estado do tempo — B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO neblina seca ; ≡ nevoeiro ; ▲ granizo ; K trovoadas com relâmpagos ; < relâmpagos ; ≡ ventania ; ∇ orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ut, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 3 às 9 horas do dia 4

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu instável, com chuvas. Hoje, às 9 horas, era incerto. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas e trovoadas esparsas no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura sofreu ascensão acentuada em alguns pontos do Paraná e São Paulo. Os ventos sopraram de norte, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente síntese foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipacema	Campo dos Atonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima	27.2	(X) 29.8	30.8	—	(X) 23.2	—	—	—	—	32.3	31.4	—
Minima.....	19.5	18.7	19.3	—	20.3	—	—	—	—	19.8	19.7	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 3:			Rio Paraíba do Sul — Dia 4:		
Esperança.....	12.43	-0.02	Guararema.....	1.12	-0.06
S. P. Olivença (X).....			Jacareí.....	0.72	-0.08
Ponte Boa (X).....			Caçapava.....	0.66	0.06
Tefé.....	17.56	0.04	Pinamonhangaba.....	1.22	-0.02
Manaus.....			Guaratingueta.....	1.41	-0.03
Porto Velho (X).....	91.10	-0.04	Rezende.....	0.33	-0.01
Itacoatiara.....			Barra Mansa.....	1.30	0.02
Parintins.....	9.07	-0.01	Barra do Pirai.....	1.14	0.00
Oribos.....	6.77	-0.01	Paraíba do Sul.....	0.55	-0.02
Santarém.....	5.54	-0.02	Anta.....	0.38	0.02
P. Nacional.....			Porto Novo.....	0.30	-0.00
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	2.08	0.08
Boa Vista (X).....			Campo.....	6.75	0.03
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 4:		
Conc.º Arag.	1.54	-0.05	Barracão.....	0.17	-0.03
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.86	-0.01
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....	7.79	-0.10	Aquidabau.....	0.88	-0.02
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués.....	9.85	-0.01	Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	1.85	-1.00	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspár (X).....		
Arumanduba.....	4.79	-0.49	Ilhota (X).....		
Alta Mira.....	4.75	-0.11	Rio Belmonte Pardo — Dia 4:		
Rio S. Francisco — Dia 4:			Arassuaí.....	1.27	0.00
Pirapora.....	0.04	0.00	Barra Pontal.....	1.00	0.00
S. Francisco (X).....			Itinga.....	1.77	0.00
Januária.....	0.16	-0.01	Itaobim.....	1.03	0.00
Carinhanha.....	0.30	0.00	São Pedro.....	1.54	0.00
Rio Branco.....	1.53	0.00	Bacia Paraná Paraguai — Dia 3:		
Barra do Rio Grande.....	0.93	-0.02	Três Lagoas.....	1.92	0.00
Remanso.....	0.87	-0.03	Presidente Epitácio.....	0.10	0.00
Joaquim (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	1.44	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguaçu (X).....		
Piranhas.....	1.46	-0.05	Culabá.....	1.70	-0.01
Propriá.....	1.15	-0.05	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 3 — Subindo em Tefé e Arumanduba. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 3 — Estacionário em Três Lagoas e P. Epitácio. Baixando em Culabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha	10.30	E	ESE 10	ESE 6	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravélas (X).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	NE 2	NNE 8	NE 2	N 3	W 4	SW 11	—	—	3.600 ms.
Vitória.....	9.30	N 3	N 7	NNW 10	N 12	N 10	WNE 5	WNW 6	WSW 7	10.200 ms.
Campos.....	9.30	NN 8	NNW 9	NNW 7	W 4	NNW 6	NNE 6	WSW 6	WSW 10	7.200 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 6	NNW 9	W 4	SW 4	WS 4	W 2	WNW 10	W 10	4.500 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NW 6	NW 8	W 4	SW 4	WSW 4	W 2	WNW 10	W 10	10.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00									
Santos.....	9.30	NNW 5	NNW 5	NW 16	WNW 11	W 9	WNW 11	—	—	3.150 ms.
Curitiba.....	9.30	NW 12	NW 19	NW 10	NNW 13	W 15	—	—	—	2.700 ms.
Florianópolis.....	9.30	N 5	NW 3	WNW 18	WNW 18	W 11	SSW 4	W 14	WSW 16	5.100 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespéra, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda		Exclusive	
Gera'		depósitos	
Arrecadada de 1 a 5 de junho de 1934.....	2.830:042\$500	2.808:976\$600	
Em 6 de junho de 1934.....	870:832\$300	868:398\$400	
Total.....	3.700:874\$800	3.675:375\$000	
Em igual período de 1933.....	2.455:033\$600	2.441:902\$500	
Diferença para mais em 1934.....	1.245:241\$200	1.233:472\$500	
Arrecadada de 1 de abril a 6 de junho de 1934.....	50.082:921\$100	48.575:419\$500	
Em igual período de 1933.....	39.026:318\$900	37.906:853\$600	
Diferença para mais em 1934.....	11.056:602\$200	10.668:565\$900	

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 2 de junho de 1934.....	1.383:636\$100
Em 4 de junho de 1934.....	519:367\$100
Total.....	1.903:003\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 2 de junho de 1934.....	1.372:415\$200
Em 4 de junho de 1934.....	516:923\$100
Total.....	1.889:338\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Em papel	
Receita do dia:	
5 de junho de 1933.....	1.061:832\$700
5 de junho de 1934.....	840:648\$500
Receita mensal:	
De 1 de junho a 5 de junho de 1933.....	3.754:604\$600
De 1 de junho a 5 de junho de 1934.....	3.587:209\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.....	167:394\$900

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de junho de 1933....	161.021:913\$000
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1934....	157.326:585\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.....	3.695:327\$500

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/	à vista
Sobre Londres	4 7/250	3 255/256
Valor da libra.	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	1\$053
Sobre Itália	—	1\$398
Sobre Alemanha	—	5\$863
Sobre Portugal	—	8748
Sobre Bélgica (papel)	—	\$673
Sobre Bélgica (ouro)	—	3\$561
Sobre Hespanha	—	2\$200
Sobre Suíça	—	5\$083
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia	—	\$625
Sobre Nova York	—	15\$438
Sobre Montevideu	—	6\$400
Sobre Buenos Aires (pêso papel) ..	—	3\$991
Sobre Buenos Aires (pêso ouro) ..	—	—
Sobre Holanda	—	1 \$617
Sobre Japão	—	3\$720
Sobre Rumania	—	\$470
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	3\$140
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	86\$000
Lira (papel)	1\$440

Bolsa

Apólices empréstimo nacional de 1903, port.	850\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, port.	850\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$000, 7 % (1930)	998\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$000, 7 % (1932)	1:010\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	156\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	175\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	196\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port., decreto n. 1.948)	172\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port., decreto n. 2.097)	172\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	198\$500
Apólices da Prefeitura de Porto Alegre de 500\$, 8 %, port. (D. 246)	438\$000
Apólices de Minas Gerais, de 1:000\$000, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	700\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.625)	850\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.661)	835\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.997)	850\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	202\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	1:020\$000
Apólices Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.	476\$000
Apólices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	980\$000
Ações de bancos:	
Banco do Brasil	405\$000

Ações de companhias:

Companhia Manufatora Fluminense	145\$000
Companhia América Fabril	188\$000

Debentures:

Companhia Manufatora Fluminense	200\$000
---------------------------------------	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 6 de junho de 1934

MERCADO A TÉRMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêço de abertura		Prêço de fechamento		Total de
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	vendas
					Sacas
Junho	16\$800	16\$725	16\$775	16\$725	—
Julho	17\$000	16\$925	17\$100	16\$925	—
Agosto	16\$900	16\$825	16\$950	16\$900	—
Setembro	16\$800	16\$725	16\$800	16\$725	—
Outubro	16\$600	16\$575	16\$600	16\$575	—
Novembro	16\$500	16\$400	16\$450	16\$425	—
Vendas	9.000	sacas	3.000	sacas	12.000

Mercado: No prêço de abertura, firme; no prêço de fechamento, sustentado.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 17\$400 por 10 quilos.

Mercado, sustentado.

Vendas, 1.585 sacas.

O síndico, Bento Dias Peretia.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 5

Café

	Saca
Entradas	14
Saídas	34
Consumo local	50
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	—
Existência	634.811
Mercado sustentado.	
Bonificação, 10 %	95
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	18\$600
Tipo 4	18\$300
Tipo 5	18\$000
Tipo 6	17\$700
Tipo 7	17\$400
Tipo 8	17\$100

Açúcar

	Sacos
Entradas	5.049
Saídas	1.230
Existência	116.089
Mercado, firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	45\$000 a 46\$000
Mascaviuho	42\$000 a 43\$000
Muscavo	37\$000 a 38\$000

Algodão		Fardos
Entradas		100
Saídas		390
Existência		4.342
Mercado firme.		
Preços por 10 quilos:		
Fibra longa:		
Tipo Seridó:		
Tipo 3	41\$000 a 41\$500	
Tipo 4	40\$000 a 40\$500	
Fibra média:		
Sertões:		
Tipo 3	38\$000 a 39\$000	
Tipo 5	35\$000 a 36\$000	
Ceará:		
Tipo 3	Nominal	
Tipo 5	Nominal	
Fibra curta:		
Matas:		
Tipo 3	35\$000 a 36\$000	
Tipo 5	32\$000 a 33\$000	
Paulista:		
Tipo 3	36\$000 a 37\$000	
Tipo 5	34\$000 a 35\$000	
O síndico, Bento Dias Pereira.		

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 18º DISTRITO

Sede: Rua Joaquim Meyer n. 3 — Estação do Meyer

João Batista Godinho Drumond, presidente da Junta de Alistamento do 18º Distrito, faz saber que foram alistados no decorrer do mês de Abril, hoje findo, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

598. Agenor de Oliveira Francisco, filho de Sabino Francisco.
599. Aldemar Brasil da Silva, filho de José Brasil da Silva.
600. Altair de Sousa, filho de Maria da Conceição.
601. Amaro Medeiros dos Santos, filho de Severino Maria dos Santos.
602. Antero Vieira da Cunha, filho de Lúcio Vieira da Cunha.
603. Arlindo de Sousa Teixeira, filho de Faustino de Sousa Teixeira.
604. Augusto, filho de Augusto Sousa Campos.
605. Cícero, filho de Norberto Roberto da Silva Oliveira.
606. Décio Augusto, filho de Frederico Carlos Vieira.
607. Djalma, filho de Djalma de Araújo Carmo.
608. Delfino filho de Saturnino da Silva Junior.
609. Domingos, filho de Bento de Andrade Lemos.
610. Everardo, filho de Alceu Gomes de Castro.
611. Francisco, filho de Francisco Inácio do Rio Bragança.
612. Geraldo, filho de Alfredo Lodi Batalha.
613. Geraldo Francisco de Oliveira, filho de José Fialho de Oliveira.
614. Geraldo Teixeira Leocadio, filho de Ernesto Monteiro Leocadio.
615. Hélio Lemos, filho de Francisco Lemos.
616. Hermogenes, filho de João Braz de Oliveira.
617. Hugo, filho de José Benedito dos Santos.
618. João, filho de Alberto de Sousa Carneiro.
619. João Evangelista Maia de Carvalho, filho de Bernardino de S. P. de Carvalho.

620. Joaquim José Rodrigues, filho de José Joaquim Rodrigues.
621. Jorge da Conceição, filho de Fausto da Conceição.
622. João, filho de João Amaro Rodrigues.
623. Jorge da Silva, filho de Maria da Silva.
624. Jorge de Campos, filho de Antônio Elizeu de Campos.
625. José, filho de Antônio Adão.
626. José, filho de Argemiro do Nascimento.
627. José, filho de Francisco Vicente.
628. José Gomes de Barros, filho de Francisco Gomes de Barros.
629. José filho de Manoel Rodrigues Soares.
631. José, filho de Maria da Glaria Carvvalho.
631. José, filho de Romão José da Silva.
632. Manoel, filho de Candido Machado da Rosa.
633. Milton Batista, filho de Hilarião João Batista.
634. Milton Gaspar Alves Pessoa, filho de Cícero de Albuquerque Pessoa.
635. Milton Monteiro de Vasconcelos, filho de Américo de Vasconcelos.
636. Moacir, filho de Mário Pereira da Silva.
637. Nelson, filho de Deocleciano Luiz do Rosario.
638. Nelson Vieira da Mota, filho de Pacidonio Vieira da Mota.
639. Raul, filho de Raul José Liborio.
640. Teofilo, filho de Manoel de Brito Ribeiro.
641. Ventura, filho de João Gomes de Faria.
642. Zuldemar, filho de Valdemar Alves Leite Bastos.

Classe de 1915

643. Agenor Conceição, filho de Esmeralda da Conceição.
644. Edgard José Tavares, filho de Antônio José Tavares.
645. Hercílio Almeida Vilalba, filho de Lins Vilalba.
646. José Benedito Nogueira, filho de José Nogueira.
647. Jorge, filho de Antenor Leoni.
648. Jorge Lara, filho de Valdemiro Luiz Lara.
649. Newton Correia de Andrade Melo, filho de Francisco Correia de Andrade Melo.
650. Valter de Sousa, filho de Clemente de Sousa.
651. Valter Gonçalves Ferreira, filho de Juvenino Gonçalves Ferreira.
652. Valter, filho de Luiz Ferreira da Costa.

Classe de 1914

653. Albucaseis de Azevedo Paraíba, filho de Albucaseis de Azevedo Paraíba.
654. Altair Gomes Reis, filho de Adelaide Gomes Reis.
655. Confúcio Danton de Paula Avelino, filho de Raimundo de Paula Avelino.
656. Dilberto Costa, filho de Evaristo da Costa.
657. Domingos Juliano, filho de Domingos Juliano.
658. Elizio Martins Rabelo, filho de Luiz Martins Rabelo.
659. Tersoh Pacheco, filho de Elídio Augusto Pacheco.
660. Jaime de Sousa, filho de José Pereira de Sousa.
661. João Jorge de Martins Queiroz, filho de José Augusto Martins Queiroz.
662. João Paulo Ferreira Lós, filho de João Paulo Ferreira Lós.
663. Juvêncio de Sousa Machado, filho de Alfredo de Sousa Machado.
664. Luiz Viana, filho Cecilio Martins.
665. Osvaldo Crispian Grasso, filho de Vitor Grasso.
666. Tácito Gomes, filho de Olímpio José Gomes.

Classe de 1913

667. Alfredo de Sousa Machado, filho de Alfredo de Sousa Machado.
668. Anselmo Neves, filho de Sebastião Neves.
669. Deoclecio Clara Nascimento, filho de Manoel Clara do Nascimento.
670. Enéas de Sousa Ribeiro, filho de Rodrigo Eraclito Ribeiro.
671. José Dias de Moraes, filho de Joaquim Couto de Figueiredo Moraes.
672. Francisco Leovegildo Chaves, filho de Rosalina Chaves.
673. Hamilton Gomes, filho de Luiz Gomes.
674. Joaquim de Freitas, filho de João Torres de Freitas.
675. Jorge David, filho de Antônio David.
676. José, filho de Alige Brasil.

677. Júlio Solícios Hernandez, filho de Angelo Solícios.
 678. Leopoldo Borges Pereira, filho de Cipriano Pereira.
 679. Otacilio da Silva, filho de Maria Salomé da Silva.
 680. Ovidio Fontes Pitanga, filho de General Olavo Fontes Pitanga.

Classe de 1912

681. Anorí Alvarenga, filho de Júlio Alvarenga.
 682. Antônio Coutinho, filho de Pedro Angelo Coutinho.
 683. Artur da Silva Cordeiro, filho de Frank da Silva Cordeiro.
 684. Celso Figueiredo, filho de Pompeu Figueiredo.
 685. Djalma Pereira Bitencourt, filho de Antônio Pereira Bitencourt.
 686. Euclides dos Santos, filho de Catarina da Conceição.
 687. Galdino Alcides Jerônimo, filho de Alcides Luiz Jerônimo.
 688. Ismael do Nascimento, filho de Antônio Marcelino do Nascimento.
 689. José de Barros Musa, filho de José Soares Musa.
 690. Joaquim Cerqueira Montebelo, filho de Eduardo Barreto Montebelo.
 691. Loureiro Santos, filho de Manoel Santos.
 692. Otacilio de Sousa, filho de Cirilo de Sousa.
 693. Paulo de Araújo Góes, filho de José de Araújo Góes.

Classe de 1911

694. Aldobrando Grimaldi, filho de Pedro Grimaldi.
 695. Agenor Mendes dos Santos, filho de Paulino Mercedes dos Santos.
 696. Alcídio Fortunato de Jesus, filho de Irineu Fortunato de Jesus.
 697. Dermeval Ernesto de Paulo, filho de Maria Rosalina Luiza.
 698. Flávio Vicente Ferreira, filho de José Vicente Ferreira.
 699. Francisco Paulo Heizelman, filho de Paulo Heizelman.
 700. Francisco Freitas, filho de Joaquim Freitas.
 701. Pedro Antônio dos Santos, filho de Adolfo Santos.
 702. Valdemar Bulhões, filho de Armando Bulhões.

Classe de 1910

703. Ademair Rodrigues, filho de Tito Rodrigues.
 704. Aldemaro Bezerra, filho de José Bezerra.
 705. Acácio José Novais, filho de Antônio Felipe Novais.
 706. Artur Bastos, filho de Artur Bastos.
 707. Artur Santos, filho de Vitorina Sousa dos Santos.
 708. Eugênio de Andrade Câmara, filho de José Artur de Andrade Câmara.
 709. Eurico Tibúrcio Guedes, filho de Olímpio Tibúrcio Guedes.
 710. Heráclito de Sousa Ribeiro, filho de Rodrigo H. Ribeiro.
 711. Jacinto Rosa Chaves, filho de Antônio Rosa Chaves.
 712. João da Cruz Veiga, filho de José da Cruz Veiga.
 713. João da Silva, filho de Maria das Dores Silva.
 714. João Paula da Fonseca Montenegro, filho de Oscar de Sousa Montenegro.
 715. José de Freitas, filho de Angelo Marques de Freitas.
 716. José Maria Ferreira, filho de Ana Ferreira de Jesus.
 717. José Placidino de Sousa, filho de Francisco Chagas de Sousa.
 718. Lauro Sousa Maciel, filho de Ventura Sousa Maciel.
 719. Lino Correia, filho de Guilherme Correia.
 720. Orlando Santos, filho de Antônio dos Santos.
 721. Paulo Pereira da Silva, filho de Paulo Pereira da Silva.
 722. Roberto de Almeida, filho de Avelino Veríssimo de Almeida.
 723. Valdemar de Araújo Silva, filho de Almerindo de Araújo Silva.

Classe de 1909

724. Alcides João Nascimento, filho de Florindo João do Nascimento.
 725. Antônio A. Peregrino Ferreira Júnior, filho de Artur A. Peregrino Ferreira.
 726. Antônio Correia, filho de Custódio Correia.
 727. Astolfo de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira.

728. Hermes da Cunha Vasconcelos, filho de Rufino da Cunha Vasconcelos.
 729. João de Deus Cabral, filho de Carlos Gonçalves Cabral.
 730. Joaquim de Almeida Braga, filho de Joaquim de Almeida Braga.
 731. Osvaldo Menezes, filho de José Menezes.
 732. Raul Fernandes Galvão, filho de Manuel José Fernandes.
 733. Sebastião Anízio Gonçalves da Silva, filho de Sebastião Gonçalves da Silva.

Classe de 1908

734. Armando Ribeiro da Silva, filho de José Gomes da Silva.
 735. Arnaldo Miguel de Lima, filho de Eusébio Ferreira Lima.
 736. Celso Gama, filho de Manuel Gama.
 737. Everaldo Costa Monteiro, filho de Otávio Campos Monteiro.
 738. Felipe Pedro Dager, filho de Pedro Alesson Dager.
 739. Hercúlo Cabant, filho de Omar Cabant.
 740. José Ferreira, filho de Anísio Ferreira.
 741. Lourival Xavier da Costa, filho de Paulo Xavier da Costa.
 742. Manuel da Conceição Monteiro, filho de Manuel Monteiro.
 743. Paulo Anacleto da Silva, filho de Honório Anacleto da Silva.
 744. Pedro Rodrigues de Carvalho, filho de Pedro Rodrigues de Carvalho.

Classe de 1907

745. Américo Nogueira, filho de Sebastião Nogueira.
 746. Djalma de Sousa Moreira, filho de Antônio Moreira.
 747. Deolindo Cruz, filho de João Lourenço da Cruz.
 748. Irineu Demétrio Coelho, filho de Honório Demétrio Coelho.
 749. João Augusto de Lima, filho de Severiano de Oliveira.
 750. José Quintanilha de Sousa, filho de Henriqueta Esperança Conceição.
 751. Leverijó Ferreira da Silva Viana, filho de Domiciano Gomes da Silva.
 752. Manuel Marcos de Carvalho, filho de Osório Marcos de Carvalho.
 753. Otávio da Pais Lira de Mercês, filho de Ricardo José Soares de Mercês.

Classe de 1906

754. Alfredo Silva, filho de Alfredo Silva.
 755. Esio Ferreira Pacheco, filho de Guilherme Ferreira Pacheco.
 756. Francisco de Assis, filho de Galdina Francisca de Assis.
 757. Guaraci de Sousa Coelho, filho de Antônio de Sousa Coelho.
 758. José Machado Alves, filho de Manuel Alves.
 759. Manuel Antônio Matos, filho de Jesuino Antônio de Matos.
 760. Manuel dos Santos, filho de Laurindo dos Santos.
 761. Manuel dos Santos, filho de Marcolino dos Santos.
 762. Oscar Alves de Melo, filho de João Batista Alves de Melo.
 763. Sebastião Gomes, filho de Joaquim Gomes.
 764. Valfredo dos Reis Lopes, filho de Amadeu de Araújo Lopes.

Classe de 1905

765. Alexandre M. Ador Filho, filho de Alexandre M. Ador.
 766. Ernesto da Silva Matoso, filho de Ernesto Teles Matoso.
 767. Flausino Silva, filho de Ricardo Silva.
 768. Irando da Silva, filho de José da Silva.
 769. João Dias da Cunha, filho de Joaquim Dias da Cunha.
 770. Jorge do Carmo, filho de Carmo Jorge Antônio.
 771. José Guedes da Silva, filho de Edmundo Guedes da Silva.

772. Sílvio Ferreira Tavares, filho de José Ferreira Tavares.
 773. Teodolindo Ferreira da Rocha, filho de Jesuino Ferreira da Rocha.
 774. Veridiano Francisco da Cruz, filho de Antônio Francisco da Cruz.

Reserva da 2ª linha

Classe de 1904

775. Antônio Ventura, filho de Anselmo Ventura.
 776. Artur Leandro da Silva, filho de José Leandro da Silva.
 777. Ezequiel de Carvalho, filho de Josefina Mendes.
 778. Francisco Macário Braga, filho de Julieta Macário Braga.
 779. Heraclides Teles Simas, filho de João Teles Simas.
 780. Joaquim Mendes da Silva, filho de Marcolino Mendes da Silva.
 781. João de Oliveira, filho de Antônio de Oliveira.
 782. João Eduardo da Silva, filho de Eduardo da Silva.
 783. Júlio da Rocha Batista, filho de Júlio da Rocha Batista.
 784. Moacir de Araújo Padilha, filho de Ezequiel de Araújo Padilha.
 785. Romualdo da Cruz Barbete, filho de João Lúcio Barbete.
 786. Sebastião Inácio da Costa Sobrinho, filho de Maria Inácio da Costa.

Classe de 1903

787. Feliciano Prazeres, filho de Demétrio Prazeres.
 788. Francisco Soares de Oliveira, filho de Martiniana de Oliveira.
 789. Idílio Guerra Dodds, filho de Valério Dodds Guerra.
 790. José de Lima Sobrinho, filho de Antônio Lima Filho.
 791. José Moreira Gomes, filho de Francisco Moreira Gomes.
 792. José Nunes Medeiros, filho de Francisco Nunes Rodrigues.
 793. José Vilarim, filho de José Vilarim.
 794. Mário Pereira de Almeida, filho de Clemente Pereira de Almeida.
 795. Valdemar Cabrera da Costa, filho de José Cabrera da Costa.
 796. Wellerson Lopes, filho de José Relila Lopes.

Classe de 1902

797. Armando Ferreira de Magalhães, filho de José Pinto de Magalhães.
 798. Edgar Barbosa, filho de Pedro Barbosa de Oliveira.
 799. Fábio Dias, filho de João Dias.
 800. Francisco Paulo Gomes do Amaral, filho de José Gomes do Amaral.
 801. Joaquim Cândido Batista Noronha.
 802. José da Silva Brandão, filho de Francisco da Silva Brandão.
 803. Manuel Lúcio de Azevedo Sá, filho de Leopoldo de Azevedo Sá.
 804. Valdemar Martins Batalha, filho de João Alvaro Batalha.

Classe de 1901

805. Antônio Coelho Felipe, filho de Francisco Coelho Felipe.
 806. Antônio de Sousa Brito, filho de Manuel Sousa Brito.
 807. Heitor Reis Lopes, filho de Amadeu de Araújo Lopes.
 808. Jacinto Franciskine, filho de Antônio Franciskine.
 809. José Ferreira, filho de Júlio Gomes Ferreira.
 810. Jorge Luiz Cabral de Lacerda, filho de Antônio Luiz Cabral de Lacerda.
 811. Severino de Sousa Delgado, filho de Manuel Henrique de Sousa Delgado.

Classe de 1900

812. Antônio Pinto, filho de Antônio Pinto.
 813. Deodoro de Almeida Carmo, filho de Júlio de Henrique do Carmo.

814. Florestão Basílio de Araújo, filho de José Gonçalves de Araújo.
 815. Francisco, filho de Fortunato Dias Cezar.
 816. Francisco Assis Gomes Nascimento, filho de Francisco Nazário do Nascimento.
 817. José Pestana, filho de Manuel Pestana.
 818. Júlio Anjo Serafim, filho de Anjo Manuel Serafim.
 819. Leopoldo Cardoso, filho de João Cardoso.
 820. Lindolfo Marçal de Sousa, filho de Manuel de Sousa.
 821. Lourenço Francisco Vieira, filho de Ventura Francisco Vieira.
 822. Rodrigo, filho de Artur Pinto da Silva Vale.
 823. Rozendo dos Santos Maia, filho de José dos Santos Maia.

Classe de 1899

824. Artur da Silva Maia, filho de Etelvina Adelaide da Silva Maia.
 825. Gilberto Cardoso, filho de Francisco Aristides Cardoso.
 826. Ezequiel Casemiro da Rocha, filho de Manuel Casimiro da Rocha.
 827. Francisco Alves de Lima, filho de Antônio Alves de Lima.
 828. Francisco Peres, filho de Inocêncio Peres.
 829. Isaac Guimarães, filho de Joaquim Guimarães.
 830. Jeovah Gonçalves, filho de Aleixo Gonçalves.

Classe de 1898

831. Gaspar de Freitas, filho de Gaspar de Freitas.
 832. Jacinto Targino de Azevedo, filho de Joaquim Targino de Azevedo.
 833. Jaime Martins Gouveia, filho de Manuel Martins Gouveia.
 834. Joaquim Alves Fernandes, filho de Albino Alves Fernandes.
 835. Lazaro Rêgo, filho de Lazaro José do Rêgo.
 836. Manuel Severino Camaz, filho de Antônio Gonçalves Camaz.
 837. Rubem Romano, filho de Antônio Fileto Madeira.
 838. Ulisses Caetano, filho de Maria Augusta da Conceição.

Classe de 1897

839. Ariclio, filho de José Antônio Pereira.
 840. Carlos Rispole, filho de Emídio Rispole.
 841. Djalma de Sousa, filho de João Lopes de Sousa.
 842. Elizeu Paiva de Miranda, filho de Antônio Joaquim de Miranda.
 843. José Maria de Lacerda, filho de João Lopes Correia de Lacerda.
 844. Joaquim Jacob Pinto, filho de Joaquim Pinto.
 845. Leôncio Silva, filho de Joaquim Silva.
 846. Lincoln Luiz da Cunha, filho de Elizaria Luiza da Cunha.

Classe de 1896

847. Alvino Custódio de Oliveira, filho de Euclides Bispo de Oliveira.
 848. Carlos Alberto Vieira, filho de Antônio Domingos Vieira.
 849. Epivaldo Belas, filho de João Luiz Belas.
 850. Joaquim Duarte Junior, filho de Joaquim Duarte.
 851. Manuel Antônio Pereira, filho de Maria Pereira.

Classe de 1895

852. Arcelino Pereira Rodrigues, filho de Benedito Pereira Rodrigues.
 853. Alvaro A. Vouzela, filho de Lucio A. Vouzela.
 854. Eugênio Pestana, filho de Manuel Pestana.
 855. Gasparino Mariano de Castro, filho de Virgolino M. de Castro.
 856. Ildefonso Alves da Silva, filho de Ildefonso de Carvalho Silva.

857. José de Lima Brandão, filho de Eugênio Carlos de Azevedo Brandão.
858. Oto Walter Berglein, filho de Maurício Edmundo Berglein.

Classe de 1894

859. Américo de Brito, filho de Vitorino Cazado de Brito.
860. Armando Ramos, filho de Albino Ramos.
861. Elmano Oliveira de Moraes, filho de Arino Ferreira de Moraes.
862. João Dias, filho de Belmira Luciana do Espírito Santo.
863. Joaquim Botelho, filho de Julia Maria da Conceição.
864. José Gonçalves Lomba, filho de Matias de Lomba.
865. Heraclito Ferreira de Queiroz, filho de Aristides Ferreira de Queiroz.
866. Matias Pinto Ribeiro, filho de Antônio Manuel Ribeiro.
867. Minotti Fucci, filho de João Fucci.
868. Severino Sebastião de Lemos, filho de Sebastião Francisco de Lemos.

Classe de 1893

869. Aládio Andrade do Amaral, filho de Sebastião Alexandrino do Amaral.
870. Anizio da Silva Tavares, filho de Francisco de Oliveira Tavares.
871. Antônio Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva.
872. Aristides Almeida Soares, filho de Antônio Medeiros de Almeida.
873. Carlos Bagr de Oliveira, filho de Sergio Rodrigues de Oliveira.
874. Cicero Alves da Paz, filho de Vergolino Alves da Paz.
875. Edgard Pinto Ribeiro, filho de Leonardo Palhares Ribeiro.
876. Marcília Apolinario Rodrigues, filho de José Apolinario Rodrigues.
877. Mário Ferreira Ramos, filho de Delfim Ramos dos Santos.
878. Otávio Vieira Maciel, filho de Antônio Vieira Maciel.
879. Raulf Neri de Carvalho, filho de Celso Neri de Carvalho.
880. Raul Ferreira, filho de Manuel Cândido Ferreira.
881. Tasso Sampaio de Andrade, filho de Ernesto Gonçalves de Andrade.
882. Vicente de Paula Lopes Gama, filho de Miguel Cabral Lopes Gama.

Classe de 1892

883. Alvaro Coulomb Barroso, filho de João Antônio Teixeira Barroso.
884. Antônio Vicente, filho de Antônio Vicêncio.
885. Artur Pereira da Rosa, filho de Manuel Pereira da Rosa.
886. Carlos Alves de Sá, filho de Francisco Alves da Silva.
887. Elpidio José dos Santos, filho de Adão José dos Santos.
888. Estevão Alves Cardeal, filho de Ancurcio Alves Cardeal.
889. José Barbosa Teixeira, filho de José Adão Teixeira.
890. Marcos Evangelista Pimenta, filho de Manuel Fernandes Guimarães.
891. Mário dos Santos Castellan, filho de Luiz dos Santos Castellan.
892. Oldemar Vieira da Costa, filho de Virgínia Vieira da Costa.
893. Serafim Gonçalves Bastos, filho de Francisco Gonçalves.

Classe de 1891

894. Alvaro Sá de Oliveira, filho de José Sá de Oliveira.
895. Aristides José dos Santos, filho de Manuel José dos Santos.
896. Benedito Oscar Peres dos Santos, filho de Pedro Peres dos Santos.
897. Manuel David Boffil, filho de Manuel Fernandes Boffil.
898. Manuel José Ferreira, filho de Pedro José Ferreira.

899. Paulo Francisco Schirch, filho de Jean Schirch.
900. Sebastião Jorge, filho de Francisco Jorge.
901. Tolentino Gonçalves da Rocha, filho de Antônio José da Rocha.
902. Vicente Ferreira dos Santos, filho de Justiniano Ferreira da Rosa.

Classe de 1890

903. Antônio Francisco de Brito, filho de Dionísio Francisco de Brito.
904. Aires Feliciano Werneck, filho de Custódio Feliciano Werneck.
905. Elias Solon, filho de Felipe Solon.
906. Heitor Gonçalves, filho de Antônio José Gonçalves.
907. Henrique Leite Jardim, filho de Marcelino Pinto Ribeiro Jardim.
908. Jáime Monteiro Abelha, filho de Domingos Monteiro Abelha.
909. Joaquim Peixoto da Silva Vieira, filho de Antônio da Silva Vieira.
910. Joaquim Pereira da Mota, filho de Antônio Pereira da Mota.
911. Juventino da Costa Sales, filho de Francisco Xavier de Sales.
912. Manuel Martins dos Santos, filho de Benvida Monteiro.
913. Péricles Romão, filho de Antônio José Romão.

Classe de 1891

914. Manuel Evangelista dos Anjos, filho de Martiniano A. dos Anjos.

Classe de 1894

915. Francisco Cardoso da Silva, filho de João F. Cardoso.

Classe de 1896

916. Mário Ferreira da Costa, filho de Jesuína Rosa da Conceição.

Classe de 1897

917. Alfredo Lucas, filho de Matias Lucas.

Classe de 1900

918. Manuel Silva, filho de Adelaide Maria Isabel.

Classe de 1902

919. Virgílio de Oliveira, filho de Horácio de Oliveira.

Classe de 1904

920. Ezequiel de Carvalho, filho de Maria Josefina Mendes.

Classe de 1905

921. Hermínio Tavares, filho de Francisca Tavares.

Classe de 1906

922. José Alves Moreira, filho de Vicente Alves Moreira.

Classe de 1907

923. Claudionor, filho de Ernesto de Oliveira Nunes.
924. Euclides Vitorino de Souza, filho de Antônio Vitorino.
925. Etelvino Gomes dos Santos, filho de João Gomes da Soledade.
926. José da Silva Marques, filho de José da Silva Marques.
927. José Padilha Câmara Sete, filho de João Câmara Sete.
928. Osvaldo Gomes da Silva, filho de Antenor Gomes da Silva.

929. Mitorino Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva.
 830. Waldemiro Sabino, filho de Sabino Cesário.

Classe de 1908

931. Osvaldo João dos Santos, filho de João de Barro.

Classe de 1909

932. José Pereira, filho de José Manuel Pereira.
 933. Luiz Serafim de Sousa, filho de Serafim de Sousa.

Classe de 1910

934. Antenor da Silva Lima, filho de Emília da Silva Lima.
 935. Carlos Pereira Cardoso, filho de Domingos Pereira Cardoso.
 936. Emiliano Bomfim, filho de Emiliano Eulina Bomfim.
 937. José, filho de Presciliana Maria da Conceição.
 938. Nelson Alves de Oliveira, filho de Umbelina Alves de Oliveira.

Classe de 1911

339. Alexandre Palhares, filho de Etelvina Maria da Conceição.
 940. Fausto da Silva, filho de Antônio Miguel Ramos da Silva.
 941. João Lucena de Almeida, filho de Rafael Leonardo de Almeida.
 942. Mário Carlos Pernambuco, filho de João Carlos Pernambuco.
 943. Osvaldo, filho de Juvêncio de Oliveira Machado.
 944. Sebastião de Avelar, filho de Alzira dos Santos.

Classe de 1912

945. Antônio Carlos Turmes Viana, filho de Urbino Viana.
 946. Antônio, filho de Antônio Alves da Costa.
 947. Daniel Soares, filho de Manoel da Silva Soares.
 948. Euriliano José Domingos, filho de Joaquim Domingos.
 949. Jorge Cândido Furtado, filho de Angelina Candida Furtado.
 950. José Peixoto Filho, filho de José Peixoto.
 951. Manoel Messias de Melo, filho de Delfino do Franco Melo.

Classe de 1913

952. Agenor, filho de Arnaldo Braga.

Classe de 1914

953. Agostinho Gomes Pereira, filho de Abílio Branco Pereira.
 954. Luis Soares Figueiredo, filho de Artur de Figueiredo.
 955. Otacílio Miranda de Sousa, filho de Luis Lopes de Sousa.
 956. Valdemar Soares da Silva, filho de Guilhermina Silvestre.

Classe de 1915

957. Ernesto, filho de Novais Pereira de Lucona.
 958. Hermes Rodrigues, filho de Camerino Rodrigues.
 959. Mancel Martins, filho de Palmira de Oliveira Santos.

Classe de 1916

960. Alberto, filho de Jorge Tavares.
 961. Carlos, filho de Joaquim Ferreira de Oliveira.
 962. Jorge da Silva, filho de Maria da Silva.
 963. Paulo, filho de Brasília Pinto de Azevedo.
 964. Teófilo, filho de Apolônio Peres Garcia.

Meyer — Junta de Alistamento Militar do 18º Distrito, 30 de Abril de 1934. — João Batista Godinho Drumond, Presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO — SÃO CRISTÓVÃO

10ª zona — Sede: Campo de São Cristóvão n. 106 — Intendência da Guerra

Licurgo Martins Pereira, presidente da Junta, faz saber que foram alistados durante a última semana do mês de abril, que hoje finda, (23 a 30), os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

- 1.083. Agostinho, filho de Iria Alves de Andrade — Registro Civil.
 1.084. Alberico, filho de Manuel de Melo e Maria de Melo — Registro Civil.
 1.085. Alberto, filho de Alfredo dos Santos e Olinda Santos — Registro Civil.
 1.086. Alberto, filho de Joaquim José Tavares de Souza — Registro Civil.
 1.087. Alcentino, filho de José Coimbra — Registro Civil.
 1.088. Aldônio, filho de Antônio Dias de Almeida — Registro Civil.
 1.089. Alvaro, filho de Alvaro Ribeiro Nunes — Registro Civil.
 1.090. Antônio, filho de Alexandre da Silva — Registro Civil.
 1.091. Antônio, filho de José Aires Pinto — Registro Civil.
 1.092. Armando, filho de Manuel Antônio — Registro Civil.
 1.093. Armando, filho de Notker Untersander — Registro Civil.
 1.094. Armando Quintela, filho de Manuel Antônio — F. Luz Stear.
 1.095. Arnaldo, filho de Artur Gonçalves Pereira — Registro Civil.
 1.096. Aurélio, filho de José Joaquim Lopes — Registro Civil.
 1.097. Belmiro, filho de Manuel Henriques — Registro Civil.
 1.098. Camilo, filho de Antônio Batista Alves — Registro Civil.
 1.099. Carlindo, filho de Alberto Rodrigues Teixeira Bastos — Registro Civil.
 1.100. Carlos, filho de Felix Augusto Conceição — Registro Civil.
 1.101. Carlos, filho de Manuel Pereira Tavares — Registro Civil.
 1.102. Darcy, filho de Adolino Ferreira da Silva — Registro Civil.
 1.103. Darcy, filho de Manuel Serpa de Almeida — Registro Civil.
 1.104. Eduardo, filho de Alzira Alves — Registro Civil.
 1.105. Eduardo, filho de Norbal d'Ávila Gurjão — Registro Civil.
 1.106. Ernani, filho de Eliseu Rodrigues — Registro Civil.
 1.107. Francisco, filho de Américo Eugênio — Registro Civil.
 1.108. Geraldo Magela, filho de Eduardo Cesar Covett — Registro Civil.
 1.109. Herculano, filho de José Pinto — Registro Civil.
 1.110. Hugo, filho de Albertino Inácio Pimentel — Registro Civil.
 1.111. Inácio, filho de Alberto Fernandes — Registro Civil.
 1.112. Israel, filho de Carlos Liberato de Matos — Registro Civil.
 1.113. Jaime, filho de Artur Teixeira Borges — Registro Civil.
 1.114. Jaime, filho de Mário Antônio Soares — Registro Civil.
 1.115. Joaquim, filho de Joaquim Chibante — Registro Civil.
 1.116. Joaquim, filho de José Gomes e Maria Augusta — Registro Civil.
 1.117. José, filho de João Felix e Maria Felix de Lima — Registro Civil.
 1.118. José, filho de Lúcio Gomes Barbosa — Registro Civil.
 1.119. José, filho de Francisco Lira — Registro Civil.
 1.120. Manuel, filho de Henriqueta de Barros — Registro Civil.
 1.121. Manuel, filho de João Felix e Maria Felix de Lima — Registro Civil.
 1.122. Milton, filho de José Moreira da Costa — Registro Civil.
 1.123. Moacir, filho de Aristides dos Santos — Registro Civil.
 1.124. Moacir, filho de Júlio Gomes Leal — Registro Civil.
 1.125. Nairo, filho de Antônio de Almeida — Registro Civil.
 1.126. Nelson, filho de Serafim Guilhermina — Registro Civil.
 1.127. Orlando, filho de Luiz da Silva Alves — Registro Civil.
 1.128. Osvaldo, filho de Salvador Pano — Registro Civil.
 1.129. Otávio, filho de Manuel da Silva Magalhães — Registro Civil.

- 1.130. Otávio, filho de Sebastião Ferreira — Registro Civil.
 1.131. Paulo, filho de Alberto Kosma Pinheiro — Registro Civil.
 1.132. Sônio José, filho de Antônio Pinto Rodrigues — Registro Civil.
 1.133. Valdemar, filho de Vitorino da Silva — Registro Civil.
 1.134. Valdemar Ramos da Silva, filho de Francisco José R. da Silva — F. Luz Stear.
 1.135. Valdemiro, filho de Guilherme Pinto da Rosa — Registro Civil.
 1.136. Valdir, filho de Adelino Ferreira da Silva — Registro Civil.
 1.137. Valdir, filho de Mateus Ferreira Nunes — Registro Civil.
 1.138. Valtér, filho de Antônio da Silva Pinto — Registro Civil.
 1.139. Vitor, filho de Ulisses de Sá Brito — Registro Civil.

Classe de 1913

- 1.140. Ernani Sales de Azevedo, filho de Francisco Sales de Souza — Veio do 2º Distrito.
 1.141. Jaime Teixeira, filho de Olímpio Teixeira da Silva — Veio do 2º Distrito.

Classe de 1912

- 1.142. João Beda Barreto, filho de Manuel José Barreto — Da 1ª C. R.

Classe de 1911

- 1.143. Adelino de Moraes, filho de Ermenegildo de Moraes — Da 1ª C. R.
 1.144. Manuel Otávio da Silva, filho de Adélia Faustina dos Santos — Esp.
 1.145. René Klain, filho de Coletto Braz Klain — Da 1ª C. R.
 1.146. Tibúrcio Soares de Amorim, filho de João Soares de Amorim — Esp.

Classe de 1910

- 1.147. Alvaro José Pais, filho de Geraldo José Pais — V. do 2º Distrito.
 1.148. Carlos de Almeida Loureiro, filho de Manuel A. Loureiro — V. do 2º Distrito.
 1.149. Joaquim P. Figueiredo, filho de Francisco Pinto Figueiredo — V. do 2º Distrito.
 1.150. Jovêncio de Oliveira Bezerra, filho de Tibério Bezerra — V. do 2º Distrito.
 1.151. Mário Joventino da Silva, filho de Aureano Manuel Oliveira — V. do 2º Distrito.

Classe de 1908

- 1.152. Antônio Pereira da Silva, filho de José Antônio da Silva — V. do 2º Distrito.
 1.153. João Caldas da Cunha, filho de Antônio José da Cunha — Da 1ª C. R.
 1.154. José dos Santos, filho de José Cirino dos Santos — Esp.
 1.155. Leobino Valeriano de Farias, filho de Pedro Valeriano de Farias — Da 1ª C. R.
 1.156. Luiz da Silva, filho de Joaquim Maria Alves da Silva — V. do 2º Distrito.
 1.157. Naire Teixeira de Azevedo, filho de Antônio Teixeira de Azevedo — Da 1ª C. R.

Classe de 1907

- 1.158. Aldemar Bernardo Gomes, filho de João Bernardo Gomes — Do 26º Distrito.
 1.159. José Silvério Roque da Silva, filho de Silvério Roque da Silva — Esp.
 1.160. Lindolfo Guedes de Amorim, filho de Sebastião Guedes — V. do 2º Distrito.
 1.161. Josino Freire, filho de Roque Freire — Veio do 2º Distrito.

Classe de 1906

- 1.162. Cláudio Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes da Silva — Da 1ª C. R.
 1.163. Efigênio, filho de Virgílio Mamede Alves Pereira — Da 1ª C. R.

- 1.164. José de Paula Araújo, filho de Benedito de Araújo — Esp.
 1.165. Maurício Pereira de Souza, filho de Tomaz Pereira de A. Souza — Da 1ª C. R.
 1.166. Pedro Matos, filho de Francisco Vieira de Matos — Veio do 2º Distrito.
 1.167. Raimundo Nonato da Costa, filho de José Costa — Do 2º Distrito.

Classe de 1905

- 1.168. Alvaro de Almeida, filho de José Maria de Almeida — Veio do 2º Distrito.
 1.169. André Ledo, filho de Evaristo Ledo — Da 1ª C. R.
 1.170. Antônio da Mata Azevedo, filho de João da Mata Azevedo — Da 1ª C. R.
 1.171. Fernando Lima, filho de Zacarias Lima — Esp.
 1.172. Henrique Dias Pinto, filho de Firmínio Pereira Pinto — Esp.
 1.173. Hugó Araripe Pestana de Aguiar — Da 1ª C. R.
 1.174. João Miguel de Arruda, filho de Francisco Joaquim de Arruda — Esp.
 1.175. José Pereira de Souza, filho de Francisco Pereira de Souza — Do 26º Distrito.
 1.176. Temístocles Ambrósio dos Santos, filho de Artur José dos Santos — Veio do 2º Distrito.
 1.176. A. José Pinheiro, filho de Agostinho Pinheiro e Anésia Pinheiro — Esp.

RESERVA DE 2ª LINHA

Classe de 1904

- 1.177. Alexandre Luiz de Oliveira, filho de Marcelino L. de Oliveira — Da 1ª C. R.
 1.178. Alfredo Ferreira, filho de Alfredo Ferreira da Veiga — Da 1ª C. R.
 1.179. Alvaro, filho de Manuel Teixeira de Carvalho — Da 1ª C. R.
 1.180. Alvaro Mendes Guimarães, filho de Germano Mendes Caldas — Da 1ª C. R.
 1.181. Alvaro de Miranda, filho de Manuel Miranda e Ana Vieira.
 1.182. Angelo Catti, filho de Pedro Catti — Da 1ª C. R.
 1.183. Antônio Afonso, filho de Manuel Joaquim Afonso — Da 1ª C. R.
 1.184. Antônio Cândido Viana, filho de Cândido Moisés de Oliveira — Da 1ª C. R.
 1.185. Antônio Cotrim de Carvalho, filho de Casimiro Francisco de Carvalho — Da 1ª C. R.
 1.186. Antônio Fernandes Galvão, filho de Manuel José Fernandes — Da 1ª C. R.
 1.187. Antônio Soares da Silva, filho de José Evaristo da Silva — Da 1ª C. R.
 1.188. Antônio Gonçalves Prata, filho de Antônio Gonçalves Prata — Da 1ª C. R.
 1.189. Américo Andrade, filho de João Leite de Andrade — Da 1ª C. R.
 1.190. Arlindo Alves, filho de Justino Alves — Da 1ª C. R.
 1.191. Aristolino Garcia de Freitas, filho de Marcelino Garcia de Freitas — Da 1ª C. R.
 1.192. Artur Francisco Faria, filho de Manuel Francisco Faria — Da 1ª C. R.
 1.193. Átila de Aguiar Maltez, filho de João Ribeiro Maltez — Da 1ª C. R.
 1.194. Benjamin Francisco da Silva, filho de Benedita Generosa da Conceição — Da 1ª C. R.
 1.195. Carlos da Silva Mendes, filho de Honório da Silva Mendes — Da 1ª C. R.
 1.196. Cassiano Augusto de Campos Júnior, filho de Cassiano Augusto de Campos — Da 1ª C. R.
 1.197. César Jorge, filho de José Jorge e Florência de Jesus — Da 1ª C. R.
 1.198. Eberardo de Mendonça, filho de Luiz Alexandre — Da 1ª C. R.
 1.199. Fernando Gonçalves Pereira, filho de Narciso Pereira dos Santos Ramos — Da 1ª C. R.
 1.200. Frederico Pereira da Silva Neto, filho de Frederico Pereira da Silva Júnior — Da 1ª C. R.
 1.201. Galdino José da Silva, filho de Galdino João de Santana — Da 1ª C. R.
 1.202. Humberto Saboia Coelho, filho de Clodomiro Coelho — Da 1ª C. R.

- 1.203. João Cafaro, filho de Rosário Cafaro — Da 1ª C. R.
 1.204. João Dias Martins, filho de Antônio Dias Martins — Da 1ª C. R.
 1.205. João Siqueira, filho de Manuel Siqueira e Jovelina da Conceição — Da 1ª C. R.
 1.206. Joel Neves, filho de João Neves e Maria Neves — Da 1ª C. R.
 1.207. Joaquim da Balda Ferreira da Silva, filho de Fernando Ferreira da Silva — Da 1ª C. R.
 1.208. José de Souza, filho de Sílvia Rodrigues de Souza — Da 1ª C. R.
 1.209. José Sampaio Costa, filho de Joaquim de Sampaio Costa — Da 1ª C. R.
 1.210. José da Silva, filho de Albertino José da Silva — Da 1ª C. R.
 1.211. Luiz Bastos, filho de Rodrigo de Oliveira Bastos — Esp.
 1.212. Lourival, filho de Francisco de Souza Teixeira — Da 1ª C. R.
 1.213. Manuel Pereira de Oliveira, filho de Manuel Rodrigues Pinheiro — Da 1ª C. R.
 1.214. Manuel, filho de Francisco Lopes da Silva — Da 1ª C. R.
 1.215. Manuel Pais Sardinha, filho de João Pais Sardinha — Da 1ª C. R.
 1.216. Manuel Vitorino de Oliveira Amorim, filho de José Gonçalves de Amorim — Da 1ª C. R.
 1.217. Mário da Silveira, filho de Domingos Antônio da Silveira — Da 1ª C. R.
 1.218. Milton Figueira, filho de Júlio Augusto Siqueira — Da 1ª C. R.
 1.219. Moacir Goulart da Silveira, filho de Domingos Goulart da Silveira — Da 1ª C. R.
 1.220. Modesto Castilho, filho de Sisínio Castilho — Da 1ª C. R.
 1.221. Nelson Adão de Carvalho, filho de Lourenço Adão de Carvalho — Da 1ª C. R.
 1.222. Orlando Lima Teixeira, filho de José Antônio R. Teixeira — Da 1ª C. R.
 1.223. Péricles Delauri, filho de Fernando Delauri e Clementina Lobão Delauri — Da 1ª C. R.
 1.224. Raimundo Araújo, filho de José Antônio de Araújo — Da 1ª C. R.
 1.235. Saia Criner, filho de Davi Criner e Golda Criner — Da 1ª C. R.
 1.236. Setimo Moreira, filho de José Carlos Moreira — Da 1ª C. R.
 1.237. Teófilo Garcia, filho de João Garcia e Josefa Garcia — Da 1ª C. R.
 1.238. Valdemar dos Santos, filho de Cesário Luiz dos Santos — Da 1ª C. R.
 1.239. Valfredo Fabião de Araújo, filho de João Fabião de Araújo — Esp.

Classe de 1903

- 1.240. Alvaro Miguel Nunes, filho de Alfredo Miguel Nunes — Esp.
 1.241. Augusto Lopes de Souza, filho de Bernardo Luiz da Silva — Esp.
 1.242. Camilo de Almeida, filho de José de Almeida — Esp.
 1.243. Dario Santos, filho de Cristiano Gonçalves dos Santos — Esp.
 1.244. Joaquim Felix da Silva, filho de Felix Teles Bernardo — Esp.
 1.245. José Firmino, filho de Firmino Custódio — Esp.
 1.246. Manuel Elias Saba, filho de Elias Saba — Da 1ª C. R.
 1.247. Oscar dos Santos, filho de João Crisóstomo dos Santos — V. do 2º Distrito.
 1.248. Otávio Teixeira da Costa, filho de Carlos T. da Costa — Esp.
 1.249. Sebastião Pereira Batista, filho de Manuel P. Batista — Esp.

Classe de 1902

- 1.250. Antônio Cabral de Lemos, filho de Antônio de Lemos — Esp.
 1.251. Cândido Fernandes de Almeida, filho de José Fernandes de Almeida Sbº. — Da 1ª C. R.
 1.252. Euclides Pinto Magalhães, filho de Luiz P. Magalhães — Esp.

- 1.253. Geraldo Falcão do Rêgo Barroca, filho de Antônio Geraldo do R. Barroca — Esp.
 1.254. Matias dos Santos, filho de Francisco José dos Santos — Esp.
 1.255. Otávio Rodrigues Mateus, filho de Manuel Rodrigues Mateus — Da 1ª C. R.
 1.256. Severino Duval Cordeiro, filho de Benjamin J. Cordeiro — Da 1ª C. R.
 1.257. Severino de Souza Lima, filho de Antônio de Souza Lima — Esp.
 1.258. Tiago José de Souza, filho de Manuel Francisco Moreira — Esp.

Classe de 1901

- 1.259. Antônio Martins Borba, filho de João Martins Borba — Da 1ª C. R.
 1.260. Hilário de Moura, filho de José Jacinto de Moura — Esp.
 1.261. João Antônio da Silva, filho de Jesuíno Antônio da Silva — Esp.
 1.262. José Arcanjo da Silva, filho de Arcanjo José da Silva — Esp.
 1.263. José Luiz da Silva, filho de João Luiz da Silva — Da 1ª C. R.
 1.264. José Pinto Cardoso, filho de Pedro Pinto Cardoso — Esp.

Classe de 1900

- 1.265. Almiro Duarte de Moura, filho de João Pinto e Graçinda de Moura — Da 1ª C. R.
 1.266. Horácio Euzébio dos Anjos, filho de Horácio Euzébio dos Anjos — Esp.
 1.267. João Eugênio Gomes, filho de Silvano E. Gomes — Da 1ª C. R.
 1.268. João Lins de Albuquerque Melo, filho de Pedro Francisco de Melo — Esp.
 1.269. Olegário Alves de Souza, filho de Coriolano A. de Souza — Esp.

Classe de 1899

- 1.270. Albino Ferreira, filho de Bonifácio Ferreira — Esp.
 1.271. João Manuel Andrade, filho de José M. Andrade — Da 1ª C. R.
 1.272. José Paulino de Oliveira, filho de Manuel Geraldo de Oliveira — Esp.
 1.273. Manuel Antunes, filho de Firmino Antunes — Esp.
 1.274. Manuel Ferreira Marques, filho de Francisco Ferreira — Esp.
 1.275. Valdemar Vieira da Silva, filho de Manuel F. Vieira da Silva — Esp.

Classe de 1898

- 1.276. Benício José Dias, filho de Sabino J. Dias — Esp.
 1.277. Euclides Luiz Furtado — Esp.
 1.278. Joaquim de Oliveira, filho de Adelina Ramalho de Oliveira — Esp.
 1.279. José Marques de Souza, filho de José M. de Souza — Esp.
 1.280. Jovino Batista Ribeiro, filho de Benedito B. Ribeiro — Da 1ª C. R.
 1.281. Pascoal Aquilão, filho de José Aquilão — Da 1ª C. R.
 1.282. Severino de Oliveira, filho de Manuel Belarmino de Oliveira — Esp.
 1.283. Vitor Luiz Ribeiro, filho de Manuel L. Ribeiro — Esp.

Classe de 1897

- 4.284. Ademar Gonçalves de Melo, filho de João Gonçalves de Melo — Esp.
 1.285. Cláudio Antônio Alves, filho de José A. Alves — Esp.
 1.286. Diógenes Alves do Nascimento, filho de Avelino A. do Nascimento — Esp.
 1.287. Euclides Martins Braga, filho de Manuel M. Braga — Esp.
 1.288. Miguel dos Santos, filho de Cesário Manuel dos Santos — Da 1ª C. R.
 1.289. Paulo Ribeiro, filho de Tereza Augusta Ribeiro — Esp.
 1.290. Raimundo Pereira de Souza, filho de Severino Pereira de Souza — Esp.

Classe de 1896

- 1.291. Antônio Domingues Silva, filho de Albano D. da Silva — Da 1ª C. R.
 1.292. Ari de Souza Rangel, filho de José de Souza Rangel — Esp.
 1.293. Augusto Martins Ramos, filho de Benedito M. Ramos — Esp.
 1.294. Cantídio de Souza Gomes, filho de Artur Gomes Gonçalves — Esp.
 1.295. Isaltino de Assis Rodrigues, filho de Paulino José Rodrigues — Esp.
 1.296. João Pascoal de Almeida, filho de Augusto Pascoal de Almeida — Esp.
 1.297. Marcílio Pereira de Almeida, filho de Alfredo Antônio de Almeida — Esp.
 1.298. Plínio Soares Cravo, filho de Durval Soares Cravo — Esp.

Classe de 1895

- 1.299. Antônio Taveira Soares, filho de Luiz Taveira Soare. — Esp.
 1.300. Humberto Jácome José Sportelli, filho de Vitor Fernandes Sportelli — Esp.
 1.301. Isaltino Pereira, filho de Silvino Pereira — Esp.
 1.302. João Teixeira Nunes, filho de Antônio Joaquim Nunes — Esp.
 1.303. Laureano Ruiz da Cruz, filho de Antônio da Cruz — Esp.
 1.304. Manuel Joaquim Borges, filho de Buena Maria da Conceição — Esp.
 1.305. Martinho dos Santos, filho de Domingos da Silva — Esp.
 1.306. Moacir de Albuquerque Leão, filho de Temístocles Soares de A. Leão — Da 1ª C. R.
 1.307. Oscar Pereira de Souza, filho de Miguel Pereira de Souza — Esp.

Classe de 1894

- 1.308. Cândido Maximiano de Carvalho, filho de João M. de Carvalho — Esp.
 1.309. Felismino José Mendes, filho de Pedro J. Felizardo — Esp.
 1.310. Maximiano Gomes, filho de Joaquim Gomes — Esp.
 1.311. Oscar Marcelino Lourenço, filho de Alfredo Alves Lourenço — Esp.
 1.312. Teófilo Pontes de Assis, filho de Pedro Pontes de Assis — Esp.

Classe de 1893

- 1.313. Almirante Verri Di Francisco, filho de Francisco Verri — Esp.
 1.314. Aloísio Ferraz Bittencourt, filho de Afrósio da Rocha Bittencourt — Do 26º Distrito.
 1.315. Altivo Bráulio dos Santos, filho de Bráulio Machado dos Santos — Esp.
 1.316. Angelo Cavalheiro Alexandre, filho de Tomaz C. Branco — Da 1ª C. R.
 1.317. Arnaldo da Silva Reis, filho de Arnaldo da Silva Reis — Esp.
 1.318. Custódio Camilo Dantas, filho de Custódio Camilo Dantas — Esp.
 1.319. Geraldo Nunes Alves, filho de Marcolino N. Alves — Esp.
 1.320. João Vieira da Fonseca, filho de Antônio da Silva Vieira — Esp.
 1.321. José Pereira da Silva, filho de Felismino P. da Silva — Esp.

Classe de 1892

- 1.322. Arlindo Cardoso da Costa Bastos, filho de Augusto Cardoso da C. Bastos — Da 1ª C. R.
 1.323. João Lopes de Souza, filho de Antônio L. de Souza — Esp.
 1.324. Leonardo Monteiro de Barros, filho de Francisco Correia de Assis — Esp.
 1.325. Manuel Vieira Borges Filho, filho de Manuel V. Borges — Esp.

Classe de 1891

- 1.326. Abraão José da Conceição, filho de Justino José da Conceição — Da 1ª C. R.
 1.327. Alberto Cardoso de Souza, filho de José Domingos de Souza — Da 1ª C. R.
 1.328. Fausto José Tibúrcio, filho de Antônio J. Tibúrcio — Esp.
 1.329. José Cirne da Silva, filho de Antônio Cirne da Silva — Esp.
 1.330. José Muniz, filho de José Ferreira — Esp.
 1.331. Osório Gomes, filho de Gabriel Ribeiro Gomes — Esp.

Classe de 1890

- 1.332. João Fernandes Passos, filho de Virgílio Fernandes Passos — Esp.

Junta de Alistamento do 13º Distrito, de São Cristóvão. — Capital Federal, 30 de abril de 1934. — *Pedro Dantas*, secretário. *Licurgo Martins Pereira*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

SEGUNDA BRIGADA DE INFANTARIA

Segundo Batalhão de Caçadores

De ordem do senhor tenente-coronel comandante do Segundo Batalhão de Caçadores, deve comparecer ao quartel da referida unidade, o segundo-tenente de primeira classe da reserva de primeira linha Heitor Rodrigues Lopes, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida pelo decreto número cinco mil duzentos e oitenta e cinco, de treze de outubro de mil novecentos e vinte e sete, e processado de acordo com o artigo duzentos e cinquenta e cinco e seus números, do Código de Justiça Militar.

Quartel do Segundo Batalhão de Caçadores, no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, trinta e maio de mil novecentos e trinta e quatro. — *Paulo de Almeida Magalhães*, primeiro-tenente, ajudante

Escola de Saúde do Exército

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DO CONCURSO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O QUADRO MÉDICO DESTA ESCOLA.

Os seguintes candidatos médicos deverão efetuar, nos dias 8 às 12 horas, sexta-feira, e 9 às 12 horas, sábado, na E. S. E., a prova oral do concurso para a matrícula no curso de formação para o Quadro Médico.

Turma efetiva (dia 8 sexta-feira) 12 horas.

Dr. José Leão Borges.
 Dr. Gilberto Rosemback.
 Dr. Aristides Meireles.
 Dr. Gil Brito de Carvalho.

Turma suplementar:
 Dr. Sílvio Grangeiro Ferreira de Almeida.

Dr. Vandick Seize.
 Dr. Gualter Doile Ferreira.
 Dr. Américo Doile Ferreira.

Turma efetiva (dia 9, sábado) 12 horas.

Dr. Sílvio Grangeiro Ferreira de Almeida.

Dr. Vandick Seize.
 Dr. Gualter Doile Ferreira.
 Dr. Américo Doile Ferreira.
Turma suplementar:
 Dr. Armando Roquete Vaz.
 Dr. Oscar de Oliveira Fernandes.
 Dr. Godofredo Nicanor de Sousa. Elejalde.
 Dr. Gerson de Castro Pinto Sales.

Capital Federal, 6 de junho de 1934. —
 Dr. *Francisco de Carvalho Nobre Filho*, 1º tenente médico ajudante.

MINISTÉRIO DA MARINHA

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nogueira da Gama, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciência os interessados e proprietários das embarcações submersas "Willelmia", nas proximidades da ilha Fiscal, "Itapoan", próxima à ilha da Sapucáia, e mais três cascos, sendo um nas imediações da Armação e dois no Saco do Jaquiá — a retirá-las do fundo do mar dentro do prazo de seis (6) meses improrrogáveis,

de acordo com o art. 359 do Regulamento das Capitâneas, sob pena de serem as mesmas consideradas em abandono. Os proprietários deverão provar nesta repartição, com documento legal, a legitimidade de sua posse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 35, DE 1934
(TEMPORÁRIO)

Brasil — Estado da Bata

Faról de "Santo Antônio da Barra".
(N. 117, da "Lista de Faróis", de 1933-1934)

Alteração: Apagado — Avisa-se aos navegantes, que o faról de Santo Antônio da Barra, no Estado da Bata, está fora de serviço para reparo no aparelho de rotação, tendo sido instalada uma lanterna "Aga", no mesmo local, com as seguintes características:

Luz.	1 ^h ,0
Eclipse.	9 ^s ,0
Período.	10 ^s ,0

Cartas afetadas: 540, 2.262 e 529 — Inglesas.

Roteiro afetado Nacional "Costa do Brasil" — 2ª parte — Pág. 28.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 36, DE 1934
(TEMPORÁRIO)

Brasil — Estado do Paraná

Lage do "Boião" — Boia cega (n. 263, da "Lista de Faróis", de 1933-1934)

Alteração: Substituição — Avisa-se aos navegantes que a boia cega, fundeada na lage do "Boião", em substituição do poste que foi danificado, foi substituída por uma iluminativa, até a terminação do serviço do referido poste.

✓ Suas características são:

Luz.	0 ^s ,3
Eclipse.	2 ^s ,7
Período.	3 ^s ,0

Diretoria de Navegação (D. N. 3), Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1934. — *Jorge Paes Leme*, capitão de corveta, chefe int. da D. N. 3.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS
DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o artigo 1.095 § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária, no dia 13 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Universidade n. 121, barracões, às 14 horas.

Rua Bonfim n. 98, casa, de cômodos, às 14,20.

Rua Bonfim n. 108, prédio, às 14,30.

Rua Bonfim n. 185, casa de cômodos, barracões, às 14,40.

Rua Conde Porto Alegre n. 42, casa de cômodos, às 14,50.

Rua Silveira Lobo n. 5, barracão, às 15 horas.

Rua Baldrão n. 19, barracões, às 15,20.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 1.261, barracões, às 15,30.

Rua Figueiredo n. 48, fundos, estalagem, às 15,40.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, em 2 de junho de 1934. — Visto, *Pereira de Vasconcelos*, doutor, secretário.

Inspetoria de Águas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 1 do corrente acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 50

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Augusto Borges, à praça José de Alencar n. 18, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32, letra A, do mesmo regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 1.743, de 1933.

Departamento Nacional do Trabalho, em 21 de maio de 1934. — *C. de Viveiros*, diretor geral, substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 52

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Perez Aguiar, à rua Desembargador Isidro n. 25, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada por este Departamento, no prazo de dez dias decorridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos artigos 1º, 10, parágrafo 1º e 32, letras A e B, do mesmo regulamento, na conformidade do

despacho proferido no processo 1.188, de 1933.

Departamento Nacional do Trabalho, em 21 de maio de 1934. — *C. de Viveiros*, diretor geral, substituto.

Sr. Benedito de Albuquerque Lima:

Fica, pelo presente, intimada essa firma a apresentar, nesta repartição, no prazo de 8 dias, sob as penas da lei, a caderneta de férias, devidamente legalizada, do seu ex-empregado Portatil Donino Jorge, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias, n. 923, de 1928.

Terceira Seção, em 4 de junho de 1934. — *Américo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 4 de junho de 1934. — *A. da Silva Rocha*, sub-diretor da 3ª seção.

Sr. diretor da Companhia Industrial Silveira Machado:

Reitero-vos os termos da intimação n. 926, de 22 de dezembro de 1931, no sentido de efetuades o pagamento de 15 dias de férias, a que tem direito o vosso ex-empregado Juvenal Daim, de acordo com o despacho proferido no processo n. 305-J, de 1931.

A falta de cumprimento dessa última intimação, implicará na aplicação da multa de 2:000\$, prevista pelo decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931.

Terceira Seção, em 4 de junho de 1934. — *Américo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 4 de junho de 1934. — *A. da Silva Rocha*, sub-diretor da 3ª seção.

Sr. Antônio José Gonçalves:

Fica, pelo presente, notificado a comparecer nesta repartição, no prazo de 8 dias, afim de tomar conhecimento das declarações apresentadas pela firma Fernandes, Magalhães & Comp., no processo de reclamação de férias n. 927, de 1928.

Terceira Seção, em 4 de junho de 1934. — *Américo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 4 de junho de 1934. — *A. da Silva Rocha*, sub-diretor da 3ª seção.

Srs. Leone & Comp.:

De ordem do Sr. diretor geral, fica, pelo presente, notificado essa firma a comparecer nesta repartição, dentro de 15 dias entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias, apresentada por Nair Tavares. (Processo n. 11.192, de 1934).

Terceira Seção, em 4 de junho de 1934. — *Américo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 4 de junho de 1934. — *A. da Silva Rocha*, sub-diretor da 3ª seção.

Sr. diretor da Companhia Industrial Silveira Machado:

Reitero-vos os termos da intimação n. 3/504, de 8 de outubro de 1932, no sentido de efetuades o pagamento de 15 dias de férias, a que tem direito o vosso ex-empregado José Carvalho, de acordo com o despacho proferido no processo n. 151, de 1931.

A falta de cumprimento dessa última intimação implicará na aplicação da multa de 2:000\$, prevista pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Terceira Seção, em 4 de junho de 1934. — *Américo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 4 de junho de 1934. — *A. da Silva Rocha*, sub-diretor da 3ª seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8, e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 124.004

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 15 de junho de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 45 minutos.

Para entrega: no Departamento Nacional da Produção Animal, Instituto de Biologia Animal (Avenida Maracanã n. 222).

1. Pedra mármore, branca, com 1 metro e 30 de largura x 3,20 de comprimento, com 5,5 cm. a 6 cm. de espessura, e um pequeno rebaixo nos quatro lados com cinco furos, sendo o do centro de 7 cm. e os outros quatro de 2 cm. uma..... 1
2. Cabo de aço flexível, de 1/2 polegada de diâmetro, metro. 25

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2° — Em relação ao item 2, deverão os proponentes declarar o número de pernadas, assim como o número de fios das mesmas.

3° — O desenho do material constante do item 1, achase na C. C. C., à disposição dos interessados.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 234.009

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 22 de junho de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 50 minutos.

Para entrega, na Inspetoria de Aguas e Esgotos, rua Paulo de Frontin n. 98.

1. Tubo de ferro fundido de ponta e bolsa de 0,200, metro. 500
2. Tubo de ferro fundido de ponta e bolsa, de 0,150, metro 1.500
3. Tubo de ferro fundido de ponta e bolsa, de 0,100, metro 5.000
4. Tubo de ferro fundido de ponta e bolsa, de 0,075, metro 5.000

Nota: — Os tubos deverão ser de ferro fundido, de ponta e bolsa, de fundição vertical ou centrífuga, e com o comprimento mínimo de 3 metros.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2° — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas fabricante, sistema de fabricação dos artigos propostos, bem como fornecer dados minuciosos sobre a construção e resistência do mesmo material.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 624.079

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 15 de junho de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas e 55 minutos.

Para entrega: na Imprensa Nacional.

1. Flans, com as dimensões: 0m,55 x 0m, 41, marca Flan Winkler, (qualité special e retrecissement) ou semelhante, sujeita a prévio exame na repartição, um..... 5.000

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — O artigo a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2° — Para melhor julgamento das propostas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por ou similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

3° — Deverão os proponentes declarar em sua propostas a marca do material oferecido.

Edital n. 708.002

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 22 de junho de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 14 horas.

Para entrega: no almoxarifado da Escola Naval.

1. Voltímetro para laboratório, corrente continua com escala de 0 a 220 volts, um..... 1
2. Voltímetro para laboratório, corrente continua com escala de 0 a 220 volts, um..... 4
3. Voltímetro para laboratório, corrente alternativa com escala de 0 a 220 volts, um..... 1
4. Resistências variáveis n. 93.226, 93.225, 93.227, Max-Kohl, uma 3
5. Amperímetro com graduação em décimos de 0 a 20 amper, um 4
6. Voltímetro com graduação em décimos de 0 a 20 volts, um 4
7. Ampóla Rontgem, figura 8.769-E, Leibold's Nachfolger, uma 2
8. Elemento Normal de Clark, figura 92.681, Max-Kohl, um 1
9. Galvanoscópio de mesa, figura 7.146-E, Leybold's Nachfolger, uma 1

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, bem como às especificações supra estipuladas relativas ao mesmo material.

2° — Os proponentes deverão declarar fabricante, tipo do material oferecido, bem como, apresentar catálogos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, etc., com detalhes que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3° — Para melhor julgamento das propostas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos, e completos por parte dos proponentes.

4° — Em relação aos itens 1, 2, 3, 5 e 6, deverão os proponentes mencionar sensibilidade, marca, precisão e dimensões, do material oferecido.

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1° — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3° — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2°, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4° — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coléta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas

apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência editais:

Ns. 706.004, 706.005 e 706.006 — (Vestuário e roupa).

N. 706.007 — (Vestuário e roupa).

N. 903.015/6 — (Papel).

N. 903.050 — (Cabo telegráfico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais 615.053-43 (Pneumáticos e câmaras de ar), 631.045 (Papel), 712.024/4 (Cabos de manilha, de arame, etc.), 903.051 (Balanças), 903.055 (Acumuladores), 903.058 (Braços de ferro "Siemens", etc.), 903.045/6, 903.048 e 903.049 (Material elétrico), 903.037/8, 903.039/43 e 903.047. (Material de rádio comunicações).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais 419.123, 419.126/7, 419.136, (frutas, cereais, forragens, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 1 de junho de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência editais 121.014/21, 121.024 e 121.038/48 (material para sondagem)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 121.014/32 (material para sondagem)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 5 de junho de 1934, à pág. 10.857:

Onde se lê: no item 1:

... com 5.500 pés de comprimento 1" de diâmetro e 6/19, etc.

Deve-se ler:

... com 5.500 pés de comprimento 1" de diâmetro e 6/19, etc.

Onde se lê: no item 10:

... tipo Spang Weldless, rosca 2-1/2" x 3-1/4", etc. ...

Deve-se ler:

... tipo Spang Weldless, rosca 2-1/4" x 3-1/4", etc. ...

Onde se lê: no item 29:

... socket to catch 3-1/4 x 1/4", etc. ...

Deve-se ler:

... socket to catch 3-1/4 x 4-1/4", etc. ...

Onde se lê: no item 30:

... um jogo de corredeiras para agarrar pinos de 4-1/2" ou pescoço de porta-cabo de 3-1/4", etc. ...

Deve-se ler:

... um jogo de corredeiras para agarrar pinos de 4-1/2" ou pescoço de porta-cabo. Um jogo para agarrar pescoço de porta-cabo de 3-1/4", etc. ...

Onde se lê: no fim do item 41:

... 8 I&H, um.

Deve-se ler:

... 8 I&H, um.

Onde se lê: no item 42:

... Uma manga de redução de 10 x 12-1/2, etc. ...

Deve-se ler:

... Uma manga de redução de 10 x 12-1/2", etc. ...

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 121.038/48 (material de sondagem)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 5 de junho de 1934, à pág. 10.858:

Onde se lê: no item 20:

... Cabo de aço para sondagem Roebling, extra re 5.700 pés, etc. ...

Deve-se ler:

... Cabo de aço para sondagem Roebling, extra reforçado, enrolado para a esquerda, com 5.700 pés de comprimento, 1" de diâmetro e 6/19, etc. ...

Onde se lê: no item 22:

Bomba Pales de 16" de diâmetro externo por pés de comprimento, etc. ...

Deve-se ler:

Bomba Pauler de 16" de diâmetro externo por 16 pés de comprimento, etc. ...

Onde se lê: no item 14:

... e 1 para pino de 3-1/4" — 4 jogos, etc. ...

Deve-se ler:

... e 1 para pino de 3-1/4" x 4-1/4" — 4 jogos, etc. ...

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 903.055 (Acumuladores).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à pág. 10.680:

Onde se lê, no começo do edital:

Abertura, às 15 horas e 25 minutos.

Deve-se ler:

Abertura, às 13 horas e 25 minutos.

Onde se lê, no fim do segundo item:

... 215 de largura x 355 m/m de altura, pelo líquido etc...

Deve-se ler:

... 215 de largura x 355 m/m de altura, peso líquido, etc...

Onde se lê, no item 3:

Eliminadores para bateria de 100 volts, 50 ciclos, um 15

Deve-se ler:

Eliminadores para bateria de 110 volts, 50 ciclos, um 15

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital n. 903.039/43 (Material de Rádio Comunicações).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra

mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à pág. 10.681:

Onde se lê, no item 1:

Alavanca de arrastamento com mola especial (eletro motor), n. 21, uma.....

Deve-se ler:

Alavanca de arrastamento com mola especial (eletro motor), n. 21, uma.....

Onde se lê, no item 21:

Inversor para cabo c/2 parafusos (eletro motor), um

Deve-se ler:

Inversor para cabo c/2 parafusos (eletro motor) número 17, um.....

Onde se lê, no item 26:

Pequena coroa-tomada de corrente (eletro motor), n. 12, uma.....

Deve-se ler:

Pequena coroa-tomada de corrente (eletro motor), n. 12, uma.....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 903.045/G (Material elétrico).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à pág. 10.680:

Onde se lê, no item 2:

Lâmpadas de filamento metálico de 25 Cp., 600 ohms., uma.....

Deve-se ler:

Lâmpadas de filamento metálico de 25 Cp., 600 ohms., para resistência do teclado Creed, uma.....

Onde se lê: no item 13:

Ditas n. 7.425, uma.....

Deve-se ler:

Ditas n. 7.425, uma.....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 903.047 (Material de Rádio Comunicações).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à pág. 10.681:

Onde se lê: no único item de edital:

.... para instalação quadrupla, um.....

Deve-se ler:

.... para instalação quadrupla, uma.....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 903.049 (Material elétrico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que na publicação do edital de concorrência supra mencionado, feita no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à pág. 10.680, foi omitido o item 2, seguinte:

2. Relais duplex "Siemens Brothers", bobinas de 300 ohms, total 1.200 ohms, uma..... 12

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, fica o Sr. Paulo César Machado da Silva, engenheiro de 2ª classe da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, convidado a comparecer nesta Repartição, afim de tratar de assuntos que se relacionam com seu requerimento de 29 de junho de 1933.

Diretoria do Domínio da União — 1ª Sub-Diretoria. Em 5 de junho de 1934. — Eusebio Naylor, sub-diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-coletor da extinta Segunda Coletoria das Rendas Federais em "Torre", no Estado de Pernambuco, Alberto Cavalcanti de Albuquerque Wanderley, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos precisos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 740\$008, alcance proveniente de selo de pimeação, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-coletor, referente ao período de 29 de março de 1927 à 11 de igual mês de 1928, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nêle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1934. — Mário Newton de Figueiredo, diretor

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor desta repartição e para cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado

no processo encaminhado a esta Alfândega com o ofício n. 142, de 25 de maio findo, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, fica intimado o Sr. Joseph Arthur Arnaud a comparecer à Secretaria da mesma Alfândega, às 13 horas do dia 8 do corrente, afim de prestar declarações em processo administrativo.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1934. — Armando Guedes de Melo, 1º escriturário.

Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, são convidados a comparecer a esta Administração, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional, os abaixo mencionados, foreiros de terrenos em S. Gonzalo, que por terem deixado de pagar os respectivos fóros, acham-se incursos em comissão. Findo esse prazo será iniciada ação judiciária, para rescisão dos respectivos contratos:

Catarina Narcisa do Rosário, Carlos Fernandes Góes e Eugênia Laudeleina Góes, D'Olme & Companhia, Francisco da Costa Barreiros, Joaquim José de Sousa Botelho, Francilina Carr Ribeiro e Inês Carr Ribeiro Correia, Fidelis Alves, Firmiano Afonso Rodrigues, Guineza Faria Guimarães, Joaquim José Ferreira, João Antônio Correia, João Dias da Silva, José Francisco Furtado de Mendonça, Justino José da Silva, Maria José Santana, Maria Perpetua de Jesus. Niterói, 19 de maio de 1934. — Manoel Ansberto Gregorio de Oliveira Lopes, escrivão do registro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL

Tendo em vista o que consta da portaria n. 292, de 8 de maio último, anexa ao processo ficha 10.265/34, intimo o senhor Miguel Valter, proprietário do "Expresso Comercial", estabelecido à rua 13 de Maio ns. 33 e 35, a recolher, no prazo de oito dias, aos cofres da tesouraria desta diretoria regional a importância de cem mil réis (100\$000) relativa à multa que lhe foi imposta por infração dos artigos 297 e 298, do regulamento baixado com o decreto número 14.722, de 18 de março de 1921.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934. — E. Tavares de Macedo, diretor regional

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DE CUIABÁ, EM MATO GROSSO

De ordem do Sr. diretor geral faço público que o prazo para a entrega das propostas para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Cuiabá, em Mato Grosso, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 29 do corrente a páginas 10.290 a 10.299, fica transferido para o dia 25 de junho próximo.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1934. — Elesbão de C. Veloso, diretor do material.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3**

De ordem da diretoria, faço público, que às 14 horas do dia 26 do corrente mês, na Inspetoria Administrativa de Materiais desta Estrada, à praça Cristiano Ottoni, serão recebidas propostas para a prestação de serviço hospitalar e assistência médica e cirúrgica aos seus empregados vítimas de acidente em serviço e aos seus passageiros quando acidentados em viagem, provada sempre a culpa da Estrada, mediante as seguintes condições

1ª

As propostas serão apresentadas em três (3) vias, no local, dia e hora acima indicados, datadas, assinadas, com indicação dos endereços dos proponentes, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas com estampilha federal de \$1000 (mil réis) por folha e mais o selo de educação e saúde (\$200).

2ª

Serão entregues em envólucros fechados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e do assunto envólucros que serão acompanhados de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente não só quanto às condições de perfeito aparelhamento da respectiva casa de saúde ou hospital à prestação dos serviços objeto desta concorrência, como também no que concerne ao pagamento e quitação de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial com a declaração de estar a sua firma ou contrato social ali registrado. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei sobre as sociedades anônimas.

3ª

No ato da entrega das propostas e para garantir a assinatura do contrato, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000 (um conto de réis), feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, até às 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou títulos da dívida pública federal, calculados estes pelo seu valor nominal.

4ª

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idôneos.

5ª

Realizado o julgamento a que se refere a cláusula anterior, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas na presença dos interessados, as quais serão rubricadas por todos os presentes à concorrência.

Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na íntegra no *Diário Oficial*.

6ª

Versará-a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso.

7ª

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8ª

Caberá a preferência para execução dos serviços de que cogita o presente edital ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra. No caso de empate de preços, será dada preferência a quem apresentar preços mais vantajosos no desempate.

9ª

A caução a que se refere a condição 3ª reverterá para os cofres desta Estrada, si o proponente preferido recusar-se

a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para tal fim lhe for expedido. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuras concorrências.

10ª

O proponente, para garantia da prestação dos serviços de que se trata, caucionará na Inspetoria do Tesouro desta Estrada a quantia de 5:000\$0000 (cinco contos de réis), nas mesmas condições da cláusula 3ª. Essa caução só será restituída findo o prazo do contrato e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as suas cláusulas.

11ª

A concorrência para prestação dos serviços de que trata o presente edital versará:

a) preço de internação por doente em enfermaria geral, inclusive tratamento, medicamentos e alimentação adequada;

b) preço de internação por doente em quarto particular de 2 leitos, inclusive tratamento, medicamentos e alimentação adequada;

c) preço de internação por doente em quarto particular de um só leito, inclusive tratamento, medicamentos e alimentação adequada;

d) preço de intervenção cirúrgica em sala de operação, compreendendo todos os acessórios;

e) preço das aplicações de aparelhos em casos de fraturas, discriminadamente para os grandes, médios e pequenos aparelhos, compreendendo quaisquer acessórios;

f) preço de pequena intervenção, serviço de ambulatório, lacerações, lesões, etc., independente de internação, compreendendo qualquer acessório;

g) preços discriminados de exames subsidiários de laboratório, raios X, ultra-violeta, tratamentos especiais de mecânico e masoterapia.

12ª

A internação, tratamento, intervenções cirúrgicas de empregados vítimas de acidente em serviço ou de passageiros acidentados em viagem, provada sempre a culpa da Estrada, obedecerão as seguintes regras:

a) sempre que houver acidentes nos trens ou em qualquer dependência da Estrada, nos quais sejam vítimas empregados ou passageiros, serão os mesmos, a juízo da Administração da Estrada, recolhidos ao hospital do contratante, mediante guia detalhada expedida por qualquer membro da Administração, engenheiro residente, chefe de depósito ou, ainda, pelo chefe da estação mais próxima do local onde tenha ocorrido o acidente, não se responsabilizando a Estrada pelas internações ou serviços que não tenham sido requisitados rigorosamente de acordo com este dispositivo;

b) o contratante obriga-se a receber os doentes, nas suas enfermarias gerais e quartos particulares, prestando-lhes a indispensável assistência médica e hospitalar, e fornecendo-lhes medicamentos e alimentação adequada, e, mais ainda, obriga-se a praticar, por intermédio dos seus cirurgiões, todas as operações de que caracterem os acidentados;

c) caso os internados prefiram ser tratados ou operados por médicos de sua confiança, o contratante a isso não poderá opor-se, sob qualquer pretexto, correndo, porém, neste caso, por conta exclusiva dos internados, mediante prévio ajuste com a casa de saúde ou hospital, o pagamento dos serviços, quer de clínica geral, quer de clínica cirúrgica, inclusive todas as despesas extraordinárias ou acessórias. A Estrada responderá, em tal hipótese, pelo pagamento apenas das diárias relativas às enfermarias ou quartos particulares;

d) a Diretoria da Estrada, por intermédio da sua Junta Médica, acompanhará o tratamento dos empregados ou particulares, recolhidos à casa de saúde ou hospital do contratante, obrigando-se este a prestar a essa Junta todos os esclarecimentos que se tornarem precisos para o fiel desempenho das atribuições que forem de sua alçada, inclusive a de acompanhar as operações que se tiverem de praticar.

Os exames subsidiários de laboratório, raios X, etc., e os tratamentos especiais a que se refere a letra g da cláusula

sula 11.ª, só mediante autorização prévia e por escrito do chefe da Junta Médica poderão ser executados;

e) verificada a alta de qualquer empregado ou passageiro internado, o contratante obriga-se a dar, por escrito, imediato conhecimento do fato à Junta Médica da Estrada, para que a mesma possa controlar o processo de pagamento das respectivas contas, que deverão ser instruídas com os documentos originais de internação e de alta.

13.ª

O contrato a ser celebrado em virtude da presente concorrência, vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais dois anos, se assim convier à Administração da Estrada.

Neste caso, a Diretoria, trinta (30) dias antes de vencer-se aquele prazo, bem como o da primeira prorrogação, se for concedida, notificará o contratante, para que declare, em requerimento, se concorda com a prorrogação, para os efeitos do respectivo termo aditivo, que ficará sujeito à aprovação do Ministério da Viação e registro prévio do Tribunal de Contas.

14.ª

Pela infração de qualquer das cláusulas previstas neste edital, o contratante ficará sujeito à multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) a 1:000\$000 (um conto de réis).

Essa multa será aplicada pela Diretoria da Estrada, à vista de processo regular, em que a infração fique perfeitamente caracterizada, obrigando-se o contratante a satisfazê-la dentro do prazo improrrogável de 8 (oito) dias, contados da data do recebimento da intimação para tal fim. Se o não fizer, a importância respectiva será, mediante simples despacho da mesma Diretoria, descontada da caução de que trata a cláusula 10.ª do contrato, e este ficará imediatamente suspenso, independente de qualquer aviso, e para todos os efeitos, até que o contratante integralize a mesma caução do que houver sido desfalçada, o que deverá fazer dentro do prazo, por igual improrrogável, de 15 (quinze) dias, sob pena de ser o contrato considerado desde logo rescindido para todos os efeitos, independente de interposição judicial, ou extra-judicial, e sem que reste ao contratante direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie. Nas mesmas condições acima estabelecidas, dar-se-á a rescisão se, durante a vigência do contrato, as infrações se verificarem por mais de três vezes.

15.ª

O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse Instituto lhe denegar registro.

16.ª

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

17.ª

As multas e responsabilidades decorrentes do contrato que não forem pagas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de acordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de dívida líquida e certa as certidões extraídas dos livros de lançamentos da Estrada.

18.ª

A despesa resultante do contrato correrá por conta da verba própria constante da tabela orçamentária e será paga à vista das contas devidamente processadas.

19.ª

A Estrada reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, anular a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 5 de junho de 1934. — Almeida Rego, insp. adm. de materiais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Campo de Sementes de São Simão

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO AO CAMPO DE SEMENTES DE SÃO SIMÃO, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 1934-1935.

Faço público que, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 760 e 762, do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8-11-922, se acha aberta no escritório deste Campo, a inscrição para o fornecimento, durante o exercício de 1934-1935, do material constante dos grupos infra-mencionados.

1.ª — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido à esta administração, devidamente selado, nele declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, quitação dos impostos federais, estaduais e municipais.

2.ª — Verificada a idoneidade do concorrente será feita a imediata restituição dos respectivos documentos.

3.ª — As propostas deverão ser feitas em quatro vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$000 (por folha) e mais o selo de \$200 da Educação e Saúde, e as demais apenas datadas e assinadas, e conter:

a) todas as indicações que permitam determinar a qualidade, tipo ou marca do material a fornecer;

b) os preços de unidade, por extenso e algarismos, do material, que será sempre de primeira qualidade e posto na cidade de São Simão;

c) o compromisso de entrega do material, na quantidade exigida e 48 horas depois do recebimento do pedido, quando exigida essa condição;

d) a declaração, *in-fine*, de perfeita subordinação às disposições do regulamento do Código de Contabilidade Pública da União;

e) as indicações dos grupos e materiais enumerados na ordem estabelecida no presente edital.

4.ª — Será a preferência dada aos artigos oferecidos pelos menores preços, e, em caso de empate, será a preferência estabelecida:

a) pela nacionalidade brasileira da firma proponente;

b) pelo estabelecimento local da firma proponente.

5.ª — Se persistir ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio para desempate.

6.ª — A abertura das propostas realizar-se-á no dia trinta (30) de junho próximo, às 14 horas, no escritório deste Campo.

7.ª — O Campo reserva-se o direito de anular a concorrência em todo ou em parte, por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste fato caiba direito ao concorrente de reclamação ou indenização.

8.ª — As propostas que não observarem as exigências acima enumeradas não serão tomadas em consideração.

9.ª — Os modelos para impressos, bem como quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem os interessados, serão fornecidos no escritório deste Campo.

GRUPO I — COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

1. Alcool-motor, litro.
2. Gasolina "Sfandar", litro
3. Graxa amarela, quilo.
4. Graxa preta, quilo.
5. óleo Mobiloil A, litro.
6. óleo Mobiloil B. B., litro.
7. óleo de mamona, litro.
8. óleo comum para máquina, lata.
9. Queresone "Jacaré", lata.

GRUPO II — MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

1. Alfinetes comuns, caixa.
2. Borrachas para lápis "Papeleiro" 212, dúzia
3. Blocos para minutas, meio linho, um.

4. Blócos para carta, linho, um.
5. Colchetes universais Faterners ns. 2, 5 e 6, caixa.
6. Envelopes timbrados para officio, linho, cento.
7. Envelopes timbrados para carta, linho, cento.
8. Espanador de penas, grandes, um.
9. Fitas para máquina de escrever Remington, 13 mm, fixa e duas côres, uma.
10. Grampos Clipes, niquelados ns. 1 e 3, caixa.
11. Goma arábica, em pedra, quilo.
12. Impressos para inventário, cento.
13. Impressos folha de pagamento, linho, cento.
14. Impressos modelo XIX, linho, cento.
15. Impressos modelo XVIII, linho, cento.
16. Livro modelo XXV, linho, um.
17. Livro modelo XI, linho, um.
18. Livro modelo XXVI, linho, um.
19. Linho pautado de 100 fls. de 18 x 25, um.
20. Livro pautado de 200 fls. de 25 x 36, um.
21. Lápis bicolores Faber n. 736, duzia.
22. Lápis preto Faber n. 2, duzia.
23. Lápis tinta Apolo, duzia.
24. Papel carbono, superior, caixa.
25. Papel timbrado, para officio, linho, resma.
26. Papel almaso de 1^a, 33 linhas, resma.
27. Papel liso, para officio, linho, resma.
28. Papel liso para officio, linho, folha dupla, resma.
29. Papel pardo, para embrulho, folha grande, resma.
30. Papel mata-borrão, grosso, em tiras, para buvard, centímetro.
31. Papel mata-borrão verde, folha grande, uma.
32. Penas Leonardt, douradas e alumínio, caixa.
33. Percevejos de aço, caixa.
34. Régua de ebonite de 50 cms., uma.
35. Tinta Sardinha, azul-preta e carmim, litro.

GRUPO II — INSETICIDAS E FUNGICIDAS

1. Bisulfureto de carbono, lata com 4 quilos, uma.
2. Creolina Pearson, litro.
3. Cruzvaldina, lata.
4. Formicida, lata com 4 quilos, uma.
5. Inseticida Shell, lata.
6. Solbar, quilo.
7. Tilitan R., quilo.
8. Uspulan universal, quilo.

GRUPO IV — ARREIOS E ACESSÓRIOS

1. Arreio completo, tipo mexicano, um.
2. Arreio completo, para carrinho, uma.
3. Arreio completo, para carroça, um.
4. Fretos, um.
5. Cabrestos, um.
6. Sóla para seleiro, quilo.
7. Tapas de sóla, um.
8. Couro de boi, sem sal, quilo.
9. Correntes para carroça de 1/4", quilo.
10. Raspadeira de ferro, para animais, uma.
11. Manta, uma.
12. Barrigueiras, uma.
13. Cabeções niquelados, completos, um.
14. Bridões, um.
15. Coalheiras de sóla, uma.

GRUPO V — MATERIAL ELÉTRICO

1. Lâmpadas elétricas de 50 velas, uma.
2. Fio flexível, metro.
3. Interruptor, um.
4. Fita isolante, rôlo.
5. Suporte fixo, um.
6. Isolador Clipes, um.
7. Fusíveis, carretel.
8. Receptáculo, um.
9. Aranhas de metal, uma.
10. Arame de cobre, quilo.
11. Soquetes fixo, um.
12. Rosetas para ferro, uma.
13. Fio isolado, para instalação, metro.
14. Roldanas, uma.
15. Medidor elétrico, um.
16. Porta fusil de louça, um.

GRUPO VI — MATERIAL FOTOGRÁFICO

1. Chapas Agfa de 9 x 12 e 13 x 18, duzia.
2. Chapas gevaerte de 9 x 12 e 13 x 18, duzia.
3. Papel azo de 13 x 18, duzia.
4. Metol, grammas.
5. Idrquinone, grammas.
6. Sulfito de sódio, grammas.
7. Carbonato de sódio, grammas.
8. Brumureto de potássio, grammas.
9. Iposulfito de sódio, quilo.
10. Alumen, grammas.

GRUPO VII — MATERIAL DE CARPINTARIA, FERRARIA E MECANICA

1. Arco de púa, um.
2. Broca para arco de púa de ns. 0 a 12, uma.
3. Broca de 1/32 a 1/2", uma.
4. Graminho para carpinteiro, um.
5. Goiva, diversas tamanhos, uma.
6. Grosas para madeira, diversos tamanhos, uma.
7. Garlopa, uma.
8. Pedra de esmeril Carborundum de 3/8" x 12, uma.
9. Lápis para carpinteiro, um.
10. Metro duplo de alumínio, um.
11. Nível de pedreiro, um.
12. Plaina para carpinteiro, uma.
13. Travador de serrotes, um.
14. Chave de fenda, diversos tamanhos, uma.
15. Lixa para ferro, diversos números, folha.
16. Lixa para madeira, diversos números, folha.
17. Esquadro de ferro, um.
18. Serra circular de 6", 8", 10", 12", 14" e 22", uma.
19. Carvão vegetal, quilo.
20. Rebólo de 3" por 40 cms. de diâmetro, um.
21. Trado de rôsca, diversos tamanhos, um.
22. Massarico de latão a gasolina, pequeno, um.
23. Parafusos de rôsca, de diversos tamanhos, duzia.
24. Pó Harakiri para solda de alumínio, quilo.
25. Pó purificador de gás acetileno, marca Tigre, quilo.
26. Carbureto de cálcio, nacional, marca Tigre, quilo.
27. Máquina de furar a mão, uma.
28. Tarracha marca palmatória, rôsca fina, uma.
29. Ferro redondo de 1/4" e 5/16", quilo.
30. Ferro redondo de 3/8" e 1/2", quilo.
31. Ferro para garlopa, um.
32. Diamante para cortar vidro, um.
33. Serra de fita de 3/4" a 1 1/2", uma.
34. Bixo diversos tamanhos, um.
35. Tenazes de ferro bico chato, de 12" de comprimento, uma.
36. Tesoura de aço para cortar folha, uma.
37. Cola para madeira, quilo.
38. Folha de Flandres de primeira, uma.
39. Estanho, quilo.
40. Aço muriático, litro.
41. Formões diversos tamanhos, um.
42. Limas bastardas de 4" a 12", uma.
43. Limas mürcias de 4" a 12", uma.
44. Limatões de 4" a 12", um.
45. Limas triangulares de 4" a 10", uma.
46. Serra para ferro de 12", uma.
47. Pregos de 12x12, 15x15, 17x21, 19x36, e 34x18, quilo.
48. Brêu, quilo.
49. Canos de ferro galvanizado de 1/2" a 2", metro.
50. Luvas de reduções de 1/2" a 2", uma.
51. Curvas de 1/2" a 2", uma.
52. Régistro de 1/2" a 2", uma.
53. Junções para cano, de 1/2" a 2", uma.
54. Joelhos para cano de 1/2" a 2", um.
55. Porcas para cano de 1/2" a 2", uma.
56. Machados Collins, de cinco libras, uma.
57. Alicates universal, um.
58. Alicates para cortar arame, um.
59. Cano de chumbo diversos diâmetro, metro.
60. Chaves inglesas diversos tamanhos, uma.
61. Martelo de carpinteiro, pequeno e grande, um.
62. Serrotes diversos tamanhos, um.
63. Torquez grande, uma.
64. Verrumas sortidas, uma.
65. Verguinhas de ferro batido para solda de 1/16" 1/8", 3/16", 7/4", 5/16" e 3/8", quilo.
66. Verguinhas de ferro fundido para solda de 1/8", 3/16", 1/4", 5/16" e 3/8", quilo.
67. Verguinhas de aço Vanadium para solda, quilo.

58. Verguinha de aço Hilg Carbon para solda, quilo.
59. Verguinha de bronze Tobin para solda, de 1/4", 3/16" e 1/8", quilo.
70. Verguinhas de latão especial para solda de 1/4", 3/16", 1/8", quilo.
71. Verguinhas de alumínio para solda, quilo.
72. Verguinhas de alumínio fundido para solda, quilo.
73. Verguinhas de cobre para solda, especial, quilo.
74. Pó Macan preto para solda, quilo.
75. Pó Macan branco para solda, quilo.
76. Pó Oxvoerd para solda de latão, cobre, bronze e ferro maleável, quilo.

GRUPO VIII — MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

1. Alvaide, quilo.
2. Azul da Prussia, quilo.
3. Azul ultramar, quilo.
4. Água-raz, quilo.
5. Brocha n. 36, uma.
6. Brocha n. 40, uma.
7. Cal virgem, saco com 40 quilos, um.
8. Cimento crús, saco com 42 quilos, um.
9. Óleo de linhaça genuíno, quilo.
10. Pó de sapato, inglês, quilo.
11. Pincel francês, n. 12, um.
12. Pincel francês, n. 14, um.
13. Roxo terra nacional, quilo.
14. Secante Castelo, quilo.
15. Smart branco, lata grande, um.
16. Tinta Sapolin, lata.
17. Ocre lavado, francês, quilo.
18. Zarcão inglês, quilo.
19. Pixe nacional, quilo.
20. Tinta amarela, quilo.
21. Tinta marron, quilo.
22. Cremones completos, um.
23. Verde Londres, quilo.
24. Vermelho da China, quilo.
25. Verde Paris, quilo.
26. Vigotas de peroba, de 0,06 x 0,10, 0,06 x 0,12, 0,06 x 0,16 e 0,06 x 0,18, metro.
27. Caibros de peroba, de 0,05 x 0,07, metro.
28. Tábuas em bruto, de peroba, 0,025 x 0,20, metro.
29. Tábuas para assoalho, de 1" x 0,10, metro.
30. Ripas de peroba, de 0,012 x 0,05, metro.
31. Manilhas de 3", uma.
32. Manilhas de 4", uma.
33. Tijolos, milheiro.
34. Telhas para cumieira, cento.
35. Telhas tipo comum, milheiro.
36. Telhas tipo francesa, milheiro.

GRUPO IX — ACCESSÓRIOS E AUTOMÓVEIS

1. Pneus simples e reforçados, e 30 x 4,50, Goodyear e Michelin, um.
2. Câmaras de ar, de 30 x 4,50, Goodyear e Michelin, uma.
3. Pneus reforçados, de 30 x 5,00, Goodyear e Michelin, um.
4. Câmaras de ar, de 30 x 5,00, Goodyear e Michelin, uma.
5. Pneus reforçados, de 31 x 6,00, Goodyear e Michelin, um.
6. Câmaras de ar, de 31 x 6,00, Goodyear e Michelin, uma.
7. Cola Michelin, em tubo de 100 gramas, tubo.
8. Pontas do eixo trazeiro, uma.
9. Engrenagens Satelites, uma.
10. Eixo Satellite, um.
11. Bucha para eixo propulsor, uma.
12. Junta universal, uma.
13. Pinos para molas dianteiras, um.
14. Pinos para molas trazeiras, um.
15. Buchas para direção, uma.
16. Pinos para direção, um.
17. Junta de fricção, uma.
18. Disco de aço, um.
19. Pedal de partida automática, um.
20. Colméia para radiador, uma.
21. Mangueiras d'água, polegadas.
22. Molas para válvulas, uma.
23. Chavetas para válvulas, uma.
24. Engrenagem do eixo principal, uma.

25. Eixo entalhado, um.
26. Roleman piloto, um.
27. Rolamento do eixo principal, um.
28. Rolamento do eixo entalhado, um.
29. Engrenagem corredeira de 3" e 4" velocidade, uma.
30. Engrenagem de 1" e 2" corredeira, uma.
31. Eixo e engrenagem da primeira fixa, um.
32. Engrenagem da segunda fixa, uma.
33. Engrenagem da terceira fixa, uma.
34. Rolamento do conjunto do contra eixo dianteiro e trazeiro, um.
35. Detentor do rolamento dianteiro, um.
36. Pino do eixo da tampa do câmbio de 4 velocidades, um.
37. Alavanca do câmbio de 4 velocidades, uma.
38. Pinos de pistão, um.
39. Jogo de anéis de seguimento, um.
40. Bielas, uma.
41. Varetas para válvulas, uma.
42. Tuchos para válvulas, um.
43. Engrenagem do eixo comando de válvulas, uma.
44. Mancais do bloco, um.
45. Amperômetro, um.
46. Chave de ignição, uma.
47. Velas Chevrolet, uma.
48. Fios para velas, metro.
49. Copo distribuidor, um.
50. Platinas para distribuidor, uma.
51. Bobinas de força alternadas, uma.
52. Resistência da bobina, uma.
53. Lâmpadas de 6 a 8 volts, uma.
54. Soquetes para faróis, um.
55. Botão para busina, um.
56. Dijuntor para gerador, um.
57. Induzido para gerador, um.
58. Rolamento para gerador, um.
59. Escôvas para gerador, uma.
60. Rotor para motor de arranque, um.
61. Escôvas para motor de arranque, uma.
62. Terminais para gerador acumulador e arranque, um.
63. Eixi bendix, um.
64. Mola para bendix, uma.
65. Parafusos para bendix e arruelas, um.
66. Acumulador de 6 a 8 volts, um.
67. Cabos para acumulador, um.
68. Cabos para pedal de partida e arranque, um.
69. Fibras metálicas para freios, uma.
70. Arrebites para fibras, dúzia.
71. Molas para freios, uma.
72. Grampos e porcas para colar de freios, uma.
73. Rolamentos para rodas dianteiras, um.
74. Parafusos para aro, um.
75. Rolamentos para ponta de eixo trazeiro, um.
76. Feltros para roda trazeira, um.
77. Rolamentos para diferencial, um.
78. Coroa e pinhão para diferencial.

GRUPO X — DIVERSOS MATERIAIS

1. Barbante de primeira, quilo.
2. Sacos de aniagem de 60 quilos, um.
3. Arame farpado, rôlo.
4. Arame liso, quilo.
5. Aparelho sanitário nacional, um.
6. Caixa de descarga, uma.
7. Grampos para cerca, quilo.
8. Sal grosso, saco com 40 quilos, um.
9. Sabão marca Sol, caixa.
10. Tesoura de podar, uma.
11. Tesoura para touzar animais, uma.
12. Torneiras de metal de 3/4", uma.
13. Arame Page de 9 x 33 (alt. 0,85 mts.), metro.
14. Arame Page de 12 x 39 (alt. 1,00 mts.), metro.
15. Arame Page de 12 x 58 (alt. 1,45 mts.), metro.
16. Arame Page de 27 x 72 (alt. 1,80 mts.), metro.
17. Mangueira de borracha e lona com portijas de arame de 3/4", 1/2", 1" e 1 1/2", metro.
18. Palhinha para cadeira ns. 1, 2 e 3, chicote.
19. Furador de sacos, um.
20. Jacás de taquara de 3 mãos, um.
21. Jacás de taquara de 1 mão, um.
22. Regador de folha reforçado para 15 litros, um.
23. Pedra turca para afiar, uma.

24. Encerado de 3 x 5, um.
25. Encerado de 5 x 5, um.
26. Capachos de coto, um.
27. Chuveiro de cobre, completo, um.
28. Ferrolhos de 4", um.
29. Dobradiças de 3", uma.
30. Anelliças de cores sortidas, vidro.
31. Pincéis para marcas sacos, um.
32. Alfabeto completo para marcas sacos, um.

33. Correia balata de 2", 3" e 4", metro.
34. Cordas de bacalhau diversas grossuras, quilo.
35. Ferros para cortar capim, um.
36. Torneiras de metal de 1/2" e 1", uma.
37. Bomba para desobstrução de encanamento, uma.

Campo de Sementes de São Simão, 28 de maio de 1934. —
Escrivente dactilógrafo, Romualdo Lóbbe. Vista. — André
da Silveira Mello, administrador.

Departamento Nacional de Pro- dução Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1934, à página 10.779.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA DA DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1934, à página 10.689.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Departamento Nacional de Pro- dução Animal

SERVIÇO DO FOMENTO DA PRODU- ÇÃO ANIMAL

INSPEÇÃO REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à página 10.414, do *Diário Oficial* de 30 de maio.

DIRETORIA GERAL

AVISO

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o projeto elaborado pela Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, que concede favores e regula a instalação de pelxarias, o qual foi publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 9.186.

para receber sugestões, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— *Mário P. Machado*, chefe da Seção de Expediente e Contabilidade.

DIRETORIA GERAL

AVISOS

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o ante-projeto do regulamento da Diretoria de Caça e Pesca, publicado, para receber sugestões, no *Diário Oficial*, de 14 do corrente, páginas 9.186, pelo prazo de 30 dias, contados da data citada.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1934.
— *Mário P. Machado*, chefe da Seção de Expediente e Contabilidade.

AVISO

Rogo a atenção dos Srs. interessados para o Ante-Projeto do Regulamento da Inspeção Federal de Leite e Derivados, publicado, para receber sugestões, no *Diário Oficial*, de 8 do corrente, páginas 8.821, pelo prazo de 30 dias, contados da data citada.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934.
— *Mário P. Machado*, chefe da Seção de Expediente e Contabilidade.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escola Quinze de Novembro

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade da União e seus parágrafos e o disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932, faço público que se acha aberta na secretaria desta Escola, à rua Clarimundo de Melo n. 847, em Quintino Bocayuva, a inscrição para a concorrência administrativa, para todos os senhores negociantes que se queiram inscrever ao fornecimento a este estabelecimento dos artigos — Serviços e materiais, constantes da relação abaixo:

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

1ª — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao diretor da Escola, a quem serão exibidos pelo concorrente, no ato da entrega do requerimento, os documentos que provem a sua idoneidade, pelos quais se decidirá sobre a inscrição a qual só se considerará efetiva depois de feita no livro respectivo, pelo próprio punho do requerente ou por pessoa legalmente habilitada.

2ª — O prazo da inscrição será de dez (10) dias úteis que, começando a contar desta data — 7 de junho de 1934, terminará no dia 18 de junho, às 12 horas, quando será encerrada a referida inscrição.

3ª — As propostas deverão ser em (4) quatro vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando os artigos a fornecer com os seus preços por extenso em algarismos, sendo a primeira via da proposta devidamente selada de acordo com as disposições legais e as demais vias, somente datadas e assinadas. Estas propostas deverão ser apresentadas na Secretaria da Escola no dia 21 de junho, às 14 horas, quando será proce-

dida a abertura e leitura das mesmas, na presença de todos os interessados que comparecerem a esse ato que será presidido pelo diretor.

4ª — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações do presente edital e postos no local determinado previamente pela diretoria da Escola, independentemente de pagamento de transporte por parte da mesma.

5ª — As propostas deverão ser feitas separadamente para cada grupo, de modo que sejam tantas propostas quantos os grupos em que deseja concorrer o negociante inscrito.

Sexta — O fornecimento dos artigos, serviços e materiais constantes desta concorrência deverá correr por conta da verba n. 5 — Institutos Disciplinares — Sub-consignação n. 3, "Diversas Despesas" do orçamento vigente.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, 6 de junho de 1934. — *Perdão Nogueira*, diretor.

GRUPO 1. — MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ETC.

1. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9" x 4,00, com dois fios ao alto, aparelhada de uma face, junta seca, metro corrido.
2. Couçoeiras de peroba rosa, de 3" x 9" x 8,50, metro corrido.
3. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9" x 4,00, com três fios ao baixo, metro corrido.
4. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9" x 4,00, em ripas de 20, metro corrido.
5. Couçoeira de pinho Paraná, de 1", 3" x 9" x 5,00, em folhas de sete, metro corrido.
6. Couçoeira de pinho Paraná, de 1", 3" x 9" x 5,00, metro corrido.
7. Couçoeira de peroba de Campos, de 3" x 9" x 5,00, metro quadrado.

8. Táboas de cedro rosa, de 0,010 x 0,40 x 4,00, metro corrido.
9. Táboas de cedro rosa, de 0,020 x 0,40 x 4,00, metro corrido.
10. Táboas de cedro rosa, de 0,030 x 0,40 x 4,00, metro corrido.
11. Táboas de cedro rosa de 0,025 x 0,40 x 4,00, metro corrido.
12. Táboas de cedro rosa, de 0,022 x 0,35 x 4,00, metro corrido.
13. Táboas de peroba de Campos, de 0,025 x 0,40 x 6,00, metro corrido.
14. Táboas de peroba de Campos, de 0,020 x 0,40 x 6,00, metro corrido.
15. Táboas de pinho Paraná, de 1°, 0,030 x 0,30 x 4,80, metro corrido.
16. Táboas de pinho Paraná, de 1°, de 0,030 x 0,30 x 4,20, metro corrido.
17. Táboas de canela, de 1°, de 0,025 x 0,30 x 4,00, aparelhadas, de uma face, junta seca, metro corrido.
18. Couçoeira de peroba rosa, de 3" x 9", metro.
19. Couçoeira de Gonçalo Alves, de 3" x 9", metro.
20. Couçoeira de pinho Paraná, com cinco fios ao alto, metro.
21. Cal virgem, de pedra, tonelada.
22. Cimento em saco (nacional), saco.
23. Têlhas de 1ª qualidade, tipo francesa, marca "Ludolf & Lufolf, milheiro.
24. Tijolos de 1ª qualidade, milheiro.
25. Moirões de cimento armado, com um metro e 80 centímetros de altura, perfeitos, um.
26. Ladrilhos hidráulicos, nacionais, de uma cor, metro quadrado.
27. Ladrilhos hidráulicos, nacionais, de duas cores, metro quadrado.
28. Ladrilhos hidráulicos, nacionais, de três cores, metro quadrado.
29. Azulejo nacional, qualquer cor, de 0,15, metro quadrado.
30. Rodapé de azulejo, nacional, qualquer cor, metro.
31. Grêça de azulejo nacional, qualquer cor, metro.

GRUPO 2 — TINTAS, ÓLEOS, FERRAGENS, ETC.

1. Alvaíade Belga, quilo.
2. Água rás Pratt's, quilo.
3. Petrorás, quilo.
4. Azul ultramarino — R U (em pacotes), quilo.
5. Jalde orômo (em pacotes), quilo.
6. Gesso cré, quilo.
7. Óleo de linhaça genuino, nacional, quilo.
8. Óca lavada, quilo.
9. Pó de sapato (em pacotes), quilo.
10. Roxo rei (em pacotes), quilo.
11. Sinópolis verde, quilo.
12. Sinópolis encarnado, quilo.
13. Secante Castelo (em pacotes), quilo.
14. Sombra de oliveira (em pacotes), quilo.
15. Terra de Siene crúa (em pacotes), quilo.
16. Terra de Siene queimada (em pacotes), quilo.
17. Verdes Londres, cor n. 2 (em pacotes), quilo.
18. Vermelhão francês (em pacotes), quilo.
19. Vermelhão lavado (terra), quilo.
20. Zarcão genuino, quilo.
21. Arame farpado, grosso, em rôlo de 400 metros, rôlo.
22. Grampos para pregar arame farpado, quilo.
23. Vaso sanitário de louça branca-nacional, um.

GRUPO 3 — CONCERTOS EM INSTRUMENTO DE MÚSICA

1. Concerto geral em flautim, um.
2. Concerto geral em flauta, um.
3. Concerto geral em requinta, um.
4. Concerto geral em clarinete, um.
5. Concerto geral em saxofone soprano, um.
6. Concerto geral em saxofone alto, um.
7. Concerto geral em saxofone tenor, um.
8. Concerto geral em piston, um.
9. Concerto geral em trompa, um.
10. Concerto geral em saxorne, um.
11. Concerto geral em trombone, um.
12. Concerto geral em barítono, um.
13. Concerto geral em bombardino, um.
14. Concerto geral em contra-baixo, um.
15. Concerto parcial em flautim, um.
16. Concerto parcial em flauta, um.
17. Concerto parcial em requinta, um.
18. Concerto parcial em clarinete, um.
19. Concerto parcial em saxofone soprano, um.
20. Concerto parcial em saxofone alto, um.
21. Concerto parcial em saxofone tenor, um.
22. Concerto parcial em piston, um.

23. Concerto parcial em trompa, um.
24. Concerto parcial em saxorne, um.
25. Concerto parcial em barítono, um.
26. Concerto parcial em trombone, um.
27. Concerto parcial em bombardino, um.
28. Concerto parcial em contra-baixo, um.
29. Concerto parcial em corneta, um.
30. Concerto parcial em tambores de guerra, um.
31. Concerto parcial em caixa clara, um.
32. Niquelagem de piston, um.
33. Niquelagem de saxofone soprano, um.
34. Niquelagem de saxofone alto, um.
35. Niquelagem de saxofone tenor, um.
36. Niquelagem de trompa, um.
37. Niquelagem de trombone, um.
38. Niquelagem de barítono, um.
39. Niquelagem de bombardino, um.
40. Niquelagem de contra-baixo, um.
41. Concerto parcial em violino, um.
42. Concerto parcial em violoncelo, um.
43. Concerto parcial em contra-baixo de corda, um.
44. Encerdar arco para violino, um.
45. Encerdar arco para violoncelo, um.
46. Encerdar arco para contra-baixo, um.

ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA AULA DE MÚSICA E INSTRUMENTOS

1. Palhetas (nacionais) para clarinete, uma.
2. Palhetas (estrangeiras) para clarinete, uma.
3. Palhetas (nacionais) para requinta, uma.
4. Palhetas (nacionais) para saxofone soprano, uma.
5. Palhetas (estrangeiras) para saxofone soprano, uma.
6. Palhetas (nacionais) para saxofone alto, uma.
7. Palhetas (estrangeiras) para saxofone alto, uma.
8. Palhetas (nacionais) para saxofone tenor, uma.
9. Palhetas (estrangeiras) para saxofone tenor, uma.
10. Boquilha "Guarani" para clarinete, uma.
11. Boquilha "Guarani" para requinta, uma.
12. Boquilha "Guarani" para saxofone soprano, uma.
13. Boquilha "Guarani" para saxofone alto, uma.
14. Boquilha "Guarani" para saxofone tenor, uma.
15. Bocal de metal para piston, um.
16. Bocal de metal para trompa, um.
17. Bocal de metal para saxorne, um.
18. Bocal de metal para trombone, um.
19. Bocal de metal para barítono, um.
20. Bocal de metal para bombardino, um.
21. Bocal de metal para contra-baixo, um.
22. Prima de aço para violino (nacional), uma.
23. Prima de tripa para violino (nacional), uma.
24. Segunda para violino (nacional), uma.
25. Terceira para violino (nacional), uma.
26. Quarta para violino (nacional), uma.
27. Prima para violoncelo (nacional), uma.
28. Segunda para violoncelo (nacional), uma.
29. Terceira para violoncelo (nacional), uma.
30. Quarta para violoncelo (nacional), uma.
31. Primeira para contra-baixo (nacional), uma.
32. Segunda para contra-baixo (nacional), uma.
33. Terceira para contra-baixo (nacional), uma.
34. Quarta para contra-baixo (nacional), uma.
35. Resina (nacional) para violino, uma.
36. Resina (nacional) para violoncelo, uma.
37. Resina (nacional) para contra-baixo, uma.

GRUPO 4 — CONCERTO EM MÁQUINAS DE ESCRIVER

1. Concerto parcial em máquinas de escrever, inclusive pintura e niquelagem, qualquer marca, cada.

Nota — As máquinas se encontram à disposição dos interessados, para serem examinadas, na Secretaria da Escola.

GRUPO 5 — CANOS E CONEXÕES

1. Cano de ferro galvanizado de 1 1/4", metro.
2. Cano de ferro galvanizado de 1", metro.
3. Cano de ferro galvanizado de 3/4", metro.
4. Cano de ferro galvanizado de 1/2", metro.
5. Cano de ferro galvanizado de 3/8", metro.
6. Cano de chumbo de 1 1/4", metro.
7. Cano de chumbo de 1", metro.
8. Cano de chumbo de 3/4", metro.
9. Cano de chumbo de 1/2", metro.
10. Cano de chumbo de 3/8", metro.
11. Luva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
12. Luva de ferro galvanizado de 1", uma.

13. Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.
14. Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
15. Curva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
16. Curva de ferro galvanizado de 1", uma.
17. Curva de ferro galvanizado de 3/4", uma.
18. Curva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
19. Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma.
20. Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
21. Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
22. Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.
23. Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
24. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
25. Tês de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
26. Tês de ferro galvanizado de 1", um.
27. Tês de ferro galvanizado de 3/4", um.
28. Tês de ferro galvanizado de 1/2", um.
29. Tês de ferro galvanizado de 3/8", um.
30. Tês de redução, ferro galvanizado, de 1 1/4" x 1", um.
31. Tês de redução, ferro galvanizado, de 1" x 3/4", um.
32. Tês de redução, ferro galvanizado, de 3/4" x 1/2", um.
33. Tês de redução, de ferro galvanizado, de 1/2" x 3/8", um.

34. União de ferro galvanizado de 3/4", uma.
35. União de ferro galvanizado de 1/2", uma.
36. União de ferro galvanizado de 1", uma.
37. Macho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
38. Macho de ferro galvanizado de 1", um.
39. Macho de ferro galvanizado de 3/4", um.
40. Registro de pressão de passagem, para água, de 1/2", um.
41. Torneira de bóia completa de 1/2", uma.
42. Torneira de bóia completa de 3/8", uma.
43. Torneira de pressão niquelada de 1/2", uma.
44. Torneira de pressão niquelada de 3/8", uma.
45. Torneira niquelada para pia de água fria, de 3/4", com a respectiva junta, uma.
46. Torneira niquelada para pia de água quente, de 3/4", com a respectiva junta, uma.
47. Torneira para banheira, água fria, com junta, uma.
48. Torneira para banheira, água quente, com junta, uma.
49. Chapa de cobre para calha de 12", metro.

Secretaria da Escola Quinze de Novembro, em 6 de junho de 1934. — *Augusto Corrêa da Silva*, secretário.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA A REFORMA GERAL DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE LUZ, FORÇA, PARA-RAIOS E CAMPAINHAS DO EDIFÍCIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 121, de 28 de maio de 1934, a págs. 10.210 a 10.212.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de maio de 1934. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO AO ARQUIVO NACIONAL DE DUAS ESCADAS COM PATAMAR, CORRIMÃO E RODAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 122, de 29 de maio de 1934 a páginas 10.302 e 303.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 30 de maio de 1934. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REPOSTEIROS, TAPEÇARIAS, ESPELHOS E MÓVEIS NO SALÃO NOBRE DO QUARTEL DOS BARBONS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, n. 125, de 1 de junho de 1934, a págs. 10.571 e 10.572.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de junho de 1934. — Pelo engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS SITOS À AVENIDA NIEN DE SÁ N.º 152

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, n. 152, de 1 de junho de 1934, a págs. 10.572 e 10.573.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 4 de junho de 1934. — Pelo engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente (1ª turma):

Aprovados:

Mário Valentim dos Santos, Calixto Malos Muniz, Arcanjo Vieira, Jeremias da Silva Osmar Alves Pinheiro, Carlos Schuvingenheuer, Vicente Joaquim da Silva.

Reprovados: 4.

Inspetoria do Tráfego, em 6 de junho de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Nicolau Teixeira, idem 2.431, art. 81, em 4-6-34.

Mário Teixeira, idem 2.636, idem 2.636, art. 248-L, em 2-6-34.

Augusto Rezende, idem 4.917, artigo 248-L, em 4-6-34.

Rodrigo P. de Moraes, idem 6.700, art. 143, em 2-6-34.

José M. Vidal, auto carga n. 69, artigo 102, em 2-6-34.

Horácio A. Gomes, idem 552, artigo 100, em 2-6-34.

Antônio Emílio Santana, idem 1.032, artigos 22, 79 e 252, em 2-6-34.

Antônio Ferraz, idem 1.121, artigo 248-L, em 1-6-35.

Mário Borget, idem 1.190, arts. 102 e 81, em 2-6-34.

Francisco Oliveira Silva, idem 1.410, art. 102, em 1-6-34.

Jaquinto Foller, idem 1.981, art. 128, em 26-5-34.

Cândido da Silva, idem 2.006, artigo 248-L, em 1-6-34.

Manuel Pereira, idem 2.970, artigo 79, em 2-6-34.

Armando Borelli, idem 3.149, artigo 84, em 3-6-34.

Walter O. Cruz, idem 3.545, artigo 248-L, em 3-6-34.

José da Rocha Nogueira, idem 3.702, art. 102, em 1-6-34.

S. A. B. E. Mestre & Blatge, idem 4.129, art. 248-L, em 2-6-35.

Manuel Avel de Sá, idem 4.625, artigo 143, em 3-6-34.

Florianio A. Couto, idem 4.566, artigo 102, em 1-6-34.

Léo Arinos Pimentel, idem 4.841, art. 248-L, em 3-6-34.

Manuel Fernandes, idem 5.213, artigo 102, em 3-6-34.

Waldemar Viscont, idem 5.346, artigo 102, em 2-6-34.

Mário Bianchi, idem 6.222, artigo 248-L, em 2-6-34.

Antenor M. Sousa, idem 6.298, artigo 102, em 1-6-34.

Ugo Alves Almeida, idem 7.118, artigo 79, em 2-6-34.

Henrique S. Costa, idem 7.734, artigo 02, em 2-6-34.

Manuel de Oliveira, idem 7.556, artigo 248-L, em 2-6-34.

Manuel R. Barros, idem 7.770, artigo 248-L, em 2-6-34.

José C. Girote, idem 7.830, artigo 248-L, em 2-6-34.

Nilo Lopes da Silva, idem 3.480, artigo 98, em 2-6-34.

Miguel B. Amaral, idem 9.463, artigos 102 e 8, em 2-6-34.

Oscar Alves, idem 10.057, art. 248-L, em 2-6-34.

Agostinho F. Júnior, idem 10.196, art. 248-L, em 3-7-34.

Aurora de Oliveira, idem 10.614, artigo 248-L, em 2-6-34.

Agostinho D. Dias, idem 10.973, artigo 102, em 2-6-34.

Acácio Guimarães, idem 11.522, artigo 248-L, em 3-6-34.

José J. Vasconcelos, idem 11.771, art. 86, em 1-6-34.

Raul S. Rodrigues, idem 11.914, artigo 248-L, em 2-6-34.

Armando Lourenço, idem 12.223, art. 252, em 2-6-34.

Luiz G. Soares, idem 13.677, artigos 105 e 81, em 2-6-34.

Francisco Soares de Moura, idem 14.263, art. 248-L, em 2-7-34.

Caetano E. dos Santos, idem 14.552, art. 257, em 3-6-34.

Caetano E. dos Santos, idem 14.552, art. 248-L, em 3-6-34.

C. Comercial Marítima, idem 14.878, arts. 248-L, 82 e 81, em 3-6-34.

Agdeherbal R. Melo, idem 15.160, artigo 248-L, em 1-6-34.

Olaclio Parcia, idem 15.590, artigo 92, em 2-6-34.

José Avelino Happa, idem 17.072, art. 102, em 1-6-34.

Manuel Orjco, idem 17.128, artigo 248-B, em 2-6-34.

Carlos de Almeida, idem 17.199, artigo 102, em 2-6-34.

Maurício M. Lisboa, idem 17.265, art. 248-L, em 2-6-34.

José Joaquim de Moraes, idem 17.296, art. 102, em 2-6-34.

Angelo Pedreira, idem 17.407, artigo 248-L, em 2-6-34.

Francisco Eduardo Magalhães, idem 17.622, arts. 248-L e 81, em 3-6-34.

J. Santiago, idem 17.631, art. 102, em 2-6-34.

Gary Bockel, idem 18.199, art. 248-L, em 2-6-34.

Armando Silva, idem 18.404, artigos 100 e 252, em 2-6-34.

Matrículas indistintas (art. 366):

José Correia Lopes, ônibus ns. 210, 281, 461, 540, 681, 704 e 708, infração dos arts. 248 L, 248 L, 79-81, 248 L, 92, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa I. Ônibus Luxo Ltda., ônibus ns. 548, 549, 550 e 645; infração dos arts. 248 C, 248 L, 248 E e 100, respectivamente.

J. Antônio Moreira, ônibus ns. 213, 215, 553, 598 e 599, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 143 e 248 C, respectivamente.

Dionel Vieira Sousa, ônibus ns. 173, 177 e 706, infração dos arts. 248 L, 248 L e 248 L-79, respectivamente.

Light and Power, ônibus ns. 26, 73 e 432, infração dos arts. 248 L.

Empresa Ônibus Luxo Ltda., ônibus ns. 130, 396 e 444, infração do artigo 248 L.

Neves & Brauer, ônibus ns. 658 e 734, infração dos arts. 79 e 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira, ônibus números 620 e 621, infração do art. 248 L.

Moreira Polônia & Suecadas, ônibus números 582 e 678, infração do art. 248 L.

Martins Jordão & Comp., Ltda., ônibus n. 11, infração do art. 248 L.

Domingos Alves, ônibus n. 134, infração do art. 248 L.

Mário Bianchi, ônibus n. 136, infração do art. 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmão, ônibus n. 186, infração do art. 248 L.

J. G. Feldtans, ônibus n. 525, infração do art. 248 L.

Djalma P. Tavares, ônibus n. 572, infração do art. 248 L.

Caldeira & Silva, ônibus n. 590, infração do art. 248 L.

Américo Duarte da Cruz, ônibus número 618, infração do art. 144.

Viação Continental, Ltda., ônibus número 650, infração do art. 248 L.

R. Schmidt & Comp., ônibus n. 673, infração do art. 248 L.

João Ferreira & Martins, ônibus número 709, infração do art. 248 L.

Cervejaria Polônia & Comp., auto de carga n. 930, infração do art. 248 L.

Empresa de Aguas Minerais Santa Gruz, auto de carga n. 3.033, infração do art. 248 L.

Antônio Moreira Sousa, auto de carga n. 4.115, infração do art. 248 L.

Hansenclever & Comp., auto de carga n. 4.879, infração do art. 248 L.

Nogueira Godinho & Comp., auto de carga n. 6.476, infração do art. 248 L.

Neves & Breves, auto de carga número 7.121, infração do art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas imposta na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934. — O inspetor, E. P. Estrella.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Filiado ao Lloyds Bank Ltd., com mais de £ 23.000.000 de Capital e Reservas

Capital autorizado, £..... 4.000.000
Capital subscrito, £..... 3.510.000
Capital realizado, £..... 3.510.000
Fundo de Reserva, £..... 1.500.000

Casa Matriz:

6, 7 e 8, Tokenhouse Yard, London

E. C. 2

Filiais no Brasil:

Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Rio

Grande, Vitória, Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus.

Pará, Juiz de Fora, Belo Horizonte.

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE MAIO DE 1934

Ativo

Letras descontadas.. 36.295:408\$050
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior 32.090:311\$920
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior 19.477:400\$700
Empréstimos em conta corrente 45.296:279\$780
Valores caucionados 50.005:271\$530
Valores depositados .. 539.757\$594\$720
Caixa Matriz 123:822\$800
Filiais e Agências no País 38.256:871\$980
Filiais e Agências no Extrangeiro 3.110:167\$420
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco. 948:935\$400
Caixa: em moeda corrente e em outros Bancos 43.016:115\$290
Diversas contas 15.812:864\$280
824.221:043\$880

Passiva

Capital 20.583:333\$330
Depósitos em conta corrente 90.882:722\$900
Depósitos a prazo fixo 7.150:970\$530
Depósitos em conta de Cobrança do Interior 32.090\$311\$920
Depósitos em conta de Cobrança do Exterior 19.477:400\$700
Títulos em caução e em depósito 589.762:868\$250
Caixa Matriz 34.048:500\$590
Filiais e Agências no País 6.086:547\$080
Filiais e Agências no Extrangeiro 1.441:726\$580
Letras a pagar 2.024:376\$290
Diversas contas 20.671:785\$710
824.221:043\$880

S. F. & O.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934.
— Bank of London & South America Ltd. — Fortescue Whittle, gerente. — N. A. Hocher, contador.

"BRASIL SOCIAL" X

ATA N. 4

Aos quatro de maio de mil novecentos e trinta e quatro, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma cento e nove primeiro andar, convocados pelos editais publicados a vinte e cinco e a trinta de abril, no *Diário Oficial*, reuniram-se os Srs. associados, em assembléia geral extraordinária, para tratarem da modificação, proposta pela diretoria, dos artigos 20, 21 e 27 dos estatutos. Aberta a sessão pelo diretor presidente, foi, pelo mesmo Sr. procedida à leitura da proposta; teve a palavra o Sr. diretor tesoureiro, que fez minuciosa exposição, baseada nos números do último balanço, dos motivos que levaram a diretoria a convocar a presente assembléia, para conhecer e, em seu soberano critério, deliberar sobre a alteração dos artigos citados, nos editais. Foi depois submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Ficou deliberada a seguinte redação, para os artigos discutidos. "Artigo 20 — A secção beneficente tem por fim fornecer funeral e, quando os recursos do fundo de beneficência puderem permitir, a fundação de um estabelecimento de ensino que facilite aos filhos dos sócios, a instrução e a educação. Parágrafo 1º — A "Brasil Social" receberá nesse estabelecimento, gratuitamente, os filhos dos sócios falecidos que, reconhecida mente, não possuírem recursos para custear sua educação e instrução. Parágrafo 2º — Para ter direito à beneficência, o associado deverá contribuir mensalmente com a importância de 5\$000. Artigo 21 — A família do associado que terá direito à importância de 300\$000 para funeral, no caso de falecimento deste associado. Parágrafo único — No caso do sócio falecer em débito com a associação, as suas dívidas em via de pagamento não serão descontadas do funeral nem da pensão a que seus herdeiros tiverem direito. Artigo 27 — Todo o sócio contribuinte deverá pagar, de uma

só vez, ao ser admitido na "Brasil Social", a importância de 200\$000 como joia. Parágrafo único. As joias de admissão poderão ser suspensas a juízo da diretoria. Deliberada assim a matéria que constituiu o assunto dos editais, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934. — J. J. Berford Guimarães. — Armando Berford Guimarães. — Manoel de Araújo Cortez. — Mario Lopes Ypiranga dos Guarany. — Fernando Braga. — José Coutinho Pereira. — Trajano dos Santos. — Por procuração.

(C. 1.426 — 6-6-34 — 41\$400).

COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1934

Aos 18 dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 35-A, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os seus acionistas, pelo presidente Dr. Eduardo V. Pederneiras foi dito que havendo número legal para se realizar a assembleia geral ordinária convocada para hoje, conforme verificação feita pelo livro de presença, os acionistas deveriam indicar quem a presidisse. Pediu a palavra pela ordem o acionista Dr. Armando Rodrigues Teixeira e lembrou o nome do acionista Dr. Edgar H. da Rocha Miranda que foi unanimemente aceito. Este assumindo a presidência da assembleia convidou para secretários os acionistas Dr. Luiz V. Pederneiras e Dr. Armando Rodrigues

Teixeira. Assim composta a-mesa, pelo presidente da assembleia, foi dito que a presente reunião tinha por fim tomar conhecimento do relatório, das contas, do balanço e do parecer do conselho fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, e eleger os membros dessa conselho e seus suplentes para o novo exercício, pelo que iria mandar proceder a sua leitura. Pediu a palavra o acionista Dr. Renato da Rocha Miranda e disse que havendo sido publicados todos esses documentos, portanto de inteiro conhecimento da assembleia, propunha por isso que se a consultasse sobre a dispensa dessa leitura. Posta a votos essa proposta foi aprovada unanimemente. A vista disso o Sr. presidente mandou ler o parecer do conselho fiscal, o que foi feito pelo 1º secretário, nos seguintes termos: "Parecer do conselho fiscal — Senhores acionistas: Os membros do conselho fiscal da Companhia Construtora Pederneiras S. A., em obediência aos preceitos legais e às disposições dos estatutos relativas ao seu mandato, procederam ao exame dos livros, documentos e balanço apresentados pela diretoria da Companhia, referentes ao exercício de 1933, de julho a dezembro e tiveram a satisfação de achar tudo em perfeita ordem e na mais exata regularidade. São de parecer portanto que sejam aprovados os atos praticados pela administração e bem assim as contas respectivas, durante o exercício findo. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Nelson de Almeida. — Alberto de Sampaio Ferraz. — Antônio Nogueira Penido". Findo isso, o senhor presidente declarou que se achavam pois, em discuss-

são os documentos oferecidos e de conhecimento dos presentes, e que concederia a palavra a quem deles se quizesse ocupar. Ninguém desejando falar, o Sr. presidente então submeteu, separadamente, à votação da assembleia, balanço, contas e relatório da diretoria, e, finalmente, o parecer do conselho fiscal, sendo todos esses documentos unanimemente aprovados, deixando de votar, respectivamente, os seus interessados, pelo que o Sr. presidente declarou que iria proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o novo exercício. Recolhidas as cédulas, pelo Sr. presidente foram declarados eleitos para membros do conselho fiscal: o Dr. Nelson de Almeida, Alberto Sampaio Ferraz e o Dr. Antônio Nogueira Penido, com 9.700 votos cada um; para suplentes: o Dr. Armando Rodrigues Teixeira, Dr. Luiz V. Pederneiras e o Dr. Salvador Batalha, com 9.700 votos cada um. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, suspendeu a sessão enquanto se lavrava a presente ata, pedindo aos presentes que a aguardassem. Lavrada esta, o Sr. presidente reabriu a sessão, tendo sido a mesma lida e unanimemente aprovada, pelo que vai por mim, 1º secretário, Luiz V. Pederneiras, encerrada e assinada. — Luiz V. Pederneiras, 1º secretário. — Edgard H. da Rocha Miranda, presidente. — Armando Rodrigues Teixeira, 2º secretário. — Eduardo V. Pederneiras. — Renato da Rocha Miranda. — Armentio da Rocha Miranda. — Oswaldo da Rocha Miranda. — Antônio Nogueira Penido. — Guinle Irmãos. — Alvaro Lyra da Silva. — Sergio de Setzas Correa.

(C-1.427-6-6-34-67\$300)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SHELL-MEX DO BRASIL

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos 5 dias do mês de maio de 1934, nesta cidade, no prédio n. 10 da praça 15 de Novembro, às 14 horas, presentes os Srs. Eduardo William Shalders, a Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., por seu representante Joseph Amyas Wright, Targino Ribeiro, Fernando Nina Ribeiro, Alvaro Miranda, Iberé de Vasconcelos Bernardes, Antônio Pinto Ferreira e Dr. Hélio Gomes Pereira, neste ato reunidos em assembleia por convocação do primeiro, como incorporador, assumiu a sua presidência, por escolha unânime dos demais, o dito senhor Eduardo William Shalders e, depois de convidar o Sr. Fernando Nina Ribeiro para secretário e de ter este tomado lugar a seu lado, declarou que o fim da reunião era a constituição de uma sociedade anônima para explorar nesta Capital, ou onde convier, principalmente no território nacional, a indústria de transportes marítimos em águas territoriais brasileiras, ou em portos nacionais, e tudo que se relacione com a referida indústria, podendo estender seus serviços à navegação internacional.

Disse ainda o presidente que a Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. era poderoso elemento para a constituição da nova empresa e que resolvêra entrar para ela, como capital, com o material que possuía, próprio e necessário aos serviços, da nova sociedade, subcrevendo a referida Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. tantas ações quantas necessárias fôrem para cobertura do valor desse material. Pediu e obteve a palavra o Sr. J. A. Wright e disse que realmente a Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. estava perfeitamente de acordo em entrar para a nova companhia com o seu material marítimo, subcrevendo ações correspondentes ao valor que fôsse dado ao material em questão. Esse material é o seguinte: — Rebocador *Energina*, embarcações *Petrolina*, *Solarina II*, *Motolina*, *Tractolina*, A. M. P. 1, A. M. P. 2, A. M. P. 6, A. M. P. 7 e vapor-tanque de aço *Aurora*.

Assim, pediu a assembleia que aprovasse a incorporação desse material à sociedade, nomeando logo três peritos que o avaliassem. Posta em discussão a proposta, foi unanimemente aprovada, abstendo-se de votar a Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., pelo que o presidente declarou que a assembleia devia nomear três louvados que, de acordo com o art. 77 do decreto n. 434, de julho de 1891, procedessem à avaliação do dito material, sendo escolhidos por proposta do Dr. Hélio Gomes Pereira e por unanimidade de votos, com exceção do representante da Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., que se absteve de votar, os senhores Fortunato Calandrini Alves de Sousa, comandante Júlio Ramos Zany e Dr. José Euvaldo Fontes Peixoto. Disse em seguida o presidente que, dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação que se ia fazer do material marítimo constante da relação lida pelo representante da Anglo-Mexican, ficava suspensa essa constituição definitiva até que se procedesse à avaliação do referido material, ficando desde logo convocados os presentes para a assembleia geral de constituição definitiva da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil, que se realizará no dia 18 de maio de 1934, às 16 horas, no mesmo local desta reunião. E nada mais havendo a tratar mandou o presidente fôsse lavrada a ata da assembleia, pelo que, eu, Fernando Nina Ribeiro, servindo de secretário, fiz lavrar a presente ata que, lida aos presentes, foi achada conforme e por todos aprovada e assinada, encerrando-se em seguida os trabalhos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1934. — Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., por procuração J. A. Wright. — Targino Ribeiro. — Eduardo William Shalders. — Alvaro Miranda. — Iberé de Vasconcelos Bernardes. — Antônio Pinto Ferreira. — Hélio Gomes Pereira. — Fernando Nina Ribeiro.

Eu, Fernando Nina Ribeiro, secretário da assembleia, fiz lavrar a presente ata, no livro competente e dele extrai a presente cópia.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1934. — Fernando Nina Ribeiro.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SHELL-MEX DO BRASIL

Aos 18 dias do mês de maio de 1934, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, no prédio n. 10 da praça Quinze de Novembro, às 14 horas, reuniram-se em assembleia, em virtude de convocação feita na assembleia geral preparatória da constituição da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil, realizada aos 5 dias do mês de maio de 1934, no mesmo prédio, às 14 horas, para o fim especial da constituição definitiva da sociedade, com o fim de explorar, nesta Capital, ou onde convier, principalmente no território nacional, a indústria de transportes marítimos em águas territoriais brasileiras, ou em portos nacionais, e tudo que se relacione com a referida indústria, podendo estender os seus serviços à navegação internacional, os seguintes subscritores de ações: A Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., representada por Joseph Ainyas Wright, subscritor de 675 ações; Targino Ribeiro, subscritor de 5 ações; Eduardo William Shalders, subscritor de 5 ações; Fernando Nina Ribeiro, Alvaro Miranda, Iberê Vasconcelos Bernardes, Antônio Pinto Ferreira e Hélio Gomes Pereira, subscritores de 3 ações, cada um; ao todo, 8 pessoas, representando o capital total de 1.400.000\$000, dividido em 700 ações do valor nominal de 2.000\$000, cada uma. Presentes os subscritores de todo o capital social, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, foi pelos presentes aclamado presidente da assembleia o Sr. Targino Ribeiro, que, assumindo a presidência, convidou a mim, Fernando Nina Ribeiro, para secretário. Assim, instalada a mesa, o presidente declarou que dava início aos trabalhos da assembleia, e disse que, de acordo com o art. 75 e seus parágrafos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a presente reunião tinha por fim a constituição definitiva da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil, tudo na conformidade do referido decreto. Em seguida, e porque assim tivesse determinado o presidente, pelo secretário foi lida a ata da assembleia geral preparatória, sendo esta posta em discussão e sem debate aprovada. Ainda por determinação do presidente, pelo secretário foi lido o laudo que se achava sobre a mesa, oferecido pelos louvados nomeados na assembleia de 5 de maio de 1934, laudo esse do teor seguinte:

Laudo de avaliação do material marítimo, com que a Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., realiza parte de seu capital na Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil:

Nós, abaixo assinados, nomeados pela assembleia dos acionistas da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil, realizada em 5 de maio de 1934, para, nos termos do art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, procedermos à avaliação do material marítimo da Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., a que se refere a respectiva ata da mesma assembleia, neste ato reunidos, depois de detido exame do mesmo material, concluímos pela seguinte avaliação: 1 rebocador de aço, denominado "Energina", deslocando 60 toneladas brutas, com o comprimento de 60' 0", a largura de 14' 6" e o pontal de 6' 9", provido de máquina movida a vapor, de 100 H. P., com caldeira Riley de 100 lbs. de pressão, licenciada na Capitania do Porto, sob n. 619, arrolamento n. 595, no valor de 136.000\$000 (cento e trinta e seis contos de réis); 1 embarcação de madeira, denominada "Petrolina", deslocando 44 toneladas, com 3 tanques em seu bôjo, tendo 73' 0" de comprimento, 18' 0" de largura e 7' 1" de pontal, provida de máquina Sulzer, de 40 H. P., movida a óleo Diesel, com 425 R. P. M., provida também de 2 bombas centrífugas, cada uma acionada por um motor a gasolina de 5 H. P., sendo os 3 tanques referidos das seguintes capacidades: o da frente, 50.506 litros, o de trás, 33.610 litros e o do centro, 17.217 litros, licenciada na Capitania do Porto sob n. 620, arrolamento n. 776, no valor de 17.000\$000 (dezesete contos de réis); 1 embarcação de madeira, denominada "Solarina II", deslocando 36 toneladas, com 3 tanques em seu bôjo, tendo 80' 0" de comprimento, 18' 0" de largura e 7' 4" de pontal, provida de máquina Sulzer, com 40 H. P., movida a óleo Diesel, com 420 R. P. M.; provida também de 2 bombas centrífugas, cada uma acionada por um motor a gasolina de 5 H. P., sendo os 3 tanques referidos das seguintes capacidades: o da frente, 49.721 litros, o de trás, 34.320 litros, e o do centro, 16.095 litros, licenciada na Capitania do Porto, sob n. 506, arrolamento n. 812, no valor

de 22.000\$000 (vinte e dois contos de réis); 1 embarcação de madeira, denominada "Metolina", toda aberta, deslocando 20 toneladas, tendo o comprimento de 56' 10", a largura de 13' 5" e o pontal de 5' 0", provida de máquina Sulzer, movida a óleo Diesel, com 37.5 H. P. e 550 R. P. M., licenciada na Capitania do Porto, sob n. 511, arrolamento n. 570, do valor de 27.000\$000 (vinte e sete contos de réis); 1 embarcação de madeira, denominada "Tractolina", toda aberta, deslocando 39 toneladas, tendo 74' 1" de comprimento, 18' 8" de largura e 6' 10" de pontal, provida de máquina Sulzer, movida a óleo Diesel, com 37.5 H. P., licenciada na Capitania do Porto sob n. 1.274, arrolamento n. 923, no valor de 48.000\$ (quarenta e oito contos de réis); 1 embarcação de aço, denominada "A. P. M. 1", sem motor, deslocando 121 toneladas, com o comprimento de 85' 0", a largura de 20' 0" e o pontal de 8' 6", tendo 3 tanques de querosene e gasolina na cobertura sendo 2 de 17.000 litros da capacidade e um de 9.000 litros, e tendo 2 bombas a vapor para óleos combustíveis de 12" x 10 1/4" x 10 1/4", provida ainda de uma bomba centrífuga para gasolina, movida a motor a gasolina de 5 H. P. Esta embarcação não tem caldeira. Licenciada na Capitania do Porto sob n. 510, arrolamento n. 2.054, no valor de réis 257.000\$ (duzentos e cinquenta e sete contos de réis); 1 embarcação de aço, sem motor, denominada "A. M. P. 2", deslocando 257.8 toneladas, com o comprimento de 110' 0", a largura de 20' 0" e o pontal de 8' 6", provida de caldeira Cochran, tendo a mesma o diâmetro de 5' 6", e 12' 3" de altura; provida ainda de 2 bombas horizontais a vapor, com 12" x 10 1/4" x 10, e uma bomba horizontal também a vapor com 6" x 4" x 6", na cobertura, para óleo diesel, licenciada na Capitania do Porto sob n. 509, arrolamento n. 2.095, no valor de 365.000\$ (trezentos e sessenta e cinco contos de réis); 1 embarcação de madeira, sem motor, denominada "A. M. P. 6", deslocando 50 toneladas, com o comprimento de 57' 0", a largura de 15' 4" e o pontal de 5' 7", licenciada na Capitania do Porto sob n. 508, arrolamento n. 201, no valor de 7.000\$ (sete contos de réis); 1 embarcação de madeira, sem motor, denominada "A. M. P. 7", deslocando 60 toneladas, com o comprimento de 62' 6", a largura de 15' 10" e o pontal de 5' 10", licenciada na Capitania do Porto sob n. 507, arrolamento n. 2.197, no valor de 21.000\$ (vinte e um contos de réis); e 1 vapor-tanque de aço, denominado "Aurora", deslocando 423 toneladas brutas, com o comprimento de 140' 7", a largura de 27' 6" e o pontal de 11' 6" provido de máquina movida a vapor, de 300 c. v., com caldeira tipo marítimo multitubular, acionada a óleo combustível. Provido, também, de dínamo para luz elétrica, de 1 bomba a vapor "Worthington", para óleo combustível, e de uma bomba a motor "Zwicky", para gasolina e querosente, possuindo acomodação para tripulantes e oficialidade, assim como bússola e demais aparelhamento para navegar em alto mar, não se achando ainda licenciado pela Capitania do Porto, no valor de 450.000\$ (quatrocentos e cinquenta contos de réis); tudo no total de 1.350.000\$ (mil trezentos e cinquenta contos de réis), valor pelo qual avaliamos todo o dito material. Por estarmos de acordo com todos os termos desta avaliação, lavramos o presente laudo, que vai por todos assignado para os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934. — Fortunato Calandriní Alves de Sousa. — Julio Ramos Zany. — José Ewaldo Fontes Peixoto.

Finda a leitura do laudo, foi o mesmo posto em discussão e em seguida em votação, sendo sem debate unanimemente aprovado, mas deixando de votar o representante da Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. Por ordem do presidente foram pelo secretário lidos os papéis e documentos que se achavam sobre a mesa e que são do teor seguinte:

1º, (recibo do depósito da 10ª parte do capital em dinheiro). Recebemos em depósito do Sr. Edward William Shalders a quantia de 5.000\$ (cinco contos de réis), quantia essa correspondente à décima parte do capital, em dinheiro, da empresa em vias de organização "Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil".

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1934.

Pelo The British Bank of South America Ltd.

Selo Federal 15\$000. — (Assinatura ilegível), Gerente.

Selo Saúde \$200. — (Assinatura ilegível), contador.

Este recibo foi examinado por todos os presentes.

2º, estatutos da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil.

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil, uma sociedade anônima que terá sua sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, sociedade que se regerá por estes estatutos e pelas disposições legais em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por fim a exploração nesta Capital, ou onde estiver principalmente no território nacional, da indústria de transportes marítimos em águas territoriais brasileiras, ou em portos nacionais, e tudo que se relacione com a referida indústria podendo os seus serviços se estender à navegação internacional.

Art. 3.º A sociedade se organiza pelo prazo de vinte anos, a contar da data de sua constituição definitiva, salvo o caso de prorrogação antecipada, ocorrendo as circunstâncias previstas em lei.

Art. 4.º A sociedade poderá ter filiais no país e no estrangeiro.

DO CAPITAL SOCIAL E DOS AÇIONISTAS

Art. 5.º O capital social é de 1.400:000\$, dividido em 700 ações, do valor de 2:000\$ cada uma, e realizado pela seguinte forma:

a) 1.350:000\$ representados por 675 ações que serão entregues à Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., valor pelo qual foram avaliados os bens com que ela entrou para a sociedade;

b) 50:000\$000 em dinheiro pelos subscritores de ações e pelo número que subscreveram, com exceção daquelas a que se refere a letra a deste artigo.

Art. 6.º As ações serão ao portador, transferíveis por todos os modos admissíveis em direito, e assinadas por dois diretores.

Art. 7.º A cada ação corresponderá um voto. Não poderá votar o acionista que não depositar as ações respectivas no escritório da Companhia três dias antes de se reunir a assembleia geral.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8.º A sociedade será administrada por quatro diretores, sendo um presidente, um tesoureiro, um secretário e um gerente, eleitos por seis anos, em assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. O diretor tesoureiro será substituído em suas faltas, impedimentos ou vaga, mesmo ocasionais, por um suplente eleito em assembleia geral ordinária juntamente com os diretores.

Art. 9.º A caução de cada diretor será de dez ações e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão.

Art. 10. Nos casos de morte, renúncia ou perda do mandato de qualquer diretor, o seu substituto será eleito na primeira assembleia geral que se reunir e o seu mandato durará até a terminação do prazo do mandato do diretor substituído. O diretor tesoureiro será substituído pelo seu suplente.

Art. 11. Ao diretor-presidente compete:

a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por si ou por mandatário ou mandatários que constituir;

b) resolver juntamente com o diretor tesoureiro sobre todos os negócios e questões sociais que não forem da competência da assembleia geral;

c) convocar as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias; e o Conselho Fiscal;

d) fazer distribuir os lucros e dividendos de acordo com os estatutos;

e) fazer executar as resoluções das assembleias gerais;

f) rubricar os livros da sociedade;

g) gerir a parte comercial e técnica da sociedade juntamente com o diretor gerente;

h) nomear e demitir empregados, determinando-lhes atribuições e vencimentos;

i) conjuntamente com o diretor tesoureiro celebrar contratos, assinar correspondência e todos os documentos concernentes aos negócios sociais, dar fiança, transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, alienar bens e direitos, em suma, praticar todos os atos para os

quais, na forma da lei, são necessários poderes especiais da assembleia geral, ficando, como fica, com tais poderes outorgados nestes estatutos;

j) organizar anualmente o relatório, balanço e mais documentos das operações sociais para serem apresentados à assembleia geral de acionistas depois do parecer do Conselho Fiscal, e ter sob sua direção imediata a escrituração da sociedade.

Art. 12. Ao diretor tesoureiro compete:

a) praticar conjuntamente com o diretor-presidente, o atos declarados nas letras b e i do artigo anterior;

b) assumir encargos e obrigações pela sociedade, assinar cheques e saques, aceitar, endossar e avalizar títulos;

c) exercer controle sobre todos os pagamentos e o mais inerente a seu cargo.

Art. 13. Ao diretor-secretário compete:

a) substituir o diretor-presidente nas suas faltas e impedimentos;

b) lavrar as atas das assembleias gerais extraordinárias e as da reunião da diretoria.

Art. 14. Ao diretor gerente compete:

a) substituir quaisquer dos outros diretores;

b) praticar juntamente com o diretor presidente os atos enumerados no art. 11, letra g;

c) praticar os atos de gerência e técnicos inerentes a seu cargo.

Art. 15. Ao suplente do diretor-tesoureiro, compete substituir este nos casos previstos no parágrafo único do art. 8.º

Art. 16. O diretor gerente perceberá mensalmente os honorários de 2:000\$000; os demais diretores servirão gratuitamente ou terão os honorários que a assembleia geral determinar.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. Haverá 3 fiscais efetivos e 3 suplentes, eleitos pela assembleia geral ordinária por um ano.

Art. 18. Compete aos fiscais tudo que lhes é atribuído por força do decreto n. 434, de 1 de junho de 1891.

Art. 19. Das reuniões do Conselho Fiscal se lavrarão atas em livros próprios.

Art. 20. Aos fiscais suplentes compete substituir os efetivos na ordem de sua colocação.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 21. As assembleias gerais serão ordinárias ou extraordinárias: as primeiras se realizarão na primeira quinzena do mês de março de cada ano, as segundas se realizarão sempre que houver conveniência, precedendo convocação nos termos da lei.

Art. 22. A assembleia geral ordinária deliberará sobre as contas da administração, parecer do Conselho Fiscal, eleição dos diretores, fiscais e suplentes.

Art. 23. As convocações das assembleias gerais extraordinárias, se farão com antecedência de 5 dias.

Art. 24. As convocações das assembleias gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não se permitindo tratar-se nelas de assuntos estranhos aos que motivarem a sua convocação.

Art. 25. As assembleias gerais ordinárias serão presididas pelo acionista que para isso for eleito, servindo de secretário o acionista que para isso for convidado pelo presidente da assembleia.

LUCROS SOCIAIS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 26. No fim de cada ano social, que terminará a 31 de dezembro, proceder-se-á a balanço e os lucros líquidos verificados serão distribuídos conforme deliberar a assembleia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os casos omissos serão regulados pelas disposições de lei em vigor e princípios gerais de direitos aplicáveis.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28. A primeira diretoria será constituída do seguinte modo:

Diretor-presidente — Eduardo William Shalders;

Diretor-secretário — Targino Ribeiro;

Diretor-tesoureiro — Joseph Amyas Wright;
Diretor-gerente — M. A. Paish;
Suplente do diretor-tesoureiro — Harold Stuart Owen.

Parágrafo único. O primeiro Conselho Fiscal se constituirá da seguinte forma:

Membros efetivos — Drs. Artur de Sá Earp Neto, Fernando Nina Ribeiro e Adalberto José dos Reis.

Suplentes — Drs. Hélio Gomes Pereira, Antônio de Sousa e Raul da Cunha Ribeiro.

Art. 29. O mandato dos diretores durará 6 anos, a contar da data da constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934. — Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. — P. p. J. A. Wright. — Targino Ribeiro. — Eduardo William Shalders. — Alvaro Miranda. — Iberê de Vasconcellos Bernardes. — Antonio Pinto Ferreira. — Helio Gomes Pereira. — Fernando Nina Ribeiro.

3ª — Lista de subscritores de ações da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil, instalada nesta Capital Federal, com o capital de 1.400:000\$000, dividido em 700 ações de 2:000\$000 cada uma:

Nomes	Ações	Valor
1. Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., p. p. J. A. Wright.	675	1.350:000\$000
2. Targino Ribeiro.	5	10:000\$000
3. Eduardo William Shalders.	5	10:000\$000
4. Alvaro Miranda.	3	6:000\$000
5. Iberê de Vasconcellos Bernardes.	3	6:000\$000
6. Antônio Pinto Ferreira.	3	6:000\$000
7. Hélio Gomes Pereira.	3	6:000\$000
8. Fernando Nina Ribeiro.	3	6:000\$000
	700	1.400:000\$000

Assinado. — Fernando Nina Ribeiro.

Postos em discussão os estatutos e em seguida em votação, foram aprovados unanimemente, sem debate. Sobre os demais documentos nenhuma observação foi feita. Declarou após, o presidente que, de acordo com o deliberado na assembleia de 5 de maio de 1934, a subscritora de ações Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., realizava o seu capital em bens, sendo os bens constantes do material de navegação a que se refere o laudo de avaliação supra citado, recebendo a referida Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., quando a esses bens, ações no valor de 1.350:000\$000, importância pela qual foi avaliado o mesmo material, conforme laudo aprovado. Disse, em seguida, que estando preenchidas as formalidades legais, declarava definitivamente constituída por esta assembleia geral a Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil e que, de conformidade com as disposições transitórias de seus estatutos já aprovados ficava assim constituída a sua primeira diretoria: diretor-presidente, Eduardo William Shalders; diretor-secretário, Targino Ribeiro; diretor-tesoureiro, Joseph Amyas Wright; diretor-gerente, M. A. Paish; suplente do diretor-tesoureiro, Harold Stuart Owen. Conselho Fiscal: Drs. Artur de Sá Earp Neto, Fernando Nina Ribeiro e Adalberto José dos Reis, todos domiciliados nesta Capital. Suplentes: Drs. Hélio Gomes Pereira, Antônio de Sousa e Raul da Cunha Ribeiro; e que esses diretores e membros efetivos e suplentes do conselho fiscal são considerados desde já empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o presidente fez entrega ao diretor-gerente eleito de todos os papeis e documentos comprobatórios da constituição legal e definitiva da sociedade afim de que lhes seja dado o destino conveniente e declarou encerrados os trabalhos da assembleia depois de lavrada, posta em discussão e unanimemente aprovada sem debate a presente ata que eu, Fernando Nina Ribeiro, servindo de secretário, fiz lavrar e que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934. — Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., p. p. J. A. Wright. — Targino Ribeiro. — Eduardo William Shalders. — Alvaro Miranda. — Iberê de Vasconcellos Bernardes. — Antônio Pinto Ferreira. — Helio Gomes Pereira. — Fernando Nina Ribeiro. — Eu, Fernando Nina Ribeiro, servindo de secretário, fiz lavrar a presente ata em duplicata, sendo uma no livro próprio e outra em separado, para que tenha o destino legal, e ambas subscrevi. — Fernando Nina Ribeiro.

Do alto as armas da República — Junta Comercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 4 de junho de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o n. 11.317, os documentos referentes à Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil, a saber: atas das assembleias gerais de constituição realizadas em 5 e 18 de maio findo, a primeira que nomeou três louvados para avaliarem o material com que a Anglo-Mexican Petroleum Co., Ltd., entra para a formação do capital social e a outra que aprovou o laudo dos louvados nela transcrito, bem como os estatutos sociais e a lista nominativa dos acionistas, recibo do depósito de 10 % do capital realizado em dinheiro, feito no The British Bank of South America Ltd., e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre 60\$000 de estampilhas federais e selo de Educação, Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934. João Higino de Araújo, 1º oficial. Visto. — Francisco de Moura Brandão, 1º oficial, no impedimento do diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial.

(C. 1.517—6-6-1934—482\$500.)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-G.

BALANÇETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS.
EM 31 DE MAIO DE 1934

Ativo	
Letras descontadas	26.544:724\$106
Letras efetos a receber em cobrança do exterior	53.225:342\$252
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	70.782:749\$435
Empréstimos em contas correntes	49.199:280\$006
Valores caucionados	20.653:726\$955
Valores depositados	48.130:211\$790
Caixa matriz	6.090:019\$017
Filiais no exterior	223:327\$024
Filiais no interior	5.268:924\$604
Correspondentes no exterior	10.727:241\$669
Correspondentes no interior	1.892:195\$288
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1:018:475\$100
Hipotecas	992:230\$000
Caixa em moeda corrente no banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos	42.597:559\$300
Edifício do banco	3.600:000\$000
Diversas contas	46.560:728\$670
	387.506:735\$216

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	41.155:731\$601
Depósitos em contas correntes sem juros	33.625:829\$284
Depósitos em contas correntes limitadas	5.873:376\$005
Depósitos a prazo fixo	25.551:510\$700
Depósitos em cobrança do exterior	53.225:342\$252
Depósitos em cobrança do interior	70.782:749\$435
Títulos em caução e em depósito	68.783:938\$745
Caixa matriz	9.282:225\$197
Filiais no exterior	1.466:477\$412
Filiais no interior	7.314:906\$774
Correspondentes no exterior	8.661:562\$260
Correspondentes no interior	501:428\$772
Valores hipotecários	992:230\$000
Letras a pagar	2.481:252\$400
Diversas contas	47.855:174\$379
	387.506:735\$216

S. E. & O. — Os diretores: Ahlert. — Döhne.

(C. 1.420 — 6-6-34 — 61\$200)

BANCO BOAVISTA

Sede: Rua 1º de Março n. 47 — Agência A: Avenida Rio Branco n. 137 — Agência B: Praça Mauá (edifício do Touring Club do Brasil) — Rio de Janeiro.

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1934

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Editora Americana, declaram ter examinado e achado conforme os livros da mesma companhia, assim como o balanço e contas da diretoria, opinando, assim, pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — Antonio Cunha.
— Arthur Osorio da Cunha Cabrera. — Raymundo Ferreira.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Carteira de descontos	
Títulos descontados:	
Praça	41.008:981\$240
Interior	1.512:176\$700
	42.521:157\$940
Carteira de cobranças	
Letras a receber:	
Do interior	31.605:928\$980
Do exterior	3.016:585\$400
	34.622:514\$380
Empréstimos em conta corrente	39.039:902\$530
Correspondentes no país C/C	2.852:731\$530
Correspondentes no estrangeiro	1.669:087\$000
Valores e títulos de propriedade	2.095:886\$200
Imóveis	2.785:322\$260
Valores caucionados e depositados	91.707:986\$850
Diversas contas	3.831:220\$440
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em Bancos	16.781:829\$980
	237.907:639\$110
Passivo	
Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva	3.900:000\$000
Contas correntes com juros	62.068:322\$080
Contas correntes pre-aviso	10.847:299\$660
Contas correntes sem juros	3.009:385\$330
Depósitos a prazo fixo	4.571:789\$600
Correspondentes no país C/o	4.188:862\$390
Correspondentes no estrangeiro	2.301:102\$000
Cheques e ordens de pagamento	910:479\$880
Credores por títulos em cobrança	34.622:514\$380
Depositantes de valores em caução e em depósito	91.707:986\$850
Dividendos:	
Saldo não reclamado	7:100\$000
Diversas contas	4.772:796\$940
	237.907:639\$110

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1934. — Guilherme Guinle, presidente. — Bardo de Saavedra. — Cesar Rabello, diretores. — Francisco Alves Corrêa, contador.

(C—1.428—6-6-34—71\$400.

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 8 DE JULHO DE 1934

Srs. acionistas — Submetemos à vossa apreciação o balanço e contas correspondentes às operações realizadas sob a nossa gestão durante o ano de 1933.

Alegra-nos sobremaneira constatar que não obstante às dificuldades ainda reinantes, a nossa empresa não deu prejuízo no período ora examinado, conseguindo, ao contrário, um pequeno lucro que, mais uma vez, propomos seja levado à conta "Fundo de reserva".

Achando-se findo o mandato do conselho fiscal, mister se faz procederdes à eleição dos seus novos membros.

Continuamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — Aureliano Machado, diretor-gerente.

Ativo	
Títulos das revistas	495:000\$000
Oficinas	613:905\$500
Papel de impressão	12:006\$000
Veículos	7:281\$000
Móveis e utensílios	28:435\$000
Contas correntes	283:155\$080
Anunciantes	62:477\$020
Letras a receber	99:176\$590
Caixa	48:591\$900
Ações em caução	30:000\$000
	1.680:028\$090

Passivo	
Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	364:918\$800
Contas correntes	593:170\$890
Anunciantes	5:445\$600
Letras a pagar	186:492\$800
Caução da diretoria	30:000\$000
	1.680:028\$090

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Aureliano Machado, diretor-gerente. — Tavares da Costa, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Exercício de 1933

Débito	
Despesas gerais	64:623\$160
Despesas de cobrança	3:466\$750
Aluguéis	21:600\$000
Impostos	13:795\$100
Comissões	16:570\$000
Propaganda	2:677\$600
Vencimentos:	
Diretoria	148:800\$000
Red. e adm.	141:010\$000
	289:810\$000
Diferenças de câmbio	1:233\$400
Saldos devedores incobráveis	23:210\$600
Depreciações	3:968\$200
Fundo de reserva	51:157\$520
	492:102\$630

Crédito	
Anúncios	344:773\$700
Saldo líquido da venda de revistas	110:705\$120
Assinaturas	25:262\$660
Clichês, caixas e aparas	5:612\$300
Juros e descontos	5:644\$850
Contas correntes	74\$000
	492:102\$630

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Aureliano Machado, diretor-gerente. — Tavares da Costa, contador.

(C — 1.518 — 6-6-1934 — 100\$000).

SOCIEDADES CIVIS

RADIO SOCIEDADE GUARANI

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, sua sede e foro jurídico, em 6 de maio de 1934, a sociedade civil supra, de duração indeterminada, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são seus fins dotar o Brasil de um perfeito serviço de *broadcasting*, consagrado especialmente à informação e cultura do povo por meio de conferências, divulgação de assuntos educativos e artísticos, mantendo para isto o que se contém no art. 3º de seus estatutos. O seu fundo social é constituído pelos bens móveis e imóveis que possuir ou vier a possuir e pelas quotas dos sócios proprietários. A diretoria da sociedade é composta de: Presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, diretor-técnico, 1º e 2º diretores de programa e um conselho deliberativo. No caso de dissolução da sociedade os seus bens serão divididos *pro rata* entre os sócios proprietários. Os presentes estatutos aprovados na sessão de fundação realizada em 6 de maio de 1934, cuja ata está registrada sob o número de ordem 12.076, do livro C-1 de Registro Resumo de Títulos, Documentos e Outros Papeis, do Cartório Teffé, em 6 de junho de 1934, só poderão ser reformados depois de dois anos da data de sua aprovação, salvo necessidade reconhecida pela diretoria com aprovação do conselho deliberativo. A diretoria atual e os fundadores constam dos estatutos e da ata de fundação. — A diretoria.

(C-1.519—6-6-34—25\$500)

"CENTRO ESPIRITA RELIGIOSO SÃO JOÃO BATISTA"

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado a 9 de novembro de 1916, nesta Capital, onde tem sua sede, tem por fim: o estudo teórico, experimental e prático do espiritismo, sua propaganda por todos os meios que oferece a palavra escrita ou falada e a observância dos seus preceitos, a prática da caridade moral e material por todos os meios ao seu alcance, mantendo assistência aos necessitados, que compreenderá toda e qualquer natureza de socorros e auxílios ao alcance do Centro. O Centro será administrado por uma diretoria eleita anualmente, composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro, procurador, conselho fiscal composto de cinco membros. Compete ao procurador representar o Centro, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e em geral, nas suas relações com terceiros. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraindas em nome do Centro. Os estatutos só poderão ser modificados ou alterados por deliberação de uma assembleia geral, realizada com dois terços de sócios quites. No caso de extinção do Centro, por falta de sócios ou por sentença judiciária, o patrimônio social passará às casas de caridade. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C-1.425—6-6-34—24\$500.)

ANÚNCIOS

S. A. Brazilian American

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 287, loja, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934. — A diretoria.

(C 1.349—5-6-34—21\$400—3 vezes)

A PRAÇA

SERAFIM FERREIRA & COMP., estabelecidos à rua Evaristo da Veiga n. 26, com depósito à rua Senador Dantas n. 84, nesta Capital, comunicam a esta e demais praças, do interior e exterior que, atendendo ao desenvolvimento natural de seus negócios e desejando sempre poder corresponder à preferência de todos os seus amigos e freguezes, acabam de elevar seu capital social para 1.000:000\$000 (mil contos de réis), de acordo com a alteração de contrato arquivada na MM. Junta Comercial, sob número 129.625, por despacho de 4 do corrente mês.

Certos de terem assim concorrido para fortalecer a confiança e aumentar a preferência dispensada até hoje, aguardam as ordens de todos os seus amigos e freguezes, confiantes em que sempre os poderão bem servir.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934. — **SERAFIM FERREIRA & COMP.**

Reconheço a firma de Serafim Ferreira & Comp.

Rio, 5 de junho de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — **OCTAVIO BORGERTH TEIXEIRA**, tabelião substituto.

(C 1.514—5-6-34—122\$400—3 vezes)

Panhia Sociedade Anônima

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 2 de julho próximo futuro, às duas horas da tarde, em sua sede social, a praça Floriano n. 7, Edifício Odeon, sala 416, 4º andar, para tratar de interesses gerais da companhia e eleições para cargos na diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934. — *Fanor Cumplido*, diretor-presidente.

(C 1.405—1-6-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 22 de junho do corrente ano, no escritório da companhia, à rua do Passeio n. 2, sala 1.101 (Edifício Odeon), para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1933.

Nessa assembleia proceder-se-á à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escritório da companhia, até três dias antes da reunião. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde o dia 15 do corrente mês até o dia seguinte à data da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1934. — A diretoria.

(C 1.516—6-6-34—73\$400—1 vezes)

Companhia Tissen do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinária, em 30 de junho próximo futuro, às 14 horas, na rua São Pedro n. 30, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do último período social, findo em 31 de dezembro de 1933, assim como de procederem à eleição da diretoria e conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 431, de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1934. — A diretoria.

(C 1.424—6-6-34—12\$200)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. R. Cauduro & Comp., desta praça, estabelecidos à rua do Acre n. 26, comunicaram ter-se extraviado o conhecimento n. 02, de Antonina para o Rio de Janeiro, no vapor *Pyreneus*, vgm 74-V, entrado neste porto em 1 de maio corrente, relativo a 20 sacos de farinha, marca R. C. & C., embarcados por F. Groetzner & Filho e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1934. — *Ricardino Prado*, secretário geral, interno.

(C 1.414—4-6-34—39\$800—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis, quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....)	\$800
Agricultura (Cria o Ministério da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....	\$500
Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos.....	\$400
Água (Concessão d'água no Distrito Federal.) Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933.....	1\$500
Alfândegas (Consolidação das leis das.....)	5\$000
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	

Volume I.....	10\$000
Volume III.....	15\$000
Volume IV.....	15\$000
Volume V.....	15\$000
Volume VI.....	10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I.....	10\$000
Volume III.....	5\$000
Volume IV.....	5\$000
Volume V.....	5\$000
Volume VI.....	8\$000
Volume VII.....	7\$000
Volume VIII.....	7\$000
Volume IX.....	5\$000
Volume X.....	6\$000
Volume XI.....	6\$000
Volume XII.....	6\$000
Volume XIII.....	3\$000
Volume XIV.....	3\$000
Volume XV.....	8\$000
Volume XVI.....	3\$000
Volume XVII.....	6\$000
Volume XVIII.....	3\$000
Volume XX.....	4\$000
Volume XXI.....	6\$000
Volume XXII.....	8\$000
Volume XXIV.....	6\$000
Volume XXV.....	7\$000
Volume XXVI.....	7\$000
Volume XXVII.....	6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade).....	10\$000
Volume XXIX.....	10\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....	\$500
---	-------

Anuário de legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.....	\$500
---	-------

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914.....	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....	1\$000
Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.....)	1\$000
Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....	3\$500
Idem, idem (Anais).....	3\$500
Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....	1\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia.....	8\$500
Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume.....	10\$000
Acidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1910).....	1\$000
Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....	\$500
Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....	\$500
Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira.....	8\$000
Aeronáuticas Cíveis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....	1\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....	\$500
Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa.....	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....	\$500
Biologia Vegetal (Arquivos do Instituto) volume 1º.....	10\$000

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927).....	1\$500
Caixa de Aposentadoria e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação.....)	1\$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 129

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Junho de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 5 de junho de 1934

Registro de marcas

Companhia Armour do Brasil — VERIBEST — classe 18 (térmo 27.017). — Renove-se o registro.

Companhia Armour do Brasil — VERIBEST — classe 11 (térmo 27.019). — Renove-se o registro.

Arquivamento de processo

Inter American Chemical Co., (1.414/24). — Arquivar-se, nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Companhia Armour do Brasil (10.988/33). — Apresente nova descrição da qual conste apenas os produtos anteriormente protegidos, e satisfaça a taxa prevista no parágrafo único do art. 5º do decreto n. 22.990, de 1933.

Prorrogação de prazos

Assad Elias Bittar (9.513/34), Corning Glass Works (9.814/34), Reichsmonopolverwaltung Fur Branntwein (9.541/34) e The Crosley Rádio Corporation (9.736/34). — Concedo os prazos de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 5 de junho de 1934

Exigências

Irmãos Ribeiro (1.979/32). — Junte-se ao processo. Apresente mais duas procurações, à vista da determinação do Sr. Ministro, e faça reconhecer a firma do tabelião de São Paulo.

Alfredo Koharovich (4.608/34). — Apresente novos relatórios, reivindicando unicamente os melhoramentos introduzidos na patente principal.

José de Lima Campelo (9.788/31). — Apresente as segundas vias do desenho, dentro do prazo regulamentar.

Diversos

Villehad Henrik Forssman (9.700/34), André Minne e Jes. Gafner & Comp., Ltda., (9.691/34) e Bolognini & Accurti (9.699/34), comprovações de usos efetivos. — Deferidos.

Herman Ernest Gustav Thorimund Gerlich (9.231/34). — Nada há que deferir, à vista da informação.

Júlio Melo (9.523/31) e Enrique Carreras (9.873/31). — Preliminarmente, junte-se ao processo.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 5 de junho de 1934

Exigências

Micheli & Tampone (10.753-29). — Apresente nova descrição de acordo com a exigência do Arquivo.

Campos & Heitor (12.686-31). — Satisfaca a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Elidio de Oliveira Costa (térmo 28.860). — Apresente novos exemplares da marca, incluindo o produto na classe 43.

Max Fellinghaner e Carlos Fellinghaner (térmo 28.855). — Apresentem novos exemplares da marca na forma regulamentar.

Jorge Melhem & Comp. Ltda. (térmo 28.854). — Sele o documento de fls. 3.

S/A Fabrica Cardoso de Gouveia (térmo 28.842). — Determine o número do processo em que se encontra a prova de que tem direito ao uso das medalhas aludido na inicial.

Luiz Antunes & Comp. (térmo 28.837). — Apresentem novos exemplares da marca, incluindo o produto na classe 43.

Lacerda Alves & Cezar (térmo 28.829). — Apresentem novo clichê e exemplares da marca de acordo com o art. 68, parágrafo único, do decreto n. 16.264, de 1923.

Empresa do Sal Restaurador Lactogeno Limitada, Empresa Nacional (térmo 28.813). — Apresentem novos exemplares da marca na forma regulamentar.

José dos Santos Silveira (térmo 28.721). — Aguarde solução dos processos ns. 3.117 e 4.381, de 1932.

Gazola, Travi & Comp. (térmo 28.620). — Apresentem novos exemplares, da marca, especificando os produtos incluídos na classe 18 e excluindo a classe 19.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Cement Proces. Corporation, pela petição 9.548, apresentou réplica à oposição apresentada pela Companhia Nacional de Cimento Portland, ao seu pedido de privilégio de invenção, depositada sob o n. 13.075.

A mesma Sociedade pela petição 9.549, apresentou réplica à oposição, apresentada também pela Companhia Nacional de Cimento Portland, ao seu pedido de privilégio de invenção, requerido sob o n. 13.077.

A Cia. Luz Stearica apresentou oposição à marca COLOMBO, de J. de Sousa & Comp. (28.231).

Álvaro Bustamante & Comp., apresentaram oposição à marca PULMOSEDOL, de João Ribeiro de Freitas (T. 29.656).

Luiz Girardin apresentou oposição à marca GUSSA, de Antônio Brajerioik (29.803).

A Cia. Luz Stearica apresentou oposição à marca COMPLETO INTEGRAL de Serafim Ribeiro & Comp. (29.980).

A Cia. Luz Stearica apresentou oposição à marca SABÃO FAMILIAR, de Fonseca Irmão & Comp. (30.394).

A Comp. de Cervejaria Brahma, apresentou oposição à marca BULLDOG, de A. Franceschini & Comp. (30.615).

A Cia. Air France S. A. apresentou oposição à marca OLICAMPOS, de Olímpio Campos (28.973).

Weskott & Comp., apresentaram oposição à marca ESAJO-DINA COFA, de Vicente Amato Sobrinho & Comp. (29.719).

Gordinho Braune S. A. apresentou oposição à marca BANDEIRANTE, de Nascimento & Filhos Ltd. (29.721).

Weskott & Comp. apresentaram oposição à marca PHORICIL, de Arnaldo Lopes (29.765).

Pio, Miranda & Comp. Ltd. apresentaram oposição à marca SUPERBISMAN de Montilo, Lins & Comp. (30.378).

RECURSOS

Anelo Romano, em data de 4 de junho do corrente ano, interpôs recurso do despacho do diretor geral que mandou registrar a marca KLANBIS, de Laboratório Klanter Ltd. (28.130).

Os estabelecimentos Químicos Industriais América interpuzeram recurso, em data de 4 de junho do corrente ano, do despacho do diretor geral que indeferiu o pedido de registro da sua marca IDEAL (28.169).

P. Visetti & Comp., recorreram, em 4 de junho do corrente ano, do despacho do diretor geral que indeferiu o pedido de registro da sua marca DRA (térmo 28.172).

MARCAS INTERNACIONAIS

Notificação n. 1.775

Foram arquivadas por determinação do diretor geral em 5 de junho de 1934, as marcas constantes da notificação número 1.775, de 15 de agosto de 1933, do "Bureau International de La Propriété Industrielle", de Berna, Suíça, de números 83.518 a 83.613, excetuando as de ns. 83.538 e 83.539, por haverem sido canceladas, conforme comunicação de Berna; 83.520, por imitar as de ns. 37.523 e 37.524, de Berna; 83.551, por induzir confusão com as de ns. 27.733 e processo n. 2.235, de 1932, desta Capital; 83.555, por confundir com a de n. 16.478, desta Capital; 83.565, por imitar a de n. 30.938, desta Capital; 83.567, por confundir com a de n. 19.967, desta Capital; 83.570, por imitar as de ns. 28.471 e 28.474, de Berna; 83.573, por induzir confusão com as de ns. 23.738, da Argentina e processo n. A 116, de

1932, desta Capital; 83.574, por imitar a marca n. 23.738, da Argentina e processo n. A 116, de 1932, desta Capital; 83.598, por confundir com a de n. 53.907, de Berna; sendo aceitas, em parte, as de ns. 83.523, exceto para produtos farmacêuticos e químicos, produtos farmacêuticos para a medicina e veterinária e para fins científicos, por imitar as marcas ns. 6.750, da Argentina; 7.366, da Inglaterra e 28.003, de Berna; 83.543, exceto para todos os produtos farmacêuticos especiais ou não, por confundir com a de número 34.048, desta Capital; 83.548, excetuando produtos para a destruição de animais e vegetais desinfetantes, produtos cosméticos, óleos essenciais, produtos de perfumaria e sabão, por induzir confusão com as marcas de ns. 16.816, desta Capital e 58.301, de Berna; 83.549, exceto medicamentos, produtos químicos para a medicina e higiene, drogas e preparados farmacêuticos, emplastos, objetos de ligaduras, produtos para a destruição de animais e de plantas, desinfetantes e produtos para conservar os alimentos, por induzir confusão com a marca n. 70.486, de Berna; 83.609, exceto para produtos farmacêuticos e químicos em geral, por confundir com a marca de Berna de n. 25.062; 83.607 por haver desistido o seu titular de sua proteção no Brasil, de acordo com o processo n. 12.288, de 1933, eslarescendo.

Foram arquivados também, os avisos de 7 transferências e 8 operações diversas constantes da mesma notificação.

Com relação as marcas ns. 83.522, 83.530 (Lobéphil Philippe), 83.536 (Arongyl), 83.537 (Beldine Plagnol), 83.545 (Oenostyl), 83.548 (Hellosid), 83.550 (Follignado), 83.552 (Gynandrol), 83.553 (Agehortol), 83.554 (Ixis-Pillen), 83.561 (Klimensol), 83.562 (Prodormol), 83.563 (Dormophil), 83.564 (Antivomol), 83.566 (Eubiotin), 83.569 (Framboesin), 83.571 (Collwinol), 83.588 (Gronomol), 83.603 (Sindi), 83.606 (Alresat), 83.608 (Bykonon) e 83.610 (Regresal), em parte, devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 119, do regulamento anexo ao decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores, abaixo mencionados, são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b e 51, letra a, do regulamento aprovado com o decreto n. 16.264, de 1923, no prazo de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, letra b do decreto n. 22.990, de 1933.

A inobservância do prazo importará no arquivamento definitivo dos processos:

Térmo 12.870 — Nestor de Almeida Lima.

Térmo 12.872 — Américo Piquet Carneiro.

Térmo 12.961 — Isaac Izeksohn.

Térmo 12.993 — Fernando Gusmão Brito.

Térmo 12.395 — Paulo Seabra.

Térmo 13.042 — Frederico Diehl.

Térmo 13.207 — Rádio Corporation Of América.

Térmo 12.989 — José Luiz Dantas.

Térmo 12.951 — Frigorífico Armour de La Plata.

Térmo 12.976 — Bela Pavel.

- Térmo 12.608 — Albert Engelbrecht.
 Térmo 12.943 — Companhia Materiais de Construção.
 Térmo 13.113 — International de Lavaud Manufacturing Corporation Limite.
 Térmo 13.158 — General Electric S. A.
 Térmo 13.159 — General Electric S. A.
 Térmo 13.197 — Willy Oelke.
 Térmo 13.235 — West's Gas Improvements Company.
 Térmo 13.109 — Anatola de Chipieni K. Altaiky
 Térmo 13.055 — Ward Holt Broadfield.
 Térmo 10.811 — I. G., Farbenindustrie.
 Térmo 13.194 — Jean Batista Vander Elst e outro.
 Térmo 13.215 — Companhia Industrial del Caucho S. Anónima Comercial e Indústria.
 Térmo 9.776 — Thomas Malcolm Davidson.
 Térmo 12.697 — Continental Oil Company.
 Térmo 12.862 — Jacobus Gerardim Van den Bel.
 Térmo 13.052 — Johan Robert Verp e outro.
 Térmo 13.533 — Ludwig Kort.
 Térmo 13.027 — The Singer M. Company.
 Térmo 13.152 — Ricardo Bruni.
 Térmo 13.153 — Wingfoot Corporation.
 Térmo 13.082 — Baltazar Carl von Platen.
 Térmo 13.192 — Paul Edward Hawkinson.
 Térmo 13.098 — Juan Bernardo Ortholan.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.792, de 5-6-34.

Admar Lopes da Cruz — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "uma máquina destinada a extinção da formiga saúva denominada Gazogeno Automático Duplo Cruz".

1 — Um aparelho, ou máquina, destinado à extinção da formiga saúva, com a seguinte constituição:

Um vaso construído em folha de Flandres, ou outro material apropriado, dividido em dois compartimentos (A e B) pela parede cd, os quais se comunicam pelo tubos 1-2 e 3-4. No compartimento A colocam-se cerca de seiscentos centímetros cúbicos de água e de mil gramas de sulfureto de carbono, puro, ou contendo nicotina em solução.

No compartimento B põem-se cerca de mil gramas de carbureto de cálcio, puro, ou contendo cerca de 1 a 2 % de fosfureto de cálcio. O tubo 1-2 vai da linha gh até a parte superior do compartimento B; o tubo 3-4 liga as partes superiores dos compartimentos A e B, sendo que sua extremidade 4 penetra cerca de um centímetro no interior da boquilha b. Os tubos já referidos abrem-se em frente às boquilhas a e b, e possuem suas extremidades superiores vedadas por pequenos círculos de folha de Flandres (2 e 4) aí soldadas,

sendo que a extremidade 2 é guarnecida por pequeno anel de ferro, afim de evitar que, por ocasião da aplicação, seja possível a abertura de orifícios maiores que os desejados.

O referido aparelho, quando se destine a servir a mais de uma aplicação poderá ser constituído da seguinte forma: um vaso em folha de Flandres, ou outro material, dividido em dois compartimentos, postos estes últimos, em comunicação pelo tubo pq, cuja extremidade superior está voltada para baixo graças à curvatura do terço superior do referido tubo. Logo abaixo da parede cd, no ponto d, o compartimento B possui uma abertura g, destinada a dar entrada ao carbureto de cálcio (puro, ou contendo 1 a 2 % de fosfureto de cálcio).

Pela parede superior, ab, penetra no vaso, verticalmente o tubo ih, até cerca de 2 cms., da parede ef. O referido tubo destina-se à entrada da água e é terminado superiormente por pequeno funil. No ponto j a parede ab é atravessada pelo pequeno tubo ej, destinado à entrada do sulfureto de carbono, puro ou contendo em dissolução, nicotina, e termina-se também por pequeno funil.

As aberturas g, k, l, são vedadas por tampões com rosca. Os três com cerca de uma e meia polegada de diâmetro. Finalmente, na parede superior, ab, solda-se ainda, o tubo v, com cerca de duas polegadas de diâmetro, no qual, por sua vez, soldam-se os tubos m, n, o, destinados à ligação de três tubos de borracha que conduzirão os gases para o formigueiro. Qualquer dos vários tipos de Gasogeno poderá ser construído em vários tamanhos.

2 — O emprego, contra a formiga saúva, de solutos de acetileno e sulfureto e carbono, contendo, ou não, pequenas quantidades de hidrogênio fosforado e de nicotina, quando produzidos no aparelho (qualquer dos tipos), antes descrito (item n. 1) e semelhantes.

3 — O uso, contra a formiga saúva, dos inseticidas constituídos por carbureto de cálcio contendo 1 a 2 % de fosfureto de cálcio, e sulfureto de carbono contendo em solução pequenas quantidades de nicotina, quando aplicados pelo aparelho descrito no item n. 1 (qualquer dos tipos) e semelhantes.

Térmo 13.793, de 5-6-34.

Vitantonio de Francesco — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para cortar fumo em corda, denominado "Corta Fumo Bororó".

1 — Um aparelho para cortar fumo em corda, denominado "Corta fumo Bororó", caracterizado num corpo cilíndrico de duas partes, uma, a inferior, para receber o fumo em corda, aí introduzido pela boca e afirmado no fundo, cujo tópo é disposto com acidente para manter fixo o fumo durante a operação de corte; outra — A superior — disposta com tampa na parte superior de tópo e com o fundo inferior disposto com faca e uma abertura para a passagem do fumo cortado que fica depositado no interior do corpo superior, daí retirado pela retirada da tampa.

2 — O aparelho "Corta fumo Bororó", como reivindicado acima, caracterizado pelo fato que o corte de fumo se opera afirmando-se o corpo inferior com uma das mãos enquanto o corpo superior, parcialmente introduzido no primeiro, é movido pelo operador, com giro longitudinal ao seu eixo, conse-

cutivamente exercendo sobre a parte giratória leve pressão, operando-se assim, pela referida faca, levemente inclinada para baixo, o corte do fumo, cuja espessura é proporcional à pressão exercida pelo operador.

3 — O aparelho "Corta fumo Bororó", como reivindicado em 1 e 2, com orifício convenientemente disposto na parte superior do aparelho para o escapamento do ar, e tudo feito de quaisquer materias apropriadas, dimensões segundo o diâmetro usual do fumo, em corda, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo 13.794, de 5-6-34.

Aimo Johannes Lahit — Juvaskyla — Finlândia.

Pontos característicos da invenção de uma "Metralhadora".

1 — Metralhadora, pistola automática ou outra arma automática, funcionando com recuo curto, caracterizada pelo fato que o fechamento e a abertura da tranca (3) produzindo a ligação rígida entre o ferrolho e o cano bem como, o movimento de vai-vem e a retração do percutor 13 são efetuados por meio de êmbolo (2) ligado ao ferrolho e acionado por uma mola, podendo a metralhadora ser armada pelo movimento direto ou indireto do referido êmbolo sem necessidade de mover o cano

2 — Metralhadora, pistola automática ou outra arma automática, de acordo com o ponto 1, caracterizada por serem deslisantemente ligados o êmbolo (2) com o ferrolho 6 e estes dois ou um deles com o dispositivo de deslissamento (5), solidamente fixado no caso, deslissando eles dentro do referido dispositivo sob a ação da força do recuo ou a da mola (14) do êmbolo.

3 — Metralhadora, pistola automática ou outra arma automática, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada por se prover, no êmbolo (2), uma ranhura ou ranhuras-guias (2 a) e uma saliência (2 b) as quais durante o movimento do êmbolo obrigam um órgão (4) de preferência em forma de U e convenientemente disposto sobre o êmbolo a mover-se no dispositivo de deslissamento (5) na direção transversal de maneira a assim assegurar a abertura da tranca (3) que penetra entre as pernas do órgão (4).

4 — Metralhadora, pistola automática ou outra arma automática, de acordo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizada pela existência, no êmbolo (2), de saliências ou coisa semelhante (2h, 2i), entre as quais encaixa a extremidade posterior do percutor (13) de tal maneira que durante o movimento do êmbolo (2) em relação ao ferrolho (6), o percutor também move-se em relação ao ferrolho.

5 — Metralhadora, pistola automática ou outra arma automática, de acordo com os pontos 1, 2, 3 e 4, caracterizada pelo fato que o movimento do êmbolo (2) em relação ao ferrolho (6) é realizado por meio de uma alavanca especial (14) que penetra entre a parede do dispositivo de deslissamento (5) e a extremidade anterior do êmbolo (2), deslocando o êmbolo (2) em relação ao ferrolho.

6 — Metralhadora, pistola automática ou outra arma automática, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato que a alavanca (14) que opera o movimento entre o êmbolo (2)

e o ferrolho (6) pode ser de um braço e se apóia em um mancal provido na caixa da metralhadora.

7 — Metralhadora, pistola automática ou outra arma automática, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato que a alavanca (14) que opera o movimento entre o êmbolo (2) e o ferrolho (6) é de dois braços e se apóia em um mancal provido no disposto de deslissamento (5).

Térmo 13.795, de 5-6-34.

Jerônimo Braga — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Uma nova caixa própria para receber vasilhame com leite, correspondência, pão e pequenos volumes, denominada "Caixa depósito popular" (Modelo de utilidade).

1 — Uma caixa denominada "Caixa depósito popular", construída em fibra, madeira, folha de flandres, ferro, latão, alumínio ou outro metal ou liga, impermeável, pintada, envernizada, litografada, esmaltada, galvanizada ou niquelada, para, aposta em qualquer parte do prédio ou gradil, receber e guardar, livre de furtos substituições, poeira, chuva ou humidade, pequenos objetos ou volumes como: jornais, revistas, cartas, pão, leite ou outros quaisquer volumes que possam ser depositos em seu bôjo.

2 — Uma caixa denominada "Caixa depósito popular", como reivindicação n. 1, que, suspensa ao lugar acessível aos entregadores, por meio de suportes previamente fixados e que correspondam aos passadores ou azas que contém, pode ser conservada no local ou retirada quando convier.

3 — Uma caixa denominada "Caixa depósito popular", como reivindicações ns. 1 e 2, que, aposta em qualquer lugar do prédio ou gradil serve para receber pequenos objetos, que o próprio entregador nela depositará e que, dividida em departamentos, permitirá que o portador cerre o depósito em que colocar o volume, independente de movimentos automáticos.

4 — Uma caixa denominada "Caixa depósito popular" como reivindicações ns. 1, 2 e 3, que fabricada em material impermeável, até de custo infimo, está sempre pronta a guardar a encomenda de uma família, mesmo chegadas em momento em que não haja ninguém em casa.

5 — Uma caixa denominada "Caixa depósito popular", como reivindicações ns. 1, 2, 3, e 4, que repartida por dentro: por uma parede central longitudinal, mais que não desce até o fundo, porque se sustem, na parte baixa a uma barra de alicerce colocada mais ou menos a um quarto de altura total, onde existe um soalho formado com duas pranchetas que podem se movimentar em ranhuras ou trilhos fixados nas paredes das cabeceiras, em feitiço de um T invertido com dito soalho e produzindo destarte três compartimentos: um para a parede lateral da frente da caixa, outro para a parede lateral do fundo e, finalmente um compartimento (porão), cujo teto são as duas pranchetas moveáveis, completando as divisões existe ainda uma caixinha suspensa ao lado da parede lateral da frente, que é formada por três paredes pro-

prias e, de um lado com a parede lateral da frente, onde existe uma porta; do outro com a cabeceira da caixa, onde há uma fresta, tendo por parte superior o próprio teto da caixa. Na parede longitudinal central existe uma porta que abre para o lado do departamento da frente, tendo trinco desse lado.

6 — Uma caixa denominada "Caixa depósito popular", como reivindicações ns. 1, 2, 3, 4 e 5, que tem as seguintes portas externas: uma em cada cabeceira, ambas para o compartimento do lado da parede do fundo e duas na parede lateral-frente, sendo uma ao alto comunicando-se com a caixinha de cartas e outra em baixo comunicando-se com o porão e com o depósito que se assenta sobre este, quando empurradas as pranchetas para o fundo.

7 — Uma caixa denominada "Caixa depósito popular", como reivindicações ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, sem função automática mas que permite que os entregadores de pequenos volumes nos domicílios dela se utilizem, servindo-se das duas portas das cabeceiras para dar entrada aos objetos, passando-os para o compartimento superior e paralelo ao que dá acesso a mão, puchando após a portinhola que se trancará por dentro, ou depositando os volumes no fundo do porão, puchando em seguida a prancheta até uni-la de modo a que se tranque por dentro, tudo de modo que tais objetos só poderão ser retirados por quem tenha a chave da porta do porão.

8 — Uma caixa denominada "Caixa depósito popular", como reivindicações ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, que recolhe cartas depositadas na ranhadura que se comunica com uma caixinha suspensa por dentro à frente e ao alto e que recebe, com livre entrada e saída, jornais, revistas e impressos em um tubo que serve de viga aos pés da caixa, tudo como está claramente demonstrado em descrição e desenho e que por ser construída de material barato é útil, cômoda e eficiente.

TERMOS ANTERIORES

Térmo 13.141, de 8 de dezembro de 1933.

International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited — Jersey — E. U. A.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em tubos de ferro fundido".

1. Um tubo de ferro fundido recozido compreendendo uma zona exterior anular na qual o constituinte de ferro está preponderantemente presente como uma massa de dendrites de ferrite compactamente entrelaçadas apenas com a inclusão ocasional de pequeninas partículas de perlite, o carbono combinado da mesma não excedendo de cerca de 0.15 % da massa do metal.

2. O tubo como está reivindicado no ponto 1, com uma zona interior compreendendo uma matriz de ferrite e placas de grafite, o carbono combinado da mesma não excedendo de cerca de 0.15 % da massa.

3. O tubo como está reivindicado no ponto 2, no qual existe carbono sob a forma de manchas e pontos.

4. O tubo como está reivindicado no ponto 1, no qual a zona se estende para dentro a partir da superfície exterior do tubo em nunca menos de um quarto da espessura do tubo.

5. O tubo como está reivindicado nos pontos 1, 2, 3 ou 4, no qual a estrutura do grão é constituída de cristais poliédricos de forma e tamanho perfeitamente regulares e de aparência bem definida.

6. O processo para produzir o tubo de que tratam os pontos anteriores, que consiste em recozer um tubo de ferro fundido livre de carburetos refratários ou pedaços endurecidos, mas contendo uma zona apresentando o ferro principalmente sob a forma de dendrites de perlite e ou ferrite entrelaçadas, e outra zona contendo uma matriz de ferrite e ou perlite, fazendo-se aquecer o mesmo tubo, de ferro fundido e livre de carburetos refratários e pedaços endurecidos, até acima do ponto crítico afim de se decompôr o carbono combinado, e resfriando-o depois em qualquer grau apropriado.

7. O processo de acordo com o ponto 6, em que o tubo é aquecido a cerca de 815°C e depois resfriado em qualquer grau apropriado.

8. O processo de acordo com o ponto 6, em que o tubo é aquecido à temperatura máxima de 927°C, mais ou menos, e resfriado depois em qualquer grau apropriado.

Térmo 752, de 29 de maio de 1934 (efetuado na Inspeção Regional do Estado de S. Paulo).

J. M. Carretero & Filhos — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "descascador de café".

1. "Um descascador de café" caracterizado pelo fato de ser o cilindro descascador composto de um eixo rotativo que tem em redor presas por suportes parafusados, 1, 2, 3 ou mais séries de barras com dentes triangulares, os quais encaixam nos dentes triangulares de uma ou mais barras fixas, descascado o café que passa por uma abertura entre os dentes rotativos e fixos, abertura esta que é regulável separadamente para os diversos tamanhos de café.

2. "Um descascador de café" reivindicado em 1, em que o café em côco é separado em dois ou mais tamanhos por um separador cilíndrico colocado na parte superior e ligado às bicas de admissão do descascador, sendo descascado e ventilado separadamente.

3. "Um descascador de café" reivindicado em 1 e 2, em que o café depois de descascado e ventilado vai ter a um separador cilíndrico, que separa algum café que não tenha sido bem descascado que é levado novamente ao separador de côco superior, indo ter o café descascado a um repassador com o fim de igualá-lo, sendo o pó ventilado.

4. "Um descascador de café", reivindicado de 1 a 3, substancialmente tal como descrito acima e ilustrado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1928).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 30.791, de 4-6-34

Priori & Irmão — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Balas e caramelos

Térmo n. 30.792, de 5-6-34

Fundição Aluminickel, Limitada — Capital Federal



Classe 12 — Ferragens e ferramentas de toda a espécie. Pequenos artigos de metal. Outros artigos de metal não especificados noutras classes

Térmo n. 30.793, de 5-6-34

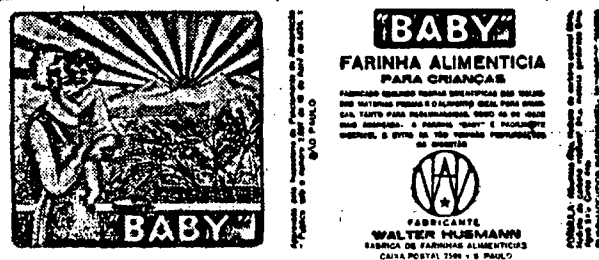
Guilherme Strecker — Brusque, Estado de Santa Catarina



Classe 44 — Fumos, cigarros, cigarrilhos e charutos

Térmo n. 30.794, de 5-6-34

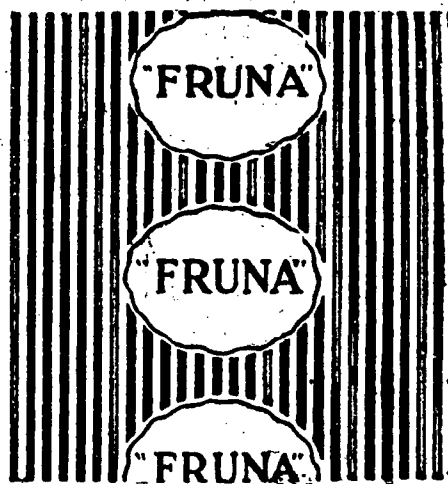
Walter Husmann — São Paulo



Classe 41 — Farinhas alimentícias

Térmo n. 30.795, de 5-6-34

João Carlos Jena — São Paulo



Classe 41 — Doces em geral, particularmente caramelos mastigáveis de frutas nacionais

Térmo n. 30.796, de 5-6-34

Sigel, Etzel & Co. — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 30.797, de 5-6-34

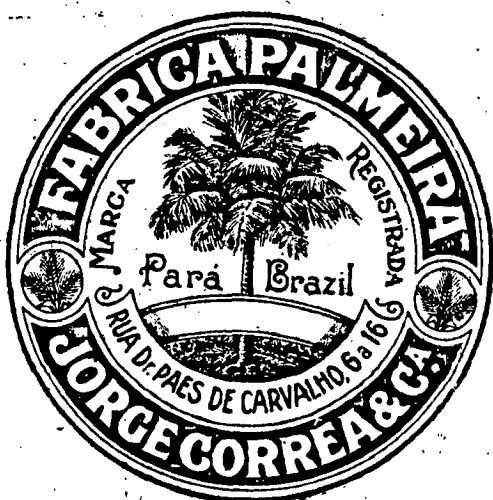
J. R. Kanitz — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado. Preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos

Térmo n. 30.798, de 5-6-34

Jorge Corrêa & Comp., — Belém — Estado do Pará



Classe 41 — Pão, rosca, bolachas, bolachinhas, biscoitos, bolos, doces e outros da mesma natureza, (Renovação)

Térmo n. 30.799, de 5-6-34

Sílvia Galo da Veiga Lima — Capital Federal

SALVEIGA

FARMACEUTICO

ISAIAS PAULINO ROSA

RIO DE JANEIRO-BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.800, de 5-6-34

Sílvia Galo da Veiga Lima — Capital Federal

HEDONOFIL

FARMACEUTICO

ISAIAS PAULINO ROSA

RIO DE JANEIRO-BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.801, de 5-6-34

Sílvia Galo da Veiga Lima — Capital Federal

CINNATOXIL

FARMACEUTICO

ISAIAS PAULINO ROSA

RIO DE JANEIRO-BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.802, de 5-6-34

Sílvia Galo da Veiga Lima — Capital Federal

TERSAN

FARMACEUTICO

ISAIAS PAULINO ROSA

RIO DE JANEIRO-BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.803, de 5-6-34

Sílvia Galo da Veiga Lima — Capital Federal

BIOVEIGA

FARMACEUTICO

ISAIAS PAULINO ROSA

RIO DE JANEIRO-BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.804, de 5-6-34

Sílvia Galo da Veiga Lima — Capital Federal

FORTEGLANDULA

FARMACEUTICO

ISAIAS PAULINO ROSA

RIO DE JANEIRO-BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 30.805, de 5-6-34

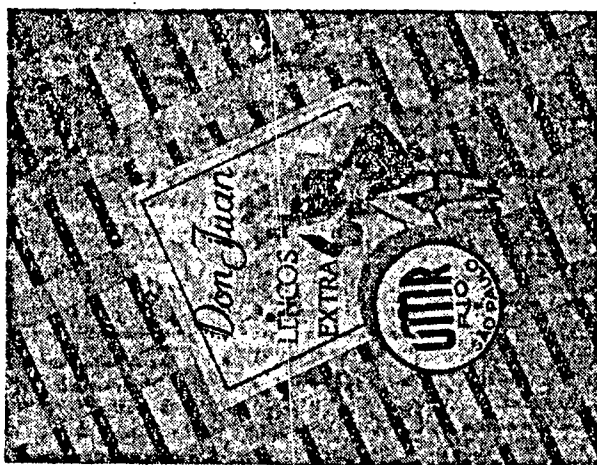
Anglo Mexican Petroleum Company, Limited — Capital Federal

"FAROLINA"

Classe 47 — Querosene (Renovação)

Térmo n. 30.806, de 5-6-34

V. Marques Rosa & Comp. — Capital Federal



Classe 37 — Lenços

Térmo n. 30.807, de 5-6-34

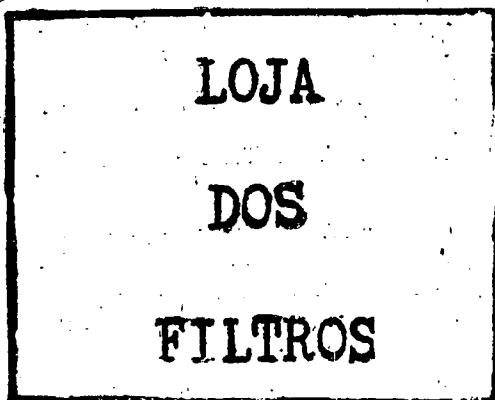
V. Marques Rosa & Comp. — Capital Federal



Classe 37 — Lenços

Térmo n. 30.808, de 5-6-34

José Trindade — Capital Federal



Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.809, de 5-6-34

Domingos do Castro & Companhia — Capital Federal

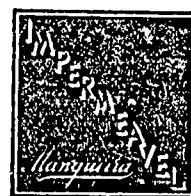


Classe 60 — Título de estabelecimento

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 29.659, de 27-3-34

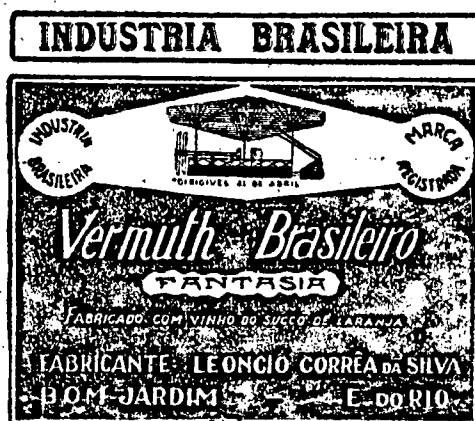
S. A. Chapéus Mangueira — Capital Federal



Classe 36 — Chapéus

Térmo n. 29.894, de 12-4-34

Leôncio Correia da Silva — Estado do Rio de Janeiro



Classe 42 — Vermouth, vinhos, licores